



Ano CX da IOE  
111ª da República  
Nº 29.498

# DIÁRIO OFICIAL

Belém, segunda-feira,  
16 de julho de 2001



03 cadernos - 40 páginas

## PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### A História no Diário Oficial

#### Lauro Sodré (LXXIII)

O governador Lauro Sodré foi autorizado pela Lei nº 1970, de 18 de novembro de 1920, a contratar com Antonio Marques dos Reis Junior, ou a empresa que organizasse a exploração racional e científica das florestas situadas nos rios Moju, Cairari e Pacajá, concedendo-lhe até 100 mil hectares de terras devolutas, a título gratuito.

O concessionário ficaria obrigado a aplicar três quartas partes da área concedida, na cultura racional de vegetais de utilidade econômica, instalar uma escola para o ensino primário, montar um campo experimental, fundar núcleos agrícolas, e manter como empregados da empresa, dois alunos da Escola de Agronomia e Veterinária do Pará e Instituto Lauro Sodré, entre outras obrigações.

A empresa destinaria 1% dos lucros líquidos, verificados anualmente, em benefício da Santa Casa de Misericórdia do Pará.



Imprensa Oficial do Estado  
**OnLine**  
[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)  
e-mail: ioe@amazon.com.br

## Professores do Ensino Médio farão pós-graduação

A Secretaria Executiva de Educação assina convênio com a Universidade Federal do Pará. O objetivo é realizar um curso de pós-graduação "Lato Sensu" com Especialização em Educação Ambiental e Manejo de Recursos Naturais, através

do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos. O curso tem 400 horas e é voltado para professores do Sistema Modular de Ensino Médio (Some). O valor do convênio é de R\$ 46 mil, com vigência até julho de 2002.

(Caderno 1 - Pág. 8)

### Cassação de registro

A Polícia Civil cassa o registro e o alvará de funcionamento dos estabelecimentos comerciais "Quadra da Chaves" e "Quadra do Guri". Os estabelecimentos foram denunciados por vizinhos, que alegaram perturbação e intranquilidade causados pelos comércios.

(Caderno 1 - Pág. 13)

### Gêneros alimentícios

A Prefeitura de São Félix do Xingu abre licitação no dia 31 de julho. O objetivo é adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar no município. Os interessados podem adquirir o edital pelo valor de R\$ 40,00.

(Caderno 1 - Pág. 16)

### Agricultura familiar

A Secretaria Executiva de Agricultura assina convênio para aquisição de insumos agrícolas e mecanização de áreas para modernização do processo produtivo em Capitão Poço. A intenção é fortalecer a agricultura familiar no município.

(Caderno 1 - Pág. 11)

### Obras de infra-estrutura

A Cohab informa que no dia 15 de agosto abrirá licitação, modalidade concorrência, para execução de obras de infra-estrutura do loteamento Tenoné II - 1ª Etapa, no município de Belém.

(Caderno 1 - Pág. 15)

### Aviso de licitação

O Hospital de Clínicas Gaspar Vianna comunica abertura de tomada de preços para contratação de serviços de assistência contínua e atendimento de enfermagem, durante 24 horas, inclusive feriados, nas unidades de apoio à triagem, clínica médica e UTI (6 leitos). Serão necessários 17 enfermeiros, 15 técnicos em enfermagem e 44 auxiliares de enfermagem. A licitação será no dia 31 de julho e o edital custa R\$ 10,00.

(Caderno 1 - Pág. 8)

### Estágio no Ofir Loyola

A Empresa Pública Ofir Loyola e a Universidade da Amazônia firmam parceria para a realização de estágio supervisionado na área de Ciências Humanas. O prazo do convênio é de dois anos.

(Caderno 1 - Pág. 8)

## NESTA EDIÇÃO

### SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

#### IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

Portarias ..... Cad.1-Pág.3

#### NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Portarias ..... Cad.1-Pág.3

#### SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Portarias ..... Cad.1-Pág.3

Editais de Notificação ..... Cad.1-Pág.3

### SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA

#### AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Portarias ..... Cad.1-Pág.15

Termo Aditivo ..... Cad.1-Pág.15

#### COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Aviso de Licitação ..... Cad.1-Pág.15

### SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

#### SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Convênios ..... Cad.1-Pág.11

Aviso de Licitação ..... Cad.1-Pág.11

Portarias ..... Cad.1-Pág.11

#### SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Portarias ..... Cad.1-Pág.11

### SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Portaria ..... Cad.1-Pág.13

Termo Aditivo ..... Cad.1-Pág.13

#### CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Portaria ..... Cad.1-Pág.11

#### POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

Portarias ..... Cad.1-Pág.13

### SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portarias ..... Cad.1-Pág.11

Dispensa de Licitação ..... Cad.1-Pág.12

Resolução ..... Cad.1-Pág.12

Termo de Ratificação ..... Cad.1-Pág.12

### SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Portarias ..... Cad.1-Pág.14

### SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

#### SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Portarias ..... Cad.1-Pág.4

Termos Aditivos ..... Cad.1-Pág.7

Convênio ..... Cad.1-Pág.8

### SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

#### EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Convênio ..... Cad.1-Pág.8

Inexigibilidade de Licitação ..... Cad.1-Pág.8

Avisos ..... Cad.1-Pág.8

Portarias ..... Cad.1-Pág.8

#### FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

Portarias ..... Cad.1-Pág.8

#### HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Aviso de Licitação ..... Cad.1-Pág.8

#### SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Avisos ..... Cad.1-Pág.8

#### SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Portarias ..... Cad.1-Pág.9

Errata ..... Cad.1-Pág.11

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

#### PARTICULARES

Conselho Regional de Medicina Veterinária ..... Cad.1-Pág.15

Camargio Corrêa ..... Cad.1-Pág.16

Sind. Trab. Ind. de Fiação e Tecelagem ..... Cad.1-Pág.16

Rural Agroinvest ..... Cad.1-Pág.16

Agropecuária Bacuri ..... Cad.1-Pág.16

Agropecuária Araçatuba ..... Cad.1-Pág.16

### PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu ..... Cad.1-Pág.16

Prefeitura Municipal de Barcarena ..... Cad.1-Pág.16

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

### JUSTIÇA FEDERAL

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA

Ata de Audiência de Distribuição Automática ..... Cad.1-Pág.10

Portaria ..... Cad.1-Pág.1

#### JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Boletim nº 079 e 080/01 ..... Cad.1-Pág.1

Boletim Especial ..... Cad.1-Pág.3

#### JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Estatística ..... Cad.1-Pág.4

#### JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

Boletim nº 36-C/01 ..... Cad.1-Pág.5

#### JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

Expediente ..... Cad.1-Pág.7

#### JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim nº 108/01 ..... Cad.1-Pág.7

#### JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

Boletim nº 169/01 ..... Cad.1-Pág.8

#### JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

Boletim 099/01 ..... Cad.1-Pág.9

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Capanema ..... Cad.2-Pág.5

14ª VTB de Belém ..... Cad.2-Pág.5

13ª VTB de Belém ..... Cad.2-Pág.5

12ª VTB de Belém ..... Cad.1-Pág.12

9ª VTB de Belém ..... Cad.1-Pág.11

7ª VTB de Belém ..... Cad.2-Pág.6

6ª VTB de Belém ..... Cad.2-Pág.7

3ª VTB de Belém ..... Cad.2-Pág.1

Relação nº 52/01 - 3ª Turma ..... Cad.1-Pág.14

Relação nº 39/01 - Seção Especializada ..... Cad.2-Pág.5

Pauta de Julgamento da 3ª Turma ..... Cad.1-Pág.16



**ALMIR GABRIEL**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES**  
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

**MARTINHO CARMONA**  
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO

**CLIMENIÉ BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES**  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA DO ESTADO

**GERALDO BENDON ROCHA**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

### SECRETÁRIOS ESPECIAIS

#### GOVERNO

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Palácio dos Despachos ☎ 278-3358

#### GESTÃO

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3684

#### INFRA-ESTRUTURA

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3600

#### PRODUÇÃO

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Av. Nazaré, 871 - 3º andar ☎ 213-3767

#### DEFESA SOCIAL

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3766

#### PROTEÇÃO SOCIAL

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

Av. Nazaré, 871 - 2º andar ☎ 213-3603

#### PROMOÇÃO SOCIAL

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3760

### SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

#### ADMINISTRAÇÃO

CARLOS JEBÁ KAYATH

#### AGRICULTURA

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

#### CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

#### CULTURA

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

#### DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

#### EDUCAÇÃO

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

#### ESPORTE E LAZER

FRANCISCO DIAS FERNANDES

#### FAZENDA

TERESA LUZIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

#### INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

RAMIRO JAYME BENTES

#### JUSTIÇA

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

#### OBRAS PÚBLICAS

CESAR AUGUSTO BRASIL MEIRA

#### PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

#### SAÚDE PÚBLICA

EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

#### SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

#### TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SULEIMA FRAIHA PEGADO

#### TRANSPORTE

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

#### AUDITORIA GERAL DO ESTADO

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

#### CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

#### CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CEL. PM JOÃO PAULO MEIRA DA SILVA

#### CONSULTOR GERAL DO ESTADO

OPHIR FIGUEIRAS CAVALCANTE

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA

#### POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES

#### POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

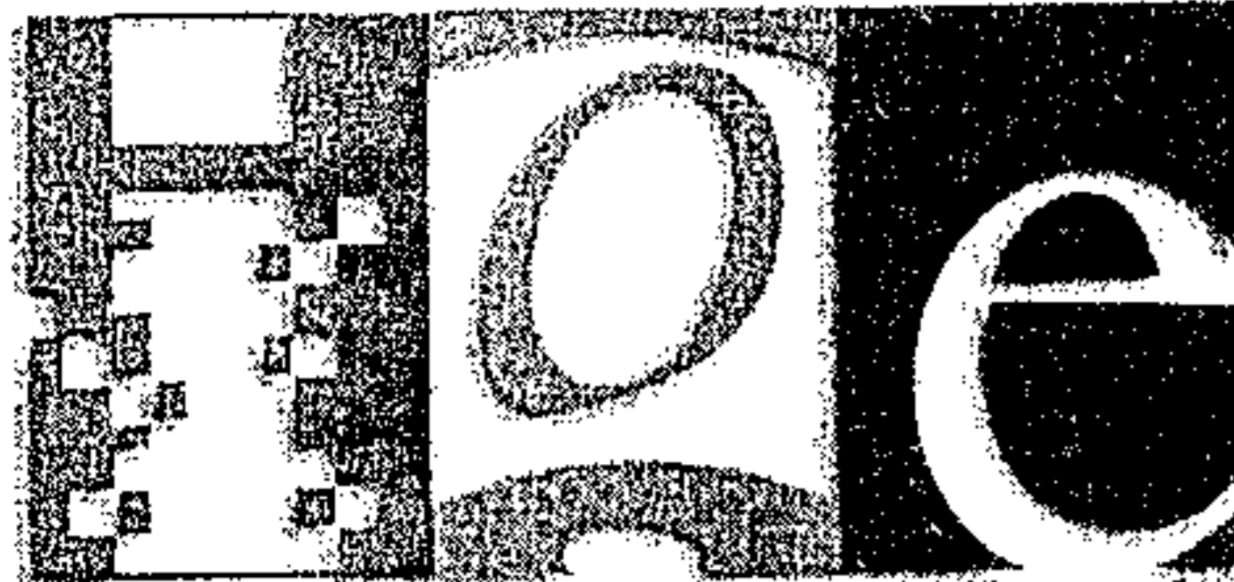
CEL. PM MAURO LUÍS CALANDRINI FERNANDES

#### PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

#### PROCURADOR GERAL DO ESTADO

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS



**Imprensa Oficial do Estado**

www.ioepa.com.br  
atendimento@ioepa.com.br

**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,  
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120  
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Diretor Presidente em exercício  
**JOSÉ NÉLIO PALHETA**

Diretor Administrativo e Financeiro  
**FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO**

Diretor Técnico  
**LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**CLÁUDIO ROCHA**

**ASSINATURA SEMESTRAL**

Na capital: R\$ 50,00  
Outras cidades: R\$ 156,00

**ASSINATURA ANUAL**

Na capital: R\$ 100,00  
Outras cidades: R\$ 312,00

**PUBLICAÇÕES**

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 30,00  
**COMPOSIÇÃO**

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00  
**PREÇO DO EXEMPLAR**

R\$: 0,40

**OBSERVAÇÕES**

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreteivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

**RECLAMAÇÕES**

24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

**CENTRAL DE ATENDIMENTO**  
**226-0556**  
**AO ASSINANTE**

**GESTÃO**

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DA FAZENDA**

SECRETÁRIA: TERESA LUZIA HÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA  
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0066

**RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD  
PORTARIA Nº. 727 DE 10.07.2001**

Plano de Viagem Nº. 48/2001/DITRA, encaminhado através do Memº. Nº. 288/2001/DITRA datado de 04.07.2001.  
AUTORIZAR, ao servidor BENEDITO JORGE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, o pagamento de 03 (três) diárias, nos dias 18, 21, 25 e 28.06.2001, em virtude de conduzir veículo que transportará os Técnicos (Memº. Nº. 058/2001/EFAZ), em Mosqueiro.

**PORTARIA Nº. 728 DE 10.07.2001**

Plano de Viagem S/Nº/2001/CINF, encaminhado através do Memº. Nº. 165/2001/CINF datado de 20.06.2001.  
AUTORIZAR, ao servidor LUIZ GONZAGA LIMA MIRANDA, o pagamento de 07 (sete) diárias, no período de 23.06 a 29.06.2001, em virtude da verificação dos pontos eletrônicos e lógicos das Unidades a serem informatizadas, no trecho Belém / São Geraldo do Araguaia / Eldorado do Carajás / Curionópolis / Parauapebas / Abel Figueiredo / Rondon / Jacundá / Goianésia / Breu Branco / Tucuruí / Belém.

**PORTARIA Nº. 729 DE 10.07.2001**

Plano de Viagem S/Nº/2001/EFAZ, encaminhado através do Memº. Nº. 059/2001/EFAZ datado de 28.06.2001.  
AUTORIZAR, à servidora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CARVALHO NAZARETH, o pagamento de 02 (duas) diárias, no período de 28.06 a 29.06.2001, em virtude de coordenar o curso de Equipes de Alto Desempenho, em Mosqueiro.

**PORTARIA Nº. 730 DE 10.07.2001**

Considerando a Portaria nº. 0013 de 03.01.2001, publicada no DOE de 05.01.2001, que instituiu o Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias do ano corrente, e considerando o Plano de Viagem Nº. 77/2001/IPMIT.  
AUTORIZAR, nos servidores MARCO AURÉLIO DE ATHAYDE CARVALHO, FERNANDO JORGE MAIA, ZÉLIA MARIA MAIA, LÉA MARIA FARIAS DOS SANTOS, RAÍMUNDO HENRIQUE DE OLIVEIRA DIAS, ANTÔNIO MARIA DE MELO CORRÊA, MARIA DO SOCORRO DAMOUS DE MELO RODRIGUES, GLÓRIA MARIA RODRIGUES DIAS, o pagamento de 11 (onze) diárias para cada participante, no período de 04.07 a 14.07.2001, em virtude do Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF) - Inspetoria Fazendária do Itinga.

**PORTARIA Nº. 731 DE 10.07.2001**

Plano de Viagem Nº. 051/2001/DITRA, encaminhado através do Memº. Nº. 289/2001/DITRA datado de 04.07.2001.  
AUTORIZAR, ao servidor DEUZUILO DE SOUZA MORAES, o pagamento de 1/2 (meia) diária, no dia 04.07.2001, em virtude de conduzir veículo que transportará servidor da CARR (Memº. Nº. 070/2001/CARR), em Abacetuba.

**PORTARIA Nº. 732 DE 10.07.2001**

PLANO DE VIAGEM Nº. 040/2001/NTE.  
AUTORIZAR, ao servidor MAURÍCIO ARAÚJO CARDOSO, o pagamento de 03 (três) diárias, no período de 10 a 12.07.2001, em virtude de participar da reunião do ENCAT - Encontro de Administradores Tributários do Norte e Nordeste, em Fortaleza.

**PORTARIA Nº. 733 DE 10.07.2001**

Plano de Viagem Nº. 025/2001/DESUT, encaminhado através do Ofício Nº. 392/2001/DESUT datado de 09.07.2001.  
AUTORIZAR, ao servidor MARCOS RODRIGUES DE MATOS, o pagamento de 02 (duas) diárias, no período de 11 a 12.07.2001, em virtude de participar da reunião do ENCAT - Encontro de Administradores Tributários do Norte e Nordeste, em Fortaleza.

**PORTARIA Nº. 734 DE 10.07.2001**

PLANO DE VIAGEM Nº. 031/2001/DFI.  
AUTORIZAR, ao servidor CARLOS ALBERTO LOPES CAVALCANTE, o pagamento de 03 (três) diárias, no período de 12 a 14.07.2001, em virtude de participar da reunião preparatória junto ao GET-ECF da SEFA/PA, para o atendimento do Ofício Circ. nº. 0716/01-SE/COTEPE/ICMS, em Santarém.

**PORTARIA Nº. 735 DE 10.07.2001**

PLANO DE VIAGEM Nº. 032/2001/DFI.  
AUTORIZAR, ao servidor CARLOS ALBERTO LOPES CAVALCANTE, o pagamento de 07 (três) diárias, no período de 15 a 21.07.2001, em virtude de análise de ECF - Ofício Circular nº. 0716/01 - SE/COTEPE/ICMS, em Campinas e Santarém.

**PORTARIA Nº. 738 DE 11.07.2001**

Plano de Viagem Nº. 69/2001/CINF, encaminhado através do Memº. Nº. 122/2001/SOPP-CINF datado de 04.06.2001 (Prot. Nº. 138415/2001)  
AUTORIZAR, à servidora HELENA FAVACHO CASTRO, o pagamento de 07 (sete) diárias, no período de 01.07 a 07.07.2001, em virtude da supervisão das rotinas da SOPF, no Itinga.

**PORTARIA Nº. 739 DE 11.07.2001**

PLANO DE VIAGEM Nº. 60/2001/CINF  
AUTORIZAR, à servidora HELENA FAVACHO CASTRO, o pagamento de 17 (dezesete) diárias, no período de 14.07 a 30.07.2001, em virtude da supervisão das rotinas da SOPF, no Itinga.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 1ª RF**

O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, no uso de suas atribuições, FAZ SABER aos titulares, sócios ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que foram LAVRADOS contra as mesmas, Autos de Infração e Notificação Fiscal, ficando INTIMADOS na forma da Lei nº 6.182/98, a pagarem o Crédito Tributário correspondente ou impugnarem os referidos Autos de Infração e Notificação Fiscal no prazo de 15 (quinze) dias, ressaltando que decorrido o prazo fixado, sem que haja manifestação o processo administrativo fiscal terá seu prosseguimento à revelia nos termos da legislação pertinente.

AINF	RAZÃO SOCIAL	ESTADUAL
39903	J. L. A. de Castro	15.187.851-0
33995	Serv. Loc. Com. Imp. e Serv. Ltda. Belém (Pa), 13 de julho de 2001	15.202.816-1

MARCOS NAZARENO CARDOSO DOS REIS  
Delegado Regional - 1ª R.F.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 9ª RF**

O Ilmo. Sr. Dr. CARLOS ALBERTO CARVALHO CARDOSO, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 9ª RF desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que foi lavrado contra as mesmas, Auto de Infração e Notificação Fiscal, ficando NOTIFICADOS na forma do disposto pelo art. 14, inciso III, parágrafos 1º, 2º e 3º item III da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste edital, à sede da 9ª Região Fiscal, situada à Rod. BR-316, Km 13, para pagarem o crédito tributário correspondente ou impugnarem o Auto de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará a Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

AINF	RAZÃO SOCIAL	INSCR. ESTADUAL
039476	Ponto do Tecido e Confecções Ltda. Marituba-PA, 11 de julho de 2001.	15.200972-8

CARLOS ALBERTO CARVALHO CARDOSO  
Delegado Regional - 9ª RF

**GESTÃO**

**NÚCLEO ADMINISTRATIVO  
FINANCEIRO**

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR  
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 215-3695

PORTARIA SEGES Nº 007/2001, DE 10 DE JULHO DE 2001  
EXTRATO DE PORTARIA  
DIÁRIAS

**PORTARIA Nº 466/2001 DE 11/07/2001**

Servidor: ANTONIO HERMILO DA COSTA E SILVA  
Cargo: Assessor Superior II da SEEPS  
Matrícula Funcional: nº 0075060-015  
Diárias: 04 1/2 (quatro e meia) no período de 14 a 18/07/01  
Destino: Santa Luzia, Cachoeira do Pirá e Ourém/PA  
Objetivo: a serviço da Secretaria

**PORTARIA Nº 474/2001 DE 12/07/2001**

Conceder 01 (uma) diária aos servidores abaixo relacionados, para custear despesas com viagem aos municípios de Santa Izabel e Marituba/PA, nos dias 12 e 13/07/01, a serviço da SEEPS.  
NOME MATRÍCULA CARGO  
Regina Célia Arêas 0103160-014 As.Sup.I-SEEPS  
Rita de Cássia Facundo 0771716-049 As.Sup.II-SEEPS  
Francisco Messias 3277100-010 Motorista-NAF

**PORTARIA Nº 475/2001 DE 12/07/2001**

Servidor: MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR  
cargo: Secretário Especial de Estado de Governo  
Matrícula Funcional: nº 5721415-043  
Diárias: 03 1/2 (três e meia) no período de 11 a 14/07/01  
Destino: Baião, Mocajuba, Igarapé-Miri/PA  
Objetivo: a serviço do Governo do Estado.

**PORTARIA Nº 476/2001 DE 12/07/2001**

Servidor: JOSÉ ADRIANO NOGUEIRA BATISTA  
Cargo: Assessor Superior I da SEEG  
Matrícula Funcional: nº 5838843-019  
Diárias: 03 1/2 (três e meia) no período de 11 a 14/07/01  
Destino: Baião, Mocajuba e Igarapé-Miri/PA  
Objetivo: a serviço da SEEG  
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR  
Gerente do NAF

**GESTÃO**

**IMPRESSA OFICIAL  
DO ESTADO**

DIRETOR-PRESIDENTE: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA  
TRAV. DO CHACO, 2251 - ☎ (91) 246-7888

**PORTARIA Nº. 087 DE 13 JULHO DE 2001**

O Diretor Presidente da IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,  
RESOLVE: Designar a servidora FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Diretora Administrativa e Financeira, para responder pela Presidência da Imprensa Oficial do Estado durante o impedimento do titular JOSÉ

NÉLIO SILVA PALHETA, no período de 16.07.2001 a 30.07.2001.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA  
Diretor Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 086 DE 13 DE JULHO DE 2001

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Formalizar a concessão de acordo com os arts. 98 e 99, inciso I, letra "a", da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, a servidora ILZA ANETE LOURENÇO DOS SANTOS, matrícula n.º 0329827-027, ocupante da função de Técnico de Contabilidade "B", 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 16.07.2001 a 14.08.2001, referente ao triênio 01.04.1995 a 01.04.1998.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA  
Diretor Presidente, em exercício

PROMOÇÃO  
SOCIAL

## SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS  
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS  
DESIGNAR(DURANTE IMPEDIMENTO)

PORTARIA N.º: 12223/01 DE 11/07/01

NOME: MINERVINA LIMA DA LUZ  
MATRICULA: 0368369/011  
CARGO/LOT: AG. ADM./DIVISÃO DE CADASTRO/SEDE  
NÍVEL: RESP. P/FUNÇÃO DE CHEFE DA DIVISÃO  
PERÍODO: DE 16/07/01 A 30/07/01

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA N.º: 11562/01 DE 04.07.01

N.º DE DIAS: 060  
NOME: UDINALVA MARIA GOMES PEREIRA  
MATRICULA: 0656801/014  
CARGO/LOT: PROF/EE. ANTONIO O. GORDO/MOJU  
PERÍODO: 01.08.01 A 29.09.01  
TRIÊNIO: 16.05.93 A 15.05.01

PORTARIA N.º: 11549/01 DE 04.06.01

N.º DE DIAS: 120  
NOME: NAZILDE ALVES SANTANA  
MATRICULA: 0456667/019  
CARGO/LOT: PROF/ERC.AS.DOS M. DA VILA NOVA/BELÉM  
PERÍODO: 01.08.01 A 29.09.01 E 30.09.01 A 28.11.01  
TRIÊNIO: 12.03.85 A 11.03.88 E 12.03.88 A 11.03.91

PORTARIA N.º: 11710/01 DE 06.07.01

N.º DE DIAS: 060  
NOME: RISIA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA  
MATRICULA: 0220051/020  
CARGO/LOT: PROF/ERC.C. ESC. RIO ARUABA/STO ANT. DO TAUÁ  
PERÍODO: 01.08.01 A 29.09.01  
TRIÊNIO: 28.02.88 A 27.02.91

PORTARIA N.º: 11975/01 DE 10.06.01

N.º DE DIAS: 120  
NOME: RUTH HOANA DE OLIVEIRA SENA  
MATRICULA: 0307475/018  
CARGO/LOT: AG.ADM./E. SANTO ANTONIO/ALEQUER  
PERÍODO: 01.08.01 A 29.09.01 E 30.09.01 A 28.11.01  
TRIÊNIO: 02.04.01 A 01.04.98 E 02.04.98 A 01.04.01

PORTARIA N.º: 12031/01 DE 10.07.01

N.º DE DIAS: 120  
NOME: JOSÉ MARIA BRAGA FERNANDES  
MATRICULA: 0325910/019  
CARGO/LOT: DAT/BEI.IZABEL DOS S. DIAS/ICOARACI  
PERÍODO: 15.02.01 A 15.04.01 E 16.04.01 A 14.06.01  
TRIÊNIO: 20.10.84 A 19.10.87 E 20.10.87 A 19.10.90

PORTARIA N.º: 12023/01 DE 10.07.01

N.º DE DIAS: 120  
NOME: EDNA DA SILVA DE OLIVEIRA  
MATRICULA: 0646490/019  
CARGO/LOT: PROF/EE.DIONISIO BENTES/RODON DO PARÁ  
PERÍODO: 03.09.01 A 01.11.01 E 02.11.01 A 31.12.01  
TRIÊNIO: 01.07.91 A 30.06.94 E 01.07.97 A 30.06.00

PORTARIA N.º: 11492/01 DE 03.07.01

N.º DE DIAS: 120  
NOME: MARIA NAIRSE SILVA DO NASCIMENTO  
MATRICULA: 0488850/014  
CARGO/LOT: PROF/ERC. MIRTES DE O. SANTOS/ALTAMIRA  
PERÍODO: 01.08.01 A 29.09.01 E 30.09.01 A 28.11.01  
TRIÊNIO: 17.04.85 A 16.04.88 E 17.04.88 A 16.04.91

PORTARIA N.º: 11069/01 DE 29.06.01

N.º DE DIAS: 120  
NOME: BENEDITA LAURA MACIEIRA RAMOS  
MATRICULA: 0498050/012  
CARGO/LOT: PROF/EE. ABEL CHAVES/BAIÃO  
PERÍODO: 01.08.01 A 29.09.01 E 30.09.01 A 28.11.01  
TRIÊNIO: 02.05.90 A 01.05.93 E 02.05.93 A 01.05.96

PORTARIA N.º: 11970/01 DE 09.07.01

N.º DE DIAS: 060  
NOME: CILENE GIMAQUE PICAÑO  
MATRICULA: 0256145/018  
CARGO/LOT: AG.ADM./E. ANT.C. MACHADO/TERRA SANTA  
PERÍODO: 01.08.01 A 29.09.01  
TRIÊNIO: 10.06.94 A 09.06.97

PORTARIA N.º: 11974/01 DE 09.07.01

N.º DE DIAS: 060  
NOME: M. DO ESPIRITO SANTO BARBOSA MESCOUO FERREIRA  
MATRICULA: 0291587/011  
CARGO/LOT: ESC.DAT/ERC. TEREZA DAVILA/MARITUBA  
PERÍODO: 01.08.01 A 29.09.01  
TRIÊNIO: 26.05.87 A 25.05.90

PORTARIA N.º: 11091/01 DE 29.06.01

N.º DE DIAS: 060  
NOME: OFIR MAGNO ARAÚJO DE SOUZA  
MATRICULA: 0355356/059  
CARGO/LOT: PROF/EE. EROTILDES F. AGUIAR/ANANINDEUA  
PERÍODO: 01.08.01 A 29.09.01  
TRIÊNIO: 30.05.95 A 29.09.98

PORTARIA N.º: 9939/01 DE 29.06.01

N.º DE DIAS: 120  
NOME: MARIA HOZANA ANDRADE DE ARAÚJO  
MATRICULA: 0479454/010  
CARGO/LOT: AG.PORT/ERC. RUI BARBOSA/ALTAMIRA  
PERÍODO: 01.09.00 A 30.10.00 E 31.10.00 A 29.12.00  
TRIÊNIO: 01.04.93 A 31.03.96 E 01.04.96 A 31.03.99

RETIFICAR

PORTARIA N.º: 11707/01 DE 06.07.01

NOME: RISIA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA  
MATRICULA: 0220051/020  
CARGO/LOT: PROF/EE.GELMIREZ M. E SILVA/ANANINDEUA  
RETIF. NA PORT. 16075/96 DE 08.11.96, QUE CONC. (60) DIAS DE L./ESPECIAL  
O TRIÊNIO 29.04.88 A 28.04.91 P/ 28.02.85 A 27.02.88, NO PERÍODO DE 02.12.96 A 30.0197

PORTARIA N.º: 11335/01 DE 03.07.01

NOME: ANTONIA DE LIMA NOGUEIRA  
MATRICULA: 0314110/017  
CARGO/LOT: PROF/ERC. HUMBERTO DE CAMPOS/BELÉM  
RETIF. NA PORT. 19828/00 DE 05.10.00, QUE CONC. (60) DIAS DE L./ESPECIAL  
O PERÍODO DE 13.11.00 A 11.01.00 P/ 20.03.01 A 18.05.01, CORRESPAO TRIÊNIO DE 19.04.91 A 18.04.94

PORTARIA N.º: 9942/01 DE 29.06.01

NOME: ESMERALDA SALES MENDONÇA  
MATRICULA: 0538817/018  
CARGO/LOT: PROF/EE. JONATAS P. ATHIAS/PEIXE BOI  
RETIF. NA PORT. 20580/00 DE 24.10.00, QUE CONC. (60) DIAS DE L./ESPECIAL  
O PERÍODO DE 02.10.00 A 30.11.00 P/ 01.08.01 A 29.09.01, CORRESPAO TRIÊNIO DE 27.04.91 A 26.04.94.

LICENÇA REPOUSO

PORTARIA N.º: 11955/01 DE 09/07/01

NOME: LUCY SILVA  
MATRICULA: 0973335/015  
CARGO/LOT: PROF/EE. AUGUSTO B. BACH/MARABÁ  
PERÍODO: 15/01/01 A 14/05/01

PORTARIA N.º: 11463/01 DE 03/07/01

NOME: ARLENE MARIA SANTOS REIS  
MATRICULA: 0676179/016  
CARGO/LOT: AG. ADM./ERC. CORAÇÃO DE JESUS/BELÉM  
PERÍODO: 08/04/01 A 05/08/01

PORTARIA N.º: 11462/01 DE 03/07/01

NOME: ADELINA DO SOCORRO AZAVEDO RIBEIRO  
MATRICULA: 5791677/018  
CARGO/LOT: ESCRIV. DAT/EE. ALM. GUILOBEL/BELÉM  
PERÍODO: 06/03/01 A 03/07/01

PORTARIA N.º: 11465/01 DE 03/07/01

NOME: MÓNICA SYBLY SILVA PENA  
MATRICULA: 5741408/011  
CARGO/LOT: PROF/EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELÉM  
PERÍODO: 31/03/01 A 28/07/01

PORTARIA N.º: 11464/01 DE 03/07/01

NOME: MARÍLIA MARNEY SOUZA DE FREITAS  
MATRICULA: 0366838/013

CARGO/LOT: PROF/EE. LIBERO LUXARDO/BELÉM  
PERÍODO: 12/03/01 A 09/07/01

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N.º: 061/01 DE 10/04/01

NOME: TEREZINHA DE JESUS BARBOSA  
MATRICULA: 0581860/015  
CARGO/LOT: SERV./EE.FREI G. DE V.NOVA/CONC. DO ARAGUIA  
PERÍODO: 29/01/01 A 30/03/01

PORTARIA N.º: 11450/01 DE 03/07/01

NOME: IZAURINA MOURA DE ARAÚJO  
MATRICULA: 0357243/011  
CARGO/LOT: SERV./EE. LAURO SODRÉ/BELÉM  
PERÍODO: 16/04/01 A 29/04/01

PORTARIA N.º: 11447/01 DE 03/07/01

NOME: JACILÉIA DOS SANTOS TAVARES  
MATRICULA: 0448265/018  
CARGO/LOT: SERV.REFI/EE. AM. DE S. OLIVEIRA/ICOARACI  
PERÍODO: 06/03/01 A 16/04/01

PORTARIA N.º: 11451/01 DE 03/07/01

NOME: JÚLIA GOMES DA CUNHA  
MATRICULA: 0389960/010  
CARGO/LOT: AG. ADM./EE. PROF. DILMA CATETE/ANANINDEUA  
PERÍODO: 20/04/01 A 30/04/01

PORTARIA N.º: 11452/01 DE 03/07/01

NOME: MARITA DE SOUZA COSTA  
MATRICULA: 0672998/017  
CARGO/LOT: PROF/EE. DR. C. GUIMARÃES/BELÉM  
PERÍODO: 06/04/01 A 30/04/01

PORTARIA N.º: 11449/01 DE 03/07/01

NOME: MARIA DE LOURDES LISBOA DOS SANTOS  
MATRICULA: 5500842/010  
CARGO/LOT: PROF/ERC. I. EDUC. BRASILEIRO/ANANINDEUA  
PERÍODO: 12/03/01 A 16/03/01

PORTARIA N.º: 11448/01 DE 03/07/01

NOME: MARIA DO SOCORRO LISBOA CUNHA  
MATRICULA: 0778842/011  
CARGO/LOT: PROF/EE. PROF. D. S. LOPES/BELÉM  
PERÍODO: 26/03/01 A 06/04/01

PORTARIA N.º: 10915/01 DE 28/06/01

NOME: ALDENORA NAZARÉ PIRES DE SOUZA  
MATRICULA: 045462/011  
CARGO/LOT: PROF/ERC. C. COM. PROVIDÊNCIA/BELÉM  
PERÍODO: 02/04/01 A 01/05/01

PORTARIA N.º: 10916/01 DE 28/06/01

NOME: ANA CRISTINA CARNEIRO GODINHO  
MATRICULA: 0674800/023  
CARGO/LOT: ORIENT. EDUC./DENF/BELÉM  
PERÍODO: 26/03/01 A 12/04/01

PORTARIA N.º: 10917/01 DE 28/06/01

NOME: ANA CRISTINA CARNEIRO GODINHO  
MATRICULA: 0674800/015  
CARGO/LOT: PROF/EE. PINTO MARQUES/BELÉM  
PERÍODO: 26/03/01 A 12/04/01

PORTARIA N.º: 10902/01 DE 28/06/01

NOME: ADRIENE DE FREITAS OLIVEIRA  
MATRICULA: 577110/014  
CARGO/LOT: PROF/EE. PROFA. PALMIRA GABRIEL/ICOARACI  
PERÍODO: 02/04/01 A 02/05/01

PORTARIA N.º: 10903/01 DE 28/06/01

NOME: IANDA DE SOUZA MASCARENHAS  
MATRICULA: 0354007/010  
CARGO/LOT: PROF/EE. PROF. ANÉSIA/BELÉM  
PERÍODO: 20/03/01 A 04/04/01

PORTARIA N.º: 118/01 DE 19.04.01

NOME: MARIA ENEIDA DOMINGOS DE SOUSA  
MATRICULA: 0408875/012  
CARGO/LOT: PROF/STO ANTONIO/ALEQUER  
PERÍODO: 15.03.01 A 13.05.01

PORTARIA N.º: 11931/01 DE 09.07.01

NOME: GYSELE AMANAJÁS SOARES  
MATRICULA: 5811589/012  
CARGO/LOT: PROF/EE. BOM PASTOR/ANANINDEUA  
PERÍODO: 16.04.01 A 30.04.01

PORTARIA N.º: 11932/01 DE 09.07.01

NOME: INALDO MIRANDA ALVES  
MATRICULA: 5052424/024  
CARGO/LOT: ADESC/EE. GREG. DE A. BRITO/ANANINDEUA  
PERÍODO: 27.03.01 A 24.05.01

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº: 11935/01 DE 09.07.01

NOME: JOSÉ RAIMUNDO DA FONSECA  
 MATRICULA: 0786586/022  
 CARGO/LOT: PROF/EE. ELANE ISM. DE FREITAS/ANANINDEUA  
 PERÍODO: 03.04.01 À 01.05.01

PORTARIA Nº: 11936/01 DE 09.07.01

NOME: MARIA ANTONIA V. ASSIS RIBEIRO  
 MATRICULA: 0308889/010  
 CARGO/LOT: PROF/EE. HILDA VIEIRA/BELÉM  
 PERÍODO: 25.04.01 À 25.05.01

PORTARIA Nº: 11937/01 DE 09.07.01

NOME: DULCE IRENE MENDES NASCIMENTO  
 MATRICULA: 5529948/025  
 CARGO/LOT: PROF/EE. EUNICE WEAVER/ICOARAC  
 PERÍODO: 04.04.01 À 24.04.01

PORTARIA Nº: 11938/01 DE 09.07.01

NOME: LILIAN MIRANDA SOUZA  
 MATRICULA: 6329411/029  
 CARGO/LOT: EE. CELINA ANGLADA/BELÉM  
 PERÍODO: 03.04.01 À 22.04.01

PORTARIA Nº: 11940/01 DE 09.07.01

NOME: KÁTIA DO SOCORRO REIS MARANHÃO  
 MATRICULA: 0456322/010  
 CARGO/LOT: PROF/EE. BARÃO DO R. BRANCO/BELÉM  
 PERÍODO: 26.04.01 À 30.04.01

PORTARIA Nº: 11941/01 DE 09.07.01

NOME: LÚCIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA  
 MATRICULA: 0522007/017  
 CARGO/LOT: PROF/EE. DR. C. GUIMARÃES/BELÉM  
 PERÍODO: 09.04.01 À 25.04.01

PORTARIA Nº: 11942/01 DE 09.07.01

NOME: CLAUDIA REGINA DA CRUZ CARDOSO  
 MATRICULA: 5819520/015  
 CARGO/LOT: PROF/COL. INT. FRANC. S. NUNES/BELÉM  
 PERÍODO: 21.03.01 À 30.03.01

PORTARIA Nº: 11943/01 DE 09.07.01

NOME: LEILA MARIA MODESTO CORRÊA  
 MATRICULA: 5468434/016  
 CARGO/LOT: SERV/EE. CELINA ANGLADA/BELÉM  
 PERÍODO: 11.04.01 À 20.05.01

PORTARIA Nº: 11944/01 DE 09.07.01

NOME: MÁRIO CARDOS DE SOUSA  
 MATRICULA: 0385590/010  
 CARGO/LOT: ORIF/ERC. AS. CDO BENGUI/ICOARACI  
 PERÍODO: 17.04.01 À 17.05.01

PORTARIA Nº: 11933/01 DE 09.07.01

NOME: MOISES DAVID DAS NEVES  
 MATRICULA: 6333451/020  
 CARGO/LOT: PROF/EE. DUQUE DE CAXIAS/BELÉM  
 PERÍODO: 26.03.01 À 26.04.01

PORTARIA Nº: 11930/01 DE 09.07.01

NOME: MARIA DE JESUS COELHO RODRIGUES  
 MATRICULA: 0254053/015  
 CARGO/LOT: EE. JOSÉ VERRISSIMO/BELÉM  
 PERÍODO: 28.03.01 À 26.04.01

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº: 11944/01 DE 09.07.01

NOME: DIRSON DA SILVA BANTOJA  
 MATRICULA: 6017878/022  
 CARGO/LOT: EE. VEREADOR G. DUARTE/BELÉM  
 PERÍODO: 24.03.01 À 09.04.01

PORTARIA Nº: 11945/01 DE 09.07.01

NOME: MARIA JOSÉ DIAS BAIA  
 MATRICULA: 0358622/018  
 CARGO/LOT: AG. PORT/EE. J. RATHIAS/BELÉM  
 PERÍODO: 02.04.01 À 02.06.01

PORTARIA Nº: 11946/01 DE 09.07.01

NOME: ELIZABETH JENNINGS PEREIRA SILVA  
 MATRICULA: 0185507/017  
 CARGO/LOT: INSP. AL/ERC. BENTO XV/BELÉM  
 PERÍODO: 02.03.01 À 31.03.01

PORTARIA Nº: 11947/01 DE 09.07.01

NOME: JOSEANE BRITO CAMPOS  
 MATRICULA: 5325617/010  
 CARGO/LOT: PROF/EE. BOM JARDIM/ANANINDEUA  
 PERÍODO: 09.02.01 À 09.04.01

PORTARIA Nº: 11948/01 DE 09.07.01

NOME: MARIA DE FÁTIMA PINTO ALMEIDA  
 MATRICULA: 5609429/015

CARGO/LOT: PROF/EE. JOSÉ VERRISSIMO/BELÉM  
PERÍODO: 19.04.01 À 19.06.01

PORTARIA Nº: 11949/01 DE 09.06.01

NOME: MARJA DE JESUS DA SILVA  
 MATRICULA: 5507650/012  
 CARGO/LOT: PROF/ERC. BENEDITO C.M. SEARA/BELÉM  
 PERÍODO: 25.04.01 À 26.06.01

PORTARIA Nº: 328/01 DE 25/04/01

NOME: RAIMUNDO GUILHERME DOS SANTOS LEAL  
 MATRICULA: 5297826/016  
 CARGO/LOT: PROF/EE. FREI OTHMAR/SANTARÉM  
 PERÍODO: 21/04/01 A 30/06/01

PORTARIA Nº: 081/01 DE 23/04/01

NOME: TEREZINHA DE JESUS BARBOSA PERES  
 MATRICULA: 0581860/015  
 CARGO/LOT: SERV/EE. FREI G. DE V. NOVA/CONC. ARAGUAIA  
 PERÍODO: 31/03/01 A 30/04/01

PORTARIA Nº: 11453/01 DE 03/07/01

NOME: BENI MEIRELES LEITE  
 MATRICULA: 0308870/018  
 CARGO/LOT: AG. PORT/EE. ALM. GUILLOBEL/BELÉM  
 PERÍODO: 05/04/01 A 05/05/01

PORTARIA Nº: 11454/01 DE 03/07/01

NOME: CLEIDILEIA DIAS PEREIRA  
 MATRICULA: 0663450/017  
 CARGO/LOT: ESCR. DAT./ERC. HUMBERTO DE CAMPOS/BELÉM  
 PERÍODO: 11/03/01 A 16/05/01

PORTARIA Nº: 11456/01 DE 03/07/01

NOME: IBERÊ MARQUES PEREIRA BEZERRA  
 MATRICULA: 0388629/010  
 CARGO/LOT: PROF/EE. ALEXANDRE Z. ASSUNÇÃO/BELÉM  
 PERÍODO: 31/03/01 A 30/05/01

PORTARIA Nº: 11455/01 DE 03/07/01

NOME: ELIZABETH JENNINGS PEREIRA SILVA  
 MATRICULA: 018557/017  
 CARGO/LOT: INSP. DE ALUNOS/ERC. BENTO XV/BELÉM  
 PERÍODO: 01/02/01 A 01/03/01

PORTARIA Nº: 11460/01 DE 03/07/01

NOME: MARTA MARIA DE CARVALHO BATISTA  
 MATRICULA: 0324159/011  
 CARGO/LOT: PROF/EE. JUSTO CHERMONT/BELÉM  
 PERÍODO: 07/02/01 A 06/05/01

PORTARIA Nº: 11450/01 DE 03/07/01

NOME: MARINEIA CARDOSO RIBEIRO  
 MATRICULA: 5570433/01  
 CARGO/LOT: PROF/EE. ALM. GUILLOBEL/BELÉM  
 PERÍODO: 17/03/01 A 05/04/01

PORTARIA Nº: 11459/01 DE 03/07/01

NOME: MARINEIA CARDOSO RIBEIRO  
 MATRICULA: 5570433/014  
 CARGO/LOT: PROF/EE. ALM. GUILLOBEL/BELÉM  
 PERÍODO: 06/04/01 A 20/04/01

PORTARIA Nº: 11457/01 DE 03/07/01

NOME: MARLENE CAHN COTA  
 MATRICULA: 6017339/019  
 CARGO/LOT: PROF/EE. DR. FREITAS/BELÉM  
 PERÍODO: 10/03/01 A 30/04/01

PORTARIA Nº: 11461/01 DE 03/07/01

NOME: MARIA DO CARMO DA SILVA NOGUEIRA  
 MATRICULA: 6303366/019  
 CARGO/LOT: MEREND./EE. JARBAS PASSARINHO/BELÉM  
 PERÍODO: 14/04/01 A 30/04/01

PORTARIA Nº: 10924/01 DE 28/06/01

NOME: MARIA AVELINA DIAS DOSSANTOS GONÇALVES  
 MATRICULA: 0239461/014  
 CARGO/LOT: SERV/EE. EDGAR P. PORTO/BELÉM  
 PERÍODO: 01/04/01 A 18/06/01

PORTARIA Nº: 10925/01 DE 28/06/01

NOME: JOSÉ DE RIBAMAR ALMEIDA  
 MATRICULA: 0451304/010  
 CARGO/LOT: AG. PORT/EE. VILHENA ALVES/BELÉM  
 PERÍODO: 01/04/01 A 30/06/01

PORTARIA Nº: 10926/01 DE 28/06/01

NOME: JOANA GOMES DOS SANTOS  
 MATRICULA: 5191769/012  
 CARGO/LOT: SERV/EE. MARIA G.R. DE OLIVEIRA/ICOARACI  
 PERÍODO: 31/03/01 A 30/04/01

PORTARIA Nº: 10927/01 DE 28/06/01

NOME: MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA  
 MATRICULA: 0293652/010

CARGO/LOT: PROF/ERC. ROSA GATTORNO/BELÉM  
PERÍODO: 02/04/01 A 02/07/01

PORTARIA Nº: 10928/01 DE 28/06/01

NOME: JESUS JOSÉ MARIA MACHADO  
 MATRICULA: 0375926/017  
 CARGO/LOT: PROF/EE. PLACÍDIA CARDOSO/BELÉM  
 PERÍODO: 31/03/01 A 30/06/01

PORTARIA Nº: 10929/01 DE 28/06/01

NOME: IZABEL TEREZINHA PEREIRA FERREIRA  
 MATRICULA: 0758566/010  
 CARGO/LOT: PROF/ERC. VIRGILIO LIBONATI/BELÉM  
 PERÍODO: 31/03/01 A 30/05/01

PORTARIA Nº: 10930/01 DE 28/06/01

NOME: ANA MARIA ANDRADE DA SILVA  
 MATRICULA: 0318370/022  
 CARGO/LOT: PROF/ERC. M. ZARIFE SALES/BELÉM  
 PERÍODO: 01/05/01 A 30/05/01

PORTARIA Nº: 10931/01 DE 28/06/01

NOME: ADILSON RONALDO DE SOUZA CORDEIRO  
 MATRICULA: 6012574/024  
 CARGO/LOT: PROF/EE. MAROJA NETO/BELÉM  
 PERÍODO: 06/04/01 A 05/06/01

LICENÇA ASSISTÊNCIA

PORTARIA Nº: 10824/01 DE 02/07/01

Nº DE DIAS: 015  
 NOME: TEREZA MOURA REIS  
 MATRICULA: 552528/012  
 CARGO/LOT: PROF/EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA  
 PERÍODO: 16/04/01 A 30/04/01

PORTARIA Nº: 10837/01 DE 27/06/01

Nº DE DIAS: 032  
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA CORIOLANO  
 MATRICULA: 0524123/015  
 CARGO/LOT: AG. ADM./EE. ANTONIO G. LINS/ANANINDEUA  
 PERÍODO: 21/04/01 A 22/04/01 - 21/04/01 A 22/04/01

PRORROG. DE LICENÇA ASSISTÊNCIA

PORTARIA Nº: 10832/01 DE 02/07/01

Nº DE DIAS: 025  
 NOME: ANGELA MARIA ARAGÃO PIMENTEL  
 MATRICULA: 0357596/011  
 CARGO/LOT: AG. ADM./EE. LAURO SODRÉ/BELÉM  
 PERÍODO: 06/04/01 A 30/04/01

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº: 11356/01 DE 02/07/01

NOME: AVENTINA DA COSTA MARTINS  
 MATRICULA: 0536695/014  
 PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. EUNICE WEAVER/ICOARACI

PORTARIA Nº: 11357/01 DE 02/07/01

NOME: CREUZA ARAÚJO DA ROCHA  
 MATRICULA: 0627445/010  
 PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. EUNICE WEAVER/ICOARACI

PORTARIA Nº: 11358/01 DE 02/07/01

NOME: ELEONICE RODRIGUES DOS SANTOS  
 MATRICULA: 0627453/012  
 PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. EUNICE WEAVER/ICOARACI

PORTARIA Nº: 11359/01 DE 02/07/01

NOME: EVANDRA RODRIGUES DOS SANTOS  
 MATRICULA: 5217407/010  
 PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. EUNICE WEAVER/ICOARACI

PORTARIA Nº: 11360/01 DE 02/07/01

NOME: ISAIRA SILVA  
 MATRICULA: 5212634/015  
 PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. EUNICE WEAVER/ICOARACI

PORTARIA Nº: 11361/01 DE 02/07/01

NOME: IRACI PEREIRA RIBEIRO  
 MATRICULA: 0413208/018  
 PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. EUNICE WEAVER/ICOARACI

PORTARIA Nº: 11362/01 DE 02/07/01

NOME: EVERALDO PEREIRA RIBEIRO

MATRICULA: 5215560/013  
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. EUNICE WEAVER/ICOARACI

PORTARIA Nº: 11363/01 DE 02/07/01  
NOME: IRACI ALVES OLIVEIRA  
MATRICULA: 0510475/016  
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. EUNICE WEAVER/ICOARACI

PORTARIA Nº: 11364/01 DE 02/07/01  
NOME: IVANALDO DAMASSENDA CABRINHA  
MATRICULA: 5214793/010  
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. EUNICE WEAVER/ICOARACI

PORTARIA Nº: 11365/01 DE 02/07/01  
NOME: MARIA DAS GRAÇAS BRAZ MONTEIRO  
MATRICULA: 0536717/013  
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. EUNICE WEAVER/ICOARACI

PORTARIA Nº: 11366/01 DE 02/07/01  
NOME: MARIA TEREZA DA CONCEIÇÃO CABRAL  
MATRICULA: 0320315/010  
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. EUNICE WEAVER/ICOARACI

PORTARIA Nº: 11367/01 DE 02/07/01  
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA  
MATRICULA: 0557544/011  
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. EUNICE WEAVER/ICOARACI

PORTARIA Nº: 11368/01 DE 02/07/01  
NOME: MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DA VERA CRUZ  
MATRICULA: 0536946/016  
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. EUNICE WEAVER/ICOARACI

PORTARIA Nº: 11369/01 DE 02/07/01  
NOME: PAULO HOSANA DE SOUZA  
MATRICULA: 2012561/027  
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. EUNICE WEAVER/ICOARACI

PORTARIA Nº: 11370/01 DE 02/07/01  
NOME: GILSON PEREIRA BRITO  
MATRICULA: 0535354/010  
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. EUNICE WEAVER/ICOARACI

PORTARIA Nº: 11371/01 DE 02/07/01  
NOME: REGINA CÉLIA PEREIRA VAZ  
MATRICULA: 0627496/010  
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. EUNICE WEAVER/ICOARACI

PORTARIA Nº: 11376/01 DE 02/07/01  
NOME: ANGELINA DE MELO CRUZ  
MATRICULA: 5214823/011  
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. EUNICE WEAVER/ICOARACI

PORTARIA Nº: 11377/01 DE 02/07/01  
NOME: REGINA DO SOCORRO FRANÇA LEÃO  
MATRICULA: 5215609/016  
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. EUNICE WEAVER/ICOARACI

PORTARIA Nº: 11372/01 DE 02/07/01  
NOME: PAULO MESSIAS SANTOS DA COSTA  
MATRICULA: 0745529/019  
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. EUNICE WEAVER/ICOARACI

PORTARIA Nº: 11374/01 DE 02/07/01  
NOME: SANDRA HELENA PANTOJA BARBOSA  
MATRICULA: 5214807/018  
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. EUNICE WEAVER/ICOARACI

PORTARIA Nº: 11373/01 DE 02/07/01  
NOME: SANDRA MARIA DOS SANTOS FERNANDES  
MATRICULA: 5212618/011

PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. EUNICE WEAVER/ICOARACI

PORTARIA Nº: 11375/01 DE 02/07/01  
NOME: TEREZINHA AMORAS GOMES  
MATRICULA: 0538299/010  
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. EUNICE WEAVER/ICOARACI

PORTARIA Nº: 11234/01 DE 03/06/01  
NOME: IVANETE VAZ DOS SANTOS  
MATRICULA: 0405493/015  
PERÍODO: 01/08/01 A 14/09/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: ERC. CENTRO EDUC. AMAZÔNIA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 11309/01 DE 29/06/01  
NOME: LUCIMAR BORGES MOREIRA  
MATRICULA: 5593980/012  
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: ERC. SOC. P. SERVOS DA D. PROVIDÊNCIA/MARITUBA

PORTARIA Nº: 11308/01 DE 29/06/01  
NOME: ALZIRA SOUZA DE PAULA  
MATRICULA: 5593930/010  
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: ERC. SOC. P. SERVOS DA D. PROVIDÊNCIA/MARITUBA

PORTARIA Nº: 11353/01 DE 02/07/01  
NOME: ANA MARIA RASSY CARNEIRO  
MATRICULA: 0401137/011  
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. DR. FREITAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 11354/01 DE 02/07/01  
NOME: SÍLVIA PATRÍCIA SAÚMA NUNES  
MATRICULA: 5755794/018  
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. DR. FREITAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 11355/01 DE 02/07/01  
NOME: MARIA DE NAZARÉ DIAS PROGÊNIO  
MATRICULA: 07551413/019  
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. DR. FREITAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 11307/01 DE 29/06/01  
NOME: LUCINETE BRITO DO RASÁRIO  
MATRICULA: 539851/015  
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. PROF. E. C. DE MACÊDO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 11306/01 DE 29/06/01  
NOME: SIMONE TEIXEIRA CAMURÇA  
MATRICULA: 0558001/011  
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. PROF. E. C. DE MACÊDO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 11304/01 DE 29/06/01  
NOME: SELMA MARIA MENDES PANTOJA  
MATRICULA: 0652105/017  
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. PROF. E. C. DE MACÊDO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 11305/01 DE 29/06/01  
NOME: MARIA RITA RODRIGUES JORDÃO  
MATRICULA: 0422843/019  
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. PROF. E. C. DE MACÊDO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 11329/01 DE 29/06/01  
NOME: AGUINALDO FERREIRA DE MELO  
MATRICULA: 5511127/013  
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. AMÉRICO S. DE OLIVEIRA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 11328/01 DE 29/06/01  
NOME: BERNARDA DOS SANTOS LOPES  
MATRICULA: 5468248/010  
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. AMÉRICO S. DE OLIVEIRA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 11327/01 DE 29/06/01  
NOME: GIOVANA SILVA CERQUEIRA  
MATRICULA: 5467411/017  
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: ERC. CLUBE MÃES N. SRA. APAREC. P. S. FRANCISCO

PORTARIA Nº: 11326/01 DE 29/06/01  
NOME: IRACELMA DAMASCENO DE SOUZA  
MATRICULA: 5451191/010  
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. AMÉRICO S. DE OLIVEIRA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 11311/01 DE 29/06/01  
NOME: IRENE LEMOS DOS REIS  
MATRICULA: 0240583/010  
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. AMÉRICO S. DE OLIVEIRA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 11303/01 DE 29/06/01  
NOME: ADALGISA ALBUQUERQUE  
MATRICULA: 6037372/010  
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELÉM

PORTARIA Nº: 11302/01 DE 29/06/01  
NOME: ANGELINA MARIA RAMOS PEREIRA  
MATRICULA: 0508977/010  
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELÉM

PORTARIA Nº: 11301/01 DE 29/06/01  
NOME: ANTONIA FERNANDES DOS SANTOS  
MATRICULA: 0662887/014  
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELÉM

PORTARIA Nº: 11300/01 DE 29/06/01  
NOME: ANTONIO AUGUSTO LIRA PRADO  
MATRICULA: 0464830/014  
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELÉM

PORTARIA Nº: 11299/01 DE 29/06/01  
NOME: CAIRO HOLANDA DE SOUZA  
MATRICULA: 0311278/015  
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELÉM

PORTARIA Nº: 11298/01 DE 29/06/01  
NOME: CLAUDOMIRA DA SILVA CONCEIÇÃO  
MATRICULA: 0464724/011  
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELÉM

PORTARIA Nº: 11296/01 DE 29/06/01  
NOME: EMÍLIA GREIJAL  
MATRICULA: 0181382/012  
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELÉM

PORTARIA Nº: 11295/01 DE 29/06/01  
NOME: FRANCISCA DA COSTA GONÇALVES  
MATRICULA: 0464899/018  
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELÉM

PORTARIA Nº: 11294/01 DE 29/06/01  
NOME: FRANCISCO NAZARÉNO CALDEIRA COSTA  
MATRICULA: 0463639/014  
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELÉM

PORTARIA Nº: 11293/01 DE 29/06/01  
NOME: GLAISE RAIMUNDA CARDOSO CAVALCANTE  
MATRICULA: 0190039/022  
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELÉM

PORTARIA Nº: 11291/01 DE 29/06/01  
NOME: GRAÇA DO SOCORRO PACHECO FRAZÃO  
MATRICULA: 0757918/010  
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELÉM

PORTARIA Nº: 11292/01 DE 29/06/01  
NOME: IDALVA DOS ANJOS DE MORAIS MAMEDE  
MATRICULA: 0463990/013  
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELÉM

PORTARIA Nº: 11290/01 DE 29/06/01  
NOME: IRACEMA SERRA E SILVA  
MATRICULA: 0465305/019  
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01

ANO: 2001  
UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELÉM

PORTARIA Nº: 11289/01 DE 29/06/01  
NOME: JOANA LEAL OLIVEIRA  
MATRICULA: 0649180/010  
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELÉM

PORTARIA Nº: 11288/01 DE 29/07/01  
NOME: MÁRCIA LUIZA FERNANDES BENTES  
MATRICULA: 0771686/013  
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELÉM

PORTARIA Nº: 11287/01 DE 29/06/01  
NOME: MARIA DE NAZARÉ CORREA MAIA  
MATRICULA: 0464708/018  
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELÉM

PORTARIA Nº: 11286/01 DE 29/06/01  
NOME: MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS TRINDADE  
MATRICULA: 0465240/012  
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELÉM

PORTARIA Nº: 11284/01 DE 29/06/01  
NOME: MARLENE MONTEIRO DA SILVA  
MATRICULA: 0464015/014  
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELÉM

PORTARIA Nº: 11285/01 DE 29/06/01  
NOME: MARLUCY RIBEIRO DA ROCHA  
MATRICULA: 5502861/022  
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELÉM

PORTARIA Nº: 11283/01 DE 29/06/01  
NOME: NAZARÉ COSTA PEREIRA  
MATRICULA: 0202363/010  
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELÉM

PORTARIA Nº: 11282/01 DE 29/06/01  
NOME: ROSEMARY PEREIRA DE LIMA  
MATRICULA: 0391077/016  
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELÉM

PORTARIA Nº: 10980/01 DE 29/06/01  
NOME: ROSILENE FERREIRA RODRIGUES  
MATRICULA: 5216532/013  
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELÉM

PORTARIA Nº: 10979/01 DE 29/06/01  
NOME: SANDRA DO SOCORRO NUNES MACIEL  
MATRICULA: 0464813/013  
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELÉM

PORTARIA Nº: 11281/01 DE 29/06/01  
NOME: TELMA SUELI PENHA DE BRITO  
MATRICULA: 0758000/010  
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELÉM

PORTARIA Nº: 11280/01 DE 29/06/01  
NOME: VALTER DA COSTA BRITO  
MATRICULA: 0465348/016  
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELÉM

PORTARIA Nº: 11279/01 DE 29/06/01  
NOME: VANILZE BARBOSA GOMES  
MATRICULA: 5550807/019  
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELÉM

PORTARIA Nº: 10982/01 DE 29/06/01  
NOME: YARA CAVALCANTE DAS NEVES  
MATRICULA: 0460575/011  
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELÉM

PORTARIA Nº: 10981/01 DE 29/06/01  
NOME: ZULEIDE NASCIMENTO DIAS

MATRICULA: 0464694/010  
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELÉM

PORTARIA Nº: 11352/01 DE 02/07/01  
NOME: MARIA IRÊNE DA SILVA FAVACHO  
MATRICULA: 55549934/010  
PERÍODO: 01/08/01 A 30/08/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. SUB. OF. EDVALDO B. DE JEUS/ICOARACI

PORTARIA Nº: 11350/01 DE 02/07/01  
NOME: JAYNE FERREIRA NEVES  
MATRICULA: 0276430/019  
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. SUB. OF. EDVALDO B. DE JESUS/ICOARACI

PORTARIA Nº: 11349/01 DE 02/07/01  
NOME: MARIA RAHMUNDA FARIAS DA SILVA  
MATRICULA: 0376183/014  
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. SUB. OF. EDVALDO B. DE JESUS/ICOARACI

PORTARIA Nº: 11348/01 DE 02/07/01  
NOME: ROSA NIEVES GONZALES ZIMMER  
MATRICULA: 5272491/012  
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: LOTAÇÃO PROVISÓRIA

PORTARIA Nº: 11347/01 DE 02/07/01  
NOME: MARIZETE DE SOUZA KLEINLEIN  
MATRICULA: 0529338/011  
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. SUB. OF. EDVALDO B. DE JESUS/ICOARACI

PORTARIA Nº: 11346/01 DE 02/07/01  
NOME: SUELY DE NAZARÉ SILVA ALVES  
MATRICULA: 0324663/011  
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. SUB. OF. EDVALDO B. DE JESUS/ICOARACI

PORTARIA Nº: 11345/01 DE 02/07/01  
NOME: TEREZINHA DE JESUS REIS GUIMARÃES  
MATRICULA: 5277400/010  
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. SUB. OF. EDVALDO B. DE JESUS/ICOARACI

PORTARIA Nº: 10767/01 DE 25/06/01  
NOME: JOÃO BOSCO LEITE DA ROCHA  
MATRICULA: 0529990/014  
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. FERNANDO FERRARI/MARITUBA

PORTARIA Nº: 11273/01 DE 03.07.01  
NOME: MARIA JOSÉ LISTO  
MATRICULA: 0471690/011  
PERÍODO: 02.07.01 A 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/BELÉM

PORTARIA Nº: 11268/01 DE 03.07.01  
NOME: MARIA LÚCIA SANTANA DOS SANTOS  
MATRICULA: 0471488/012  
PERÍODO: 02.07.01 A 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/BELÉM

PORTARIA Nº: 11272/01 DE 03.07.01  
NOME: MARIA LÚCIA FERREIRA DAMASCENO  
MATRICULA: 0472123/016  
PERÍODO: 02.07.01 A 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/BELÉM

PORTARIA Nº: 11271/01 DE 03.07.01  
NOME: MARIA RAHMUNDA VIEIRA COSTA  
MATRICULA: 0672360/017  
PERÍODO: 02.07.01 A 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/BELÉM

PORTARIA Nº: 11274/01 DE 03.07.01  
NOME: MARIA REGINA SOUZA PEREIRA  
MATRICULA: 0239011/010  
PERÍODO: 02.07.01 A 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/BELÉM

PORTARIA Nº: 11270/01 DE 03.07.01  
NOME: MARLY SILVA NASCIMENTO  
MATRICULA: 0471780/010  
PERÍODO: 02.07.01 A 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/BELÉM

PORTARIA Nº: 11269/01 DE 03.07.01  
NOME: NÁDIA MARIA PINHEIRO GRANA  
MATRICULA: 2004372/033  
PERÍODO: 02.07.01 A 15.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/BELÉM

PORTARIA Nº: 11265/01 DE 03.07.01  
NOME: NILTON NAZARENO GUILHERME DA SILVA  
MATRICULA: 5469805/010  
PERÍODO: 02.07.01 A 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: ORLANDO BITAR/BELÉM

PORTARIA Nº: 11255/01 DE 03.07.01  
NOME: PAULO HENRIQUE AZEVEDO DE LIMA  
MATRICULA: 0731153/010  
PERÍODO: 02.07.01 A 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/BELÉM

PORTARIA Nº: 11256/01 DE 03.07.01  
NOME: RAHMUNDA NAZARÉ DE CARVALHO E SILVA  
MATRICULA: 0471526/015  
PERÍODO: 02.07.01 A 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/BELÉM

PORTARIA Nº: 10948/01 DE 29.06.01  
NOME: ISALENE BRAGA PANTOJA  
MATRICULA: 551637/012  
PERÍODO: 02.07.01 A 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: ERC. C. COM. GONÇALVES DIAS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 11277/01 DE 29.06.01  
NOME: LUCIMAR DA COSTA ALVES  
MATRICULA: 6316077/013  
PERÍODO: 02.07.01 A 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: ERC. C. COM. GONÇALVES DIAS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 11275/01 DE 29.06.01  
NOME: MARIA DE NAZARÉ FERREIRA LIMA  
MATRICULA: 0293679/014  
PERÍODO: 02.07.01 A 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: ERC. C. COM. GONÇALVES DIAS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 11276/01 DE 29.06.01  
NOME: MARIA DO SOCORRO SOUZA RODRIGUES  
MATRICULA: 4314119/019  
PERÍODO: 02.07.01 A 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: ERC. C. COM. GONÇALVES DIAS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 10949/01 DE 29.06.01  
NOME: MARIA LÚCIA DA SILVA NERI  
MATRICULA: 0316890/015  
PERÍODO: 02.07.01 A 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: ERC. C. COM. GONÇALVES DIAS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 11278/01 DE 29.06.01  
NOME: MARIA NEUZA SILVA  
MATRICULA: 5311314/010  
PERÍODO: 02.07.01 A 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: ERC. C. COM. GONÇALVES DIAS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 10951/01 DE 29.06.01  
NOME: MARLENE PINTO  
MATRICULA: 5451574/011  
PERÍODO: 02.07.01 A 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: ERC. C. COM. GONÇALVES DIAS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 10590/01 DE 29.06.01  
NOME: ROSA BARBOSA LIMA  
MATRICULA: 0405230/014  
PERÍODO: 02.07.01 A 15.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: ERC. C. COM. GONÇALVES DIAS/ANANINDEUA

**TORNAR SEM EFEITO**  
PORTARIA Nº: 174-B/01 DE 04.07.01  
NOME: MARIA BENTA DE MACEDO CRUZ  
MATRICULA: 0235555/014  
CARGO/LOT: SERV/EE. IZABEL MARACAIPE/ITUPIRANGA  
TORNAR SEM EFEITO A PORT. COL. 155/98 DE 01.04.98, QUE CONC. (30) DIAS DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 01.07.98 A 30.09.98, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1998.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
3º TERMO ADITIVO**

Convênio Original (Repasso de Recursos Financeiros) n.º 077/00-SEDUC.  
Objeto do Convênio Original: O presente convênio tem como objeto o Repasso de Recursos Financeiros por parte da SEDUC à SEOP, destinados a obras de recuperação de Escolas Estaduais.  
Com Fundamento na Lei 8.666/93, alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98  
Partes: SEDUC. CNPJ/MF. N.º 05054937/0001-63/SEOP. CNPJ/ME. 05.054.911/0001-15

Objeto e justificativa do Aditamento: Os participantes em comum acordo na forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio Original, que tem como objeto, realizar acréscimo de serviços à E. E. M. "Paes de Carvalho" - Belém/Pa, por conveniência administrativa.  
Data da assinatura: 06-07-2001.  
Valor Global do T.A. R\$-430.000,00  
Dotação Orçamentária: OE/2001 (001). Produto: 0734.16.101.12.362.0105.1270  
Natureza de Despesa: 3490.50 R\$-430.000,00  
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.  
Ordenador Responsável: Prof. Maria Isabel Castro Amazonas/ Secretária Executiva de Educação.  
Termos Aditivos Anteriores: 1º T.A. data: 13-03-01. Valor R\$-1.793.981,69. 2º T.A. data: 12-04-01.

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO

Convênio Original (Repasso de Recursos Financeiros) n.º 023/01-SEDUC.  
Objeto do Convênio Original: Considerando ao conteúdo do Ofício n.º 150/2001-SEOP/GS, os participantes em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Convênio original tem como objeto a construção, ampliação e recuperação do Polo Esportivo "Augusto Meira-Belém".  
Com Fundamento na Lei 8.666/93, alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.  
Partes: SEDUC. CNPJ/ME N.º 05054937/0001-63/SEOP. CNPJ/ME 05.054.911/0001-15  
Objeto e justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do Ofício n.º 678/01-GS/SEOP, os participantes em comum acordo na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio original, que tem como objeto prorrogar o prazo de vigência por 52 (cinquenta e dois) dias, por conveniência administrativa.  
Data da vigência: 11-07-2001 até 31-08-01.  
Data da assinatura: 11-07-2001.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.  
Ordenador Responsável: Prof. Maria Isabel Castro Amazonas/ Secretária Executiva de Educação.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Repasse de Recursos Financeiros n.º 041/2001-SEDUC.  
Com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98.  
Partes: SEDUC/CNPJ/ME 05.054.937/0001-63/UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, ATRAVÉS DO NÚCLEO DE ALTOS ESTUDOS AMAZÔNICOS. UFPA/CNPJ/ME 34.621.748/0001-23.  
Objeto: O presente Convênio tem por objeto a realização de 01 (um) curso de pós-graduação "Lato Sensu" - Especialização em Educação Ambiental e Manejo de Recursos Naturais, com 400 (quatrocentas) horas em parceria entre a Secretaria Executiva de Educação e a Universidade Federal do Pará, através do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, visando especializar professores do Sistema Modular de Ensino Médio - SOME, em atividades que dizem respeito.  
Vigência: 09-07-2001 até 07-07-2002.  
Valor Global: R\$-46.000,00  
Dotação Orçamentária: OE/2001. (001). Produto: 0736.16.101.12.362.0105.2366.  
Natureza de Despesa: 3490.39-R\$-46.000,00  
Foro: Belém/Pa.  
Data da Assinatura: 09-07-2001.  
Ordenador Responsável: Prof. Maria Isabel Castro Amazonas/ Secretária Executiva de Educação.

PROTEÇÃO  
SOCIAL

### EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA  
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

#### EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 001/2001-EPOL

Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA-EPOL e UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA-UNAMA.  
Objeto: COOPERAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL ATRAVÉS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO NA ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS.  
Fundamento Legal: Lei 8.666/93.  
Valor: R\$-2.640,00 anuais por cada estagiário.  
Prazo: 02 (dois) anos.  
Foro: Belém/Pa.  
Data da assinatura: 09 de julho de 2001.  
Convenientes: Nilo Alves de Almeida - Diretor Geral - EPOI. e Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco - Reitor - UNAMA.

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Despacho do Diretor Administrativo exarado no Processo n.º 127086/2001-EPOL decidiu pela declaração de Inexigibilidade de Licitação para aquisição de respiradores eletrônicos, através da empresa Intermed Equipamento Médico Hospitalar Ltda. Com base no caput do Art. 25 da Lei n.º 8.666/93.  
RAIMUNDO DE VASCONCELOS OLIVEIRA  
Diretor Administrativo

O Diretor Geral da Empresa Pública Ofir Loyola, após análise do Processo n.º 127086/2001-EPOL, resolve ratificar a decisão do Diretor Administrativo reconhecendo o Ato de Inexigibilidade de Licitação para aquisição de respiradores eletrônicos.  
NILO ALVES DE ALMEIDA  
Diretor Geral/EPOI.

INTERNET: [www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

#### AVISO

Avissamos aos interessados na Tomada de Preços n.º 014/2001-EPOL - Equipamentos Hospitalares (aparelhos de ultrassonografia e raios-x transportável), que o edital sofreu alterações. Pelo que, a abertura das documentações e propostas será adiada para o dia 02/08/2001, 9 horas, no auditório Luiz Geolaz de Moura Carvalho da Empresa Pública Ofir Loyola, na Av. Magalhães Barata, 992 - São Braz. O novo instrumento convocatório está a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitação.

#### AVISO DE EDITAL

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola.  
Modalidade: Tomada de Preços n.º 017/2001-EPOL.  
Objeto: Medicamentos Gerais  
Abertura: 31/07/2001 - 9 horas  
Edital: O edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Empresa Pública Ofir Loyola, situado na Av. Magalhães Barata, n.º 992, no horário de 8 às 14 horas.  
Belém, 13 de julho de 2001  
A COMISSÃO

#### PORTARIA N.º 304/2001-GAB/DG/EPOL, DE 11.07.01

Indicar a servidora MARIA SOLANGE MARTINS NUNES, Aux. de Contabilidade, para responder pela chefia da Div. de Contabilidade, durante as férias regulamentares da servidora  
ANY MARGARETH SOUZA MATOS, Contador, no período de 23.07 à 21.08.2001.

#### PORTARIA N.º 305/2001-GAB/DG/EPOL, DE 11.07.01

Indicar a servidora MARIA DE LOURDES MARTINS DOURADO, Escriturário, para responder pela chefia do Setor de Empenho e Liquidação, durante as férias regulamentares do servidor JOÃO CARLOS ARAÚJO NOVAIS, Ag. Administrativo, no período de 12 à 31.07.01.

#### PORTARIA N.º 306/2001-GAB/DG/EPOL, DE 12.07.01

Conceder licença prêmio de 30 (Trinta) dias, a servidora SÔNIA MARIETA VIEIRA DO NASCIMENTO, Escriturário, para ser gozada no período de 16.07 à 14.08.2001, referente ao 2º triênio.

#### PORTARIA N.º 307/2001-GAB/DG/EPOL, DE 12.07.01

Designar uma Comissão de Sindicância, composta pelos servidores ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA FERREIRA (Advogado), SANDRA REGINA DO SOCORRO PEREIRA ALVES (Administrador), MARIA AUXILIADORA MARTINS RODRIGUES (Administrador), o primeiro como presidente e os demais como Membros, para apurar relatos do processo n.º 2001/000058404.  
Belém, 13 de julho de 2001.  
RAIMUNDO DE VASCONCELOS OLIVEIRA  
Diretor Administrativo  
Visto:  
NILO ALVES DE ALMEIDA  
Diretor Geral da EPOI.

PROTEÇÃO  
SOCIAL

### FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR  
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

#### PORTARIA N.º 088/01/GP - LICENÇA PRÊMIO

N.º DE DIAS: 30 (Trinta) dias  
NOME: Marilene da Silva Dantas  
CARGO/LOTAÇÃO: Médico/Coord. Tocoginecologia  
PERÍODO: 01.04.2001 à 30.04.2001  
QUINQUENHO: 01.09.84 à 01.09.89

#### PORTARIA N.º 089/01/GP - LICENÇA PRÊMIO

N.º DE DIAS: 30 (Trinta) dias  
NOME: Marilene da Silva Dantas  
CARGO/LOTAÇÃO: Médico/Coord. Tocoginecologia  
PERÍODO: 02.05.2001 à 31.05.2001  
TRIÊNIO: 01.09.1989 à 31.08.1992

#### PORTARIA N.º 091/01/GP - LICENÇA PRÊMIO

N.º DE DIAS: 30 (Trinta) dias  
NOME: Maria de Jesus Aragão de Castro  
CARGO/LOTAÇÃO: Agente de Saúde/Coord. Cirurgia Geral  
PERÍODO: 02.06.2001 à 01.07.2001  
TRIÊNIO: 26.04.1998 à 25.04.2001

#### PORTARIA N.º 090/01/GP - SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOTA DO SERVIDOR: Marilene Trindade de Souza  
MATRÍCULA N.º: 5175020-017  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)  
ELEMENTO DE DESPESA: 349034-00  
PERÍODO DA APLICAÇÃO: 45 (Quarenta e cinco) dias

PROTEÇÃO  
SOCIAL

### HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES  
TRAV. ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Assistência Contínua e Atendimento de Enfermagem, durante 24 horas de Segunda a Domingo, inclusive feriados, nas Unidades de Apoio à Triagem, Clínica Médica e UTI (06 leitos), conforme quantitativo de 17 enfermeiros, 15 técnicos de enfermagem e 44 auxiliares de enfermagem.  
Abertura: 31/07/2001 às 14 horas.  
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da FPEHCGV, sito à Travessa Alferes Costa, s/n, Pedreira.  
O Edital estará à disposição ao preço de R\$ 10,00 (Dez Reais), na sala da Comissão Permanente de Licitação de 8:00 às 14:00 horas, devendo os interessados apresentarem-se munidos de carimbo da firma ou do representante legal.  
Belém, 16 de julho de 2001  
Maria Augusta Fonseca Kalil  
Presidente CPI/FPEHCGV

PROTEÇÃO  
SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: EDUARDO LOUREIRO  
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

#### AVISO

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados, a data de abertura da 2ª fase (Propostas Financeiras) da TOMADA DE PREÇOS N.º 005/SESPA/2001, conforme segue abaixo:  
Data de abertura: 17.07.2001  
Horário: 09:30 h.  
Belém (Pa), 12 de julho de 2001.  
A COMISSÃO

#### AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, leva ao conhecimento dos interessados, o resultado da análise das propostas financeiras do CONVITE N.º 011/SESPA/2001, conforme abaixo:  
FIRMAS VENCEDORAS:  
PRONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., foi a vencedora do item n.º 07, pelo critério de menor preço.  
OMNI MEDICAL LTDA., foi a vencedora dos itens n.º 06 e 12, pelo critério de menor preço.  
S.M.F. DE OLIVEIRA., foi a vencedora dos itens n.º 05, 23, 28 e 35, pelo critério de menor preço.  
SILEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., foi a vencedora dos itens n.º 29, 30, 31, 32, 33 e 34, pelo critério de menor preço.  
GENÉTICA - COM. IMP. B EXP. LTDA., foi a vencedora dos itens n.º 03, 22, 27 e 36, pelo critério de menor preço.  
VECOFLOW LTDA., foi a vencedora do item n.º 15, pelo critério de menor preço.  
QUIMIS APARELHOS CIENTÍFICOS LTDA., foi a vencedora dos itens n.º 02, 24, 25 e 37, pelo critério de menor preço.  
SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA., foi a vencedora dos itens n.º 01, 11, 20, 21 e 26, pelo critério de menor preço.  
CIRUBEL - CIRURGICA BELÉM COM. E REP. LTDA., foi a vencedora dos itens n.º 04, 09, 10, 13 e 14, pelo critério de menor preço.  
Belém (Pa), 12 de julho de 2001  
A COMISSÃO

#### AVISO

A Comissão Especial designada pela Portaria N.º 022/GAB/SESPA/2001, informa o Resultado do Procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Aquisição de ÓRTESE E PRÓTESE, conforme abaixo:  
FIRMAS HABILITADAS:  
CURURGICA BELÉM COM. REP. LTDA,  
F. CARDOSO E CIA LTDA  
H. LOUIS BAXMANM PROD. MET. LTDA  
HORT COM E SERV. LTDA  
MOTORES, FERRAGENS E MAT. DE CONST. LTDA  
OMNI MEDICAL LTDA  
PRONTO COM. E SERV. LTDA  
SMF DE OLIVEIRA  
SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA.  
J.M. DA SILVA IND. E COM.  
ORTOPEDIA PARAENSE LTDA  
P.S. C. XIMENES  
AUDICEL APARELHOS AUDITIVOS LTDA  
CENTRO AUDITIVO BELSONIC LTDA  
CENTRO AUDITIVO DANAVOX  
PAIVA BOTELHO E CIA LTDA



SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

N. ALENCAR VIEIRA - ME  
S.A. HOLANDA  
ISAURA H. P. SANTOS  
ÓTICA LIBERDADE COM. E REP. LTDA  
ÓTICA PEDREIRENSE  
P.A.D. GAIA - ME  
P. S. PORTAL MORAES  
FIRMAS INABILITADAS:  
ÓTICA TELÉGRAFO LTDA, por descumprimento ao ITEM III, SUB-ITEM 3.2 do edital;  
PROCORPO COM. LTDA., por descumprimento no ITEM III, SUB-ITEM 3.1.3, LETRA "a" do edital.  
Belém(Pa), 12 de julho de 2001-07-12  
À COMISSÃO

**PROTEÇÃO SOCIAL**

## SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIA: SULEIMA FRAIHA PEGADO  
AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

### FÉRIAS:

PORTARIA Nº 1135/01 - SETEPS, 02/07/01  
SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Mária de Nazaré A. de Oliveira 99/00 02/07/01 a 31/07/01  
Lotação: DAF

PORTARIA Nº 1136/01 - SETEPS, 02/07/01  
SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Lotação: DCC

PORTARIA Nº 1137/01 - SETEPS, 02/07/01  
SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Laura Amália Nobre de Castro 00/01 09/07/01 a 07/08/01  
Lotação: DIFIN

PORTARIA Nº 1138/01 - SETEPS, 02/07/01  
SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Mônica Valéria V. dos Santos 99/00 02/07/01 a 31/07/01  
Sônia Maria do Carmo Vilhena 99/00 16/07/01 a 14/08/01  
Lotação: DO

PORTARIA Nº 1139/01 - SETEPS, 02/07/01  
SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Luiz Antônio Nascimento Ramos 00/01 02/07/01 a 31/07/01  
Lotação: DEPAD

PORTARIA Nº 1141/01 - SETEPS, 02/07/01  
SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Mária Rita Maia Machado 00/01 16/07/01 a 14/08/01  
Lotação: DRH

PORTARIA Nº 1142/01 - SETEPS, 02/07/01  
SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Ana Maria Moura Cascaes 00/01 02/07/01 a 31/07/01  
Elizeu Nepomuceno Silva 98/99 02/07/01 a 31/07/01  
Landoaldo Costa Ferreira 99/00 09/07/01 a 07/08/01  
Agnelo Silva Nascimento 00/01 09/07/01 a 07/08/01  
Lotação: DSG

PORTARIA Nº 1143/01 - SETEPS, 02/07/01  
SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Cláudia do Socorro B. Couto 00/01 09/07/01 a 07/08/01  
Benedita Mendonça F. Araújo 98/99 02/07/01 a 31/07/01  
Sílvia Lídia Barbosa da Silva 99/00 16/07/01 a 14/08/01  
Lotação: DITRA

PORTARIA Nº 1144/01 - SETEPS, 02/07/01  
SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Walquíria da Rocha Carvalho 00/01 02/07/01 a 31/07/01  
Lotação: DITRA /DAAT

PORTARIA Nº 1145/01 - SETEPS, 02/07/01  
SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Regina Guadalupe dos S. Moraes 00/01 02/07/01 a 31/07/01  
Lotação: UNITRA

PORTARIA Nº 1146/01 - SETEPS, 02/07/01  
SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Regina Elizabeth C. dos Santos 00/01 02/07/01 a 31/07/01  
Lotação: UNITRA/CEPI

PORTARIA Nº 1147/01 - SETEPS, 02/07/01  
SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Mária do Perpétuo S.F. da Silva 99/00 03/07/01 a 01/08/01  
Lotação: UNITRA

PORTARIA Nº 1148/01 - SETEPS, 02/07/01  
SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Mária Yvone Figueira de Oliveira 00/01 16/07/01 a 14/08/01  
Mária Antonieta R. dos Santos 99/00 02/07/01 a 31/07/01  
Cláudia Aguiar Vieira 99/00 01/06/01 a 30/06/01  
Lotação: DAB/CEPT

PORTARIA Nº 1149/01 - SETEPS, 01/07/01  
SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO

Anna Cláudia Couto Carneiro 00/01 16/07/01 a 14/08/01  
Zoraide Leirão de Oliveira 00/01 02/07/01 a 31/07/01  
Angela Maria de Souza 00/01 02/07/01 a 31/07/01  
Lotação: DAB

PORTARIA Nº 1150/01 - SETEPS, 02/07/01  
SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Leoncio Costa Azevedo 00/01 02/07/01 a 31/07/01  
Lotação: DAB/CATI

PORTARIA Nº 1151/01 - SETEPS, 02/07/01  
SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Mária José do E. Santo Ferreira 00/01 02/07/01 a 31/07/01  
Mária Regina Boução da Silva 00/01 02/07/01 a 31/07/01  
Lotação: GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 1152/01 - SETEPS, 02/07/01  
SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Joana Rita Abreu da Silva 00/01 02/07/01 a 31/07/01  
Lotação: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

PORTARIA Nº 1153/01 - SETEPS, 02/07/01  
SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Mária Eunice da Silva Castro 00/01 02/07/01 a 31/07/01  
Lotação: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

PORTARIA Nº 1155/01 - SETEPS, 02/07/01  
SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Mária Estela Souza Elias 00/01 02/07/01 a 31/07/01  
Lotação: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

PORTARIA Nº 1156/01 - SETEPS, 02/07/01  
SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Deuzalina Pinheiro de S. Macêdo 99/00 02/07/01 a 31/07/01  
Lotação: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

PORTARIA Nº 1157/01 - SETEPS, 02/07/01  
SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Edivar de Gomes de Farias 00/01 06/07/01 a 04/08/01  
Lotação: PREFEITURA MUN. DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº 1158/01 - SETEPS, 02/07/01  
SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Roberto Gomes dos Santos 00/01 02/07/01 a 31/07/01  
Lotação: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇA

PORTARIA Nº 1159/01 - SETEPS, 02/07/01  
SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Mária Monteiro Lopes 00/01 02/07/01 a 31/07/01  
Lotação: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PORTARIA Nº 1160/01 - SETEPS, 03/07/01  
SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Mária Santos Vieira 00/01 02/07/01 a 31/07/01  
Lotação: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PORTARIA Nº 1161/01 - SETEPS, 03/07/01  
SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Mária de Lourdes Maia 00/01 02/07/01 a 31/07/01  
Páscua Ferreira de Vasconcelos 00/01 02/07/01 a 31/07/01  
Lotação: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÁ

PORTARIA Nº 1162/01 - SETEPS, 03/07/01  
SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Terezinha Bonfim Pantoja 00/01 02/07/01 a 31/07/01  
Lotação: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM

PORTARIA Nº 1163/01 - SETEPS, 03/07/01  
SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Adria Lúcia Tavares da Trindade 00/01 02/07/01 a 31/07/01  
Lotação: PREFEITURA MUNDE SANTA IZABEL DO PARÁ

PORTARIA Nº 1164/01 - SETEPS, 03/07/01  
SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
José de Almeida Sales 00/01 02/07/01 a 31/07/01  
Lotação: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PORTARIA Nº 1165/01 - SETEPS, 03/07/01  
SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Antônio Alves Dias 99/00 02/07/01 a 31/07/01  
Lotação: PREFEITURA MUN. DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

PORTARIA Nº 1166/01 - SETEPS, 03/07/01  
SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Geová Barbosa Ribeiro 99/00 02/07/01 a 31/07/01  
Lotação: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

PORTARIA Nº 1167/01 - SETEPS, 03/07/01  
SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Lia Nazaré Barral do N. Melo 00/01 02/07/01 a 31/07/01  
Lotação: APAE

PORTARIA Nº 1186/01 - SETEPS, 03/07/01  
SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Angelita Malheiros de Miranda 00/01 02/07/01 a 31/06/01  
Pedro Antônio Alves B. Feitosa 00/01 02/07/01 a 31/07/01  
Lotação: Unid. Op. Emerg. ALBERGUE DOMINGOS ZAHN LUTH

PORTARIA Nº 1187/01 - SETEPS, 03/07/01  
SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Hamilton Ribeiro Brito 00/01 02/07/01 a 31/07/01  
Newton Cabral Nascimento 99/00 02/07/01 a 31/07/01

Raimunda Ribeiro Feio 00/01 16/07/01 a 14/08/01  
Lotação: Unid. Op. Meio Aberto-CEAF CREMAÇÃO

PORTARIA Nº 1188/01 - SETEPS, 03/07/01  
SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Carmem Lúcia de Lima Campos 00/01 02/07/01 a 31/07/01  
Mária do P. Socorro Lobato Lima 00/01 02/07/01 a 31/07/01  
Lotação: Divisão de Crimes Contra a Integridade da Mulher-DCCIM

PORTARIA Nº 1189/01 - SETEPS, 03/07/01  
SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Edith Vieira Kishi 00/01 02/07/01 a 31/07/01  
Raimunda Carneira da Cunha 00/01 02/07/01 a 31/07/01  
Lotação: Unid. Op. Meio Aberto-CEAF ELCIONE Z. BARBALHO

PORTARIA Nº 1190/01 - SETEPS, 03/07/01  
SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
João Goes da Silva 00/01 02/07/01 a 31/07/01  
Lúcia de Fátima Batista de Freitas 00/01 02/07/01 a 31/07/01  
Mária Betânia da Costa Monteiro 00/01 02/07/01 a 31/07/01  
Márluce Rodrigues da Silva 00/01 02/07/01 a 31/07/01  
Lotação: Unid. Op. Internamento- LAR DA PROVIDENCIA

PORTARIA Nº 1191/01 - SETEPS, 03/07/01  
SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Alicene do Espírito Santo 00/01 02/07/01 a 31/07/01  
Mário do Socorro R. da Silva 00/01 02/07/01 a 31/07/01  
Vânia do Socorro Sousa 00/01 02/07/01 a 31/07/01  
Lotação: Unid. Op. Meio Aberto - CENTRO SOCIAL DA MARAMBAIA

PORTARIA Nº 1192/01 - SETEPS, 03/07/01  
SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Adeláide Júlia de Lima Soares 99/00 09/07/01 a 08/08/01  
Lotação: Diretoria de Administração e Finanças - DAF

PORTARIA Nº 1193/01 - SETEPS, 03/07/01  
SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Antônia Fernandes de Lima 00/01 02/07/01 a 31/07/01  
Maickom Farias Teixeira 00/01 02/07/01 a 31/07/01  
Selma Fonseca Barbosa 00/01 02/07/01 a 31/07/01  
Wilson Guerreiro de Holanda 98/99 04/07/01 a 02/08/01  
Lotação: Unid. Op. Emerg. - PAVILHÃO SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 1202/01 - SETEPS, 04/07/01  
SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Lucivaldo Conceição do Carmo 00/01 02/07/01 a 31/07/01  
Valdeir Pereira Rodrigues 00/01 16/07/01 a 14/08/01  
Lotação: Unidade Operacional - MARILDA NUNES

PORTARIA Nº 1203/01 - SETEPS, 04/07/01  
SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Sueli do Socorro da Silva Cruz 00/01 02/07/01 a 31/07/01  
Valdilene Dias Souto Santos 00/01 02/07/01 a 31/07/01  
Lotação: Unid. Op. Meio Aberto - CENTRO SOCIAL TUCUNDUBA

PORTARIA Nº 1204/01 - SETEPS, 04/07/01  
SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Edilson Pereira Gonçalves 99/00 02/07/01 a 31/07/01  
Socorro de Maria Lopes Freire 99/00 03/07/01 a 01/08/01  
Telma Elita Cantanhede Ferreira 00/01 02/07/01 a 31/07/01  
Lotação: Sistema Nacional de Emprego - SINE/PA

PORTARIA Nº 1205/01 - SETEPS, 04/07/01  
SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Ana Iacy B. Soares Jurema 99/00 01/07/01 a 30/07/01  
Antônio Augusto Pereira Cunha 00/01 01/07/01 a 30/07/01  
Hamilton Pantoja de Oliveira 00/01 01/07/01 a 31/07/01  
João Sena do Rosário 00/01 01/07/01 a 30/07/01  
Mária Elizabeth Souza Bezerra 99/00 01/07/01 a 30/07/01  
Nelciany Cristina P. C. Miranda 00/01 01/07/01 a 30/07/01  
Roberto Amorim de Menezes 00/01 01/07/01 a 30/07/01  
Rute Elena dos Santos Guimarães 00/01 01/07/01 a 30/07/01  
Lotação: Casa do Anceão - DOM MACÊDO COSTA

PORTARIA Nº 1276/01 - SETEPS, 13/07/01  
SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Ana Maria Leite Costa 99/00 16/07/01 a 14/08/01  
Laurecy Oliveira Chaves 99/00 27/06/01 a 26/07/01  
Lotação: Diretoria Administração e Finanças-DAF

### ERRATA:

PORTARIA Nº 0913/01-SETEPS, 23 DE MAIO DE 2001

Onde se lê:  
SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Mária Luiza Moller Roussing 99/00 04/06/00 a 03/07/00  
Lê-se:  
SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Mária Luiza Moller Roussing 00/01 04/106/01 a 03/07/01

### DIÁRIA:

PORTARIA Nº 1094/01 - SETEPS DE 21/06/2001.

Nome da servidora: Monica Terezinha de J. Dantas Coutinho  
Cargo: Ch. Deptº de Rel. Trabalho  
Local: Santo Antônio do Tauá  
Período: 28/06/01 a 30/06/01  
Número de diárias: 02 e 1/2 (duas e meia)  
Motivo da viagem: com objetivo de participar de reunião técnicas de geração de renda.

PORTARIA Nº 1103/01 - SETEPS DE 25/06/2001.

Nome da servidora: Nilza Sacramento da Silva  
Cargo: Assessora

Local: São Geraldo do Araguaia  
Período: 27/06/01 à 01/07/01  
Número de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)  
Motivo da viagem: com objetivo de participar do acompanhamento e supervisão técnico.

**PORTARIA N.º 1118/01 - SETEPS DE 28/06/2001.**  
Nome do servidor: José Maria Lima dos Santos Porto  
Cargo: Ch. Dept.º da Coord. Apoio à Peq. Produção  
Local: Ponta de Pedras  
Período: 29/06/01 à 01/07/01  
Número de diárias: 02 e ½ (duas e meia)  
Motivo da viagem: com objetivo de participar do acompanhamento técnico as unidades produtivas e associativas.

**PORTARIA N.º 1126/01 - SETEPS DE 28/06/2001.**  
Nome do servidor: Hamilton dos Santos Carneiro  
Cargo: Motorista  
Local: Santo Antônio do Tauá  
Período: 29/06/01 à 30/06/01  
Número de diárias: 01 e ½ (uma e meia)  
Motivo da viagem: com objetivo de conduzir o veículo à serviço desta SETEPS.

**PORTARIA N.º 1216/01 - SETEPS DE 05/07/2001.**  
Nome do servidor: Raimundo Benedito Gomes  
Cargo: Motorista  
Local: Bragança  
Período: 28/06/01 à 29/06/01  
Número de diárias: 01 e ½ (uma e meia)  
Motivo da viagem: com objetivo de conduzir o veículo à serviço do SINE/PA..

**PORTARIA N.º 1217/01 - SETEPS DE 05/07/2001.**  
Nome da servidora: Maria de Jesus Nunes Moraes  
Cargo: Digitadora  
Local: Bragança  
Período: 28/06/01 à 29/06/01  
Número de diárias: 01 e ½ (uma e meia)  
Motivo da viagem: com objetivo de participar do Seminário do Pescador Artesanal da Região do Salgado.

**PORTARIA N.º 1230/01 - SETEPS DE 06/07/2001.**  
Nome do servidor: Jorge Teles dos Santos  
Cargo: Assistente Administrativo  
Local: Breves e Marajó  
Período: 05/07/01 à 12/07/01  
Número de diárias: 07 e ½ (sete e meia)  
Motivo da viagem: com objetivo de proceder a recepção do Seg. Desemprego dos requerentes, junto a Prefeitura e Sindicato.

**PORTARIA N.º 1231/01 - SETEPS DE 06/07/2001.**  
Nome da servidora: Regina Magna de Souza  
Cargo: Assistente Social  
Local: Aurora do Pará e Mãe do Rio  
Período: 09/07/01 à 14/07/01  
Número de diárias: 05 e ½ (cinco e meia)  
Motivo da viagem: com objetivo de participar da reunião com entidades sindicais de trabalhadores, empregadores e poder público para formação de Comissões Municipais de Emprego.

**PORTARIA N.º 1232/01 - SETEPS DE 06/07/2001.**  
Nome da servidora: Raimundo Benedito Gomes  
Cargo: Motorista  
Local: Aurora do Pará e Mãe do Rio  
Período: 09/07/01 à 14/07/01  
Número de diárias: 05 e ½ (cinco e meia)  
Motivo da viagem: com objetivo de conduzir o veículo à serviço desta SETEPS.

**PORTARIA N.º 1233/01 - SETEPS DE 06/07/2001.**  
Nome da servidora: Heliana de Fátima Santos Siqueira  
Cargo: Auxiliar Técnico  
Local: Abaetetuba  
Período: 09/07/01 à 14/07/01  
Número de diárias: 05 e ½ (cinco e meia)  
Motivo da viagem: com objetivo de participar do treinamento para equipe do balcão de atendimento e visitas as empresas.

**PORTARIA N.º 1235/01 - SETEPS DE 06/07/2001.**  
Nome da servidora: Fernanda Mekdec de Souza  
Cargo: Ch. U. O. M. A. C. Cremação  
Local: Ponta de Pedras  
Período: 02/07/01 à 06/07/01  
Número de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)  
Motivo da viagem: com objetivo de participar da revisão do BPC - APPD.

**PORTARIA N.º 1236/01 - SETEPS DE 06/07/2001.**  
Nome da servidora: Maria Goreth Bendelack Pereira  
Cargo: Coord. Projetos Especiais  
Local: Barcarena e Abaetetuba  
Período: 05/07/01 à 06/07/01  
Número de diárias: 01 e ½ (uma e meia)  
Motivo da viagem: com objetivo de acompanhar a Sr. Secretária na visita as unidades produtivas e associativas.

**PORTARIA N.º 1275/01 - SETEPS DE 12/07/2001.**  
Nome da servidora: Maria Luíza de Freitas Corrêa  
Cargo: Assistente Social  
Local: São João de Pirabas e Primavera  
Período: 16/07/01 à 21/07/01  
Número de diárias: 05 e ½ (cinco e meia)  
Motivo da viagem: com objetivo de participar da reunião com representantes de entidades sindicais e do Governo, visando a implantação da comissão municipal de emprego.

**PORTARIA N.º 1274/01 - SETEPS DE 12/07/2001.**  
Nome do servidor: Rosinaldo dos Santos Galvão  
Cargo: Motorista  
Local: São João de Pirabas e Primavera  
Período: 16/07/01 à 21/07/01  
Número de diárias: 05 e ½ (cinco e meia)  
Motivo da viagem: com objetivo de conduzir o veículo à serviço desta SETEPS.

**SUPRIMENTO DE FUNDOS:**  
**PORTARIA N.º 1081/01 - SETEPS, 13/06/01**  
Nome da Servidora: Débora Maria Araújo de Oliveira  
Cargo: Agente de Serv. Complementares  
Matrícula N.º: 5119006-020  
Valor do Suprimento: R\$1.000,00  
Elementos de Despesas:  
Material de Consumo: R\$200,00  
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$800,00  
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

**PORTARIA N.º 1134/01 - SETEPS, 29/06/01**  
Nome do Servidor: Raimundo Nonato Freitas Lima  
Cargo: Motorista  
Matrícula N.º: 5437180-017  
Valor do Suprimento: R\$2.140,00  
Elementos de Despesas:  
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$2.140,00  
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

**PORTARIA N.º 1223/01 - SETEPS, 05/07/01**  
Nome da Servidora: Idília Milhomens de Azevedo  
Cargo: Téc. Em Assuntos Educacionais "A"  
Matrícula N.º: 3198464-017  
Valor do Suprimento: R\$600,00  
Elementos de Despesas:  
Material de Consumo: R\$600,00  
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

**PORTARIA N.º 1229/01 - SETEPS, 06/07/01**  
Nome da Servidora: Fernanda Mekdec de Souza  
Cargo: Ch. U. O. M. A. C. Cremação  
Matrícula N.º: 3203174-010  
Valor do Suprimento: R\$2.800,00  
Elementos de Despesas:  
Material de Consumo: R\$1.380,00  
Passagem e Despesas com Locomoção: R\$1.420,00  
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

**PORTARIA N.º 1237/01 - SETEPS, 06/07/01**  
Nome da Servidora: Maria de Fátima Castro Castelo Branco  
Cargo: Agente Administrativo  
Matrícula N.º: 3214168-010  
Valor do Suprimento: R\$6.000,00  
Elementos de Despesas:  
Material de Consumo: R\$3.000,00  
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$2.000,00  
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R\$1.000,00  
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

**PORTARIA N.º 1272/01 - SETEPS, 12/07/01**  
Nome da Servidora: Silvana Pereira de Melo  
Cargo: Secretária da DAF  
Matrícula N.º: 3215067-012  
Valor do Suprimento: R\$4.770,00  
Elementos de Despesas:  
Material de Consumo: R\$2.000,00  
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$2.360,00  
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R\$ 410,00  
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

**PORTARIA N.º 1273/01 - SETEPS, 12/07/01**  
Nome da Servidora: Maria Lúcia Fonseca de Abreu  
Cargo: Assessora de Gabinete  
Matrícula N.º: 0028061-034  
Valor do Suprimento: R\$1.2000,00  
Elementos de Despesas:  
Material de Consumo: R\$500,00  
Passagem e Despesas com Locomoção: R\$170,00  
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$530,00  
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

**LICENÇA ASSISTÊNCIA:**  
**PORTARIA N.º 0824/01 - SETEPS, 15/05/01**  
Nome da Servidora: Maria Elizabeth Souza Bezerra  
Cargo: Servente N.º de Licença: 10 (dez) dias  
Período: 18/04/01 à 27/04/01  
Laudo Médico: 3843/01 - IPASEP

**PORTARIA N.º 0836/01 - SETEPS, 16/05/01**  
Nome da Servidora: Lucideia Cunha Paiva  
Cargo: Assistente Social N.º de Licença: 15 (quinze)  
Período: 30/04/01 à 14/05/01  
Laudo Médico: 3786/01 - IPASEP

**PORTARIA N.º 1041/01 - SETEPS, 04/07/01**  
Nome da Servidora: Maria Luíza Contente Farias  
Cargo: Contadora  
N.º de Dias: 14 (quatorze)  
Período: 18/09/01 à 01/10/01  
Laudo médico: 7854/01

**PORTARIA N.º 1183/01 - SETEPS, 04/07/01**  
Nome da Servidora: Elinete Barbosa Penalber

Cargo: Assistente Social  
N.º de Dias: 14 (quatorze)  
Período: 11/06/01 à 24/06/01  
Laudo médico: 5350/01

**PORTARIA N.º 1238/01 - SETEPS, 09/07/01**  
Nome da Servidora: Paulina Caleja Barbary  
Cargo: Enfermeira  
N.º de Dias: 30 (trinta)  
Período: 31/05/01 à 29/06/01  
Laudo médico: 4782/01

**LICENÇA SAÚDE:**  
**PORTARIA N.º 0823/01 - SETEPS, 15/05/01**  
Nome da Servidora: Raimunda do Nascimento Saab  
Cargo: Cozinheira N.º de Licença: 15 (quinze)  
Período: 08/05/01 à 22/05/01  
Laudo Médico: 3858/01 - IPASEP  
Lotação: U. O. de I. Lar da Providência

**PORTARIA N.º 1042/01 - SETEPS, 04/06/01**  
Nome da Servidora: Maria Luíza Contente Farias  
Cargo: Contadora N.º de Licença: 15 (quinze)  
Período: 14/11/00 à 28/11/00  
Laudo Médico: 10410/00 - IPASEP  
Lotação: DAF/DEFIN

**PORTARIA N.º 1224/01 - SETEPS, 05/07/01**  
Nome do Servidor: Walter Borges Couto  
Cargo: Servente N.º de Licença: 20 (vinte)  
Período: 29/05/01 à 17/06/01  
Laudo Médico: 4982/01 - IPASEP  
Lotação: U. O. de I. Casa do Anicão Dom Macedo Costa

**PORTARIA N.º 1225/01 - SETEPS, 05/07/01**  
Nome do Servidor: Raimundo Silva de Oliveira  
Cargo: Vigia  
N.º de Licença: 29 (vinte e nove)  
Período: 29/05/01 à 17/06/01  
Laudo Médico: 5354/01 - IPASEP  
Lotação: U. O. Emerg. Lar da Providência

**PORTARIA N.º 1226/01 - SETEPS, 05/07/01**  
Nome da Servidora: Mirtes Cardoso Barros Pinho da Silva  
Cargo: Costureira  
N.º de Licença: 62 (sessenta e dois)  
Período: 26/06/01 à 28/08/01  
Laudo Médico: 65418/01 - IPASEP  
Lotação: U. O. 1. Casa do Anicão Dom Macedo Costa

**PORTARIA N.º 1239/01 - SETEPS, 09/07/01**  
Nome da Servidora: Elinete Barbosa Penalber  
Cargo: Assistente Social  
N.º de Licença: 09 (nove)  
Período: 28/05/01 à 05/06/01  
Laudo Médico: 4767/01 - IPASEP  
Lotação: DAF/DRH

**LICENÇA PRÊMIO:**  
**PORTARIA N.º 1195/01 - SETEPS, 04/07/01**  
Nome da Servidora: Ivone da Silva Fernandes  
Cargo: Assistente Social Matrícula: 0101540-022  
Lotação: U. O. de Inern. Albergue e Domingos Zaluth  
Ref: ao Triênio: 04/11/87 à 03/11/90  
Período: 01/08/01 à 30/08/01

**PORTARIA N.º 1197/01 - SETEPS, 04/07/01**  
Nome da Servidora: Maria das Graças Silva de Oliveira  
Cargo: Servente Matrícula: 3207412-011  
Lotação: U. O. de Inter. Casa do Anicão Dom Macedo Costa  
Ref: ao Triênio: 02/05/93 à 01/05/96  
Período: 01/08/01 à 30/08/01

**PORTARIA N.º 1198/01 - SETEPS, 04/07/01**  
Nome da Servidora: Dinair Nahum Marques  
Cargo: Cozinheira Matrícula: 3218015-010  
Lotação: U. O. de Inern. Albergue Domingos Zaluth  
Ref: ao Triênio: 23/01/87 à 22/01/90  
Período: 01/08/01 à 30/08/01

**PORTARIA N.º 1208/01 - SETEPS, 04/07/01**  
Nome da Servidora: Raymunda Tracy Batalha Lobão  
Cargo: Assistente Social Matrícula: 3151379-026  
Lotação: Plantão Social  
Ref: ao Triênio: 02/07/97 à 01/07/00  
Período: 16/07/01 à 13/09/01

**TORNAR SEM EFEITO:**  
Tornar sem efeito a portaria N.º 1057/01 - SETEPS, de 08 de junho de 2001, que concedeu SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) a servidora, MEIVE AUSONIA PIACESI, Assessora, publicada no D. O. E. N.º 29.483 do dia 25/06/01.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**  
**PORTARIA N.º 1199/01 - SETEPS, 04/07/01.**  
À SECRETARIA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e Considerando o Processo N.º 138760/01 - SETEPS,  
**RESOLVE:**  
DESIGNAR os servidores, Antônio Alves da Rocha, Ch. Div. de Org. Leg. Ent. Coletiva, Luiz Carlos Barroso Saldanha, Administrador, Wellington Edward Damasceno da Silva, Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, modalidade, "CARTA CONVITE".

visando à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, para atender as necessidades das Unidades Operacionais da SETEPS, ref. aos meses de Agosto, Setembro e Outubro/2001.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se  
Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 04 de julho de 2001.  
LEILA NAZARÉ GONZAGA MACHADO  
Secretária Adjunta

## ERRATA:

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 0788/01 - SETEPS, 11/05/01  
Nome das Servidoras: Edilena Maria Ribeiro Da Silva, Técnica em Assuntos Educacionais "A" e Maria de Fátima Cordeiro, Técnico  
Publicada no D. O. E. Nº 29.458/01 do dia 17/05/01  
LÊ - SE: PORTARIA Nº 0788/01 - SETEPS, 11/05/01  
Nome da Servidora: Edilena Maria Ribeiro Da Silva, Técnica

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 0789/01 - SETEPS, 11/05/01  
Nome das Servidoras: Edilena Maria Ribeiro Da Silva, Técnica em Assuntos Educacionais "A" e Maria de Fátima Cordeiro, Técnico  
Publicada no D. O. E. Nº 29.458/01 do dia 17/05/01  
LÊ - SE: PORTARIA Nº 0788/01 - SETEPS, 11/05/01  
Nome da Servidora: Edilena Maria Ribeiro Da Silva, Técnica

## PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 217/2001.

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura, Prefeitura Municipal de Pau D'Arco e a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Pará.  
OBJETO: Para a promoção de um programa de desenvolvimento para o setor rural do município, mediante apoio para contratação de um técnico para prestar serviços junto a comunidade de pequenos produtores.  
VIGÊNCIA: A contar de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2001.  
VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
Projeto Atividade: 1450  
Elemento de Despesa: 3440-41  
FORO: Belém-Pará  
DATA DE ASSINATURA: 13 de julho de 2001.

## ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
Secretário Executivo de Agricultura  
JOÃO MONTEIRO DE SOUZA  
Prefeito Municipal  
AÍRTON LUIZ FALEIRO  
Presidente da Fetagri

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 218/2001.

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Acará.  
OBJETO: Para apoiar produtores rurais que praticam agricultura familiar, incentivando o processo de produção de hortaliças, através do emprego da técnica da plásticultura.  
VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura, expirando-se em 31 de novembro de 2001.  
VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
Projeto Atividade: 1450  
Elemento de Despesa: 3440-41  
Fonte: 046  
FORO: Belém-Pará  
DATA DE ASSINATURA: 13 de julho de 2001.

## ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
Secretário Executivo de Agricultura  
FRANCISCA MARTINS OLIVEIRA E SILVA  
Prefeita Municipal

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 219/2001.

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Capitão Poço.  
OBJETO: Para o fortalecimento da agricultura familiar, mediante a aquisição de insumos agrícolas e mecanização de áreas para modernização do processo produtivo.  
VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura, expirando-se em 31 de dezembro de 2001.  
VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
Projeto Atividade: 1450  
Elemento de Despesa: 3440-41  
FORO: Belém-Pará  
DATA DE ASSINATURA: 13 de julho de 2001.

## ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
Secretário Executivo de Agricultura  
JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2001-SAGRI

OBJETO: Aquisição de Combustível  
DATA: 02 de agosto de 2001  
HORA: 10:00 horas  
LOCAL: Auditório da Secretaria Executiva de Agricultura, sito à tv do Chaco, nº 2232, Belém-Pará  
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:  
Na sede da Secretaria Executiva de Agricultura, com a Comissão Permanente de Licitação-CPI.

Belém, 13 de julho de 2001

A Comissão

PORTARIA Nº 029 DE 10 DE JULHO DE 2001  
NOME: SONIA MARIA DA SILVA COSTA  
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
NUMEROS DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL: 60 DIAS  
TRIÊNIO: 12-7-1988 À 11-7-1991

PORTARIA Nº 030 DE 10 DE JULHO DE 2001  
NOME: MARIA JOSÉ FREITAS SOARES  
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
NUMEROS DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL: 60 DIAS  
TRIÊNIO: 1º-6-1995 À 31-5-1998

PORTARIA Nº 031 DE 10 DE JULHO DE 2001  
NOME: DACILDO FERNANDES REBELO  
CARGO: MOÇO DE CONVÊS  
NUMEROS DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL: 60 DIAS  
TRIÊNIO: 1º-7-1998 À 31-6-2001

PORTARIA Nº 032 DE 10 DE JULHO DE 2001  
NOME: JOÃO FIGUEIRA BATISTA  
CARGO: ENGº AGRº  
NUMEROS DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL: 120 DIAS  
TRIÊNIO: 6-7-1994 À 5-7-2000

## PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS  
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 226-3329

PORTARIA Nº 548/2001 GAB/SECTAM DE 10.07.2001  
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNFOS  
SERVIDOR: ANA LÚCIA FERREIRA BRAGA - 5144078-027  
VALOR: R\$ 1.686,00 (UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)  
ELEMENTOS DE DESPESAS:  
PTRS: 272687  
FONTE: 022

34.90.34.30	R\$ 400,00
34.90.34.36	R\$ 1.150,00
34.90.34.39	R\$ 100,00
34.90.34.33	R\$ 36,00

PERÍODO DA APLICAÇÃO: 30 DIAS APÓS A DATA DO SAQUE DO RECURSO  
DATA DA CONCESSÃO: 10.07.2001

PORTARIA Nº 553/2001 GAB/SECTAM DE 11.07.2001  
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNFOS  
SERVIDOR: EUCLIDES HOLANDA CAVALCANTE FILHO - 5569648-015  
VALOR: R\$ 320,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS)  
ELEMENTOS DE DESPESAS:  
PTRS: 272103  
FONTE: 001

34.90.34.30	R\$ 270,40
34.90.34.36	R\$ 50,00

PERÍODO DA APLICAÇÃO: 30 DIAS APÓS A DATA DO SAQUE DO RECURSO  
DATA DA CONCESSÃO: 11.07.2001

PORTARIA Nº 552/2001 GAB/SECTAM DE 11.07.2001  
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
SERVIDORES:  
SIMONE LINHARES NASCIMENTO - 5569621-011  
EUCLIDES HOLANDA C. FILHO - 5569648-015  
JOSÉ MARIA NASCIMENTO GOMES - 0086193-010  
LOCAL: PARAGOMINAS  
PERÍODO: 30.07 A 03.08.2001  
OBJETIVO: APURAR DENÚNCIA DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL EM UMA ÁREA DE PROJETO DE MANEJO FLORESTAL.

PORTARIA Nº 555/2001 GAB/SECTAM DE 11.07.2001  
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
COLABORADOR: SIDNY RICARDO NOGUEIRA DE ARAÚJO - 0000112-999  
LOCAL: CURUÇA  
PERÍODO: 11 A 12.07.2001  
OBJETIVO: FISCALIZAR O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA.

## DEFESA

CENTRO DE PERÍCIAS  
CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

DIRETOR: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHES  
RUA BARÃO DE HAMORÉ, S/Nº

## DIÁRIAS

EXTRATO DE PORT. Nº 041/01 - GAB.CPC RC, DE 11/07/2001  
FERNANDO A.R. DIAS - CPF Nº 175373552-15 - MAT.5833450-019  
Município: de Portel/Pa  
DIÁRIAS: 06 (SEIS), NO PERÍODO DE 09 A 14/07/01  
Objetivo: realizar exame pericial de crime contra o meio ambiente  
LUIZ GONZAGA RODRIGUES MALCHER  
Diretor Geral

## DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

PORTARIA Nº 338/2001-DA/SEGUP DE 28 DE JUNHO DE 2001  
Concedendo aos servidores relacionados abaixo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a serem usufruídas em JULHO/2001.

NOME	CARGO	EX.	PERÍODO
Alza Manolita S. Cavalcante	Ag. Port	2001	02 a 31.07.01
Ana Célia C. Sampaio	Aux. Adm	2000	02 a 31.07.01
Antonio Maria L. Pantoja	Odont.	2000	02 a 31.07.01
Claudete Lima Wanzeller	Professora	2001	02 a 31.07.01
Cleide Pipolos de Deus	Ass. Téc	2001	02 a 31.07.01
Gilcevaldo Aragão Belém	Aux. Téc	2000	02 a 31.07.01
Gilvana Reis da Cruz	Ag. Port	2000	16.07 a 14.08.01
Gilvandro Ferreira de Castro	Ag. Adm	2001	09.07 a 07.08.01
Idalina França Dantas	Aux. Adm	2001	02 a 31.07.2001
Jorge Benedito S. Brito	Econom.	2000	02 a 31.07.2001
Jorge Costa Ferreira	Aux. Téc	2000	02 a 31.07.2001
José Luiz Carrera de Lima	Ag. Oper	2000	02 a 31.07.2001
José Alonso G. Cavalcante	Aux. Adm	2001	02 a 31.07.2001
Laurecio S. C. da Rocha	Ag. Adm	1999	02 a 31.07.2001
Luiz Otávio T. Álvares	DPC	2001	02 a 31.07.2001
Marcus A. N. de Souza	Professor	2000	02 a 31.07.2001
Maria A. do E. S. Teixeira	S. Gerais	2000	02 a 31.07.2001
Maria da Conceição S. Age	Técnica	2000	02 a 31.07.2001
Maria de L. Cabral Addario	Ag. Adm	2001	02 a 31.07.2001
Maria do S. de Souza Costa	Ag. Adm	2001	16.07 a 14.08.01
Maria E. Macedo de Mores	Psicologa	2001	02 a 31.07.2001
Maria José Maia	Ag. Port	2000	02 a 31.07.2001
Marlene Maria G. Franklin	Aux. Téc	2000	02 a 31.07.2001
Nilson Santos De Oliveira	Ag. Port	1999	02 a 31.07.2001
Rômulo Ribeiro Valois	Op. Dig	2000	16.07 a 14.08.01
Rosana Coelho Maia	Técnica	2001	02 a 31.07.2001
Soeli Bragachia Zagalo	Aux. Téc	1999	02 a 31.07.2001
Zélia Santos De Sales	Adm	2001	16.07 a 14.08.01
Antonio M. R. Gonçalves	Aux. Adm	2001	02 a 31.07.2001
Antonia Lúcia de O. Lopes	Ag. Adm	2001	16.07 a 14.08.01
Antonio Justino de O. Filho	Esc Int	2000	02 a 31.07.2001
Artur Nelson N. de Vilhena	Ag. Port	2001	16.07 a 14.08.00
Belarmira F. Souza Pantoja	Assessora	2001	09.07 a 07.08.01
Cleide T. da C. Pacheco	Ag. Oper	2000	16.07 a 14.08.01
Eliete Nery da Costa	Aux. Com	2000	16.07 a 14.08.01
Francisca das G. B. Souza	Aux. Adm	99	16 a 30.07.2001
José A. Pereira da Silva	Ag. Adm	2001	02 a 31.07.2001
Laudelina S. dos Santos	Administ	2001	02 a 31.07.2001
Maria de F. M. dos Santos	Psicologa	2001	02 a 31.07.2001
Wilson José N. Palheta	Aux. Adm	1999	02 a 31.07.2001

## PORTARIA Nº 343/2001-DA DE 29 DE JUNHO DE 2001

Tornando sem efeito os termos da PORTARIA Nº 186/01-DA de 25.04.01, que concedeu ao servidor EDILSON SILVA OLIVEIRA, Servente, trinta (30) dias de Licença Saúde, no período de 02.04 a 01.05.2001.

## PORTARIA Nº 363/2001-DA DE 11 DE JULHO DE 2001

Cancelando as férias do servidor NILSON SANTOS DE OLIVEIRA, Agente de Portaria, concedida através da PORTARIA Nº 338/01-DA de 28.06.2001, que seriam usufruídas no período de 02 a 31.07.2001.

## PORTARIA Nº 300/2001-DA DE 01 DE JUNHO DE 2001

Nome: PAULO EDMILSON LOBATO JUNIOR  
Cargo: Técnico  
Nº de DIÁRIAS: ½ (meia) - Valor R\$ 25,00  
Origem: Belém-Pará  
Destino: Vila dos Cabanos "B"  
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública  
Período: 30.05.2001

## PORTARIA Nº 321/2001-DA DE 12 DE JUNHO DE 2001

Nome: JORGE BENEDITO SILVA DE BRITO  
Cargo: Assessor Jurídico  
Nº de DIÁRIAS: 05 ½ (cinco e meia) - Valor R\$ 726,00  
Origem: Belém-Pará  
Destino: São Luiz/MA "C"  
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública  
Período: 18 a 21.06.2001

## PORTARIA Nº 347/2001-DA DE 04 DE JULHO DE 2001

Nome: ELLEN MARGARETH DE SOUZA  
Cargo: Diretora Administrativa  
Nº de DIÁRIAS: 03 ½ (três e meia) - Valor R\$ 210,00  
Origem: Belém-Pará  
Destino: Mojú, Tailândia, Goianésia, Marabá e Redenção - "B"  
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública  
Período: 06 a 09.07.2001

PORTARIA Nº 348/2001-DA DE 04 DE JULHO DE 2001  
 Nome: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA FILHO  
 Cargo: Coordenador de Informática  
 Nº de DIÁRIAS: 03 ½ (três e meia) - Valor R\$ 210,00  
 Origem: Belém-Pará  
 Destino: Mojú, Tailândia, Goianésia, Marabá e Redenção - "B"  
 Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública  
 Período: 06 a 09.07.2001

PORTARIA Nº 350/2001-DA DE 04 DE JULHO DE 2001  
 Nome: CELESTINO MENDES DE AZEVEDO  
 Cargo: Diretor da DIP  
 Nº de DIÁRIAS: 05 ½ (cinco e meia) - Valor R\$ 836,00  
 Origem: Belém-Pará  
 Destino: Imperatriz/MA - "C"  
 Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública  
 Período: 05 a 10.07.2001

PORTARIA Nº 351/2001-DA DE 04 DE JULHO DE 2001  
 Nome: JEFFERSON FREITAS DE LIMA  
 Cargo: IPC  
 Nº de DIÁRIAS: 05 ½ (cinco e meia) - Valor R\$ 726,00  
 Origem: Belém-Pará  
 Destino: Imperatriz/MA - "C"  
 Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública  
 Período: 05 a 10.07.2001

PORTARIA Nº 352/2001-DA DE 04 DE JULHO DE 2001  
 Nome: LUIZ OTÁVIO TOCANTINS ALVARES  
 Cargo: DPC  
 Nº de DIÁRIAS: 07 ½ (sete e meia) - Valor R\$ 450,00  
 Origem: Belém-Pará  
 Destino: Jacundá - "C"  
 Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública  
 Período: 06 a 13.07.2001

PORTARIA Nº 353/2001-DA DE 04 DE JULHO DE 2001  
 Nome: DOUGLAS MIRANDA DE MELO  
 Cargo: IPC  
 Nº de DIÁRIAS: 06 ½ (seis e meia) - Valor R\$ 390,00  
 Origem: Belém-Pará  
 Destino: Viseu - "B"  
 Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública  
 Período: 11 a 17.07.2001

PORTARIA Nº 355/2001-DA DE 04 DE JULHO DE 2001  
 Nome: JOSÉ CARLOS PINHEIRO DPS SANTOS  
 Cargo: SD/PM  
 Nº de DIÁRIAS: ½ (meia) - Valor R\$ 15,00  
 Origem: Belém-Pará  
 Destino: Castanhal - "C"  
 Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública  
 Período: 05.07.2001

PORTARIA Nº 356/2001-DA DE 05 DE JULHO DE 2001  
 Nome: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA FILHO  
 Cargo: Coordenador de Informática  
 Nº de DIÁRIAS: 01 ½ (uma e meia) - Valor R\$ 90,00  
 Origem: Belém-Pará  
 Destino: Santarém - "C"  
 Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública  
 Período: 10 e 11.07.2001

PORTARIA Nº 357/2001-DA DE 05 DE JULHO DE 2001  
 Nome: JOSÉ OPONCIO DE OLIVEIRA FILHO  
 Cargo: Consultor Jurídico  
 Nº de DIÁRIAS: 02 ½ (duas e meia) - Valor R\$ 150,00  
 Origem: Belém-Pará  
 Destino: Castanhal, Santa Maria e Santa Luzia - "C"  
 Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública  
 Período: 06 a 08.07.2001

PORTARIA Nº 358/2001-DA DE 05 DE JULHO DE 2001  
 Nome: ONÉIA DOURADO GOUVEIA  
 Cargo: Assessora Jurídica  
 Nº de DIÁRIAS: 02 ½ (duas e meia) - Valor R\$ 125,00  
 Origem: Belém-Pará  
 Destino: Castanhal, Santa Maria e Santa Luzia - "C"  
 Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública  
 Período: 06 a 08.07.2001

PORTARIA Nº 359/2001-DA DE 05 DE JULHO DE 2001  
 Nome: ONÉIA DOURADO GOUVEIA  
 Cargo: Assessora Jurídica  
 Nº de DIÁRIAS: 02 ½ (duas e meia) - Valor R\$ 125,00  
 Origem: Belém-Pará  
 Destino: Soure - "C"  
 Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública  
 Período: 10 a 12.07.2001

PORTARIA Nº 360/2001-DA DE 05 DE JULHO DE 2001  
 Nome: JOSÉ OPONCIO DE OLIVEIRA FILHO  
 Cargo: Consultor Jurídico  
 Nº de DIÁRIAS: 02 ½ (duas e meia) - Valor R\$ 150,00

Origem: Belém-Pará  
 Destino: Soure - "C"  
 Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública  
 Período: 10 a 12.07.2001

PORTARIA Nº 361/2001-DA DE 05 DE JULHO DE 2001  
 Nome: WELLINGTON FEITOSA MESQUITA  
 Cargo: SD/PM  
 Nº de DIÁRIAS: 01 ½ (uma e meia) - Valor R\$ 75,00  
 Origem: Belém-Pará  
 Destino: Salinópolis - "C"  
 Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública  
 Período: 07 e 08.07.2001

PORTARIA Nº 362/2001-DA DE 05 DE JULHO DE 2001  
 Nome: PEDRO PAULO GALDINO SILVA  
 Cargo: CB/PM  
 Nº de DIÁRIAS: 03 ½ (três e meia) - Valor R\$ 175,00  
 Origem: Belém-Pará  
 Destino: Mojú, Tailândia, Goianésia, Marabá e Redenção - "B"  
 Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública  
 Período: 06 a 09.07.2001

PORTARIA Nº 361-A/2001-DA DE 12 DE JULHO DE 2001  
 Nome: WELLINGTON FEITOSA MESQUITA  
 Cargo: SD/PM  
 Nº de DIÁRIAS: 02 ½ (duas e meia) - Valor R\$ 125,00  
 Origem: Belém-Pará  
 Destino: Capanema, Bragança e Ajuruteua - "B"  
 Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública  
 Período: 13 a 15.07.2001

PORTARIA Nº 365/2001-DA DE 12 DE JULHO DE 2001  
 Nome: HELOISA HELENA CARNEIRO AGUIAR  
 Cargo: Diretora da DRS  
 Nº de DIÁRIAS: 02 (duas) - Valor R\$ 304,00  
 EM COMPLEMENTAÇÃO A PORTARIA Nº 346/01-DA, DE 03.07.2001

PORTARIA Nº 366/2001-DA DE 12 DE JULHO DE 2001  
 Nome: PAULO EDMILSON LOBATO JUNIOR  
 Cargo: Técnico  
 Nº de DIÁRIAS: ½ (meia) - Valor R\$ 15,00  
 Origem: Belém-Pará  
 Destino: Castanhal - "A"  
 Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública  
 Período: 11.07.2001

PORTARIA Nº 367/2001-DA DE 12 DE JULHO DE 2001  
 Nome: FRANCISCO MARCELO SOUZA RAMOS  
 Cargo: Técnico  
 Nº de DIÁRIAS: ½ (meia) - Valor R\$ 15,00  
 Origem: Belém-Pará  
 Destino: Castanhal - "A"  
 Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública  
 Período: 11.07.2001

PORTARIA Nº 370/2001-DA DE 12 DE JULHO DE 2001  
 Nome: JOSÉ OPONCIO DE OLIVEIRA FILHO  
 Cargo: Consultor Jurídico  
 Nº de DIÁRIAS: 02 ½ (duas e meia) - Valor R\$ 150,00  
 Origem: Belém-Pará  
 Destino: Capanema, Bragança e Ajuruteua "B"  
 Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública  
 Período: 13 a 15.07.2001

PORTARIA Nº 371/2001-DA DE 12 DE JULHO DE 2001  
 Nome: ONÉIA DOURADO GOUVEIA  
 Cargo: Assessora Jurídica  
 Nº de DIÁRIAS: 02 ½ (duas e meia) - Valor R\$ 125,00  
 Origem: Belém-Pará  
 Destino: Capanema, Bragança e Ajuruteua "B"  
 Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública  
 Período: 13 a 15.07.2001

PORTARIA Nº 322/01-DA DE 12 DE JUNHO DE 2001  
 Nome: ANGELA CAVALCANTE DO NASCIMENTO  
 Cargo: Aux. Administrativo  
 Valor: R\$ 700,00 (Setecentos Reais)  
 Elemento de Despesa: 349034

SUPRIMENTO DE FUNDOS  
 PORTARIA Nº 323/01-DA DE 12 DE JUNHO DE 2001  
 Nome: MARIA DAS GRAÇAS TAVARES FERNANDES  
 Cargo: SGT/PM  
 Valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)  
 Elemento de Despesa: 349034

SUPRIMENTO DE FUNDOS  
 PORTARIA Nº 330/01-DA DE 25 JUNHO DE 2001  
 Nome: ROSA MARIA PIRES GOMES  
 Cargo: Aux. Administrativo  
 Valor: R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)  
 Elemento de Despesa: 349034

SUPRIMENTO DE FUNDOS  
 PORTARIA Nº 349/01-DA DE 04 DE JULHO DE 2001  
 Nome: DORIVAL MAGALHÃES DE SOUZA  
 Cargo: Ag. Administrativo  
 Valor: R\$ 300,00 (Trezentos Reais)  
 Elemento de Despesa: 349034

SUPRIMENTO DE FUNDOS  
 PORTARIA Nº 354/01-DA DE 04 DE JULHO DE 2001  
 Nome: REINALDO XAVIER DE SOUZA  
 Cargo: Ag. Portaria  
 Valor: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)  
 Elemento de Despesa: 349034

SUPRIMENTO DE FUNDOS  
 PORTARIA Nº 372/01-DA DE 12 DE JULHO DE 2001  
 Nome: ONÉIA DOURADO GOUVEIA  
 Cargo: Assessora Jurídica  
 Valor: R\$ 300,00 (Trezentos Reais)  
 Elemento de Despesa: 349034

SUPRIMENTO DE FUNDOS  
 PORTARIA Nº 373/01-DA DE 12 DE JULHO DE 2001  
 Nome: PEDRO DA SILVA BARROSO  
 Cargo: Aux. Administrativo  
 Valor: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)  
 Elemento de Despesa: 349034

PORTARIA Nº 339/01-DA/SEGUP 13 DE JULHO DE 2001  
 Conceder LICENÇA SAÚDE aos servidores abaixo relacionados:

NOME	Cargo	Nº Laudo	Nº Dias	Período
Raimunda F. da Silva	Ag. Adm	3754	26	23.04 a 18.05.01
Rosane M. L. Neiva	C. Jur.	4682	53	09.06 a 31.07.01
Raimunda F. da Silva	Ag. Adm	5471	18	12.06 a 29.06.01
Paulo E. Lobato Junior	Tec	5352	06	17.06 a 22.06.01
Dinair Santos da Silva	Serv	5524	124	02.07 a 02.10.01

PORTARIA Nº 364/01-DA/SEGUP 13 DE JULHO DE 2001  
 Conceder LICENÇA SAÚDE aos servidores abaixo relacionados:

NOME	Cargo	Nº Laudo	Nº Dias	Período
Edilson S. Oliveira	Serv	5674	63	01.07 a 01.09.01
Lámea Yared de Souza	Técnico	5638	26	09.07 a 03.08.01
Luiz C. L. Damasceno	A. Adm	5386	11	16.06 a 26.06.01

RESOLUÇÃO Nº 037/01-CONSEP  
 O Conselho Estadual de Segurança Pública, no uso das atribuições previstas no "caput" do artigo, 4º da Lei nº 5.944/96 c/c os artigos 2º, 8º inciso VII e 17, inciso I e XXI de seu Regimento Interno, aprovado pelo Dec. 1.555/96 e, CONSIDERANDO o expediente formalizado pelo Senhor Mário Cezar Freire Vasconcelos Chaves, requerendo em grau de recurso ao Secretário Executivo de Segurança Pública, deferimento no pleito de concessão da renovação de sua licença para porte de arma de defesa, denegada pelo Delegado Geral da Polícia Civil; CONSIDERANDO o despacho do Secretário Executivo de Segurança Pública, remetendo a petição para conhecimento e decisão do CONSEP, tendo dado origem ao processo nº 006/01 com distribuição ao Conselheiro Cel. BM José Cupertino Corrêa; CONSIDERANDO o parecer conclusivo do Conselheiro Relator, apresentado na 85ª Reunião Ordinária do CONSEP, em 12 JUN 01 e a manifestação contestatória do Conselheiro Dr. Lauriston José Luna Góes, ambas submetidas à apreciação e julgamento do Colegiado na sessão plenária realizada em 26 JUN 01, cuja decisão aprovou pela unanimidade dos membros presentes, pela incompetência do CONSEP para legislar sobre a matéria objeto do pleito, além de que este Colegiado não possui estrutura de órgão recursal.  
 RESOLVE  
 Art. 1º Não conhecer do pedido do Senhor Mário Cezar Freire Vasconcelos Chaves, por entender tratar-se de decisão de competência da Polícia Civil;  
 Art. 2º A Secretaria Executiva do CONSEP procederá os devidos encaminhamentos, dentro das providências cabíveis.  
 Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
 Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Segurança Pública em 12 de julho de 2001.

PAULO SETTE CÂMARA  
 Presidente do CONSEP

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 007/2001-SEGUP  
 A Secretaria Executiva de Segurança Pública - SEGUP, sito à Rua Arcepreste Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos, inscrita no CGC 05054952/0001-01, através de sua Diretora Administrativa ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA, no âmbito de suas atribuições legais, resolve com base no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 Dispensar a Licitação para Seguros de Automóveis recentemente adquiridos por esta Secretaria, no valor global de R\$ 5.278,68 (Cinco Mil Duzentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos), a ser executado pela Excelsior Seguros, inscrita no CNPJ nº 33.054.826/0001-92, Dotação Orçamentária 06.122.0125.2901, Belém, 12 de julho de 2001.

ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA  
 Diretora Administrativa/ SEGUP

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
 Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, observada a nova redação dada pela Lei nº 8.883/94, o ato de dispensa de licitação, fundamentado nas disposições contidas no art. 24, inciso II, do mencionado diploma legal.  
 Belém, 13 de julho de 2001.

PAULO SETTE CÂMARA  
 Secretário Executivo de Segurança Pública

## DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO ESTADO DO PARÁDIRETORA-SUPERINTENDENTE: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA  
RUA DO MURUTUCUM, KM 04 - ☎ (91) 215-6333EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
N.º DO TERMO ADITIVO: SEGUNDO TERMO ADITIVO  
N.º DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 133/00

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, CNPJ n.º 04.882.060/0001-40 e a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FAPES, CGC/MF n.º 05.572.870/0001-59.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO:

Implantação de Sistema Informatizado no Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO ORIGINÁRIO:

R\$-2.459.749,81 (Dois Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos).

TERMOS ANTERIORES:

Primeiro Termo Aditivo: 31/01/2001 - Alteração de Dotação Orçamentária

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:

Alteração da Cláusula Quarta - Do Preço, e da Cláusula Oitava - Do Prazo do Contrato.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO ADITAMENTO:

R\$-2.385.957,31 (Dois Milhões, Trezentos e Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Um Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

66201 -	Departamento de Trânsito do Estado do Pará.
06 -	Defesa e Segurança Pública
125 -	Normatização e Fiscalização
6087 -	TUDO PELA PAZ
2654 -	Implementação de Ações - DIRETRANS
349039-00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 061 - Recursos Próprios

VIGÊNCIA: Início: 07.08.2001

Término: 06.02.2003.

DATA DA ASSINATURA: 06.07.2001

ORDENADORA RESPONSÁVEL:

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente do DETRAN/PA.

## PORTARIA N.º 910/2001 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e.....

Considerando que o condutor MARCELO ROSSO DO NASCIMENTO, foi autuado como incurso no artigo 162, III do Código de Trânsito Brasileiro, que corresponde a infração de natureza gravíssima, conforme DENARCH n.º 001573-0, de procedência do Departamento de Polícia Rodoviária Federal;

Considerando ainda, que, mesmo notificado para apresentar sua defesa escrita, referido condutor não usufruiu de seu direito constitucional da ampla defesa e do contraditório; não podendo futuramente, alegar cerceamento de defesa.

Considerando que a habilitação definitiva só é conferida àquele que no período da permissão (12 meses) não tenha cometido infração de natureza gravíssima, grave e/ou duas médias.

Resolve:

Art. 1º - Cassar a Permissão para Dirigir do condutor MARCELO ROSSO DO NASCIMENTO, RG n.º 01132924930, categoria "B", na forma do artigo 148 e seus parágrafos 3º e 4º, combinados com o artigo 256, VI, todos do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º - Recolher ao crário a multa correspondente ao dispositivo violado, agravado com o fator multiplicador de 3 (três) vezes, combinado com o artigo 258, I, da Lei n.º 9.503/97.

Art. 3º - Comunicar ao órgão executivo de trânsito da União a presente cassação, de acordo com o artigo 22, VIII, da Lei pertinente, via sistema, para que fique disponibilizada na BINCO - Base de Informação Nacional do Condutor, como instrui o Ofício Circular n.º 157/99 do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Superintendência, 01 de junho de 2001.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

## DEFESA

POLÍCIA CIVIL  
DO ESTADODELEGADO-GERAL: LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES  
AV. NAZARÉ, 489 - ☎ (91) 242-5551PORTARIA N.º 087/2001-DGP/PAD BELÉM, 10 DE JULHO DE 2001  
LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil...)

CONSIDERANDO os termos do Ofício 008/2001-CPAD, de 22/06/2001, de lavra

da Dr. MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA BEZERRA, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em que solicita prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA N.º 025/2001-DGPC/PAD, de 06/04/2001 (publicada no Diário Oficial do Estado n.º 29.435, de 12/04/2001).

RESOLVE:

I - Conceder sessenta (60) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA N.º 025/2001-DGPC/PAD, conforme preceitua o Artigo 208 da Lei n.º 5.810/94, a partir de 11/06/2001;

II - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial, que tomem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 088/2001-DGP/PAD BELÉM, 10 DE JULHO DE 2001  
LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil...)

CONSIDERANDO os termos do Ofício 002/2001-CPAD, de 26/06/2001, de lavra do Dr. JOÃO DE DEUS DAMASCENO FILHO, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em que solicita prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA N.º 033/2001-DGPC/PAD, de 23/04/2001 (publicada no Diário Oficial do Estado n.º 29.445, de 27/04/2001).

RESOLVE:

I - Conceder sessenta (60) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA N.º 033/2001-DGPC/PAD, conforme preceitua o Artigo 208 da Lei n.º 5.810/94, a partir de 26/06/2001;

II - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial, que tomem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 089/2001-DGPC/PAD BELÉM, 10 DE JULHO DE 2001  
LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil...)

CONSIDERANDO os autos de Inquérito Policial n.º 153/00-DDCN/MARABÁ, de 18/09/2000, em que o servidor GILSON PERES DE OLIVEIRA, Motorista Policial Civil, foi indiciado pela prática do crime de concussão, previsto no Artigo 316, "caput", do Código Penal Brasileiro;

CONSIDERANDO os Ofícios n.º 1182/2000-CSRSP, de 19/12/2000, de lavra do Dr. JOÃO DE DEUS DAMASCENO FILHO, Delegado de Polícia Civil; n.º 010/2001-GAB/CGPC, de 05/01/2001, de lavra do Dr. ADONAI MATIAS MOTA, Delegado de Polícia Civil; e n.º 160/2001-GAB/CGPC, de 28/03/2001, de lavra do Dr. BRIVALDO PINTO SOARES FILHO, Corregedor Geral de Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 334/2001-CSRSP, de 13/06/2001, de lavra do Dr. EDIVALDO MACHADO DOS SANTOS, Presidente da Comissão Processante, instituída através da PORTARIA N.º 056/2001-GAB/PAD, de 22/05/2001, publicada no D.O.E n.º 29.464, DE 25/05/2001;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade administrativa atribuída aos servidores em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se aos acusados o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO os termos da PORTARIA N.º 056/2001-DGPC/PAD, de 22/05/2001, publicada no Diário Oficial n.º 29.464, de 25/05/2001;

II - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no Artigo 90, inciso III da Lei Complementar n.º 022, de 15/03/1994, e nos Autos de Inquérito Policial n.º 153/00-DDCN/MARABÁ, de 18/09/2000, figurando como acusado o servidor GILSON PERES DE OLIVEIRA, Motorista Policial Civil, em virtude de indiciamento pela prática de crime de concussão, previsto no Artigo 316, "caput", do Código Penal Brasileiro, conduta que em tese, constitui inobservância ao que preceitua o Artigo 71, incisos III, IV, VIII, XXI e transgressão disciplinar ao Artigo 74, incisos VII, XIII, XXV e XXXIV, todos da Lei Complementar n.º 022, de 15/03/94;

III - Designar os servidores Dr. EDIVALDO MACHADO DOS SANTOS, Delegado de Polícia Civil, ARMANDO AMARAL NUNES e DILSON JOSÉ LIMA GONÇALVES - Escrivães de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra o servidor em questão, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;

IV - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 090/2001-DGPC/PAD BELÉM, 10 DE JULHO DE 2001  
LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil...)

CONSIDERANDO os autos de Apuração Administração Interna n.º 017/2000-GAB/CORREGEPOL, de 10/01/2000, que apurou transgressão disciplinar atribuída aos servidores, Dr. RUBENITA MONTEIRO PIMENTEL SOUZA, Delegada de Polícia Civil e JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS MOTA, Escrivão de Polícia Civil, acusados da prática de arbitrariedades no exercício da função policial,

conduta que em tese, constitui-se transgressão disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos Ofícios n.ºs 441/00-GAB/CORREGEPOL, de 06/10/2000, e 482/00-GAB/CGPC, de 31/10/2000, ambos de lavra do Dr. ADONAI MATIAS MOTA, Delegado de Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 210/2001-GAB/CGPC, de 19/04/2001, de lavra do Dr. BRIVALDO PINTO SOARES FILHO, Corregedor de Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 242/2001-DEMA/DIOE, de 30/05/2001, de lavra da Dr. LUZIA DA CONCEIÇÃO DIAS ALCANTARA, que comunica a impossibilidade de prosseguir na presidência dos Autos;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 362/2001-GAB/CGPC, de 07/06/2001, de lavra do Dr. BRIVALDO PINTO SOARES FILHO, Corregedor de Polícia Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade administrativa atribuída aos servidores em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se aos acusados o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO os termos da PORTARIA N.º 058/2001-DGPC/PAD, de 22/05/2001, publicada no Diário Oficial n.º 29.464, de 25/05/2001;

II - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no Artigo 90, inciso III da Lei Complementar n.º 022, de 15/03/1994, e nos Autos de Apuração Administrativa Interna n.º 017/2000-GAB/CORREGEPOL, de 10/01/2000, figurando como acusados os servidores Dr. RUBENITA MONTEIRO PIMENTEL SOUZA, Delegada de Polícia Civil, e JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS MOTA, Escrivão de Polícia Civil, que teriam praticado irregularidades funcionais no agirem de forma arbitrária, conduta que em tese, constitui inobservância ao que preceitua o Artigo 71, incisos III, IV, VIII, IX e transgressão disciplinar ao Artigo 74, incisos VII, XX, XXXV, todos da Lei Complementar n.º 022, de 15/03/94;

III - Designar os servidores Dr. OSMAR LISBOA DO ROSÁRIO, Dr. NIILTON JORGE BARRETO ATAÍDE e Dr. JOSÉ ALCANTARA NEVES - Delegados de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra os servidores em questão, assegurando-se aos acusados o contraditório e a ampla defesa;

IV - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 091/2001-DGP/PAD BELÉM, 12 DE JULHO DE 2001  
LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil...)

CONSIDERANDO os termos do Ofício 017/2001-CPAD, de 10/07/2001, de lavra do Dr. ROBERTO MONTEIRO PIMENTEL, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em que solicita prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA N.º 047/2001-DGPC/PAD, de 04/05/2001 (publicada no Diário Oficial do Estado n.º 29.435, de 15/05/2001).

RESOLVE:

I - Conceder sessenta (60) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA N.º 047/2001-DGPC/PAD, conforme preceitua o Artigo 208 da Lei n.º 5.810/94, a partir de 14/07/2001;

II - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial, que tomem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 292/2001-DGPC/DIVERSOS BELÉM, 10 DE JULHO DE 2001  
LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil...)

CONSIDERANDO que a Polícia Civil nos termos do Art. 194 da Constituição Estadual é Instituição permanente, auxiliar da Justiça Criminal e necessária à defesa do Estado e do Povo e tem como incumbência principal as funções de Polícia Judiciária e a apuração de infrações penais;

CONSIDERANDO que nos moldes do artigo 5º da Lei Complementar n.º 022 de 15 de Março de 1994, compete-lhe o exercício da prevenção da ordem, o combate eficaz da criminalidade e da violência, além de exercer a fiscalização das diversões públicas;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 4.854 de 28 de Agosto de 1974 e seu regulamento, Decreto n.º 2.423 de 31 de Agosto de 1982, determinam a cassação do registro, licença ou alvará, de estabelecimentos ou sede de lugar onde se realizem diversões públicas, quando comprovada a existência de infração às normas legais;

CONSIDERANDO que o estabelecimento comercial denominado "QUADRA DA CHAVES", localizado à Passagem José Chaves, s/nº, Bairro do Guamã, entre Passagem Marinho e Passagem Napoleão, cujo proprietário Sr MANOEL DEOCLÉCIO CARAVELA VALENTE, foi denunciado por vizinhos do mesmo, que alegam perturbação e intranquilidade em função do seu funcionamento; cujo o Laudo de Vistoria de Constatação n.º 573/2001 o considerou INAPTO, fato que originou o Processo Administrativo Apuratório, instaurado pela Divisão de Polícia Administrativa sob o n.º 025/2001/DPA;

RESOLVE:

I - CASSAR o REGISTRO e o ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento comercial denominado "QUADRA DA CHAVES", localizado à Passagem José Chaves, s/nº, Bairro do Guamã, entre Passagem Marinho e Passagem Napoleão, cujo proprietário é o Sr MANOEL DEOCLÉCIO CARAVELA VALENTE, com fundamento no Art. 15, inciso II e IV do Decreto n.º 2.423/82, de 31/08/1982.

II - Determinar ao Departamento de Administração Policial e à Divisão de Polícia Administrativa que adorem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES  
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 293/2001-DGPC/DIVERSOS BELÉM, 10 DE JULHO DE 2001  
LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil...

CONSIDERANDO que a Polícia Civil nos termos do Art. 194 da Constituição Estadual é Instituição permanente, auxiliar da Justiça Criminal e necessária à defesa do Estado e do Povo e tem como incumbência principal as funções de Polícia Judiciária e a apuração de infrações penais;

CONSIDERANDO que nos moldes do artigo 5º da Lei Complementar n.º 022 de 15 de Março de 1994, compete-lhe o exercício da prevenção, da ordem, o combate eficaz da criminalidade e da violência, além de exercer a fiscalização das diversões públicas;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 4.854 de 28 de Agosto de 1974 e seu regulamento, Decreto n.º 2.423 de 31 de Agosto de 1982, determinam a cassação do registro, licença ou alvará, de estabelecimentos ou sede de lugar onde se realizem diversões públicas, quando comprovada a existência de infração às normas legais;

CONSIDERANDO que o estabelecimento comercial denominado "QUADRA DO GURI", localizado na Av. Osvaldo, nº 500, bairro de Águas Lindas/Ananindeua/PA, cujo proprietário Sr. JOÃO SEVERINO BARRAL PANTOJA, foi denunciado por vizinhos do mesmo, que alegam perturbação e intranquilidade em função do seu funcionamento; cujo Laudo de Vistoria de Constatação nº 815/2001 o considerou INAPTO, fato, que originou o Processo Administrativo Apuratório, instaurado pela Divisão de Polícia Administrativa sob o nº 016/2001/DPA;

RESOLVE:

I - CASSAR o REGISTRO e o ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento comercial denominado "QUADRA DO GURI", localizado na Av. Osvaldo, nº 500, bairro de Águas Lindas/Ananindeua/PA, cujo proprietário é o Sr. JOÃO SEVERINO BARRAL PANTOJA, com fundamento no Art. 15, inciso II do Decreto n.º 2.423/82, de 31/08/1982.

II - Determinar ao Departamento de Administração Policial e à Divisão de Polícia Administrativa que adorem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES  
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 294/2001-DGPC/DIVERSOS BELÉM, 10 DE JULHO DE 2001  
LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil...

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 022/94, de 15/03/94, que confere ao Delegado Geral atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor do Decreto n.º 2.235, de 16/07/1997, artigo 1º, alínea "d";

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA Nº 262/A/2001-DGPC/DIVERSOS, de 31/05/2001, que colocou a servidora ESTER BARBOSA LERAY - Escrivã de Polícia Civil à disposição do Centro de Perícias Científicas -CPC;

RESOLVE:

I - REVOGAR os termos da PORTARIA Nº 262/A/2001-DGPC/DIVERSOS, de 31/05/2001, que colocou a servidora ESTER BARBOSA LERAY - Escrivã de Polícia Civil à disposição do Centro de Perícias Científicas -CPC;

II - Ao Departamento de Administração Policial para que adote as providências de estilo no pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES  
Delegado Geral de Polícia Civil

## SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ  
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

### RESUMO DE PORTARIA

#### DIÁRIA

PORTARIA Nº 1059/2001-DAF/SUSIPE DE 02.07.2001

Nome: Lilian Neusa Cuimar de Sousa  
Cargo/Lotação: Assessora/Gabinete  
Origem: Belém  
Destino: Brasília  
N.º DIÁRIAS: 03 (três)  
Período: 27, 28 e 29.06.2001

#### DIÁRIA

PORTARIA Nº 1060/2001-DAF/SUSIPE DE 02.07.2001

Nome: Zilda da Silva Ferreira  
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRAMA  
Origem: Marabá  
Destino: Belém  
N.º DIÁRIAS: 03 (três)

#### DIÁRIA

PORTARIA Nº 1081/2001-DAF/SUSIPE DE 02.07.2001

Nome: Arnaldo Alves Pereira  
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRF  
Origem: Belém  
Destino: Paragominas  
N.º DIÁRIAS: 2 (duas)

#### DIÁRIA

PORTARIA Nº 1082/2001-DAF/SUSIPE DE 02.07.2001

Nome: Eder Ribeiro da Silva  
Cargo/Lotação: Diretor CRRP  
Origem: Paragominas  
Destino: Belém  
N.º DIÁRIAS: 02 (duas)  
Período: 18 e 19.06.2001

#### DIÁRIA

PORTARIA Nº 1083/2001-DAF/SUSIPE DE 02.07.2001

Nome: Mozimere Pereira de Souza Costa  
Cargo/Lotação: Vice-Diretora/CRRP  
Origem: Paragominas  
Destino: Belém  
N.º DIÁRIAS: 02 (duas)  
Período: 12 e 13.06.2001

#### DIÁRIA

PORTARIA Nº 1084/2001-DAF/SUSIPE DE 02.07.2001

Nome: Pedro Paulo Bernardes Freire  
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRA I  
Origem: Belém  
Destino: Abaetetuba  
N.º DIÁRIAS: 1/2 (meia)  
Período: 19.06.2001

#### DIÁRIA

PORTARIA Nº 1085/2001-DAF/SUSIPE DE 02.07.2001

Nome: Kleyton Andrey Tito da Silva  
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRA I  
Origem: Belém  
Destino: Abaetetuba  
N.º DIÁRIAS: 1/2 (meia)  
Período: 19.06.2001

#### DIÁRIA

PORTARIA Nº 1086/2001-DAF/SUSIPE DE 02.07.2001

Nome: Clóvis Trindade dos Santos  
Cargo/Lotação: Motorista/CRA I  
Origem: Belém  
Destino: Mosqueiro  
N.º DIÁRIAS: 1/2 (meia)  
Período: 18.06.2001

#### DIÁRIA

PORTARIA Nº 1087/2001-DAF/SUSIPE DE 02.07.2001

Nome: Francisco Gilderlan Campos de Souza  
Cargo/Lotação: Agente prisional/CRA I  
Origem: Belém  
Destino: Mosqueiro  
N.º DIÁRIAS: 1/2 (meia)  
Período: 18.06.2001

#### DIÁRIA

PORTARIA Nº 1088/2001-DAF/SUSIPE DE 02.07.2001

Nome: Gilvan da Silva Moura  
Cargo/Lotação: Motorista/Gabinete  
Origem: Belém  
Destino: Paragominas  
N.º DIÁRIAS: 01 (uma)  
Período: 21.06.2001

#### DIÁRIA

PORTARIA Nº 1089/2001-DAF/SUSIPE DE 02.07.2001

Nome: Gilvan da Silva Moura  
Cargo/Lotação: Motorista/Gabinete  
Origem: Belém  
Destino: Abaetetuba  
N.º DIÁRIAS: 02 (duas)  
Período: 24 e 25.06.2001

#### DIÁRIA

PORTARIA Nº 1090/2001-DAF/SUSIPE DE 02.07.2001

Nome: Sandro Augusto de Sales Queiroz  
Cargo/Lotação: Diretor/CRA II  
Origem: Belém  
Destino: Vila de Tauari  
N.º DIÁRIAS: 02 (duas)  
Período: 26.06.2001

#### DIÁRIA

PORTARIA Nº 1091/2001-DAF/SUSIPE DE 02.07.2001

Nome: Joaquim de Carvalho Antunes  
Cargo/Lotação: Motorista/CRA II  
Origem: Belém

Destino: Vila de Tauari  
N.º DIÁRIAS: 02 (duas)  
Período: 26.06.2001

#### DIÁRIA

PORTARIA Nº 1092/2001-DAF/SUSIPE DE 02.07.2001

Nome: Pedro da Silva Alves Júnior  
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRA II  
Origem: Belém  
Destino: Vila de Tauari  
N.º DIÁRIAS: 03 (três)  
Período: 26.06.2001

#### DIÁRIA

PORTARIA Nº 1093/2001-DAF/SUSIPE DE 02.07.2001

Nome: Atafé Igarapé Miri Werneck de Oliveira  
Cargo/Lotação: Agente Prisional/IGP  
Origem: Belém  
Destino: Paragominas  
N.º DIÁRIAS: 01 (uma)  
Período: 15.05.2001

#### DIÁRIA

PORTARIA Nº 1103/2001-DAF/SUSIPE DE 05.07.2001

Nome: José Antônio da Silva  
Cargo/Lotação: Motorista/CRRP  
Origem: Paragominas  
Destino: Aurora do Pará  
N.º DIÁRIAS: 02 (duas)  
Período: 22 e 25.06.2001

#### DIÁRIA

PORTARIA Nº 1104/2001-DAF/SUSIPE DE 05.07.2001

Nome: Osmar Novais da Silveira Filho  
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRRP  
Origem: Paragominas  
Destino: Belém  
N.º DIÁRIAS: 02 (duas)  
Período: 18 e 19.06.2001

#### DIÁRIA

PORTARIA Nº 1112/2001-DAF/SUSIPE DE 09.07.2001

Nome: Ivonete Bahia Freire  
Cargo/Lotação: Chefe/DRH  
Origem: Belém  
Destino: Castanhal  
N.º DIÁRIAS: 02 (duas)  
Período: 06 e 11.07.2001

#### DIÁRIA

PORTARIA Nº 1113/2001-DAF/SUSIPE DE 10.07.2001

Nome: José Alyrio Wanzeler Sabbá  
Cargo/Lotação: Superintendente/Gabinete  
Origem: Belém  
Destino: Brasília  
N.º DIÁRIAS: 01 (uma)  
Período: 11.07.2001

#### DIÁRIA

PORTARIA Nº 1119/2001-DAF/SUSIPE DE 10.07.2001

Nome: Joaquim de Carvalho Antunes  
Cargo/Lotação: Motorista/CRA I  
Origem: Belém  
Destino: Igarapé Açu  
N.º DIÁRIAS: 01 (uma)  
Período: 28.06.2001

#### DIÁRIA

PORTARIA Nº 1120/2001-DAF/SUSIPE DE 10.07.2001

Nome: Ezequiel Sarges Carvalho  
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRA I  
Origem: Belém  
Destino: Igarapé Açu  
N.º DIÁRIAS: 01 (uma)  
Período: 28.06.2001

#### DIÁRIA

PORTARIA Nº 1121/2001-DAF/SUSIPE DE 10.07.2001

Nome: Carlos Alberto Barbosa  
Cargo/Lotação: Motorista/Gabinete  
Origem: Belém  
Destino: São Francisco do Pará  
N.º DIÁRIAS: 01 (uma)  
Período: 02.05.2001

#### DIÁRIA

PORTARIA Nº 1122/2001-DAF/SUSIPE DE 10.07.2001

Nome: Lourival Evangelista de Paula Paz  
Cargo/Lotação: Agente Prisional/Gabinete  
Origem: Belém  
Destino: São Francisco do Pará  
N.º DIÁRIAS: 01 (uma)  
Período: 02.05.2001

#### DIÁRIA

PORTARIA Nº 1123/2001-DAF/SUSIPE DE 10.07.2001

Nome: Sérgio Luis Silva Pinto

Cargo/Lotação: Agente Prisional/Gabinete  
 Origem: Belém  
 Destino: Curuçá  
 N.º DIÁRIAS: 01 (uma)  
 Período: 28.06.2001

## DIÁRIA

PORTARIA Nº 1124/2001-DAF/SUSIPE, DE 10.07.2001  
 Nome: Lourival Evangelista de Paula Paz  
 Cargo/Lotação: Agente Prisional/Gabinete  
 Origem: Belém  
 Destino: Curuçá  
 N.º DIÁRIAS: 01 (uma)  
 Período: 28.06.2001

## DIÁRIA

PORTARIA Nº 1125/2001-DAF/SUSIPE DE 10.07.2001  
 Nome: Carlos Alberto Barbosa  
 Cargo/Lotação: Motorista/Gabinete  
 Origem: Belém  
 Destino: Maracanã  
 N.º DIÁRIAS: 01 (uma)  
 Período: 28.06.2001

## DIÁRIA

PORTARIA Nº 1126/2001-DAF/SUSIPE DE 10.07.2001  
 Nome: Márcio Damiano Gomes de Souza  
 Cargo/Lotação: Agente Prisional/Gabinete  
 Origem: Belém  
 Destino: Maracanã  
 N.º DIÁRIAS: 01 (uma)  
 Período: 28.06.2001

## DIÁRIA

PORTARIA Nº 1128/2001-DAF/SUSIPE DE 10.07.2001  
 Nome: Irenilda Borges Gonçalves  
 Cargo/Lotação: Assistente Social/CRF  
 Origem: Belém  
 Destino: Salinópolis  
 N.º DIÁRIAS: 02 (duas)  
 Período: 06.07.2001

## DIÁRIA

PORTARIA Nº 1129/2001-DAF/SUSIPE DE 10.07.2001  
 Nome: João Batista Oliveira da Silva  
 Cargo/Lotação: Motorista/CRA 1  
 Origem: Belém  
 Destino: Salinópolis  
 N.º DIÁRIAS: 02 (duas)  
 Período: 06.07.2001

## DIÁRIA

PORTARIA Nº 1130/2001-DAF/SUSIPE DE 10.07.2001  
 Nome: Flama Lara Silva de Oliveira  
 Cargo/Lotação: Agente Administrativo/Depto. de Saúde  
 Origem: Belém  
 Destino: Bragança  
 N.º DIÁRIAS: 02 (duas)  
 Período: 09 e 10.07.2001

## PORTARIA SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 1080/2001-DAF/SUSIPE, DE 02.07.2001  
 Nome: Luis Corrêa Júnior  
 Valor: R\$ 500,00  
 Elementos:  
 52201.034210087.2526/349034-30  
 Valor: R\$ 400,00  
 52201.034210087.2526/349034-36  
 Valor: R\$ 100,00  
 52201.034210087.2526/349034-39  
 Valor:

## PORTARIA Nº 1094/2001-DAF/SUSIPE, DE 02.07.2001

Nome: Maria Raimunda Favacho Monteiro de Oliveira  
 Valor: R\$ 600,00  
 Elementos:  
 52201.034210087.2526/349034-30  
 Valor: R\$ 350,00  
 52201.034210087.2526/349034-36  
 Valor: R\$ 250,00  
 52201.034210087.2526/349034-39  
 Valor:

## PORTARIA Nº 1105/2001-DAF/SUSIPE, DE 05.07.2001

Nome: José Sebastião Valente Monteiro Júnior  
 Valor: R\$ 3.000,00  
 Elementos:  
 52201.034210087.2526/349034-30  
 Valor: R\$ 1.963,20  
 52201.034210087.2526/349034-36  
 Valor: R\$ 400,00  
 52201.034210087.2526/349034-39  
 Valor: R\$ 636,80

## PORTARIA Nº 1114/2001-DAF/SUSIPE, DE 10.07.2001

Nome: Mauro Alves Pinheiro

Valor: R\$ 2.000,00  
 Elementos:  
 52201.034210087.2526/349034-30  
 Valor: R\$ 1.665,00  
 52201.034210087.2526/349034-36  
 Valor: R\$ 335,00  
 52201.034210087.2526/349034-39  
 Valor:

## PORTARIA Nº 1115/2001-DAF/SUSIPE, DE 10.07.2001

Nome: Karina Rodrigues Benetti  
 Valor: R\$ 200,00  
 Elementos:  
 52201.034210087.2526/349034-30  
 Valor: R\$ 200,00  
 52201.034210087.2526/349034-36  
 Valor:  
 52201.034210087.2526/349034-39  
 Valor:

## PORTARIA Nº 1116/2001-DAF/SUSIPE, DE 10.07.2001

Nome: André Luiz de Almeida e Cunha  
 Valor: R\$ 1.000,00  
 Elementos:  
 52201.034210087.2526/349034-30  
 Valor: R\$ 880,00  
 52201.034210087.2526/349034-36  
 Valor: R\$ 120,00  
 52201.034210087.2526/349034-39  
 Valor:

## PORTARIA Nº 1117/2001-DAF/SUSIPE, DE 10.07.2001

Nome: Hugo César de Miranda Cintra  
 Valor: R\$ 1.000,00  
 Elementos:  
 52201.034210087.2526/349034-30  
 Valor: R\$ 700,00  
 52201.034210087.2526/349034-36  
 Valor: R\$ 300,00  
 52201.034210087.2526/349034-39  
 Valor:

## PORTARIA Nº 1118/2001-DAF/SUSIPE, DE 10.07.2001

Nome: Adailton José de Oliveira Coelho  
 Valor: R\$ 475,00  
 Elementos:  
 52201.034210087.2281/349034-30  
 Valor: R\$ 475,00  
 52201.034210087.2281/349034-36  
 Valor:  
 52201.034210087.2281/349034-39  
 Valor:

## PORTARIA Nº 1127/2001-DAF/SUSIPE, DE 10.07.2001

Nome: Carlos Lobato Bahia  
 Valor: R\$ 500,00  
 Elementos:  
 52201.034210087.2526/349034-30  
 Valor: R\$ 200,00  
 52201.034210087.2526/349034-36  
 Valor: R\$ 150,00  
 52201.034210087.2526/349034-39  
 Valor: R\$ 150,00

## PORTARIA Nº 1131/2001-DAF/SUSIPE, DE 10.07.2001

Nome: Antonio Carlos Cruz Gaia  
 Valor: R\$ 1.000,00  
 Elementos:  
 52201.034210087.2526/349034-30  
 Valor: R\$ 500,00  
 52201.034210087.2526/349034-36  
 Valor: R\$ 300,00  
 52201.034210087.2526/349034-39  
 Valor: R\$ 200,00

## INFRA-ESTRUTURA

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO  
 AV. 1º DE DEZEMBRO, 4137 - ☎ (91) 214-8400

## AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 02/2001

Objeto: Execução de obras de infra-estrutura do Loteamento Tenoné 11 - 1ª etapa, localizado no Município de Belém, neste Estado.  
 Data da abertura: 15.08.2001, às 9:00 (nove) horas.  
 Local: Auditório da COHAB, sito na Passagem Gama Malcher, 361, Bairro de Souza, Belém-PA, com acesso pela Avenida Almirante Barroso.  
 Informações na sala nº 46, onde funciona a Assessoria de Licitação e Contratos (ALC), no endereço acima.  
 Belém, 13 de julho de 2001

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## INFRA-ESTRUTURA

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETORA-GERAL: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO  
 RUA DOSTAMÓIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

## PORTARIA Nº 127/2001 DE 13 DE JULHO DE 2001.

Excluir dos efeitos da PORTARIA Nº 121/01 a servidora Lucy Araújo de Souza Leão - 2000/2001  
 Coordenadoria Administrativa

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO

## CONTRATO ORIGINÁRIO: CONTRATO 011/00-D

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON (CGC/MF nº 02.598.119/0001-33) e Marcos Marcelino & Cia Ltda. (CGC/MF nº 04.936.852/0001-46)

Objeto do Contrato: Serviço de Locação de 01 (uma) máquina copiadora MINOLTA, modelo 1054, nova, com capacidade para 12.500 cópias por mês.

Valor do Contrato originário: R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo o contrato o valor de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais);

Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais doze (12) meses, a iniciar em 10.07.2001 e a terminar em 09.07.2002 - Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648/98.

Demais cláusulas: Permanecem inalteradas com o mesmo teor das descritas no instrumento inicial, salvo as modificações deste aditivo.

Data de Assinatura: 09.07.2001.

Ordenador Responsável: José Guilherme da Silva

Coordenador Administrativo

## EXTRATO DE PORTARIA

## PORTARIA Nº 126/01 DE 13/07/2001

Servidor: Mariúcia de Fatima Santos Dias de Lacerda

Cargo: Auxiliar Técnico D

Objeto: Suprimento de Fundos

Valor: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) e R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Prazo de aplicação: 30 dias (trinta)

Dotação: 80201.04.122.0125.2902.349034-061

Ordenador de Despesa: José Guilherme da Silva

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

O presidente Regional de Medicina Veterinária dos Estados do Pará e Amapá - CRMV-PA/AP, DR. Raimundo Nelson Souza da Silva no uso de suas atribuições torna público a contratação de Serviços de Assessoria, Advocacia, Contabilidade, Fiscalização e Empresa fornecedora de Ticket alimentação. Nos seguintes termos: Contrato de Assessoria Jurídica ao Contratante: CRMV-PA/AP, pela Contratada: ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA, OAB/PA 9195. O objeto do contrato de prestação de serviços é a assessoria jurídica, fica estabelecido que o contratante deverá conceder uma remuneração mensal fixa acordada com a contratada. O prazo de vigência do presente contrato é de um ano de 01/05/2001 a 30/04/2002. Contrato de Assessoria Contábil ao Contratante: CRMV-PA/AP, pela Contratada: MARIALBA GONÇALVES DA SILVA, CRC-PA 6896. O objeto desse presente contrato é a prestação de Assessoria Contábil a vigência do contrato é de um ano de 01/01/2001 a 31/12/2001. Fica estabelecido que o contratante deverá conceder uma remuneração mensal fixa acordada com a contratada. Contrato de Serviços de fiscalização para o Contratado: CRMV-PA/AP, Contratado: AIRTON DE NORONHA SALDANHA, paraense, RG 4681448 SSP/PA fica estabelecido que o contratante deverá conceder uma remuneração mensal fixa acordada com o contratado. Esse presente contrato de prestação de serviços de fiscalização tem período de vigência de um ano de duração, a contar da assinatura desse contrato 01/05/2001 a 30/04/2002. Contrato de Fornecimento de Ticket alimentação, Contratante: CRMV-PA/AP, pela Contratada: TICKET ALIMENTAÇÃO, CNPJ 47.866.934/0001-74. O objeto do contrato de prestação de serviços é o fornecimento de Ticket alimentação pelo contratante, fica estabelecido que o contratante deverá efetuar pagamento em oito dias da disponibilização do serviço, conceder uma remuneração mensal fixa acordada com a contratada. O prazo de vigência do presente contrato é prorrogável, respeitando o termo aditivo do contrato.

INTERNET: [www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

**CAMARGO CORRÊA METAIS S/A**

CAMARGO CORRÊA METAIS S/A - CNPJ/MF - 04.872.297/0001-36 NIRE 15300001951 - EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31.05.01, arquivada na JUCEPA sob nº 20000027473 em 29.06.01. Abertos os trabalhos, o Presidente da Mesa apresentou sugestão do Conselho de Administração da Companhia para que os itens da Ordem do Dia fossem objeto de assembleia a ser realizada futuramente, em momento mais oportuno nos interesses da Companhia, sugestão essa que foi aceita pelos acionistas presentes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**

**AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2001**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu-PA, comunica aos interessados que fará realizar TOMADA DE PREÇOS tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR. A abertura será dia 31/07/2001, às 09:00h, nesta Prefeitura, na Av. 22 de março, s/n.º, Centro, Fones 435-1240 e 435-1197. O Edital encontra-se à disposição na Prefeitura Municipal, no horário de 08:00 às 13:30 hs, podendo ser adquirido pelo valor de R\$40,00 (quarenta reais). São Félix do Xingu - PA, 13 de julho de 2001.

José Emílio Rodrigues Leite - Presidente da CPL

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM, ESPECIALIDADES TÊXTEIS, MALHARIA E MEIAS, CORDOALHAS E ESTOPA, ACABAMENTO DE CONFEÇÃO DE MALHAS, TINTURARIAS E ESTAMPARIA DE TECIDOS, BENEFICIAMENTO GERAL DE FIBRAS DE ANIAGEM, ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS, CONSRTO E FABRICAÇÃO TOTAL DE SACARIA E SIMILARES DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ**

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM, ESPECIALIDADES TÊXTEIS, MALHARIA E MEIAS, CORDOALHAS E ESTOPA, ACABAMENTO DE CONFEÇÃO DE MALHAS, TINTURARIAS E ESTAMPARIA DE TECIDOS, BENEFICIAMENTO GERAL DE FIBRAS DE ANIAGEM, ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS, CONSRTO E FABRICAÇÃO TOTAL DE SACARIA E SIMILARES DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CHAPA ELEITA. No dia 30/06/01, na Sub-sede do Sindicato em Castanhal, precisamente as 9 horas em 2ª convocação, conforme edital e os Estatutos da Entidade. Compareceram a referida reunião 58 associados, trabalhadores da C.T.C., e no dia 1º/07/01, no auditório da FETIPA, sito a Rua Tiradentes nº 630, Reduto, às 9 horas em 2ª convocação, compareceram a reunião 73 associados, trabalhadores da C.A.T.A, E.B.B.B, B.B.A, sendo que participaram das assembleias um total de 131 associados que, elegeram por aclamação a chapa única concorrente. Conforme Art. 67º. Parágrafo único, alínea "B", para administrar esta entidade no período de 02/08/01 a 01/08/2005. DIRETORIA EFETIVOS: ARNALDO DA S. COSTA, MARIA DAS GRAÇAS P. DE LIMA, JURANDIR DE N. BANDEIRA, IZAIAS M. DE SOUZA, JOÃO B. RODRIGUES, DURVAL MILITÃO F. DOS ANJOS, JOSÉ MARIA DE S. BELFOR, SUPLENTE: LUIZ CARLOS L. DE SOUZA, CARLOS AUGUSTO DE S. CONCEIÇÃO, HILTON R. DA SILVA, WANDA MARTA DO C. SOUZA, ANTONIO G. COSTA, RAIMUNDA SOCORRO P. DE SOUZA, RAIMUNDO DOS S. NASCIMENTO, CONSELHO FISCAL - EFETIVOS: GERSON M. BORGES, CARMITA DO N. BRITO, ALDINO B. FERREIRA, SUPLENTE: LUIZ CARLOS F. SANTOS, ADELINO R. DA SILVA, JOSÉ C. SANTOS, DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO A FEDERAÇÃO - EFETIVOS: ARNALDO DA S. COSTA, JURANDIR DE N. BANDEIRA, SUPLENTE: GERSON M. BORGES, ALDINO B. FERREIRA. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias contados da publicação deste Edital, para interposição de recursos. Belém, 16 de julho de 2001. Arnaldo da Silva Costa - Presidente.

INTERNET: www.ioepa.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**

**AVISO DE EDITAL**

**TOMADA DE PREÇO N.º 001/2001 SEC. MUN. OBRAS E TRANSPORTES.**  
Objetivo: Locação de Equipamentos Pesados e Veículos.  
Data de Abertura: 03 de agosto de 2001 às 10h.  
EDITAL: O Edital poderá ser obtido na Secretária Municipal de Finanças - Sala de Licitação, sito a Av. Cromege da Silveira nº 468 Cidade de Barcarena-Pará, com a CPL / PMB, no horário das 08:00 às 13:00h.  
Preço do Edital: R\$ 100,00 (Cem Reais)  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**RURAL AGROINVEST S/A**

CNPJ: 16.691.537/0001-85  
NIRE: 15300004543

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO.** São convidados os Senhores Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social da empresa, na Av. Generalíssimo Deodoro, n.º 1.683 - Conjunto 1.104, no Bairro Nazaré, na cidade de Belém/PA, às 11:00 (onze) horas do dia 31 (trinta e um) de julho de 2001, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos: 1) Alteração do endereço da sede social da empresa; 2) Inclusão do endereço das duas novas filiais no estatuto social; 3) Alteração do endereço da filial Belo Horizonte/MG; 4) Alteração do Art. 1º do Estatuto Social que trata do endereço da sede e das filiais; 5) Alteração do Art. 4º do Estatuto Social que trata do capital social; 6) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Na forma do Art. 16º do Estatuto Social, ficam suspensas as transferências de ações a partir desta data, até a realização da Assembleia Geral Extraordinária. Belém, 13 de julho de 2001. Kátia Rabello - Presidente do Conselho de Administração.

**AGROPECUÁRIA BACURÍ S/A - CNPJ/MFN.º 05.428.321/0001-05.** Relatório da Diretoria: Em cumprimento às determinações Legais e Estatutárias, temos o prazer de submeter à apreciação e julgamento dos Srs. Acionistas, as Demonstrações Financeiras de 31-12-00, de que trata o Art. 176 da Lei nº 6.404/76, acompanhadas das Notas Explicativas da Diretoria e Parecer dos Auditores Independentes. Os documentos e Livros suportes dessas Demonstrações, bem como os demais documentos exigidos por Lei, encontram-se à disposição dos interessados para revisão e esclarecimentos que se fizerem necessários. Cumará do Norte-PA, 27/03/01. A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31-12-2000				DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
ATIVO	2000	1999	PASSIVO	2000	1999	Capital Reservas Reservas Despesas		
<b>CIRCULANTE</b>	<b>872.412,10</b>	<b>202.484,00</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>74.093,86</b>	<b>78.364,00</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Inexistente em 2000</b>	<b>Saldo</b>
Disponível	74.522,10	3.114,00	Fornecedores	58.576,92	-	SALDO 31-12-98	307.697,00	1.665.710,16
Estoque	797.890,00	199.370,00	Obr.Soc. e Trib.	15.474,28	-	Integraliz. do Cap.	1.649.020,73	6.158.943,00
<b>PERMANENTE</b>	<b>13.381.556,44</b>	<b>8.590.183,00</b>	Obrig. Tributár.	42,66	-	Result. Do Exerc.	-	(648.951,13)
Imobilizados	11.024.561,98	7.359.818,00	EX AL PRAZ.	1.895.572,95	598.643,00	SALDO 31-12-99	6.466.640,00	1.649.000,73
Diferido	2.356.994,46	1.230.365,00	Debentures	1.511.072,95	598.643,00	Integraliz. do Cap.	1.648.641,00	-
<b>TOT. ATIVO</b>	<b>14.253.968,54</b>	<b>8.792.667,00</b>	Cred. de Acion.	384.500,00	-	Result. Do Exerc.	-	(940.519,72)
<b>DEM. DAS ORIG. E APLIC. DE RECS.</b>	<b>2000</b>	<b>1999</b>	<b>PATR. LÍQUIDO</b>	<b>12.284.301,73</b>	<b>8.115.660,00</b>	<b>SALDO 31-12-00</b>	<b>10.635.281,00</b>	<b>1.649.020,73</b>
Res. do Exerc.	(940.519,72)	(648.951,00)	Cap. Integraliz.	10.635.281,00	6.466.640,00	<b>NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA:</b>	<b>Existente em 2000</b>	<b>Saldo</b>
(+) Depreciaç.	564.366,49	12.998,00	Reserv. de Cap.	0,73	0,73	Discriminação	Em 31-12	Em 02-01
T. Real.do Cap.	4.168.641,00	6.158.943,00	Res. de Reaval.	1.649.020,00	1.649.020,00	Ativo Circulante	872.412,10	202.484,00
(+) Aum.Ex.L.Pr.	1.296.930,09	598.643,00	<b>TOT. PASSIV.</b>	<b>14.253.968,54</b>	<b>8.792.667,00</b>	Passivo Circulante	74.093,86	78.363,35
(-) Perdas Cap.	11.726,44	-	IN do SRF nº 054, de 05-04-88, que diz em seu texto: Durante o período que anteceder o início das operações sociais ou a implantação do empreendimento, a Pessoa Jurídica deverá apurar o saldo conjuntamente das Receitas e Despesas e o Resultado da Correção Monetária do Balanço. O saldo da conta Despesas Pré-Operacionais, que está incluso no Diferido é de R\$ 1.880.478,42; d) O Passivo Exigível a Longo Prazo é representado por 10.635.281 Ações Nominativas, sendo 2.982.854 Ações Ordinárias, 43.277 Ações Preferenciais, Classe "A", 6.111.550 Ações Preferenciais, Classe "B" e 1.497.600 Ações Preferenciais "C". - José Maurício Bicalho Dias - Diretor Presidente, e José Dourado de Sousa - Tec. em Contabilidade - CRC-DF nº 12.565-S-PA. Parecer dos Auditores Independentes: 1) Examinamos os Balanços Patrimoniais de Agropecuária Bacurí S/A, levantado em 31/12/00 e 1999 e respectivas Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos e das Mutações dos Patrimônios Líquidos, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essa Demonstração Contábil. 2) Pelo fato de termos sido contratados pela Agropecuária Bacurí S/A, após o encerramento do exercício mencionado acima, não aplicamos certos procedimentos de auditoria tais como: contagem de caixa, acompanhamento de inventário dos estoques, não inspecionamos fisicamente os bens do ativo imobilizado, exame documental e de controles internos. 3) Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas, exceto pelos efeitos de possíveis ajustes que poderiam resultar da aplicação dos procedimentos de auditoria omitidos descritos no § 3º acima, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira de Agropecuária Bacurí S/A, em 31/12/00 e 1999. Belém-PA, 26/06/01. AUDITAN - Auditoria Independente S/C - Ato Declaratório CVM nº 2121 de 02/09/92 - CRC-PA nº 0269. Rui Oliveira Magalhães - Sócio - Diretor Responsável - Contador CRC/PA nº 5771 - Ibracon/PA nº 51.	674.197,22	(287.145,00)	do para registro e apropriação de direitos, Obrigações, Custos e Rendas, é o de competência de exercício, e o prazo adotado para distinção entre Circulante e Longo Prazo é de um ano completo; b) Sobre o Imobilizado, foram calculadas depreciações às Taxas legalmente admitidas para tal prática, cujas quotas foram levadas ao Resultado do Exercício; c) Por estar em fase Pré-Operacional, a empresa não apresenta Demonstração do Resultado do Exercício ou Resultado Acumulado, tendo em vista o que faculta a IN do SRF nº 054, de 05-04-88, que diz em seu texto: Durante o período que anteceder o início das operações sociais ou a implantação do empreendimento, a Pessoa Jurídica deverá apurar o saldo conjuntamente das Receitas e Despesas e o Resultado da Correção Monetária do Balanço. O saldo da conta Despesas Pré-Operacionais, que está incluso no Diferido é de R\$ 1.751.514,57; d) O Passivo Exigível a Longo Prazo é composto de 16.072.524 Ações Nominativas, sendo 4.721.530 Ações Ordinárias, 3.066.524 Ações Preferenciais, Classe "A" e 8.284.470 Ações Preferenciais, Classe "B". - José Maurício Bicalho Dias - Diretor Presidente, e José Dourado de Sousa - Tec. em Contabilidade - CRC-DF nº 12.565-S-PA. Parecer dos Auditores Independentes: 1) Examinamos os Balanços Patrimoniais de Agropecuária Aracatuba S/A, levantado em 31/12/2000 e 1999 e respectivas Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos e das Mutações dos Patrimônios Líquidos, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essa Demonstração Contábil. 2) Pelo fato de termos sido contratados pela empresa Agropecuária Aracatuba S/A, após o encerramento do exercício mencionado acima, não aplicamos certos procedimentos de auditoria tais como: contagem de caixa, acompanhamento de inventário dos estoques, não inspecionamos fisicamente os bens do ativo imobilizado, exame documental e de controles internos. 3) Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas, exceto pelos efeitos de possíveis ajustes que poderiam resultar da aplicação dos procedimentos de auditoria omitidos descritos no § 3º acima, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira de Agropecuária Aracatuba S/A, em 31/12/2000 e 1999. Belém-PA, 26/06/2001. AUDITAN - Auditoria Independente S/C - Ato Declaratório CVM nº 2121 de 02/09/92 - CRC-PA nº 0269. Rui Oliveira Magalhães - Sócio - Diretor Responsável - Contador CRC/PA nº 5771 - Ibracon/PA nº 51.		

**AGROPECUÁRIA ARAÇATUBA S/A - CNPJ/MFN.º 02.282.297/0001-50.** Relatório da Administração: Em cumprimento às determinações Legais e Estatutárias, temos o prazer de submeter à apreciação e julgamento dos Srs. Acionistas, as Demonstrações Financeiras de 31-12-00, de que trata o Art. 176 da Lei nº 6.404/76, acompanhadas das Notas Explicativas da Diretoria e Parecer dos Auditores Independentes. Os documentos e Livros suportes dessas Demonstrações, bem como os demais documentos exigidos por Lei, encontram-se à disposição dos interessados para revisão e esclarecimentos que se fizerem necessários. Cumará do Norte-PA, 27/03/01. A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31-12-2000				DEMONSTR. DAS ORIG. E APLIC. DE RECS.				NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA:	
ATIVO	2000	1999	PASSIVO	2000	1999	Origens		Existente em 2000	
<b>CIRCULANTE</b>	<b>736.483,94</b>	<b>184.313,70</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>557.276,23</b>	<b>596.436,00</b>	<b>Resultado do Exercício</b>	<b>(666.056,42)</b>	<b>(820.790,32)</b>	<b>Saldo</b>
Disponível	8.583,94	184.313,70	Fornecedores	106.253,42	-	(+) Depreciações	308.782,61	25.297,34	At. Circ. 736.483,94
Estoque	727.900,00	-	Obr. Soc. e Trib.	1.022,81	-	(+) Realização de Capit.	788.750,00	1.185.903,00	184.313,70
<b>PERMANENTE</b>	<b>18.872.909,44</b>	<b>17.342.799,92</b>	Emp. / adiant.	450.000,00	157.191,57	(+) Aum.do Ex.a L.Praz.	1.332.769,53	401.413,89	557.276,23
Imobilizados	16.787.249,05	15.998.137,85	Cred. de Acion.	-	439.244,43	(+) Bal. do Imobilizado	10.647,66	-	596.436,00
Diferido	2.085.720,39	1.344.642,07	EX AL PRAZ.	2.979.653,15	1.646.883,62	(+) Perda de Capital	38.886,51	-	1.813.779,89
<b>TOT. ATIVO</b>	<b>19.609.453,38</b>	<b>17.527.093,62</b>	Debentures	2.085.520,24	1.646.883,62	<b>TOT. DAS ORIGENS</b>	<b>1.813.779,89</b>	<b>291.823,91</b>	<b>1.508.000,53</b>
<b>DEM. DAS ORIG. E APLIC. DE RECS.</b>	<b>2000</b>	<b>1999</b>	Cred. de Acion.	894.132,91	-	<b>APLICAÇÕES</b>	<b>1.147.427,98</b>	<b>40.480,94</b>	<b>1.548.481,47</b>
Res. do Exerc.	(666.056,42)	(820.790,32)	<b>PATR. LÍQUIDO</b>	<b>16.072.524,00</b>	<b>15.283.774,00</b>	Aumento do Imobiliz.	1.147.427,98	40.480,94	75.021,99
(+) Depreciaç.	564.366,49	12.998,00	Cap. Integraliz.	16.072.524,00	15.283.774,00	Aumento do Diferido	75.021,99	1.548.481,47	1.222.449,88
T. Real.do Cap.	4.168.641,00	6.158.943,00	<b>TOT. PASSIV.</b>	<b>19.609.453,38</b>	<b>17.527.093,62</b>	<b>TOT. DAS APLICAÇÕES</b>	<b>1.222.449,88</b>	<b>756.657,56</b>	<b>591.330,01</b>
(+) Aum.Ex.L.Pr.	1.296.930,09	598.643,00	IN do SRF nº 054, de 05-04-88, que diz em seu texto: Durante o período que anteceder o início das operações sociais ou a implantação do empreendimento, a Pessoa Jurídica deverá apurar o saldo conjuntamente das Receitas e Despesas e o Resultado da Correção Monetária do Balanço. O saldo da conta Despesas Pré-Operacionais, que está incluso no Diferido é de R\$ 1.751.514,57; d) O Passivo Exigível a Longo Prazo é composto de 16.072.524 Ações Nominativas, sendo 4.721.530 Ações Ordinárias, 3.066.524 Ações Preferenciais, Classe "A" e 8.284.470 Ações Preferenciais, Classe "B". - José Maurício Bicalho Dias - Diretor Presidente, e José Dourado de Sousa - Tec. em Contabilidade - CRC-DF nº 12.565-S-PA. Parecer dos Auditores Independentes: 1) Examinamos os Balanços Patrimoniais de Agropecuária Aracatuba S/A, levantado em 31/12/2000 e 1999 e respectivas Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos e das Mutações dos Patrimônios Líquidos, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essa Demonstração Contábil. 2) Pelo fato de termos sido contratados pela empresa Agropecuária Aracatuba S/A, após o encerramento do exercício mencionado acima, não aplicamos certos procedimentos de auditoria tais como: contagem de caixa, acompanhamento de inventário dos estoques, não inspecionamos fisicamente os bens do ativo imobilizado, exame documental e de controles internos. 3) Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas, exceto pelos efeitos de possíveis ajustes que poderiam resultar da aplicação dos procedimentos de auditoria omitidos descritos no § 3º acima, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira de Agropecuária Aracatuba S/A, em 31/12/2000 e 1999. Belém-PA, 26/06/2001. AUDITAN - Auditoria Independente S/C - Ato Declaratório CVM nº 2121 de 02/09/92 - CRC-PA nº 0269. Rui Oliveira Magalhães - Sócio - Diretor Responsável - Contador CRC/PA nº 5771 - Ibracon/PA nº 51.	674.197,22	(287.145,00)	do para registro e apropriação de direitos, Obrigações, Custos e Rendas, é o de competência de exercício, e o prazo adotado para distinção entre Circulante e Longo Prazo é de um ano completo; b) Sobre o Imobilizado, foram calculadas depreciações às Taxas legalmente admitidas para tal prática, cujas quotas foram levadas ao Resultado do Exercício; c) Por estar em fase Pré-Operacional, a empresa não apresenta Demonstração do Resultado do Exercício ou Resultado Acumulado, tendo em vista o que faculta a IN do SRF nº 054, de 05-04-88, que diz em seu texto: Durante o período que anteceder o início das operações sociais ou a implantação do empreendimento, a Pessoa Jurídica deverá apurar o saldo conjuntamente das Receitas e Despesas e o Resultado da Correção Monetária do Balanço. O saldo da conta Despesas Pré-Operacionais, que está incluso no Diferido é de R\$ 1.751.514,57; d) O Passivo Exigível a Longo Prazo é composto de 16.072.524 Ações Nominativas, sendo 4.721.530 Ações Ordinárias, 3.066.524 Ações Preferenciais, Classe "A" e 8.284.470 Ações Preferenciais, Classe "B". - José Maurício Bicalho Dias - Diretor Presidente, e José Dourado de Sousa - Tec. em Contabilidade - CRC-DF nº 12.565-S-PA. Parecer dos Auditores Independentes: 1) Examinamos os Balanços Patrimoniais de Agropecuária Aracatuba S/A, levantado em 31/12/2000 e 1999 e respectivas Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos e das Mutações dos Patrimônios Líquidos, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essa Demonstração Contábil. 2) Pelo fato de termos sido contratados pela empresa Agropecuária Aracatuba S/A, após o encerramento do exercício mencionado acima, não aplicamos certos procedimentos de auditoria tais como: contagem de caixa, acompanhamento de inventário dos estoques, não inspecionamos fisicamente os bens do ativo imobilizado, exame documental e de controles internos. 3) Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas, exceto pelos efeitos de possíveis ajustes que poderiam resultar da aplicação dos procedimentos de auditoria omitidos descritos no § 3º acima, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira de Agropecuária Aracatuba S/A, em 31/12/2000 e 1999. Belém-PA, 26/06/2001. AUDITAN - Auditoria Independente S/C - Ato Declaratório CVM nº 2121 de 02/09/92 - CRC-PA nº 0269. Rui Oliveira Magalhães - Sócio - Diretor Responsável - Contador CRC/PA nº 5771 - Ibracon/PA nº 51.			



Belém, segunda-feira,  
16 de julho de 2001Ano CX da IOE  
111ª da República  
Nº 29.498

# DIÁRIO OFICIAL 1

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### JUSTIÇA FEDERAL

PORTARIA Nº 183, DE 12 DE JULHO DE 2001

O Dr. AGLIBERTO GOMES MACHADO, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Pará, em exercício, no uso das suas atribuições legais, Considerando a especialização em matéria criminal da 3ª e 4ª Varas da Seção Judiciária pela Resolução nº 08, de 05.06.2001, do E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, re-ratificada em 29.06.2001.

Considerando o Provimento COGER nº 001, de 05.07.2001, da douda Corregedoria-Geral do E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

Considerando que a redistribuição dos processos das Varas envolvidas na citada especialização se dará a partir de 01.08.2001, Considerando a necessidade da adoção de medidas urgentes que visem viabilizar os trabalhos com a redistribuição dos processos, Considerando a necessidade de se identificar as partes, bem como de lhes evitar quaisquer prejuízos;

#### RESOLVE:

I - DETERMINAR a suspensão do expediente forense da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, envolvidas na redistribuição, no período de 1º a 07.08.2001, com a consequente SUSPENSÃO DOS PRAZOS de qualquer natureza.

II - DETERMINAR às partes, advogados, procuradores, assistentes técnicos, peritos e outros que devolvam, com a maior brevidade possível, todos os processos cíveis e criminais, inclusive dependentes, das Varas envolvidas na redistribuição, estipulando-se, desde já, a data-limite de 31.07.2001 para a restituição ora determinada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 12 de julho de 2001

AGLIBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal Diretor do Foro em exercício

### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA

Juiz Titular: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO  
Dir. Secret.: DRA. DANIELA NASCIMENTO DA SERRA FREIRE  
ATOS do Exmo.: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO

BOLETIM Nº 079/01  
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1998.39.00.001011-9ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : AZA ZIBIA FURTADO DE MIRANDA E OUTROS

ADVOG. : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

REU : UNIAO FEDERAL

PROC. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JUNIOR

DESP. : Intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(s) para pagar(em) o valor das custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias, devidamente atualizado.

1999.39.00.008904-7ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SEBASTIANA OLIVEIRA SILVA E OUTROS

ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA

REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PROC. : CARMEN LUCIA SIMÕES CORRÊA

DESP. : I - Converto o julgamento em diligência. II - Intime-se o autor Walter Ferreira da Silva para que compareça, na conversão de seu contrato de trabalho regido pelo regime celetista para estatutário, nos termos da Lei nº 8.112/90, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito em relação ao mesmo.

### AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1998.39.00.005006-0ACAO ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS MEC METAL E DE MAT ELETRICO DO ESTADO DO PARA-SIMETAL  
ADVOG. : PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA  
ADVOG. : REGINA TITO OYAMA OKAJIMA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS  
SENT. : (...) Ante o exposto, por falta de amparo legal, rejeito os presentes Embargos de Declaração opostos por SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS MECÂNICAS, METALÚRGICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO PARÁ — SIMETAL em face da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL — CEF. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1999.39.00.002580-7ACAO ORDINARIA/FGTS

AUTOR : ARI LDO FERNANDES DE MACEDO E OUTROS

ADVOG. : PA4081A - CELIO FERNANDES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

SENT. : (...) Isto posto, extingo o processo sem julgamento do mérito em relação ao autor Aguielo Martins de Lima, nos termos do art. 267, inciso IV do CPC, devendo o processo prosseguir em relação aos demais autores. Sem custas, uma vez que o autor Aguielo Martins de Lima está isento de seu pagamento, por ser beneficiário da assistência judiciária gratuita (artigo 4º, inciso II, da Lei n. 9.289/96). Honorários advocatícios inabíveis. P.R.I.

1999.39.00.008918-0ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SAMUEL CARDOSO LUCENA E OUTROS

ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA

REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

PROC. : RONALDO SÉRGIO SILCA CRUZ

SENT. : (...) Isto posto, JULGO PROCEDENTE o pedido dos autores SAMUEL CARDOSO LUCENA, SANDRA ELISABETH POZZEBON, SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES, SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES, SEBASTIÃO ROCHA DA COSTA, SELMA MARIA MACHADO FARIAS, SUELI DA GRAÇA SILVA ESILVA, SUELY MARY MENDONÇA SACRAMENTO, TEREZINHA DA SILVA SOUZA e TEREZINHA DE JESUS BATALHA SILVA para condenar o Réu: a) a computar o tempo de serviço público federal prestado pelos autores sob o regime celetista para efeito de pagamento de anuênio; b) a pagar os valores decorrentes de suas diferenças, ressalvadas, entretanto, a compensação daqueles já efetivamente pagos a esse título, a fim de possibilitar a reposição dos percentuais, na fase de execução, em tudo devendo ser observada a prescrição quinquenal somente no que tange aos valores a serem pagos relativos às parcelas anteriores à interposição da ação, e c) ao pagamento de honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento), sobre o valor da condenação (art. 20, § 3º, do CPC) e juros moratórios no percentual de 0,5% a.m., a partir da citação (art. 1.062 do Código Civil). Custas pelo Réu. Sentença sujeita ao reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1999.39.00.009086-9ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA

REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

PROC. : RONALDO SÉRGIO SILCA CRUZ

SENT. : (...) Isto posto, JULGO PROCEDENTE o pedido dos autores PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA, PEDRO SOARES LOPES, RAIDOH FELIX SANTANA, RAIMUNDA DOS SANTOS NEPOMUCENO, RAIMUNDA OLIVEIRA RODRIGUES, RAIMUNDO ANDRÉ DA SILVA SOBRINHO, RAIMUNDO BARROS RODRIGUES, RAIMUNDO DARCIO LISBOA FERNANDES, RAIMUNDO GETÚLIO AZEVEDO DOSSANTOS e RAIMUNDO JORGE LUGRIME BEZERRA para condenar o Réu: a) a computar o tempo de serviço público federal prestado pelos autores sob o regime celetista para efeito de pagamento de anuênio; b) a pagar os valores decorrentes de suas diferenças, ressalvadas, entretanto, a compensação daqueles já efetivamente pagos a esse título, a fim de possibilitar a reposição dos percentuais, na fase de execução, em tudo devendo ser observada a prescrição quinquenal somente no que tange aos valores a serem pagos relativos às parcelas anteriores à interposição da ação, e c) ao pagamento de honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento), sobre o valor da condenação (art. 20, § 3º, do CPC) e juros moratórios no percentual de 0,5% a.m.,

a partir da citação (art. 1.062 do Código Civil). Custas pelo Réu. Sentença sujeita

ao reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1999.39.00.009089-7ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : FRANCISCO PEREIRA LIMA E OUTROS

ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA

REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

PROC. : RONALDO SÉRGIO SILCA CRUZ

SENT. : (...) Isto posto, JULGO PROCEDENTE o pedido dos autores FRANCISCO PEREIRA LIMA, HELDER NOGUEIRA MARINHO, HUYRAJA DE SÁ ALMEIDA, JOÃO BATISTA DA FONSECA FILHO, JOÃO BATISTA FILGUEIRA BARRADAS, JOAQUIM TELMO DE BRITO PINON, JORGE SANTOS DA GAMA, JOSÉ DE FÁTIMA MIRANDA CAVALCANTE, JOSÉ ROSA FILHO e JÚLIO NOGUEIRA GOUSSEL para condenar o Réu: a) a computar o tempo de serviço público federal prestado pelos autores sob o regime celetista para efeito de pagamento de anuênio; b) a pagar os valores decorrentes de suas diferenças, ressalvadas, entretanto, a compensação daqueles já efetivamente pagos a esse título, a fim de possibilitar a reposição dos percentuais, na fase de execução, em tudo devendo ser observada a prescrição quinquenal somente no que tange aos valores a serem pagos relativos às parcelas anteriores à interposição da ação, e c) ao pagamento de honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento), sobre o valor da condenação (art. 20, § 3º, do CPC) e juros moratórios no percentual de 0,5% a.m., a partir da citação (art. 1.062 do Código Civil). Custas pelo Réu. Sentença sujeita ao reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1999.39.00.009094-5ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ABELARDO BENTES MACEDO E OUTROS

ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA

REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE

PROC. : JOÃO BELÉM

SENT. : (...) Isto posto, JULGO PROCEDENTE o pedido dos autores ABELARDO BENTES MACEDO, ANTÔNIO PEREIRA RODRIGUES, GASPAR CABRAL DE SOUZA, JOSÉ LUCIVAL LEILIS, JOSÉ SALES DE SOUSA, JULIETA OLÍVIA DE JESUS PAES BARRETO, MANOEL AUGUSTO MESQUITA DA SILVA, MANOEL BENTO FALCÃO, MANOEL DE JESUS GOMES VINENTE e MANOEL GAMA DE NOVAES para condenar o Réu: a) a computar o tempo de serviço público federal prestado pelos autores sob o regime celetista para efeito de pagamento de anuênio; b) a pagar os valores decorrentes de suas diferenças, ressalvadas, entretanto, a compensação daqueles já efetivamente pagos a esse título, a fim de possibilitar a reposição dos percentuais, na fase de execução, em tudo devendo ser observada a prescrição quinquenal somente no que tange aos valores a serem pagos relativos às parcelas anteriores à interposição da ação, e c) ao pagamento de honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento), sobre o valor da condenação (art. 20, § 3º, do CPC) e juros moratórios no percentual de 0,5% a.m., a partir da citação (art. 1.062 do Código Civil). Custas pelo Réu. Sentença sujeita ao reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1999.39.00.009102-4ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : MARIA VILMA CARVALHO BARBOSA E OUTROS

ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA

REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

PROC. : RONALDO SÉRGIO SILCA CRUZ

SENT. : (...) Isto posto, JULGO PROCEDENTE o pedido dos autores MARIA VILMA CARVALHO BARBOSA, MARIENE ASSUNÇÃO DA SILVA FARIAS, MÁRIO DA SILVA TELES, MESSIAS GERALDO SOUZA, MIGUEL JORGE DA SILVA PEREIRA, MIGUEL TEODORICO DE BRITO NUNES, MILTON AQUINO DOS SANTOS, MILTON VILHENA DA SILVA JÚNIOR, MOACIR TAVARES DE MELO e MOISES ALVES RODRIGUES FILHO para condenar o Réu: a) a computar o tempo de serviço público federal prestado pelos autores sob o regime celetista para efeito de pagamento de anuênio; b) a pagar os valores decorrentes de suas diferenças, ressalvadas, entretanto, a compensação daqueles já efetivamente pagos a esse título, a fim de possibilitar a reposição dos percentuais, na fase de execução,

Belém, segunda-feira,  
16 de julho de 2001Ano CX da IOE  
111ª da República  
Nº 29.498

# DIÁRIO OFICIAL 1

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### JUSTIÇA FEDERAL

PORTARIA Nº 183, DE 12 DE JULHO DE 2001

O Dr. AGLIBERTO GOMES MACHADO, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Pará, em exercício, no uso das suas atribuições legais, Considerando a especialização em matéria criminal da 3ª e 4ª Varas da Seção Judiciária pela Resolução nº 08, de 05.06.2001, do E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, re-ratificada em 29.06.2001.

Considerando o Provimento COGER nº 001, de 05.07.2001, da d.oua Corregedoria-Geral do E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

Considerando que a redistribuição dos processos das Varas envolvidas na citada especialização se dará a partir de 01.08.2001,

Considerando a necessidade da adoção de medidas urgentes que visem viabilizar os trabalhos com a redistribuição dos processos,

Considerando a necessidade de se cientificar as partes, bem como de lhes evitar quaisquer prejuízos;

#### RESOLVE:

I - DETERMINAR a suspensão do expediente forense da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, envolvidas na redistribuição, no período de 1ª a 07.08.2001, com a consequente SUSPENSÃO DOS PRAZOS de qualquer natureza.

II - DETERMINAR às partes, advogados, procuradores, assistentes técnicos, peritos e outros que devolvam, com a maior brevidade possível, todos os processos cíveis e criminais, inclusive dependentes, das Varas envolvidas na redistribuição, estipulando-se, desde já, a data-limite de 31.07.2001 para a restituição ora determinada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 12 de julho de 2001

AGLIBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal Diretor do Foro em exercício

### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA

Juiz Titular: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO  
Dir. Secret.: DRA. DANIELA NASCIMENTO DA SERRA FREIRE  
ATOS do Exmo.: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO

#### BOLETIM Nº 079/01 AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1998.39.00.001011-9ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : AZA ZIBIA FURTADO DE MIRANDA E OUTROS

ADVOG. : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

REU : UNIAO FEDERAL

PROC. : H.DEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JUNIOR

DESP. : Intime(m)-se o(s) autor(a)(s) para pagar(em) o valor das custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias, devidamente atualizado.

1999.39.00.008904-7ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SEBASTIANA OLIVEIRA SILVA E OUTROS

ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA

REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PROC. : CARMEN LUCIA SIMÕES CORRÊA

DESP. : I - Converter o julgamento em diligência. II - Intime-se o autor Walter Ferreira da Silva para que comprove a conversão de seu contrato de trabalho regido pelo regime celetista para estatutário, nos termos da Lei nº 8.112/90, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito em relação ao mesmo.

#### AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1998.39.00.005006-0ACAO ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS MEC

METAL E DE MAT ELETRICO DO ESTADO DO PARA-SIMETAL

ADVOG. : PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA

ADVOG. : REGINA TITO OYAMA OKAJIMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

SENT. : (...) Ante o exposto, por falta de amparo legal, rejeito os presentes Embargos de Declaração opostos por SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS MECÂNICAS, METALÚRGICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO PARÁ — SIMETAL em face da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL — CEF. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1999.39.00.002580-7ACAO ORDINARIA/FGTS

AUTOR : ARLDO FERNANDES DE MACEDO E OUTROS

ADVOG. : PA4081A - CELIO FERNANDES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

SENT. : (...) Isto posto, extingo o processo sem julgamento do mérito em relação ao autor Aguielo Martins de Lima, nos termos do art. 267, inciso IV do CPC, devendo o processo prosseguir em relação aos demais autores. Sem custas, uma vez que o autor Aguielo Martins de Lima está isento de seu pagamento, por ser beneficiário da assistência judiciária gratuita (artigo 4º, inciso II, da Lei n. 9.289/96). Honorários advocatícios incabíveis. P.R.1.

1999.39.00.008918-0ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SAMUEL CARDOSO LUCENA E OUTROS

ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA

REU: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

PROC. : RONALDO SÉRGIO SILCA CRUZ

SENT. : (...) Isto posto, JULGO PROCEDENTE o pedido dos autores SAMUEL CARDOSO LUCENA, SANDRA ELISABETH POZZEBON, SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES, SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES, SEBASTIÃO ROCHA DA COSTA, SELMA MARIA MACHADO FARIAS, SUELI DA GRAÇA SILVA ESILVA, SUELY MARY MENDONÇA SACRAMENTO, TEREZINHA DA SILVA SOUZA e TEREZINHA DE JESUS BATALHA SILVA para condenar o Réu: a) a computar o tempo de serviço público federal prestado pelos autores sob o regime celetista para efeito de pagamento de anuênio; b) a pagar os valores decorrentes de suas diferenças, ressalvadas, entretanto, a compensação daqueles já efetivamente pagos a esse título, a fim de possibilitar a reposição dos percentuais, na fase de execução, em tudo devendo ser observada a prescrição quinquenal somente no que tange aos valores a serem pagos relativos às parcelas anteriores à interposição da ação, e c) ao pagamento de honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento), sobre o valor da condenação (art. 20, § 3º, do CPC) e juros moratórios no percentual de 0,5% a.m., a partir da citação (art. 1.062 do Código Civil). Custas pelo Réu. Sentença sujeita ao reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1999.39.00.009086-9ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA

REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA

- INCRA

PROC. : RONALDO SÉRGIO SILCA CRUZ

SENT. : (...) Isto posto, JULGO PROCEDENTE o pedido dos autores PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA, PEDRO SOARES LOPEZ, RAIDOH FELIX SANTANA, RAIMUNDA DOS SANTOS NEPOMUCENO, RAIMUNDA OLIVEIRA RODRIGUES, RAIMUNDO ANDRÉ DA SILVA SOBRINHO, RAIMUNDO BARROS RODRIGUES, RAIMUNDO DARCIO LISBOA FERNANDES, RAIMUNDO GETÚLIO AZEVEDO DOSSANTOS e RAIMUNDO JORGE LUGRIME BEZERRA para condenar o Réu: a) a computar o tempo de serviço público federal prestado pelos autores sob o regime celetista para efeito de pagamento de anuênio; b) a pagar os valores decorrentes de suas diferenças, ressalvadas, entretanto, a compensação daqueles já efetivamente pagos a esse título, a fim de possibilitar a reposição dos percentuais, na fase de execução, em tudo devendo ser observada a prescrição quinquenal somente no que tange aos valores a serem pagos relativos às parcelas anteriores à interposição da ação, e c) ao pagamento de honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento), sobre o valor da condenação (art. 20, § 3º, do CPC) e juros moratórios no percentual de 0,5% a.m.,

a partir da citação (art. 1.062 do Código Civil). Custas pelo Réu. Sentença sujeita

ao reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1999.39.00.009089-7ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : FRANCISCO PEREIRA LIMA E OUTROS

ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA

REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA

- INCRA

PROC. : RONALDO SÉRGIO SILCA CRUZ

SENT. : (...) Isto posto, JULGO PROCEDENTE o pedido dos autores FRANCISCO PEREIRA LIMA, HELDER NOGUEIRA MARINHO, HUYRAJA DE SÁ ALMEIDA, JOÃO BATISTA DA FONSECA FILHO, JOÃO BATISTA FILGUEIRA BARRADAS, JOAQUIM TELMO DE BRITO PINON, JORGE SANTOS DA GAMA, JOSÉ DE FÁTIMA MIRANDA CAVALCANTE, JOSÉ ROSA FILHO e JÚLIO NOGUEIRA GOUSSEL para condenar o Réu: a) a computar o tempo de serviço público federal prestado pelos autores sob o regime celetista para efeito de pagamento de anuênio; b) a pagar os valores decorrentes de suas diferenças, ressalvadas, entretanto, a compensação daqueles já efetivamente pagos a esse título, a fim de possibilitar a reposição dos percentuais, na fase de execução, em tudo devendo ser observada a prescrição quinquenal somente no que tange aos valores a serem pagos relativos às parcelas anteriores à interposição da ação, e c) ao pagamento de honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento), sobre o valor da condenação (art. 20, § 3º, do CPC) e juros moratórios no percentual de 0,5% a.m., a partir da citação (art. 1.062 do Código Civil). Custas pelo Réu. Sentença sujeita ao reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1999.39.00.009094-5ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ABELARDO BENTES MACEDO E OUTROS

ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA

REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS

RECURSOS NATURAIS RE

PROC. : JOÃO BELÉM

SENT. : (...) Isto posto, JULGO PROCEDENTE o pedido dos autores ABELARDO BENTES MACEDO, ANTÔNIO PEREIRA RODRIGUES, GASPAR CABRAL DE SOUZA, JOSÉ LUCIVAL LELIS, JOSÉ SALES DE SOUSA, JULIETA OLIVIA DE JESUS PAES BARRETO, MANOEL AUGUSTO MIESQUITA DA SILVA, MANOEL BENTO FALCÃO, MANOEL DE JESUS GOMES VINENTE e MANOEL GAMA DE NOVAES para condenar o Réu: a) a computar o tempo de serviço público federal prestado pelos autores sob o regime celetista para efeito de pagamento de anuênio; b) a pagar os valores decorrentes de suas diferenças, ressalvadas, entretanto, a compensação daqueles já efetivamente pagos a esse título, a fim de possibilitar a reposição dos percentuais, na fase de execução, em tudo devendo ser observada a prescrição quinquenal somente no que tange aos valores a serem pagos relativos às parcelas anteriores à interposição da ação, e c) ao pagamento de honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento), sobre o valor da condenação (art. 20, § 3º, do CPC) e juros moratórios no percentual de 0,5% a.m., a partir da citação (art. 1.062 do Código Civil). Custas pelo Réu. Sentença sujeita ao reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1999.39.00.009102-4ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : MARIA VILMA CARVALHO BARBOSA E OUTROS

ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA

REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA

- INCRA

PROC. : RONALDO SÉRGIO SILCA CRUZ

SENT. : (...) Isto posto, JULGO PROCEDENTE o pedido dos autores MARIA VILMA CARVALHO BARBOSA, MARIENE ASSUNÇÃO DA SILVA FARIAS, MÁRIO DA SILVA TELES, MESSIAS GERALDO SOUZA, MIGUEL JORGE DA SILVA PEREIRA, MIGUEL TEODORICO DE BRITO NUNES, MILTON AQUINO DOS SANTOS, MILTON VILHENA DA SILVA JÚNIOR, MOACIR TAVARES DE MELO e MOISES ALVES RODRIGUES FILHO para condenar o Réu: a) a computar o tempo de serviço público federal prestado pelos autores sob o regime celetista para efeito de pagamento de anuênio; b) a pagar os valores decorrentes de suas diferenças, ressalvadas, entretanto, a compensação daqueles já efetivamente pagos a esse título, a fim de possibilitar a reposição dos percentuais, na fase de execução,

em tudo devendo ser observada a prescrição quinquenal somente no que tange aos valores a serem pagos relativos às parcelas anteriores à interposição da ação, e) ao pagamento de honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento), sobre o valor da condenação (art. 20, § 3º, do CPC) e juros moratórios no percentual de 0,5% a.m., a partir da citação (art. 1.062 do Código Civil) Custas pelo Réu. Sentença sujeita ao reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.009282-0ACAO ORDINARIA/FGTS  
AUTOR : AGNALDO PURIFICA SOARES DOS SANTOS E OUTROS  
ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
SENT. : (...) Ante o exposto, extingo o processo sem julgamento do mérito não-somente em relação ao autor Raimundo de Araújo Ferreira, nos termos do art. 267, inciso V, segunda figura, do CPC. Condono o autor Raimundo de Araújo Ferreira ao pagamento das custas a que deu causa. Honorários advocatícios incabíveis. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.009289-9ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR : CARMELITA BARATA FERREIRA E OUTROS  
ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA  
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE  
PROC. : CARMEN LUCIA SIMÕES CORRÊA  
SENT. : (...) Isto posto, JULGO PROCEDENTE o pedido dos autores CARMELITA BARATA FERREIRA, CATARINA MARIA SETUBAL DE QUEIROZ, CLEONÉZIA RAMOS DE ARAÚJO QUEIROZ, EDINALDO ALMEIDA DOS SANTOS, ERNANDES VIEIRA TAVARES, FLORIANO TEIXEIRA DE LIMA, GILBERTO COSTA MEDEIROS, IVAN LIMA DA PAZ, JEAN BORDALO PINHEIRO VULCÃO e JOÃO BATISTA PINHEIRO para condenar a Ré: a) a computar o tempo de serviço público federal prestado pelos autores sob o regime celetista para efeito de pagamento de anuênio; b) a pagar os valores decorrentes de suas diferenças, ressaltadas, entretanto, a compensação daqueles já efetivamente pagos a esse título, a fim de possibilitar a reposição dos percentuais, na fase de execução, em tudo devendo ser observada a prescrição quinquenal somente no que tange aos valores a serem pagos relativos às parcelas anteriores à interposição da ação, e) ao pagamento de honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento), sobre o valor da condenação (art. 20, § 3º, do CPC) e juros moratórios no percentual de 0,5% a.m., a partir da citação (art. 1.062 do Código Civil). Custas pela Ré. Sentença sujeita ao reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2000.39.00.002266-4ACAO POSSESSORIA  
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : PA5139 - ROSILENE SILVA DE SOUZA  
REQDO : REINALDO GUIMARAES BRABO FERREIRA  
REQDO : SONIA VALENTE  
SENT. : (...) Isto posto, homologo o pedido de desistência formulado e extingo o feito sem julgamento do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do CPC. Custas pela autora. Honorários advocatícios incabíveis. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2000.39.00.003069-0EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
PROC. : FERNANDA RIBEIRO MONTE SANTO ANDRADE  
EXCDO : ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA  
EXCDO : SIBELE MARIA BITAR DE LIMA CAETANO  
EXCDO : ANTONIO JOSE DE FREITAS SAMPAIO  
ADVOG. : RICARDO RABELLO SORIANO DE MELLO  
SENT. : (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com fulcro no artigo 794, inciso I, do CPC. Sem recurso. P.R.I.

2000.39.00.008992-5ACAO ORDINARIA/FGTS  
AUTOR : ANA FATIMA LOBO BATISTA E OUTROS  
ADVOG. : PA3476 - MARCIO OLIVAR BRANDAO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
SENT. : (...) Isto posto, homologo o pedido de desistência formulado e julgo extinto o feito sem julgamento do mérito em relação aos autores Antonia Maria de Lima Araújo, Arnaldo Borges da Silva, Antonio Rodrigues dos Santos, Antonio Gomes da Silva, Antonio Januário da Silva, Arnaldo Moisés dos Santos, Adão de Souza Brito e Antonio Valmir Rodrigues de Oliveira, com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do CPC, devendo o feito prosseguir em relação aos autores Ana Fátima Lobo Batista e Antonio José Nunes da Silva. Sem custas, haja vista que os autores estão isentos de seu pagamento, por lhes ter sido deferido o benefício da justiça gratuita (artigo 4º, inciso II, da Lei n. 9.289/96). Honorários advocatícios incabíveis. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2000.39.00.009720-5ACAO ORDINARIA/FGTS  
AUTOR : JOSE MARCELO DE SA BARBOSA E OUTROS  
ADVOG. : PA7568 - EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
SENT. : (...) Isto posto, homologo o pedido de desistência formulado e julgo extinto o feito sem julgamento do mérito em relação aos autores João de Souza Cardoso e Vitor Sousa Bentes, com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do CPC.

Condono os autores João de Souza Cardoso e Vitor Sousa Bentes ao pagamento das custas processuais a que deram causa. Honorários advocatícios incabíveis. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2000.39.00.014417-9ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA  
AUTOR : UNIMEX COMERCIO EXTERIOR LTDA  
ADVOG. : PE11338 - BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO  
ADVOG. : PA6800 - KLEVERSON GOMES ROCHA  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
SENT. : (...) Isto posto, homologo o pedido de desistência formulado e extingo o feito sem julgamento do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do CPC. Custas pela autora. Honorários advocatícios incabíveis. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2001.39.00.000237-5ACAO ORDINARIA/FGTS  
AUTOR : TEREZINHA DE JESUS LIMA DE CAMPOS E OUTRO  
ADVOG. : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
SENT. : (...) Ante o exposto, extingo o processo sem julgamento do mérito em relação à autora Terezinha de Jesus Lima de Campos, nos termos do art. 267, inciso V, segunda figura, do CPC. Condono a autora Terezinha de Jesus Lima de Campos ao pagamento das custas a que deu causa. Honorários advocatícios incabíveis. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2001.39.00.000558-4ACAO ORDINARIA/FGTS  
AUTOR : ANTONIO DE SOUZA MARIM E OUTROS  
ADVOG. : PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
SENT. : (...) Ante o exposto, extingo o processo sem julgamento do mérito em relação ao autor Luiz Arnaldo Marques de Carvalho, nos termos do art. 267, inciso V, segunda figura, do CPC. Condono o autor Luiz Arnaldo Marques de Carvalho ao pagamento das custas a que deu causa. Honorários advocatícios incabíveis. Preclusas as vias impugnativas, proceda-se à exclusão do nome de Luiz Arnaldo Marques de Carvalho do pólo ativo dos presentes autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2001.39.00.002317-2ACAO ORDINARIA/FGTS  
AUTOR : CARLOS AMINTAS DOS SANTOS MELO  
ADVOG. : PA2083 - MARIA LUCIA SERAFICO DE ASSIS  
ADVOG. : PA2125 - REGINA LUCIA PEREIRA MARQUES  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
SENT. : (...) Isto posto, extingo o feito sem julgamento do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso V, segunda figura, do CPC. Custas pelo autor. Honorários advocatícios incabíveis. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2001.39.00.003765-0ACAO ORDINARIA/FGTS  
AUTOR : CARLOS ALBERTO TAVARES AMOEDO E OUTROS  
ADVOG. : PA8250 - MARIA DE FATIMA RANGEL CANTO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
SENT. : (...) Ante o exposto, extingo o processo sem julgamento do mérito em relação ao autor Jeniel dos Santos Rocha, nos termos do art. 267, inciso V, segunda figura, do CPC. Condono o autor Jeniel dos Santos Rocha ao pagamento das custas a que deu causa. Honorários advocatícios incabíveis. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Preclusas as vias impugnativas, proceda-se à exclusão do nome de Jeniel dos Santos Rocha do pólo ativo dos presentes autos.

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1ª VARA

Juiz Titular : DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO  
Dir. Secret. : DRA. DANIELA NASCIMENTO DA SERRA FREIRE  
ATOS do Exmo. : DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO

#### BOLETIM Nº 080/01 AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
00.0017869-1PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
AUTOR : JUSTICA PUBLICA  
PROC. : PAULO MEIRA  
REU : MIGUEL DIAS DA SILVA  
REU : MIGUEL ARCANJO RODRIGUES DOS SANTOS  
ADVOG. : PA10180 - JOSE CABRAL  
REU : MANOEL DOS SANTOS CARDOSO  
REU : RAIMUNDO ABEL FERREIRA NEVES  
ADVOG. : PA18206 - RAIMUNDO RENATO CARVALHO MAUES  
REU : RAIMUNDO CORREA DOS SANTOS PINHEIRO  
REU : BENEDITO TAVARES VILHENA  
REU : CLAUDIO GEMAQUE DA SILVA  
ADVOG. : PA13297 - MANUEL FIGUEIREDO NETO  
REU : PEDRO PAULO RODRIGUES  
ADVOG. : PA5088 - EGIDIO MACHADO SALES FILHO  
REU : ARNALDO TAVARES  
DESP. : Intimem-se as partes do retorno dos autos. Após, procedidas as devidas anotações, arquivem-se.

#### 00.0025293-0PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : JUSTICA PUBLICA  
PROC. : PAULO MEIRA  
REU : JOSE MACHADO DA SILVA  
ADV. : REGINALDO DERZE FERREIRA  
DESP. : Intimem-se as partes do retorno dos autos. Após, procedidas as devidas anotações, arquivem-se.

95.0006416-2ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR : MARIA CUSTODIA DA SILVA MIRANDA E OUTROS  
ADVOG. : EDILEA VALERIO E OUTROS  
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER  
PROC. : ANTONIO DE LIMA FREITAS  
DESP. : Em face da petição e documentos de fls. 168/329, intimem-se os autores, à exceção daqueles que firmaram transação com a ré (fls. 168), para que cumpram o determinado no despacho de fls. 162, no prazo nele assinado, sob pena de arquivamento dos autos.

1997.39.00.010613-5EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES  
EXCDO : MARIA DE JESUS CABRAL DE MORAIS  
DESP. : A citação com hora certa somente se legitima, atendidas as exigências dos artigos 227 e 228 do CPC, quando há fundada suspeita de ocultação, devidamente certificada pelo oficial de justiça encarregado da diligência, o que não ocorreu no presente caso. Sendo certificado pelo oficial de justiça que o endereço da executada é desconhecido (fls. 47/v), incabível se torna a citação por hora certa. Em face do exposto, indefiro o pedido de fls. 81/82. Intimem-se a CEF para cumprir o despacho de fls. 79, 2ª parte.

2000.39.00.001059-9ACAO ORDINARIA/SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)  
AUTOR : ANA LIDIA DA COSTA LINHARES SAUMA  
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV. : ROSILENE SILVA DE SOUZA E OUTROS  
REU : UNIAO FEDERAL PROC. : CARLOS MANOEL PEREIRA SILVA  
DESP. : Retifique-se a classificação processual desta ação para classe 1.701 (ação ordinária/sistema financeiro da habitação). "PROCESSUAL CIVIL. ÔNUS DA PROVA. INVERSÃO. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. HONORÁRIOS DO PERITO. PERÍCIA REQUERIDA PELO AUTOR. O princípio da inversão do ônus da prova previsto no Código de Defesa do Consumidor não impõe à instituição financeira a antecipação dos honorários periciais quando a prova é requerida pelo autor, frente ao disposto no art. 33 do CPC-73. (AG. 1993.04.01.027086-6/RS, Rel. Juíza Sílvia Goraieb, TRF/4ª Região, 4ª Turma, DJ 28.04.1999, pág. 1208)". Defiro a produção de prova pericial, nomeando para funcionar como perita do Juízo a Dr.ª KÁTIA CILENE TELES BORGES LEAL, CRC/PA nº 011084/0-8, com endereço à rua Senador Manoel Barata, 442, altos, campina, nesta capital. Faculto às partes a indicação de assistentes técnicos e a apresentação de quesitos, no prazo de 5 (cinco) dias. Após a manifestação das partes, intime-se a perita para apresentar sua proposta de honorários, em igual prazo. O laudo será entregue 30 (trinta) dias após o depósito dos honorários periciais, que deverá ser efetuado pela autora, nos termos do art. 33 do CPC. Os assistentes técnicos das partes apresentarão seus pareceres no prazo de 10 (dez) dias seguintes à juntada do laudo pericial, independente de intimação. Intimem-se.

2000.39.00.001135-5ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : GILBERTO DE NAZARE MAIA MOREIRA E OUTRO  
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV. : ROSILENE SILVA DE SOUZA E OUTROS  
REU : SOCILAR - CERDITO IMOBILIARIO S/A  
ADVOG. : PA3560 - NELSON RIBEIRO DE MAGALHAES E-SOUZA  
REU : GLAIRSON FIGUEIREDO S/C ADVOGADOS  
ADV. : GLAIRSON FIGUEIREDO E OUTRO  
DESP. : Conforme se verifica às fls. 207/221, o litisdenunciado Glairson Figueiredo S/C de Advogados apresentou contestação, motivo pelo qual, torno sem efeito a 1ª parte do despacho de fls. 224. Reservo-me para apreciar as provas requeridas às fls. 231 e 233, após a manifestação dos autores e demais réus sobre a contestação de Glairson Figueiredo S/C de Advogados, ficando aqueles, desde já, intimados para tal fim.

2000.39.00.001362-4ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : BERTILLON VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA  
ADV. : MARCIA NORAT GUILHON  
ADVOG. : PA9198 - ROGERIO ROBSON JUCA VILAR  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV: ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS  
REU: NORSENGEL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

ADV: MARÇAL MARCELINO S. NETO  
REU: SERVINORTE ADMINISTRADORA DE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

ADV: ADELMO CAXIAS DE SOUSA  
REU: SERVI-SAN VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA

REU: PUMA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES S/C LTDA

ADV: JOSÉ CLÁUDIO PINHEIRO

REU: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANCA LTDA

DESP: Não tendo a requerida SERVINORTE - Administradora de Serviços de Vigilância Ltda cumprido o determinado no despacho de fls. 619, decreto-lhe a revelia, determinando o desentranhamento da peça contestatória de fls. 588/596 e entrega ao seu subscritor, mediante recibo nos autos, intimando-o, desde já, para fins de recebimento. Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, a finalidade de cada uma delas.

2000.39.00.002803-0ACAO ORDINARIA/FGTS

AUTOR: MANOEL PAMPOLHA DA SILVA

ADVOG.: PA7079 - ELIAS DAIBES

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

DESP: Tendo em vista que a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

aproveitou o tempo em vista, conforme se verifica às fls. 73/86, e que a apelação de fls. 108/120 não passa de mera cópia ipsi literis da primeira, desentranhe-se esta última, vez que se encontra em duplicidade nestes autos, entregando-a a seu(ua) subscritor(a) desde já para fins de recebimento. Recebo a apelação interposta pelo CEF nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

2000.39.00.011203-4CAUCAO

REQTE: HELIO SANTOS DE FREITAS PINTO E OUTROS

ADVOG.: PA5473 - RICARDO AUGUSTO DIAS DA SILVA

REQDO: FAZENDA NACIONAL

PROC.: ISAARA RAMIRO BENTES

DESP: Chamo o processo à ordem para rever a 2ª parte do despacho de fls. 75, tornando sem efeito o certificado à mesma folha. Razão assiste aos requerentes quanto a ser o depósito, deferido liminarmente, efetivado pela fonte pagadora, qual seja, a CAPAF. Assim, determino seja intimada a CAPAF do inteiro teor da decisão de fls. 43/45, a fim de que proceda ao depósito judicial das parcelas de imposto de renda incidente sobre os benefícios recebidos pelos autores a título de complementação de aposentadoria ou pensão. Comprovado o depósito, abra-se vista às partes para especificarem as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, a finalidade de cada uma delas.

2000.39.00.011377-9ACAO ORDINARIA/FGTS

AUTOR: ARMANDO DUARTE MESQUITA

ADVOG.: PA9560 - LUIS CARLOS DIAS DA GAMA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

DESP: Desentranhe-se a apelação de fls. 58/71, em face de sua intempestividade, entregando-a a(o) seu(ua) subscritor(a), mediante recibo nos autos, intimando-o(a) desde já para fins de recebimento. Preclusas as vias impugnativas, certifique a Secretaria o trânsito em julgado.(...)

2000.39.00.011588-5ACAO ORDINARIA/FGTS

AUTOR: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA MONTEIRO

ADVOG.: PA6466 - SELMA MARIA LOPES

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

DESP: Desentranhe-se a apelação de fls. 68/81, em face de sua intempestividade, entregando-a a(o) seu(ua) subscritor(a), mediante recibo nos autos, intimando-o(a) desde já para fins de recebimento. Preclusas as vias impugnativas, certifique a Secretaria o trânsito em julgado.(...)

2000.39.00.011611-4ACAO ORDINARIA/FGTS

AUTOR: HELENICE APARECIDA CARVALHO SILVA E OUTRO

ADVOG.: PA8677 - FRANCISCO HELDER FERREIRA DE SOUSA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

DESP: Desentranhe-se a apelação de fls. 58/71, em face de sua intempestividade, entregando-a a(o) seu(ua) subscritor(a), mediante recibo nos autos, intimando-o(a) desde já para fins de recebimento. Preclusas as vias impugnativas, certifique a Secretaria o trânsito em julgado.(...)

2001.39.00.000565-8ACAO ORDINARIA/SISTEMA

FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR: CARLOS DE AQUINO MELO GOMES E OUTRO

ADVOG.: PE0536A - VALTER MARIO PESTANA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV: ISAIAS CABRAL E OUTROS

DESP: Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo, a finalidade de cada uma delas.

2001.39.00.006386-2ACAO ORDINARIA/SISTEMA

FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR: WISLON SERIQUE SILVA E OUTROS

ADVOG.: PA2300 - LUCIO BARRETO BRASIL

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESP: Emendem os autores a inicial, em obediência ao disposto no art. 283

do CPC, juntando os documentos indispensáveis à propositura desta ação, comprovando os fatos alegados na exordial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Em igual prazo, regularize o autor WISLON SERIQUE SILVA a sua representação processual, vez que não consta dos autos instrumento de mandato conferindo poderes à subscritora da procuração de fls. 07 para representá-lo em juízo, bem como, para constituir advogado em seu nome, sob pena de extinção do feito. Indefero o pedido de depósito formulado na inicial, vez que o depósito de prestações possui caráter nitidamente cautelar, já tendo sido requerido através do processo nº 2001.1673-5, e indeferido.

2001.39.00.006500-3ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: MARIA DA CONCEICAO ANDRADE PAIVA

ADVOG.: PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO

REU: UNIAO FEDERAL

DESP: I - Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelo(a)(s) autor(a)(es) na inicial. II - Proceda, a autora, à autenticação dos documentos apresentados em cópias simples, conatantes às fls. 18/39, sob pena de não terem o mesmo valor probante dos originais, bem como, comprove, através de documento hábil, sua condição de pensionista do falecido Hélcio Rocha de Paiva, sob pena de extinção do feito. Tudo no prazo de 10 (dez) dias.

2001.39.00.006501-6ACAO POSSESSORIA

REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA977 - ROSOMIRO C ARRAIS B TORRES DE CASTR

REQDO: LUIZ ALBERTO MADEIRA PANTOJA

REQDO: THEMIS SOLANGE MONTEIRO PANTOJA

DESP: Intime-se a CEF, para que apresente mais uma via da petição inicial. Após o que, cite(m)-se o(a)(s) requerido(a)(s), conforme solicitado na inicial, para comprovar(em) que resgatou(aram) ou consignou(aram) judicialmente o valor de seu(s) débito(s) antes da realização do primeiro ou do segundo leilão público, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, de acordo com o art. 37, § 3º do Decreto-Lei nº 70/66, sob pena de imissão da CEF na posse do imóvel objeto desta ação.

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1ª VARA

Juiz Titular: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO

Dir. Secret.: DRA. DANIELA NASCIMENTO DA SERRA FREIRE

ATOS do Exmo.: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO

#### BOLETIM ESPECIAL Nº 15

#### AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1998.39.00.006509-3ACAO CAUTELAR INOMINADA

REQTE: EXPRESSO ACAILANDIA LTDA

ADVOG.: PA680 - RAPHAEL SIQUEIRA

REQDO: UNIAO FEDERAL

PROC.: ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JUNIOR

REQDO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE

RODAGEM - DNER

PROC.: ANTONIO DE LIMA FREITAS

REQDO: TRANSBRASILIANA - TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ADVOG.: CARLOS RABELO

ADVOG.: JULIO CESAR QUEIROZ E RABELO

ADVOG.: ADRIANA MENDONÇA SILVA MOURA

REQDO: EMPRESAS COLIBRI TRANSPORTES LTDA

ADVOG.: PA8058A - HUMBERTO SALES BATISTA

ADVOG.: PA8753 - MARCELO FREIRE SAMPAIO COSTA

REQDO: VIACAO RONDONIA LTDA

ADVOG.: PA8058A - HUMBERTO SALES BATISTA

ADVOG.: PA8753 - MARCELO FREIRE SAMPAIO COSTA

DESP: Defiro as provas documentais requeridas pela autora, às fls. 422, e já juntadas às fls. 424/425, das quais ordeno seja dada vistas aos réus. Defiro, ainda, os depoimentos pessoais dos representantes dos réus e litisconsortes passivos, requerido pela autora, designando o dia 12/09/2001, às 15:00h, para realização da audiência. Intimem-se.

2001.39.00.002487-6MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE: ALADYRCE TAVARES MOREIRA E OUTROS

ADVOG.: PA7854 - ARMILDO VENDRAMIN

IMPDO: DELEGADO DE ADMINISTRACAO DO MINISTERIO

DA FAZENDA NOS ESTADOS DO PARA E DO AMAPA

IMPDO: DELEGACIA DE ADMINISTRACAO DO MINISTERIO

DA FAZENDA NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA

DESP: Intime-se a autoridade impetrada das sentenças de fls. 229/232 e fls.

238/242. Recebo a apelação interposta pelos impetrantes em seu efeito devolutivo. Dê-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as cautelas legais.

2001.39.00.005529-1ACAO CAUTELAR INOMINADA

REQTE: DANIEL CARDOSO DE AZEVEDO

ADVOG.: PAE119 - ELAINE CALDERAO DE BRITO ASSUNCAO

REQDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

DESP: Examinarei o pedido de medida liminar após o transcurso do prazo para a contestação. Cite-se a requerida.

2001.39.00.007043-4ACAO POSSESSORIA

REQTE: UNIAO FEDERAL

PROC.: JORGE ARISTEU GONÇALVES PAMPLONA E OUTRO

REQDO: NEY SEVERIANO DE OLIVEIRA ROCHA

REQDO: LOYS DENISE MARIA ARAGAO

REQDO: FRANCISCO ARAUJO DA ROCHA

REQDO: DEUSA NAZARETH DE OLIVEIRA ROCHA

ADVOG.: PA8074 - JOSE IVO CARDOSO JUNIOR

DESP: Considerando que procuração de fl. 38, encontra-se irregular, seja por ter sido passada por quem não comparece ter poderes para constituir advogado, seja por não conter as especificações dos poderes outorgados, hei por bem, desde o prazo de 10 dias para que os petionários sanem o defeito, alertando, desde logo, para a cominação do art. 12, III, do CPC, em caso de desatendimento. Intime-se.

#### AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2000.39.00.012293-0ACAO POSSESSORIA

REQTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA -

CODEBAR

ADVOG.: PA4740 - MARIA BETHANIA MONTEIRO MALATO

REQDO: NELSON PIRES JUNIOR

DEC: (...) Isto posto, por considerar que não está provado que a presente ação foi proposta dentro de ano e dia do esbulho ocorrido. Indefero a liminar requerida. Publique-se. Intime-se. Regularize a autora sua representação judicial, comprovando a condição de Diretor Presidente da Codebar, à época da propositura da presente ação, do subscritor da procuração de fl. 08, sob pena de extinção do feito.

2001.39.00.006882-6MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE: ADEMIR LAVANDOSKI E OUTROS

ADVOG.: PA3324 - DJALMA LEITE FEITOSA

IMPDO: CHEFE DA DIVISAO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO

INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL NO ESTADO DO PARA

IMPDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DEC: (...) Isto posto, indefiro o pedido de medida liminar, à míngua de um de seus pressupostos legais. Notifique-se o impetrado para prestar as informações. Indefero o litisconsórcio passivo necessário da União, por entender inabível, na hipótese. P.I.

2001.39.00.007046-2MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE: ARAUJO ABREU ENGENHARIA NORTE LTDA

ADVOG.: PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR E OUTRO

IMPDO: PRESIDENTE DA COMISSAO ESPECIAL DE LICITACAO DO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA

IMPDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA

DEC: (...) Assim sendo, presentes os requisitos legais, CONCEDO a medida liminar, para, afastando o ato impugnado, determinar que a impetrante participe da próxima etapa da licitação. Intime-se a autoridade coatora para cumprimento da decisão, devendo ainda ser notificada para apresentar as informações, no prazo legal. Publique-se.

#### AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

90.0000858-1EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROC.: JOSE MATIA DOS SANTOS RODRIGUES FILHO E OUTROS

EXCDO: ALMERINDO FROES DE JESUS

EXCDO: ALVARO DA SILVA LIMA

EXCDO: ANA LUCIA DOS SANTOS ARAUJO

EXCDO: ANGELA GIUGNI DA SILVA HOLANDA CASTRO

EXCDO: ANTONIA DE FREITAS RIBEIRO

EXCDO: AVELINA MARINHO DE OLIVEIRA

EXCDO: BELEM DE NAZARE GUIMARAES NOURA

EXCDO: CARLOS JOSE TAVARES DOS SANTOS

EXCDO: CELENE MARIA GUIMARAES DIAS

EXCDO : CLODOALDO DIGER TABOSA  
 EXCDO : CREMILDES MARIA LEAL DE OLIVEIRA  
 EXCDO : DEGMAR SILVA MIRANDA  
 EXCDO : DELZA GURJAO DA COSTA  
 EXCDO : EDGAR DA SILVA TAVARES CARDOSO  
 EXCDO : EDNILSON RODRIGUES CARDOSO  
 EXCDO : EDUARDO JOSE FERNANDES VALE  
 EXCDO : EDVAN CAPUCHO COUTEIRO  
 EXCDO : ENNIO MAGALHAES SOARES DA CAMARA  
 EXCDO : FLEURY TADEU PARANHOS GUIMARAES  
 EXCDO : HELENA MARIA SILVA RODRIGUES  
 EXCDO : HELOYSA DA SILVA PAZ  
 EXCDO : HUMBERTO DA SILVA CAVALCANTE  
 EXCDO : IOLANDA MATOS CARDOSO  
 EXCDO : IRENE COELHO MERABET  
 EXCDO : JOAO CARLOS FERREIRA  
 EXCDO : JOSE MARIA FROTA ROLO  
 EXCDO : JOSE PEREIRA DE FIGUEIREDO  
 EXCDO : JOSE TADEU DE SOUZA ALMEIDA  
 EXCDO : MANOEL COSTA DA TRINDADE  
 EXCDO : MANOEL DOS SANTOS GUEDELHA  
 EXCDO : MARIA DAS GRACAS SOARES DE ARAUJO  
 EXCDO : MARIA DE JESUS DOS SANTOS  
 EXCDO : MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA LOBATO  
 EXCDO : MARIA DO ROSARIO VALENTE LOBATO  
 EXCDO : MARIA DO SOCORRO CAMPELO DE MIRANDA  
 EXCDO : MARIA TELMA QUEIROZ ANTUNES  
 EXCDO : MARIA THERESA LAURA CATHARINA LISBOA GALLINDO  
 EXCDO : MARIA VICENCIA DE OLIVEIRA  
 EXCDO : MARINA LIMA DE OLIVEIRA  
 EXCDO : MIRACY MARIA GASPAR VASCONCELOS  
 EXCDO : ODEMAR ALVES DE SOUZA  
 EXCDO : ODINEA MACHADO GUIMARAES  
 EXCDO : OLGA CARVALHO DA SILVA SANTOS  
 EXCDO : ONEIDE HENDERSON PINTO DOS SANTOS  
 EXCDO : OSINIL PAULA DOS SANTOS  
 EXCDO : OSWALDO BRABO DE CARVALHO  
 EXCDO : REGINA MARIA DE NAZARE RAMOS CORREA  
 EXCDO : ROSITA PINHEIRO DE BARROS E AROUCK  
 EXCDO : SUELY NAZARE MAIA DA ROCHA  
 EXCDO : WALDEMIR BUARQUE DE GUSMAO  
 EXCDO : WILSON CARDOSO DE SOUZA  
 EXCDO : ZOE CORREA DE PAIVA  
 EXCDO : REGINA LUCIA NASCIMENTO DE LEMOS  
 EXCDO : RAYMUNDO EULALIO PEREIRA PAES  
 EXCDO : MILTON ALVES DA CUNHA  
 EXCDO : LUCIA GRACIETE SANTANA DE OLIVEIRA  
 EXCDO : LUCIA DO CARMO MARTINS DE MOURA  
 EXCDO : JOAQUINA DE MENEZES MARREIROS  
 EXCDO : JACOB ABEN-ATHAR  
 EXCDO : DALILA CAMPOS DA ROCHA  
 EXCDO : GEORGETE SILVA DO NASCIMENTO  
 ADVOC. : EVANDRO DE OLIVEIRA COSTA E OUTROS

SENT. : (...) Pelo exposto, homologo o pedido de desistência e extingo o processo sem julgamento do mérito em relação aos executados Ednilson Rodrigues Cardoso, Jose Pereira de Figueiredo, com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, bem como, com base no artigo 794, inciso I, do mesmo diploma legal, julgo extinta a execução em relação aos executados ALMIRINDO FROES DE JESUS, ALVARO DA SILVA LIMA, ANA LUCIA DOSSANTOS ARAUJO, ANGELO GHUGNI DA SILVA HOLANDA CASTRO, ANTONIA DE FREITAS RIBEIRO, AVELINA MARINHO DE OLIVEIRA, BELEMNY DE NAZARE GUIMARAES NOURA, CARLOS JOSE TAVARES DOS SANTOS, CELENE MARIA GUIMARAES DIAS, CLODOALDO DIGER TABOSA, CREMILDES MARIA LEAL DE OLIVEIRA, DEGMAR SILVA MIRANDA, DELZA GURJAO DA COSTA, EDGAR DA SILVA TAVARES CARDOSO, EDUARDO JOSE FERNANDES VALE, EDVAN CAPUCHO COUTEIRO, ENNIO MAGALHAES SOARES DA CAMARA, FLEURY TADEU PARANHOS GUIMARAES, HELENA MARIA SILVA RODRIGUES, HELOYSA DA SILVA PAZ, HUMBERTO DA SILVA CAVALCANTE, IOLANDA MATOS CARDOSO, IRENE COELHO MERABET, JOAO CARLOS FERREIRA, JOSE MARIA FROTA ROLO, JOSE TADEU DE SOUZA ALMEIDA, MANOEL COSTA DA TRINDADE, MANOEL DOS SANTOS GUEDELHA, MARIA DAS GRACAS SOARES DE ARAUJO, MARIA DE JESUS DOS SANTOS, MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA LOBATO, MARIA DO ROSARIO VALENTE LOBATO, MARIA DO SOCORRO CAMPELO DE MIRANDA, MARIA TELMA QUEIROZ ANTUNES, MARIA THERESA LAURA CATHARINA LISBOA GALLINDO, MARIA VICENCIA DE OLIVEIRA, MARINA LIMA DE OLIVEIRA, MIRACY MARIA GASPAR VASCONCELOS, ODEMAR ALVES DE SOUZA, ODINEA MACHADO GUIMARAES, OLGA CARVALHO DA SILVA SANTOS, ONEIDE HENDERSON PINTO DOS SANTOS, OSINIL PAULA DOS SANTOS, OSWALDO BRABO DE CARVALHO, REGINA MARIA DE NAZARE RAMOS CORREA, ROSITA PINHEIRO DE BARROS E AROUCK, SUELY NAZARE MAIA DA ROCHA, WALDEMIR BUARQUE DE GUSMAO, WILSON CARDOSO DE SOUZA, ZOE CORREA DE PAIVA, REGINA LUCIA NASCIMENTO DE LEMOS, RAYMUNDO EULALIO PEREIRA PAES, MILTON ALVES DA CUNHA, LUCIA GRACIETE SANTANA DE OLIVEIRA, LUCIA DO CARMO MARTINS DE MOURA, JOAQUINA DE MENEZES MARREIROS, JACOB ABEN-ATHAR, DALILA CAMPOS DA ROCHA e GEORGETE SILVA DO NASCIMENTO. Sem recurso, archive-se. P.R.I.

PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª. REGIÃO  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA

## SECRETARIA DA 2ª. VARA

MAT. DO	VARA:	DATA	CIVEL E PENAL
JUIZ: 126	2ª	05/2001	

## ESTATÍSTICA PERTENCENTE À JUIZA: DRª. HIND GHASSAN KAYATH

CLASSES	ATIVIDADE DO MAGISTRADO				
	Sent. 1	Sent. 2	Emb. Declar.	Despachos	Dec. Interl.
00 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA		2		6	
00 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS		2		4	
00 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS		6		54	
00 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMOVEIS				5	
00 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS				38	
00 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS	1	4		34	3
01 - AÇÃO ORDINÁRIA/SISTEMA FINANCEIRO DE HABITA			2	4	2
02 - AÇÃO ORDINÁRIA/SISTEMA HIPOTECÁRIO	6	8		15	10
00 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL		2		1	1
00 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO				1	
00 - HABEAS DATAS	6	4		84	
00 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL					
00 - EXECUÇÃO DIVERSA/OUTRAS			1		
01 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO					
04 - AÇÃO POSSESSÓRIA					
07 - AÇÃO DE DIVISÃO					
10 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO					
04 - JUSTIFICAÇÃO					1
09 - JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA					10
00 - CARTA PRECATÓRIA					2
00 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA					1
00 - AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA					
00 - CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 20 SALÁRIOS MÍN	1			1	
02 - SEQUESTRO	1	3		3	2
00 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA			1	1	
400 - EXECUÇÃO (INCOMPETÊNCIA)	1				
500 - AGRADO DE INSTRUMENTO		2		1	
600 - OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS		4		22	
100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO	3	1		31	
101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR				1	
102 - PROCESSO DO JURI	1			1	1
103 - PROCESSO SUMÁRIO				14	
107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL	1				
000 - HABEAS CORPUS				1	
205 - PRISÃO EM FLAGRANTE				1	
206 - FIANÇA				1	
208 - QUEBRA DE SIGILO				1	
301 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS				1	
302 - INSANIDADE MENTAL				3	
305 - SURSIS DO PROCESSO	1				
402 - COMPETÊNCIA-COMPLITO	1			114	
600 - INQUÉRITOS POLICIAIS	1			1	
800 - LIBERDADE PROVISÓRIA	1			12	
501 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS	1			1	
101 - CARTA DE GUIA PRISIONAL				8	
201 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA				12	
100 - CARTA PRECATÓRIA PENAL				531	19
TOTAL	32	82	5		

MAT. DO	VARA:	DATA	CIVEL E PENAL
JUIZ: 249	2ª	05/2001	

## ESTATÍSTICA PERTENCENTE AO JUIZ: DR. LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO

CLASSES	ATIVIDADE DO MAGISTRADO				
	Sent. 1	Sent. 2	Emb. Declar.	Despachos	Dec. Interl.
00 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA			1	18	1
00 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS				8	
00 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS			1	3	
00 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS				1	
00 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS				3	
01 - AÇÃO ORDINÁRIA/SISTEMA FINANCEIRO DE HABITA				4	
00 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL		6		2	
00 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL				1	
01 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO				6	
02 - AÇÃO DE DEPOSITO				2	
04 - AÇÃO POSSESSÓRIA				1	
17 - AÇÃO DIVERSA/OUTRAS				1	
00 - JUSTIFICAÇÃO				1	
09 - JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA				1	
00 - AÇÃO SUMÁRIA/ACIDENTE DE TRANSITO					2
00 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA				2	
100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA				1	
300 - INTERVENÇÃO DE TERCEIROS (OPosição)				9	
100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO				5	
101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR				1	
103 - PROCESSO SUMÁRIO				2	
107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL				2	
000 - HABEAS CORPUS			7		
208 - QUEBRA DE SIGILO				10	
600 - INQUÉRITOS POLICIAIS				1	
800 - LIBERDADE PROVISÓRIA				2	
501 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS				4	
101 - CARTA DE GUIA PRISIONAL				1	
201 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA				1	
700 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA PENAL (OUTROS)				1	
100 - CARTA PRECATÓRIA PENAL			2	95	3
TOTAL	6		8		

MAT. DO	VARA:	DATA	CIVIL E PENAL
JUIZ: 249	2ª	04/2001	

ESTATÍSTICA PERTENCENTE AO JUIZ: DR. LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO

CLASSES	ATIVIDADE DO MAGISTRADO				
	Sent. 1	Sent. 2	Emb. Declar.	Despachos	Dec. Interl.
00 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA	1			3	2
00 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA		1		2	
00 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÍCIOS PÚBLICOS	1	7		26	1
00 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMOVEIS				1	
00 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS		2		16	
00 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS		10	1	18	1
01 - AÇÃO ORDINÁRIA/SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO				2	
02 - AÇÃO ORDINÁRIA/SISTEMA HIPOTECÁRIO				1	
00 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL	6	4		13	9
00 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO				2	3
00 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL	20	4		21	1
01 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO				3	
04 - AÇÃO POSSESSÓRIA	4			32	
09 - AÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE AUTOS				1	
11 - AÇÃO DISCRIMINATÓRIA				1	
17 - AÇÃO DIVERSA/OUTRAS				8	
04 - JUSTIFICAÇÃO	1			2	
09 - JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA				3	
00 - CARTA PRECATÓRIA				5	
00 - CARGA ROGATÓRIA				1	
00 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA				3	
00 - AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA				2	
00 - CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 20 SALÁRIOS MÍNIMOS				1	
02 - SEQUESTRO					1
02 - PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS				1	
00 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA	2	2		6	2
100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA	1			4	
600 - OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS	1			3	1
100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO	1	5	1	18	
101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR				16	
102 - PROCESSO DO JURI				3	
103 - PROCESSO SUMÁRIO				3	
107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL				4	
208 - QUEBRA DE SIGILO		33		1	
301 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS	2				
600 - INQUÉRITOS POLICIAIS				98	
501 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS				12	1
201 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA				2	
100 - CARTA PRECATÓRIA PENAL				9	
TOTAL	40	68	2	347	22

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO  
Juiz Federal da 3ª Vara em exercício  
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA  
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 36-C/2001  
EXPEDIENTE DE 22 e 28/06/2001

Classe 1100 - Ação Ordinária / Tributária  
PROC. Nº : 2001.6384-7

Autor(es) : Benedito Mutran & Cia Ltda  
Advogado(s) : Newton José de Oliveira Neves e Outro  
Ré(u)(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Despacho : Tendo em vista a informação de f. 52, cumprido item 1, certifique a Secretaria sobre possível litispendência em relação ao processo nº 98.7748-0 (3ª Vara), estando o mesmo junto ao TRF-1ª Região, abra o prazo de dez (10) dias para que a Autora emende a inicial, esclarecendo sobre possível litispendência, sob pena de extinção do feito.

PROC. Nº : 1999.7167-9

Autor(es) : Celta Construtora e Incorporadora Ltda  
Advogado(s) : Albano Henrique Martins Júnior  
Ré(u)(s) : União Federal e Outro  
Advogado(s) : Joaquim Moreira Rocha e Isaac Ramiro Bentes  
Despacho : Em face do pedido de fl. 406, determino que a parte autora proceda a juntada dos originais das apólices da dívida pública, em substituição a xerox já constante dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias; Após cumprido o item supra, venham-me os autos conclusos para apreciação do pedido de realização de perícia.

PROC. Nº : 1999.8078-2

Autor(es) : Uirapuru Turismo Ltda  
Advogado(s) : Victor André Teixeira Lima  
Ré(u)(s) : União Federal.  
Advogado(s) : Antônio José de Matos Neto  
Despacho : 1- Verifico que a petição de fls. 43/46, a Autora protestou pela realização de prova pericial, razão pela qual defiro a realização de perícia contábil.

Nomeio perito o Sr. Ademir Azevedo, Contador, residente na Trav. Rui Barbosa, 1034, apt 101, fone: 224-7522. 2- Assino o prazo de 05 (cinco) dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos, c) indicação de assistentes técnicos; 3- Após, intime-se o perito para apresentar proposta de honorários.

Classe 1200 - Ação Ordinária / Previdenciária

PROC. Nº : 2001.6050-8  
Autor(es) : Paulo Sergio Batista  
Advogado(s) : Edilene Sandra Luz de Lima  
Ré(u)(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Despacho : Defiro os benefícios de justiça gratuita.

Classe 1300 - Ação Ordinária / Serviços Públicos

PROC. Nº : 2000.6626-0  
Autor(es) : Edilson Nazaré das Chagas Ferreira  
Advogado(s) : Maria Elissa Bessa de Castro  
Ré(u)(s) : União Federal.  
Despacho : Arquite-se.

PROC. Nº : 1995.2248-6

Autor(es) : Sandra do Socorro Melo Viana e Outros  
Advogado(s) : José de Arimatéia Chaves Sousa e Outros  
Ré(u)(s) : Universidade Federal do Pará - UFPA  
Advogado(s) : Antonino Augusto de Oliveira Mello  
Despacho : 1- Vista aos Autores, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a petição e documentos de fls. 149/179; 2- Após, com ou sem manifestação, venham os autos conclusos para proferir sentença de mérito.

PROC. Nº : 2000.13780-5

Autor(es) : Célio Otávio Pereira da Silva  
Advogado(s) : Márcia Maria de Oliveira Teixeira  
Ré(u)(s) : Universidade Federal do Pará - UFPA  
Advogado(s) : Carlos Alberto Passos Costa  
Despacho : 1- Manifeste-se o Autor Célio Otávio Pereira da Silva, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a alegação da UFPA de f. 25, de que há litispendência com relação ao mesmo, por figurar o referido Autor no pólo ativo do processo nº 95.6505-3 (1ª Vara), sob pena de extinção do feito quanto ao mesmo, sem julgamento do mérito; 2- Após, com ou sem manifestação, venham-me os autos conclusos para sentença.

Classe 1500 - Ação Ordinária / Outras

PROC. Nº : 1997.3682-6  
Autor(es) : Luiz Otávio Vergolino de Mendonça e Outros  
Advogado(s) : Luis Carlos Dias da Gama e Alba Maria Ferreira Nunes Mesquita.  
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal  
Advogado(s) : Luis Carlos Lugues e Outros  
Despacho : Requeira os Autores, no prazo de 15 (quinze) dias o que entenderem de direito, sob pena de arquivamento dos autos.

Classe 1600 - Ação Ordinária / FGTS

PROC. Nº : 1998.11341-6  
Autor(es) : Admir Martins da Silva  
Advogado(s) : José de Arimatéia Medeiros da Rocha  
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal  
Advogado(s) : Beatriz Engelmann Soares e Outros  
Despacho : Tendo em vista a alegação feita pela Caixa Econômica Federal na f. 17, manifeste-se a Autor, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito.

PROC. Nº : 1999.3191-8

Autor(es) : Manoel Braga de Almeida e Outros  
Advogado(s) : Célio Fernandes  
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal  
Advogado(s) : Renato Lobato de Moraes e Outros  
Despacho : Tendo em vista a informação nas fls. 84/85 (referente aos processos 97.4583-8 e 98.270-6), manifeste-se o Autor JOSÉ GOMES DA SILVA acerca de possível litispendência sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito.

PROC. Nº : 1998.4051-6

Autor(es) : Vicente Honorato da S. Penha e Outros  
Advogado(s) : Rosa Carrera Sa  
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal  
Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros.  
Despacho : Tendo em vista a alegação de litispendência feita pela Caixa Econômica Federal na f. 46, manifeste-se a Autora Marcela Lamcira Tadaiewsky, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito.

PROC. Nº : 2000.9031-3

Autor(es) : Quintino Pinto de Castro Neto e Outros  
Advogado(s) : Fernando Facury Scaff  
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal  
Despacho : 1- Defiro o pedido de fl. 95. Proceda-se ao desentranhamento dos documentos dos respectivos autores, conforme requerido, colocando-os a sua disposição; 2- Retifique-se a atuação com a devida exclusão dos autores sentenciados à f. 94 dos autos; 3- Defiro o pedido de justiça gratuita.

Classe 1701 - Ação Ordinária / SFH - Sistema Financeiro de Habitação

PROC. Nº : 1999.2988-2  
Autor(es) : Orivaldo de Nazaré Silva Barbosa  
Advogado(s) : Francisco Genésio Bessa de Castro  
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal  
Advogado(s) : Luiz Carlos Lugues e Outros  
Despacho : Vista à CEF sobre a proposta de conciliação ofertada pela autora às fls. 121/122 sem autos

PROC. Nº : 1996.8557-9

Autor(es) : Raimundo Vilma de Sousa Monteiro  
Advogado(s) : Eliete de Souza Colares  
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal e Outro  
Advogado(s) : Eliane Marin Ichihara Fonseca.  
Despacho : Ante a impossibilidade de acordo entre as partes, voltem-me os autos conclusos para despacho.

PROC. Nº : 1999.4040-5

Autor(es) : Celso Irgan Puget Botelho e Outro  
Advogado(s) : Eliete de Souza Colares  
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal  
Advogado(s) : Carlos José de Amorim Pinto e Outros  
Despacho : 1- Republicue-se a segunda certidão de f. 140, haja vista a manifestação dos Autores de fls. 142/143; 2- Junte os Autores aos autos cópia da petição protocolizada sob o n 058025, de 10.11.2000, a que se referem na manifestação de f. 141.

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual

PROC. Nº : 2001.6879-3  
Impetrante : Lucir Battiston e Outros  
Advogado : Djalma Leite Feitosa  
Impetrado : Chefe da Divisão de Arrecadação e Fiscalização do Instituto de Seguridade Social no Estado do Pará.  
Despacho : Emende, os impetrantes, a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, para fornecer os endereços de suas residências, sob pena de indeferimento da inicial.

Classe 4100 - Execução Diversa por Título Judicial

PROC. Nº : 1998.8032-5  
Exequente(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
Advogado(s) : Paulo Maurício Sales Cardoso

Executado(s) : Luiz Carlos Lima Conceição
Despacho : Vista a Exequente para requerer o que entender de direito.

PROC. Nº : 1997.2096-3
Exequente(s) : Raimunda Vilma de Sousa Monteiro
Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
Executado(s) : Caixa Econômica Federal e Outro
Advogado(s) : Beatriz Engelmann e Outros
Despacho : Manifeste-se a Autora/ Exequente sobre a petição da Caixa Econômica Federal de fls. 172/173.

PROC. Nº : 2001.2259-4
Exequente(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado(s) : Cyro Nôvoa dos santos
Executado(s) : Endeco Engenharia Ltda
Advogado(s) : Higinio Sebastião Amanajás de Oliveira
Despacho : Vista ao exequente sobre a certidão de fl. 70 verso

Classe 5101 - Ação de Consignação em Pagamento
PROC. Nº : 1999.8437-6
Autor(es) : Renata Chaves Pinheiro e Outro
Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Hélio Gueiros Júnior e Outro
Despacho : 1- Tendo em vista o Ofício encaminhado pelo Gerente da Caixa Econômica Federal, constante à fl. 97 dos autos, manifestem-se os autores no prazo de 05 (cinco) dias; 2- Vista às partes sobre a proposta de honorários apresentada pelo perito à f. 99.

Classe 5104 - Ação Possessória
PROC. Nº : 2001.106-6
Requerente(s) : Isais Bulmarqui de Moraes
Advogado(s) : Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos
Requerido(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Rosilene Silva de Souza
Despacho : requirita a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15 (quinze) dias, o que entender de direito, sob pena de arquivamento dos autos.

Classe 5204 - Ação de Justificação
PROC. Nº : 2001.1048-8
Justificante : Santina Vieira Gomes
Advogado(s) : Raimundo Renato Carvalho Maués e Outro
Justificado : Ministério da Agricultura e do Abastecimento - Delegacia Federal da Agricultura.
Despacho : Cumpra a Justificante, no prazo de 10 (dez) dias, o item 1 do despacho de f. 19, promovendo a citação de Josefa Benigna de Souza para integrar o feito como litisconsorte passiva necessária, indicando o endereço da mesma e juntando uma cópia da inicial, para servir de contrafé, sob pena de indeferimento da petição de justificação.

Classe 5209 - Jurisdição Voluntária / Outras
PROC. Nº : 1998.4001-7
Requerente(s) : Madalena Braz Ferreira
Lourdes Maria Ferreira Penha
Luiz Otavio Pinto Ferreira
Carlos Alberto Pinto Ferreira
Advogado(s) : José de Jesus Mendes
Antônio Ferreira Magalhães
Despacho : Arquive-se.

Classe 7100 - Ação Civil Pública
PROC. Nº : 2001.6854-6
Requerente(s) : Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.
Advogado(s) : Paulo Velloso Pinto
Requerido(s) : ACLIVE - Comunicação Visual Ltda
Despacho : Cite-se. Após, então, apreciarei o pedido de tutela antecipada.

PROC. Nº : 2001.1532-4
Requerente(s) : José Roberto Gasparini
Advogado(s) : José Roberto Vieira
Requerido(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Despacho : Tendo em vista a impossibilidade de realização da audiência marcada para esta data, face à cumulação de Varas por parte desta magistrada, redesigno a audiência de conciliação para o dia 18.09.2001 (dezoito de setembro de dois mil e um), às 17 h (dezessete horas).

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada
PROC. Nº : 1997.9082-0
Requerente(s) : Samuel da Rocha Serruya e Outro
Advogado(s) : Paulo Castro de Pinho
Requerido(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Luiz Carlos Lugues e Outros
Despacho : Vista aos Autores e à Caixa Econômica Federal para requerer o que entenderem de direito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento dos autos.

Classe 10600 - Outros Incidentes Processuais

PROC. Nº : 2000.13903-0
Requerente(s) : Maria de Fátima Frayha de Souza
Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
Requerido(s) : Caixa Econômica Federal
Despacho : Arquive-se

DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual
PROC. Nº : 2001.6717-6
Impetrante : Fabrício de Oliveira Correa e Outros
Advogado : Helane Rosse Araújo Tavares
Impetrado : Diretor Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará - CEFET/PA./
Decisão : Liminar deferida.

Classe 11500 - Embargos de Terceiros
PROC. Nº : 1998.6225-3
Embargante(s) : William Concord e Outro
Advogado(s) : Paulo Augusto de Azevedo Meira
Embargado(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Rosilene Silva de Souza
Decisão : (...) Posto isto, recebo o recurso de apelação no feito devolutivo e suspensivo, salvo quanto à desocupação. Vista às Embargadas; Após, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao E.TRF/1ª Região.

SENTENÇAS

Classe 1300 - Ação Ordinária / Serviços Públicos
PROC. Nº : 1997.3431-2
Autor(es) : Eliete Maciel Rodrigues e Outros
Advogado(s) : Jarbas Vasconcelos do Carmo
Ré(u)(s) : Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Advogado(s) : Ewaldo George Pinho da Silva
Sentença : Quanto à Autora Leila Gonçalves Farias, julga a ação improcedente, e quanto aos demais Autores, julga a ação procedente em parte para conceder aos demais Autores o reajuste de 28,86%, a partir de janeiro/93, compensando-se os reajustes já referidos na fundamentação. Custa em proporção pela Autora Leila Gonçalves farias, a qual condeno a pagar honorários advocatícios de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais). Juros de mora de 0,5% ao mês, contados a partir da citação, e correção monetária nos termos da Lei nº 6899/81. Custas proporcionais, em reembolso, pela Ré, pela metade. Sem honorários advocatícios, em razão da sucumbência recíproca.

PROC. Nº : 1996.1693-3
Autor(es) : Terezinha Fátima Andrade Monteiro dos Santos e Outros
Advogado(s) : Renaldo Gonzaga de Almeida
Ré(u)(s) : Universidade Federal do Pará - UFPA
Advogado(s) : Fernanda Ribeiro Monte Santo Andrade
Sentença : Julga a ação improcedente. Custas pelos Autores, individualmente, os quais condeno a pagar, à Ré R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) a título de honorários advocatícios.

PROC. Nº : 1996.2623-8
Autor(es) : José Batista Barbosa e Outros
Advogado(s) : Bébora de Aguiar Queiroz e Outros
Ré(u)(s) : Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER.
Advogado(s) : Silvia Regina Sampaio
Sentença : Julga a ação procedente em parte para conceder aos Autores o reajuste de 28,86%, a partir de janeiro/93, compensando-se os reajustes já referidos na fundamentação. Juros de mora de 0,5% ao mês, contados a partir da citação, e correção monetária nos termos da Lei nº 6899/81. Custas, em reembolso pela Ré, pela metade. Sem honorários advocatícios, em razão da sucumbência recíproca.

PROC. Nº : 1997.17-1
Autor(es) : Maria de Lourdes Silva Costa
Advogado(s) : Marcelo Castelo Branco Iudice e Outro
Ré(u)(s) : Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER.
Advogado(s) : Silvia Regina Monteiro Sampaio e Outros
Sentença : Julga a ação procedente em parte para conceder à Autora o reajuste de 28,86%, a partir de janeiro/93, compensando-se os reajustes já referidos na fundamentação. Juros de mora de 0,5% ao mês, contados a partir da citação, e correção monetária nos termos da Lei nº 6899/81. Custas pela Ré, em reembolso. Sem honorários advocatícios, em razão da sucumbência recíproca.

Classe 1400 - Ação Ordinária / Imóveis
PROC. Nº : 00.0031440-4
Autor(es) : Odete Cunha Benchimol e Outro
Advogado(s) : Dailson Marinho Nogueira
Ré(u)(s) : Companhia de Navegação da Amazônia
Pires da Costa e Cia
Advogado(s) : Francisco Caetano Miléo/ Paulo Oliveira
Sentença : (...) Posto isto, julgo improcedente a ação reivindicatória proposta por Odete Cunha Benchimol e julgo procedente a ação anulatória de registro imobiliário proposta por Pires da Costa & Cia. Outrossim, julgo procedente a ação de anulação parcial de escritura de cessão de direito de ocupação e preferência de aforamento de terreno de marinha, movida por Odete C. Benchimol. Custa no processo 00.31.1440-4, em proporção, por Odete C. Benchimol, Pires da Costa & Cia e CNA - Companhia de Navegação da Amazônia, e União (em ressarcimento proporcional), em razão de sucumbência recíproca (fl.10) sendo indevidos honorários advocatícios pela mesma razão. Custa no processo 91.2641-7 por Odete C. Benchimol, que pagará à Pires da Costa & Cia e CNA - Companhia de Navegação da Amazônia, em razão da sucumbência recíproca.

Classe 1500 - Ação Ordinária / Outras
PROC. Nº : 2000.1297-2
Autor(es) : Elias Amorim dos Santos e Outro
Advogado(s) : Maria Elissa Bessa de Castro
Ré(u)(s) : União Federal.
Procurador : Adão Paes da Silva
Sentença : Determina extinção do feito com julgamento do mérito, a teor do art. 269, IV, CPC.

Classe 1600 - Ação Ordinária / FGTS
PROC. Nº : 2000.9029-3
Autor(es) : Raimundo Oliveira Braga e Outros
Advogado(s) : Fernando Facury Scaff
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros.
Sentença : (...) Isto posto, sendo o Autor RAIMUNDO MIGUEL NUNES optante em 02.02.80, extingue o processo sem julgamento do mérito quanto ao pedido de aplicação do expurgo a incidir sobre os meses de junho/87 e janeiro/89, tendo em vista a data da opção, e procedente, em parte, quanto aos demais pedidos, para condenar a CEF a pagar ao Autor o percentual de depósito do FGTS relativo ao expurgo inflacionário no seguinte índice: abril/90 (44,80%), descontados os percentuais já pagos, acrescidos de correção monetária e juros legais. Quanto aos demais Autores, julga a ação procedente, em parte, para condenar a CEF a pagar aos mesmos os percentuais de depósitos de FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: janeiro/89 (42,72%) e abril/90 (44,80%), descontados os percentuais já pagos, acrescidos de correção monetária e juros legais. Custas, em reembolso, pela Ré, pela metade. Sem honorários em razão da sucumbência recíproca.

PROC. Nº : 2000.8986-4
Autor(es) : José Rodrigues da Silva e Outros
Advogado(s) : Fernando Facury Scaff
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros.
Sentença : Rejeita os Embargos por não haver contradição ou omissão a ser sanada.

Classe 1600 - Ação Ordinária / FGTS
PROC. Nº : 2000.12390-3
Autor(es) : Albertina Lopes de Mesquita e Outros
Advogado(s) : Selma Maria Lopes
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros.
Sentença : Quanto à Autora Arosanira Correa Gonçalves, determina a extinção do feito, sem julgamento do mérito, com base no inciso V, do artigo 267, do CPC. Quanto aos demais Autores, julga procedente, em parte, a ação para condenar a CEF a pagar aos Autores os percentuais de depósito do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos índices: janeiro/89 (42,72%) devendo-se descontar deste percentual o que já foi pago e abril/90 (44,80%), acrescidos de correção monetária e juros legais. Custas pela Autora ROSANIRA CORREA GONÇALVES, em proporção, o qual condeno a pagar honorários advocatícios de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) em favor da CEF. Custas, em reembolso, pela Ré, pela metade. Se, honorários em razão da sucumbência recíproca.

PROC. Nº : 2000.8982-3
Autor(es) : Agnave Souza Homem Del Rei e Outros
Advogado(s) : Fernando Facury Scaff.
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros.
Sentença : Rejeita os Embargos por não haver contradição ou omissão a ser sanada.

PROC. Nº : 2000.9110-8
Autor(es) : Felix Gomes de Lima e Outros
Advogado(s) : Fernando Facury Scaff.
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros.
Sentença : Rejeita os Embargos por não haver contradição ou omissão a ser sanada.

PROC. Nº : 2000.13380-6
Autor(es) : Manoel Ramos Pereira e Outros
Advogado(s) : Emmanuel Sousa da Silva
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros.
Sentença : Quanto à Autora MARIA AVELINA, optante em 01/02/89, extingue o processo sem julgamento do mérito quanto ao pedido de aplicação do expurgo a incidir sobre o mês de janeiro/89, tendo em vista a data da opção, e procedente, em parte, quanto aos demais autores, para condenar a CEF a pagar ao Autor o percentual de depósito do FGTS relativos aos expurgos inflacionários no seguinte índice: abril/90 (44,80%), descontados os percentuais já pagos, acrescidos de correção monetária e juros legais. Quanto aos demais Autores, julga procedente, em parte, a ação para condenar a CEF a pagar aos mesmos os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: janeiro/89 (42,72%) e abril/90 (44,80%) descontados os percentuais já pagos, acrescidos de correção monetária e juros legais. Custas, em reembolso, pela Ré, pela metade. Se, honorários em razão da sucumbência recíproca.

EM TEMPO
EXPEDIENTES DE 26 / 03 / 2001
DESPACHO

PELA SECRETARIA

Nos autos das ações abaixo enumeradas, a Diretora de Secretaria da 3ª Vara, Dra. MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA exarou a seguinte certidão: Certifico que, em cumprimento à Portaria 03 de 25.11.96, do MM. Juiz Federal da 3ª Vara Dr. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, nesta data, abro vista destes autos, para o(s) Autor (es) se manifestar(em) sobre a(s) contestação(ões) no prazo legal, encaminhando-os à resenha, para publicação da intimação. O referido é verdade e dou fé.

Classe 1701 - Ação Ordinária / SFH - Sistema Financeiro de Habitação  
 PROC. Nº : 1999.4040-5  
 Autor(es) : Celso Iran Puget Botelho e Outro  
 Advogado(s) : Eliete de Souza Colares  
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal  
 Advogado(s) : Carlos José de Amorim Pinto e Outros

### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 4ª VARA

Juiz Titular: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO  
 Dir. Secret.: Dr. KEISE MARIA MATOS PALCO  
 REU: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE JULHO DE 2001  
 AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
 91.0003163-1 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR : AFONSO VITORINO DO NASCIMENTO E OUTROS  
 ADVOG.: MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE  
 REU : UNIAO FEDERAL

1998.39.00.004420-1 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
 AUTOR : AURELIO MARTINS MACHADO  
 ADVOG. : PA6255 - FERNANDO V MOREIRA DE CASTRO NETO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

2000.39.00.004223-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
 IMPTE : ASSOCIACAO COMUNITARIO DE COMUNICACAO PRINCESA DO ATLANTICO FM  
 ADVOG. : PA4683 - SEBASTIAO HELADIO DE SOUZA  
 IMPDO : GERENTE REGIONAL DA ANATEL - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES

2000.39.00.005854-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
 IMPTE : CKOM - ENGENHARIA LTDA  
 ADVOG. : PA8441 - ROBSON PONTES QUADROS CORTES  
 ADVOG. : SP171812 - LAWRENCE TANCREDO  
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA

2000.39.00.013481-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
 IMPTE : CIENLABOR - INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 ADVOG. : PB9858 - GENIAS HONORIO DE FREITAS JUNIOR  
 IMPDO : COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO DA FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - COORDENACAO REGIONAL DO PARA  
 IMPDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE  
 IMPDO : DIAGNOSTICA COMERCIAL LTDA

2000.39.00.013898-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
 IMPTE : MADEIREIRA REAL LTDA  
 ADVOG. : PA8349 - NEWTON CELIO PACHECO DE ALBUQUERQUE  
 IMPDO : REPRESENTANTE DO IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS

2001.39.00.005179-7 LIBERDADE PROVISORIA  
 REQTE : WILLAMES DA SILVA SANTOS  
 ADVOG. : PA6171 - FERNANDO AUGUSTO MONTALVAO DAS NEVES  
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: ARQUIVEM-SE

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
 2001.39.00.004215-6 IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA  
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG. : PA2633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA  
 ADVOG. : PA7226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA  
 REQDO : MARIA IZABELA ARAUJO ANDRADE  
 REQDO : GENILSON ALVES ANDRADE  
 ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES  
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: SOBRE A IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA MANIFESTEM-SE OS IMPUGNADOS QUERENDO NO PRAZO LEGAL\*

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
 2000.39.00.012339-7 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTARIA  
 AUTOR : CERPA - CERVEJARIA PARAENSE S/A  
 ADVOG. : PA5875 - KELMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER COUTINHO  
 REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

2000.39.00.015032-5 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR : ANA LUCIA PEIXOTO DE BRITO E OUTROS  
 ADVOG. : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES  
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

ADVOG : RUI LOBATO BAHIA  
 2001.39.00.000562-0 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR : FAUSTINO CARVALHO  
 ADVOG. : PA6732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS  
 REU : UNIAO FEDERAL

2001.39.00.000573-4 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR : EXPRESSO ACAILANDIA LTDA  
 ADVOG. : MA5141 - SILVIO VITOR DE LIMA  
 REU : UNIAO FEDERAL

2001.39.00.001837-0 AÇÃO ORDINÁRIA/SISTEMA F HABITACAO  
 AUTOR : MARIA IZABELA ARAUJO ANDRADE E OUTRO  
 ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG.: PA2633 HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA

2001.39.00.001944-5 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTARIA  
 AUTOR : REFRIGERANTES GAROTO INDUSTRIA E COMERCIO  
 ADVOG. : PA8440 - MAURO MAROJA BENTES DE CARVALHO  
 ADVOG. : SC12700 - LAWRENCE TANCREDO  
 ADVOG. : SC12673 - MARLON DE SOUZA FLOR  
 REU : UNIAO FEDERAL

2001.39.00.004374-5 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA  
 REQTE : PINHEIRO MARTINS AGROINDUSTRIALS/A  
 ADVOG. : PA3961 - ANTONIO CANDIDO BARRA M DE BRITO  
 REQDO : SUPERINTENDENCIA DESENVOLVIMENTO AMAZONIA  
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: SOBRE A CONTESTACAO MANIFESTEM-SE O (S) AUTOR (ES) QUERENDO NO PRAZO LEGAL

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
 1997.39.00.007544-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
 IMPTE : MARIA JOSE SOUZA NUNES  
 ADVOG. : PA6688 - NOZOR JOSE DE SOUZA NASCIMENTO  
 IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO BANCO CENTRAL DO BRASIL - DELEGACIA DE BELEM  
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: REMETAM-SE ESTES AUTOS AO E TRF/1 REGIAO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
 2000.39.00.011310-9 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR : VERA LUCIA CAMPOS PANDILHA E OUTROS  
 ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

2000.39.00.013533-2 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTARIA  
 AUTOR : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA  
 ADVOG. : PA5623 - MARY LUCIA XAVIER COHEN  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: A MATERIA E PREDOMINANTEMENTE DE DIREITO COM PROVA DOCUMENTAL SUFICIENTE. VENHAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA.

### AUTOS COM ATOS ORDINATÓRIOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
 1998.39.00.011592-0 AÇÃO ORDINÁRIA/SISTEMA F HABITACAO  
 AUTOR : MARTA HELENA FERREIRA BARATA E OUTROS  
 ADVOG. : PA2336 - TELMO LIMA MARINHO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG. : ROSILENE SILVA DE SOUZA E OUTROS

2000.39.00.002586-0 AÇÃO ORDINÁRIA/SISTEMA F HABITACAO  
 AUTOR : GUILHERME ROBERTO FERREIRA VIANA E OUTRO  
 ADVOG. : FERNANDO DA SILVA GONCALVES  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG. : ROSILENE SILVA DE SOUZA E OUTROS

2000.39.00.011750-0 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR : ALBERTO UCHOA DE VASCONCELOS E OUTROS  
 ADVOG. : PA8808 - RICARDO JOSE DA CRUZ PINHEIRO  
 REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA

2001.39.00.000566-0 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIARIA  
 AUTOR : RAIMUNDO BEZERRA DO NASCIMENTO  
 ADVOG. : PA5133 - WALDIR LAMEIRA DA ROCHA  
 REU : UNIAO FEDERAL

ATO ORDINATÓRIO: DE ACORDO COM A PORTARIA NR 01/98, DE 12.08.98, RATIFICADA PELA PORTARIA NR 002/2001, DE 21.03.2001, DO MM JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA, ABRO VISTA DESTES AUTOS PARA QUE OS AUTORES SE MANIFESTEM SOBRE A CONTESTACAO DE FLS. 117/121, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

### JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 5ª VARA  
 LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO  
 DIRETORA DE SECRETARIA  
 RUTH PEREIRA OLIVEIRA

BOLETIM Nº 108/2001  
 AUTOS COM INTIMAÇÃO

O processo abaixo relacionado (01) foi remetido à publicação para que nos termos do art. 12, inciso I, alínea "n", da Portaria n.º 02/99, deste Juízo, intime-se o subscritor da petição de fl. 70 de que foi autorizada vista fora do cartório, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

PROC. Nº 99.5135-8  
 Autor.: NORMA SOARES BARATA  
 Adv.: Dr. Antônio Villar Pantoja Júnior  
 Réu.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

O processo abaixo relacionado (01) foi remetido à publicação para que os autores e a ré, requeiram a execução do julgado, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a iniciar-se pelos autores.

Proc. nº 2001.563-2  
 Autor: PAULO ADILSON TEIXEIRA SOARES E OUTROS  
 Adv.: Dr. Raimunda das Graças Matos Martins  
 Réu.: UNIÃO FEDERAL

### AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PÚBLICOS  
 Proc. nº 2001.563-2  
 Autor: PAULO ADILSON TEIXEIRA SOARES E OUTROS  
 Adv.: Dr. Raimunda das Graças Matos Martins  
 Réu.: UNIÃO FEDERAL  
 DESPACHO: Comprove o autor Rubenir Almeida de Albuquerque a incoerência de litispendência. Intime-se.

CLASSE 1400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS  
 PROC. Nº 2000.11502-4  
 Autor.: VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUANÇA E EMPRÉSTIMO  
 Adv.: Dr. Luis Carlos Silva Mendonça  
 Réu.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
 Adv.: Dr. Cyro Nóvoa dos Santos  
 DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando suas finalidades. Intimem-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 PROC. Nº 2001.7036-0  
 Autor.: SPOB - SOCIEDADE PSICANALÍTICA ORTODOXA DO BRASIL  
 Adv.: Dr. Luiz Chaiá Ramos  
 Réu.: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 10ª REGIÃO  
 DESPACHO: Promova a autora a emenda da inicial trazendo aos presentes autos cópia, devidamente autenticada, de seu contrato social, a fim de regularizar sua representação processual, nos termos do art. 12, VI, do CPC, em 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito. Intime-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 PROC. Nº 2001.7041-9  
 Impete.: SHYRELENA RENEE DO AMARAL GARCIA  
 Adv.: Dr. Dennis Alexandre Wanderley Coelho  
 Impdo.: COMANDANTE DA ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA - EEAR  
 DECISÃO: (...) Assim sendo, este Juízo não é competente para processar e julgar o presente Writ. Em tais circunstâncias, declino da competência em favor de uma das Varas Federais da Seção Judiciária do Estado de São Paulo para onde os autos deverão ser remetidos, observadas as cautelas legais e de estilo. Intimem-se.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA  
 PROC. Nº 96.4041-9  
 Repte.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Adv.: Dr. Rosomiro Arrais  
 Reqdo.: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA INÁCIO E OUTROS  
 Adv.: Dr. Leopoldo Henrique Figueiredo Costa (Curador especial)  
 DESPACHO: Diante da reunião realizada na Diretoria do Foro desta Seção Judiciária entre representantes da caixa Econômica Federal e do Fórum da Moradia, manifeste-se a CEF sobre a possibilidade de aplicação do arrendamento mobiliário, previsto na Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.

PROC. Nº 97.4623-8  
 Repte.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Adv.: Dr. Carlos José de Amorim Pinto  
 Reqdo.: RAIMUNDO NIRLANDO DE AZEVEDO SILVA E OUTROS  
 DESPACHO: Diante da reunião realizada na Diretoria do Foro desta Seção Judiciária entre representantes da caixa Econômica Federal e do Fórum da Moradia, manifeste-se a CEF sobre a possibilidade de aplicação do arrendamento mobiliário, previsto na Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.



## CLASSE 9104 - BUSCA E APREENSÃO

Proc. nº 2000.12154-5

Reque.: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI

Adv.: Dr. Marcus Alexandre Ribeiro Fidelis

Reqdo.: JOSÉ RAIMUNDO AOOD DA SILVA

DESPACHO: Requeira o réu o que lhe for de direito, no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se.

## CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

PROC. Nº 99.3504-3

Reque.: RENATO DA COSTA TEIXEIRA E OUTRO

Adv.: Dr. Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos

Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL

Adv.: Drs. Rosilene Silva de Souza e Adão Paes da Silva, respectivamente

DESPACHO: Promovam as rés a execução do julgado, nos termos da legislação vigente, no prazo de 10 (dez) dias. Após, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos. Intimem-se.

Proc. nº 2000.14765-5

Reque.: ANTÔNIO NALDO DA COSTA TAVARES

Adv.: Dr. José William Coelho Dias Júnior

Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Rosomiro Clodoaldo Arrais Batista Torres de Castro

DESPACHO: Requeira a ré o que lhe for de direito, no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se.

## AUTOS COM SENTENÇA

## CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

PROC. Nº 99.5175-5

Autor.: LUIZ CÂNDIDO DE OLIVEIRA E OUTROS

Adv.: Dr. Maria Elisa Bessa de Castro

Réu.: UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

SENTENÇA: (...) Em face do exposto, homologo o pedido de desistência da ação formulado pelos autores e extingo o processo, nos termos do Art. 267, inciso VIII, § 4º, c/c Art. 158, Parágrafo Único, todos do Código de Processo Civil.

PROC. Nº 99.5308-2

Autor.: NEWTON ÁUREO MORAES ATHÁIDE E OUTRO

Adv.: Dr. Maria Elisa Bessa de Castro

Réu.: UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

SENTENÇA: (...) Em face do exposto, homologo o pedido de desistência da ação formulado pelos autores e extingo o processo, nos termos do Art. 267, inciso VIII, § 4º, c/c Art. 158, Parágrafo Único, todos do Código de Processo Civil.

PROC. Nº 95.7440-0

Autor.: RAIMUNDO GALVÃO SOBRINHO

Adv.: Dr. Marcelo Silva de Freitas

Réu.: UNIÃO FEDERAL

SENTENÇA: (...) ASSIM SENDO, julgo improcedente o pedido, condenando o Autor a arcar com as custas processuais e os honorários advocatícios, arbitrados estes em 250,00 (duzentos e cinquenta reais), observados os critérios dos parágrafos 3º e 4º do art. 20 do CPC. (...)

## CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

PROC. Nº 2000.11080-9

Autor.: JOAREZ PINTO SANTOS E OUTROS

Adv.: Dr. Marsal Antônio Crema

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA: (...) EM FACE DO EXPOSTO, julgo parcialmente procedente o pedido, condenando a Caixa Econômica Federal - CEF a aplicar os percentuais de 42,72% e 44,80%, nos meses de janeiro de 1989 e abril de 1990, respectivamente, aos saldos então existentes nas contas vinculadas ao FGTS em nome dos autores, descontados os percentuais já utilizados, com incidência de correção monetária e juros remuneratórios, conforme previstos na legislação específica sobre a matéria, desde a data em que deveriam ter sido corretamente atualizados os saldos em tela, e levando-se em conta eventuais saques. Tendo havido sucumbência recíproca, cada parte arcará com os honorários de seu patrono (CPC, art. 21, caput). Custas pro rata. (...) P.R.I.

PROC. Nº 99.9261-3

Autor.: ANTÔNIO LUIZ BORGES DO NASCIMENTO E OUTROS

Adv.: Dr. Eliane de Souza

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA: (...) EM FACE DO EXPOSTO, declaro extinto o processo em relação ao autor JOAREZ PINTO SANTOS, na forma do art. 267, I, com fundamento no parágrafo único do art. 284c/c 295, VI, quanto aos demais autores rejeito as preliminares arguidas e, no mérito, julgo parcialmente procedente o pedido, condenando a Caixa Econômica Federal - CEF a aplicar os percentuais de 42,72% e 44,80%, nos meses de janeiro de 1989 e abril de 1990, respectivamente, aos saldos então existentes nas contas vinculadas ao FGTS em nome dos autores, descontados os percentuais já utilizados, com incidência de correção monetária e juros remuneratórios, conforme previstos na legislação específica sobre a matéria, desde a data em que deveriam ter sido corretamente atualizados os saldos em tela, e levando-

se em conta eventuais saques. Tendo havido sucumbência recíproca, cada parte arcará com os honorários de seu patrono (CPC, art. 21, caput). Custas pro rata. (...) P.R.I.

## JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

AGLIBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal da 6ª Vara

ANTENOR DOS REISMONTE

Diretor de Secretaria da 6ª Vara

BOLETIM Nº169/2001

EXPEDIENTE DE 10 e 11/07/2001

DESPACHOS

## Classe 3300 - Execução Fiscal

Nº : 99.7690-0

Exequente : Comissão de Valores Mobiliários

Advogado : Renato Paulino de C. Filho

Executado : Rubens Martins - CC Ltda

Despacho : Acostada aos autos a guia de depósito judicial, relativa ao pagamento dos honorários do leiloeiro (fl. 141), expeça-se Alvará de

## Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

Nº : 90.1825-0

Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Maria Amélia Maia Franco

Executado : Elizete Figueiredo Rosa

Despacho: Acostada aos autos a guia de depósito judicial, relativa ao pagamento dos honorários do leiloeiro (fl. 141), expeça-se Alvará de Levantamento, em favor do leiloeiro.

Nº : 91.2987-4

Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Maria Amélia Maia Franco

Executado : Dautey Batista Siqueira e Outro

Despacho : Acostada aos autos a guia de depósito judicial, relativa ao pagamento dos honorários do leiloeiro (fl. 110), expeça-se Alvará de Levantamento, em favor do leiloeiro.

Nº : 93.2526-0

Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Hipólito da Luz Barros Garcia

Executado : Arilson de Jesus Machado e Outro

Despacho : Intime-se a Caixa para que proceda ao recolhimento das custas processuais finais.

Nº : 93.3309-3

Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Isaías Cabral

Executado : Othon Cezar Bentes de Melo e Outro

Despacho : Intime-se a Caixa para que proceda ao recolhimento das custas processuais finais.

Nº : 93.4399-4

Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Isaías Cabral

Executado : Francisco de Assis Araújo Lima e Outro

Despacho : Intime-se a Caixa para que proceda ao recolhimento das custas processuais finais.

Nº : 94.1377-9

Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Hipólito da Luz Barros Garcia

Executado : Leovaldo da Silva Barbosa e Outro

Despacho : Intime-se a Caixa para que proceda ao recolhimento das custas processuais finais.

Nº : 94.5164-6

Exequente : Caixa Econômica Federal.

Advogado : Hermenegildo Antônio Crispino

Executado : João Carlos Sampaio e Outro

Despacho : Intime-se a Caixa para que proceda ao recolhimento das custas processuais finais.

Nº : 93.4094-4

Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho

Executado : Eduardo Dias Fontes

Despacho : Arquivo-se

Nº : 91.3191-7

Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Carlos José de Amorim Pinto

Executado : Maria Elizabeth Rodrigues Lobato

Despacho : Aprecio o pedido de fl. 125. Concedo o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para que a exequente traga aos autos planilha de débito da data em que foi realizada a Praça, qual seja, 27/09/2000, vez que por mais de uma vez foi determinado à exequente apresentação do referido documento. Decorrido tal prazo sem manifestação da Caixa, venham-me os autos conclusos.

Nº : 91.3199-2

Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Maria Amélia Maia Franco

Executado : Elisa Hachem Marques

Despacho : Aprecio o pedido de fl. 11. Desentranhem-se a Carta de Arrematação às fls. 92/94 bem como dos documentos de fls. 88/90, acostando aos autos cópias autenticadas dos referidos documentos, fazendo entrega dos originais, mediante recibo, à exequente. Após, suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 791, III, do CPC.

Nº : 94.1255-1

Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Isaías Cabral

Executado : Luiz Ifren da Silva

Despacho : Manifeste-se a Caixa, com urgência, sobre a certidão de fl. 89 e documentos de fls. 90/93, que noticia o pagamento do débito.

Nº : 2000.8572-8

Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho

Executado : Juarez de Souza Távora

Despacho : Decorrido o prazo de suspensão do feito, diga a exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, se tem interesse na citação, pela via editalícia, do executado.

Nº : 97.2258-3

Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobtisch

Executado : Augusto César Marinho Dias

Despacho : Decorridos O prazo de suspensão do feito, diga a exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, se tem interesse na citação, pela via editalícia, do executado.

Nº : 98.3509-3

Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Rosilene Silva de Souza

Executado : R. Vale Farias &amp; Ferreira Ltda

Despacho : Ao Setor de Cálculos para atualização do valor das custas processuais finais e, Após, intime-se a exequente para que proceda ao pagamento das aludidas custas.

Nº : 94.5163-8

Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Maria Amélia Maia Franco

Executado : Ciriaco Mesquita de Melo e Outro

Despacho : Ao Setor de Cálculos para atualização do valor das custas processuais finais e, Após, intime-se a exequente para que proceda ao pagamento das aludidas custas.

Nº : 93.3280-1

Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca

Executado : João Carlos Borges

Despacho : Ao Setor de Cálculos para atualização do valor das custas processuais finais e, Após, intime-se a exequente para que proceda ao pagamento das aludidas custas.

Nº : 93.1632-6

Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Hermenegildo Antônio Crispino

Executado : Ceteng - Central Técnica de Engenharia e Outro

Despacho : Ao Setor de Cálculos para atualização do valor das custas processuais finais e, Após, intime-se a exequente para que proceda ao pagamento das aludidas custas.

Nº : 00.0034633-0

Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Graciane da Mota Costa

Executado : Clovis L. Loliola e Outros

Despacho : Ao Setor de Cálculos para atualização do valor das custas processuais finais e, Após, intime-se a exequente para que proceda ao pagamento das aludidas custas.

Nº : 94.5367-3

Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca

Executado : João Roberto Ribeiro da Silva

Despacho : Desentranhem-se os documentos que acompanharam a inicial, fazendo entrega, mediante recibo, à exequente. Ao Setor de Cálculos para atualização das custas processuais finais e, após, intime-se a Caixa para que efetue o pagamento das aludidas custas.

Nº : 00.35426-0

Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Luiz Carlos Legues

Executado : Topi Comércio Indústria Ltda

Despacho : Desentranhem-se os documentos que acompanharam a inicial, fazendo entrega, mediante recibo, à exequente. Ao Setor de Cálculos para atualização

das custas processuais finais e, após, intime-se a Caixa para que efetue o pagamento das aludidas custas.

Nº : 97.6189-0  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Graciane da Mota Costa  
 Executado : Collares & Palmeira Ltda e Outros  
 Despacho : Decorrido o prazo de suspensão do feito, diga a exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, se tem, ainda, interesse no prosseguimento do feito, requerendo, se for o caso, o que entender de direito.

Nº : 00.009384-0  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Luiz Carlos Lugues  
 Executado : Ubiracy Freitas Pimentel e Outros  
 Despacho : Decorrido o prazo de suspensão do feito, diga a exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, se tem, ainda, interesse no prosseguimento do feito, requerendo, se for o caso, o que entender de direito.

Nº : 00.0007717-8  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 Executado : José Iplando de Lima e Outros  
 Despacho : Decorrido o prazo de suspensão do feito, diga a exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, se tem, ainda, interesse no prosseguimento do feito, requerendo, se for o caso, o que entender de direito.

Nº : 99.5043-3  
 Exequente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
 Advogado : Cyro Nôvoa dos Santos  
 Executado : Urumajo - Ind. Com. e Transportes Ltda  
 Despacho : Oficie-se à Delegacia da Receita Federal em Belém, solicitando cópias das 02 (duas) últimas declarações de renda da empresa-executada, como requerido na petição de fls. 37/39, que ora defiro.

Nº : 91.1363-3  
 Exequente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
 Advogado : Cyro Nôvoa dos Santos  
 Executado : Aguiinaldo Moraes do Rosário  
 Despacho : Oficie-se à Delegacia da Receita Federal em Belém, solicitando cópias das 02 (duas) últimas declarações de renda da empresa-executada, como requerido na petição de fls. 43/44, que ora defiro.

Nº : 2000.13269-1  
 Exequente : Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária - INFRAERO  
 Advogado : Humberto Sales Batista  
 Executado : Clarice Santos Keuffer - ME  
 Despacho : Manifeste-se a exequente sobre o bem oferecido à penhora, na petição de fls. 44/48.

Nº : 96.7967-6  
 Exequente : Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária - INFRAERO  
 Advogado : Humberto Sales Batista  
 Executado : Restaurante Eletta Ltda  
 Despacho : Tendo decorrido o prazo de suspensão do feito, requeira a exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, o que entender de direito. Caso não haja manifestação da exequente, suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Nº : 91.3269-7  
 Exequente : Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária - INFRAERO  
 Advogado : Humberto Sales Batista  
 Executado : Men's Publicidade e Promoções Ltda  
 Despacho : Intime-se, novamente, a exequente, para que se manifeste sobre os documentos acostados aos autos, às fls. 107/113. Caso não haja manifestação da exequente, suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Nº : 91.2878-9  
 Exequente : Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária - INFRAERO  
 Advogado : Humberto Sales Batista  
 Executado : R V Souza  
 Despacho : Intime-se, novamente, a exequente, para que diga se tem interesse na citação editalícia da empresa-executada. Caso haja manifestação da exequente, suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Nº : 91.1391-9  
 Exequente : Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária - INFRAERO  
 Advogado : Humberto Sales Batista  
 Executado : W M Publicidade e Negócios Ltda  
 Despacho : Tendo decorrido o prazo de suspensão do feito, requeira a

exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, o que entender de direito. Caso não haja manifestação da exequente, suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Nº : 91.0273-9  
 Exequente : Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária - INFRAERO  
 Advogado : Humberto Sales Batista  
 Executado : Verde Oliva Comércio e Representação Ltda  
 Despacho : Tendo decorrido o prazo de suspensão do feito, requeira a exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, o que entender de direito. Caso não haja manifestação da exequente, suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Nº : 00.21197-4  
 Exequente : Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária - INFRAERO  
 Advogado : Humberto Sales Batista  
 Executado : Sema - Serviços Especializados em Motores e Aeronaves  
 Despacho : Tendo decorrido o prazo de suspensão do feito, requeira a exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, o que entender de direito. Caso não haja manifestação da exequente, suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Nº : 98.12014-6  
 Exequente : Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PA  
 Advogado : Eduardo Corrêa Pinto Klautau  
 Executado : Roberto Santos Araújo  
 Despacho : No que tange a petição de fl. 23, nada impede que a qualquer momento a credora possa apresentar bens passíveis de penhora, entretanto, isso não pode ser motivo para paralisação do feito, mormente no presente caso, em que existem bens móveis constrições que se depreciam com o tempo. Proceda-se à reavaliação dos bens penhorados à fl. 14.

Nº : 98.12014-6  
 Exequente : Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PA  
 Advogado : Eduardo Corrêa Pinto Klautau  
 Executado : Roberto Santos Araújo  
 Despacho : No que tange a petição de fl. 20, nada impede que a qualquer momento a credora possa apresentar bens passíveis de penhora, entretanto, isso não pode ser motivo para paralisação do feito, mormente no presente caso, em que existem bens móveis constrições que se depreciam com o tempo. Proceda-se à reavaliação dos bens penhorados à fl. 11.

#### Classe 11100 - Embargos à Execução

Nº : 97.5713-7  
 Embargante : Roberto Hesketh Cavalleiro de Macedo  
 Advogado : Eduardo Corrêa Pinto Klautau  
 Embargado : Fazenda Nacional  
 Advogado : Isaac Ramiro Bentes  
 Despacho : Baixo o feito em diligência. Em face da juntada da cópia do processo administrativo que deu origem à dívida exequenda (fls. 73/93), vista ao embargante, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 398, do CPC.

### AUTOS COM SENTENÇA

Nos processos abaixo foi prolatada a seguinte sentença: "Vistos, etc.(...) Em face do pagamento da dívida e das custas finais o processo, conforme guias de fls. 09 e 14, bem como, da concordância da Exequente (fls. 10/12), julgo extinta a presente execução, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC"

#### Classe 3100 - Execução Fiscal - PFN

Nº : 2001.0365-6  
 Exequente : Fazenda Nacional  
 Advogado : Isaac Ramiro Bentes  
 Executado : Persifal de Jesus Pontes

### JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS  
 Juiz Federal substituto da 7ª Vara  
 TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO  
 Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 099/2001  
 EXPEDIENTES DOS DIAS 02, 03, 05, 06 e 10 JUL 2001  
 AUTOS COM DESPACHOS

90.0000790-9 e 95.0001811-0 EXECUCAO FISCAL/INSS  
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho  
 EXCDO : C B A COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA e outros  
 DESPACHO : Considerando que está demonstrado que se esgotaram todos os meios para que a garantia da execução fosse efetivada, defiro o pedido do Exequente de fl. 94. Oficie-se ao Banco Central solicitando o bloqueio de eventuais valores depositados nas contas ali mencionadas.

93.0004411-7EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Advº : PA2763 - Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 EXCDO : EDUARDO ANDRADE SMITH e outra  
 DESPACHO : Manifeste-se o(a) Exequente sobre a informação prestada pela Sr. Contadora à fl. 99.

Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Tendo em vista o contido na certidão acima, defiro a adjudicação requerida e determino a expedição do Edital de Adjudicação, entregando-a à Exequente, mediante recibo. Após, voltem-me estes autos conclusos para sentença.

93.0004617-9EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Advº : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco  
 EXCDO : NILO PAULA FACANHA DA SILVA e outra

93.0004973-9EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Advº : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco  
 EXCDO : MARIA IZABEL SANTOS ALENCAR

94.0000700-0EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Advº : PAL-178 - Liana Cunha Mousinho Coelho  
 EXCDO : VERA LUCIA CARDOSO ALVARES e outra  
 DESPACHO : Indique o(a) exequente leiloeiro de sua preferência. Junte o(a) exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, a planilha com o demonstrativo de débito atualizado, remetendo-se posteriormente ao cálculo para expedição da respectiva planilha. Cumpra-se a determinação de fls. 79/80, com a alienação do imóvel penhorado. Expeça-se o competente edital, entregando-o à Exequente, mediante recibo, para que promova sua publicação. Expeçam-se os mandados de praxe.

94.0001606-9EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Advº : PA5139 - Rosilene Silva de Sousa  
 EXCDO : EDNELSON FRANCISCO OLIVEIRA FARIAS  
 DESPACHO : Em face do contido na certidão acima, remetam-se estes autos ao Arquivo, observadas as cautelas legais.

94.0002211-5EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE : EDILBERTO DOS SANTOS PINTO E OUTRO  
 ADVOG. : IONE ARAIS PAIVA RODRIGUES  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Advº : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco  
 DESPACHO : À Distribuição para mudança de classe para 4.100. Cite-se o(a) Executado(a), em termos do art. 652, do CPC.

95.0006726-9EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE : ADAO CARLOS DUQUE NETO E OUTRO  
 ADVOG. : ELIETE DE SOUZA COLARES  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Advº : PA9120 - Hélio Guérios  
 DESPACHO : Manifestem-se as partes, no prazo comum de 05 (cinco) dias, sobre as cópias das sentenças de fls. 86/89.

95.0007368-4EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
 EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
 ADVOG. : PAULO MAURICIO SALES CARDOSO  
 EXCDO : COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZONIA S/A CBA  
 DESPACHO : Em face da ocorrência de praça negativa, colha-se manifestação do(a) Exequente.

96.0001438-8EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE : MARIA DA CONCEICAO VAZ RIBEIRO  
 ADVOG. : RAIMUNDO WILSON FIALHO  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Advº : PA8365 - Isaias Cabral  
 DESPACHO : Com razão o(a) peticionante de fls. 214/215, em virtude do que torno sem efeito intimação do embargante certificada à fl. 211-verso. Expeça-se a Secretaria desta Vara, o competente mandado de intimação do despacho de fl. 211, ao defensor público subscritor da petição de fls. 214/215.

1997.39.00.003020-4EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE : DULCEZEL HACHEM MARQUES  
 ADVOG. : PA15296 - Paulo Cezar Nicolas Esteves  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Advº : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco  
 DESPACHO : Receba a apelação em seu efeito devolutivo (Art. 520, V, CPC). Vista às partes para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

1997.39.00.003974-2EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG. : PA3756 - HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO  
 EXCDO : VIEIRA NAVEGACAO LTDA ME e outro

Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco  
DESPACHO : Em face da ocorrência de praça negativa, colha-se manifestação do(a) Exequente.

1997.39.00.006321-0EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : TEREZINHA DE JESUS MACHADO SERRAO DE CASTRO  
ADVOG. : PA4771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA  
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho  
DESPACHO : Esclareça o(a) Exequente se entende aplicável a M.P. nº 2095-76, em face do desprezível valor da dívida, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.

Nos 02 (dois) processos avante, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Em face da ocorrência dos leilões negativos, colha-se manifestação do(a) Exequente.

1997.39.00.007805-1EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : PA6281 - GRACIONE DA MOTA COSTA  
EXCDO : EXTINSIL.COM. E SERV.LTDA e outros

1997.39.00.008281-0EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : PA6281 - GRACIONE DA MOTA COSTA  
EXCDO : C C S PORTUGAL e outro

1997.39.00.009738-4EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : PA2763 - Eliane Maria Ichihara Fonseca  
EXCDO : EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZACAO DE MACAPA-EMDESUR  
EXCDO : PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPA  
DESPACHO : Indique o(a) exequente quais os lotes penhorados referem-se aos imóveis mencionados nas peças de fl. 101, para fins de exclusão da penhora.

1998.39.00.006913-2EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : MODAS E CONFECOES DA SETE LTDA E OUTROS  
Adv. : PA8305 - Michelle Braz Pompeu Brasil  
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADVOG. : PA4286 - JOAQUIM MOREIRA ROCHA  
DESPACHO : Recebo a apelação em seu efeito devolutivo (Art. 520, V, CPC). Vista à apelada para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

1998.39.00.010613-9EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : ONEIDE RODRIGUES GOMES E OUTRO  
Adv. : PAJ3829 - José Maria do Nascimento  
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco  
DESPACHO : A Distribuição para mudança de classe para 4.100. Cite-se o(a) Executado(a), nos termos do art. 652, do CPC.

1999.39.00.002716-2EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : JOAO JOSE SOARES GERALDO  
ADVOG. : PA8286 - MAURO AUGUSTO RIOS BRITO  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
Proc.: Francisco Brasil Monteiro  
DESPACHO : Revogo o despacho de fl. 67. Recebo a apelação em seu efeito devolutivo (Art. 520, V, CPC). Vista à apelada para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

1999.39.00.004468-4EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : NEWTON CARNEIRO  
Adv. : PA1551 - Maria Divoney Carneiro Ledo  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
Proc.: Francisco Brasil Monteiro  
DESPACHO : Recebo a apelação em seu efeito devolutivo (Art. 520, V, CPC). Vista à apelada para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. Intime-se a embargada da sentença prolatada nestes autos. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

1999.39.00.007251-1EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco  
EXCDO : J S MOVEIS S/A e outro  
DESPACHO : Em face da ocorrência dos leilões negativos, colha-se manifestação do(a) Exequente.

1999.39.00.009594-0EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : VIACAO GUAJARA LTDA  
Adv. : PA4559 - José de Arimatéia Chaves Sousa  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa  
DESPACHO : Em face da desistência do embargante na execução do julgado de fls. 29/30, remetam-se estes autos ao Arquivo, observadas as cautelas legais.

2000.39.00.005217-8EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : OLIVEIRA MOVEIS E PAPELARIA LTDA

Adv. : PA5441 - Antônio Carlos Silva Pantoja  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa  
DESPACHO : Indefiro o pedido de depoimento pessoal da embargante eis que desnecessário ao julgamento, haja vista tratar-se de matéria eminentemente de direito, uma vez que alega na inicial a prescrição do crédito tributário e a inconstitucionalidade dos encargos fiscais exigidos. Quanto ao pedido para juntar novos documentos, o(a) embargante foi intimado para especificar as provas e esclarecer suas finalidades. Se assim não o fez, tomo por precluso a juntada de novos documentos. Intime-se. Após, conclusos para sentença.

2000.39.00.005978-8 e 2000.39.00.006177-8EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
Proc.: Antônio José de Mattos Neto  
EXCDO : AGRODIESEL COMERCIAL LTDA e outro  
DESPACHO : Defiro o pedido de arrombamento formulado pela Srª Oficial de Justiça, nos termos do art. 661, do CPC. Desentranhe-se o mandado de fl. 23 para integral cumprimento. Oficie-se ao Departamento de Polícia Federal para as providências cabíveis.

2000.39.00.007597-5EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO  
EMBDO : BOSS INDUSTRIA E COMERCIO S/A  
DESPACHO : Manifeste-se o(a) embargante sobre a impugnação apresentada pelo(a) embargado(a) às fls. 32/38.

2000.39.00.012178-0EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
Proc.: Francisco Brasil Monteiro  
EXCDO : IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS AS  
DESPACHO : Intime-se o(a) executado(a) para apresentar certidão atualizada do Cartório de Imóveis.

2000.39.00.013782-0EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : EDGARD MARIO DE MEDEIROS SOBRINHO  
ADVOG. : PA4587 - IVANETE DAS CHAGAS MACEDO  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
Proc.: Francisco Brasil Monteiro  
DESPACHO : Manifeste-se o(a) embargante sobre a impugnação apresentada pelo(a) embargado(a) às fls. 68/74 e documentos que a acompanham.

Nos 02 (dois) processos avante, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Com razão o(a) Embargante. Proceda a Secretaria o correto arrembamento dos processos referidos na petição de fl. .... Regularize a embargante sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, identificando o subscritor da procuração de fl. .... (art. 13, inc. I do CPC). Providencie, também a comprovação da garantia da execução e tempestividade dos embargos (art. 282 e 283, do CPC) sob pena de nulidade do processo e extinção do feito sem julgamento do mérito. Intime-se.

2000.39.00.014411-2EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : NEUTO SANGALLI  
ADVOG. : PA3757 - ALDEBARO CAVALEIRO M KLAUTAU NETO  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
Proc.: Francisco Brasil Monteiro

2000.39.00.014412-5EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : NEUTO SANGALLI  
ADVOG. : PA3757 - ALDEBARO CAVALEIRO M KLAUTAU NETO  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
Proc.: Francisco Brasil Monteiro

2000.39.00.014413-8EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : NEUTO SANGALLI  
ADVOG. : PA3757 - ALDEBARO CAVALEIRO M KLAUTAU NETO  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
Proc.: Francisco Brasil Monteiro

PODER JUDICIARIO  
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA

ATA DE AUDIENCIA DE  
DISTRIBUICAO AUTOMATICA

DATA: 12/07/2001

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1 - DISTRIBUIDOS  
1) ORIGINALMENTE:  
PROCESSO : 2001.39.00.007096-1 PROT: 11/07/2001  
CLASSE: 05209 - JURISDICAO VOLUNTARIA/OUTROS  
REQTE : MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : PA6879 - OLIVOMAR SOUSA BARROS  
VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.007106-6 PROT: 10/07/2001  
CLASSE: 01701 - ACAO ORDINARIA/SISTEMA FINAN  
AUTOR : JUIZ CARLOS CLEBER BITTENCOURT E OUTRO  
ADVOGADO : PA9429 - CLEBER PARENTE DE MACEDO  
REU : SOCILAR - CREDITO IMOBILIARIO S/A E OUTROS  
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.007107-9 PROT: 10/07/2001  
CLASSE: 01600 - ACAO ORDINARIA/FGTS  
AUTOR : WAITRUDES BIL CINTRA  
ADVOGADO : PA5507 - NILMA QUITES REIS  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.007112-7 PROT: 10/07/2001  
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE : MARIA DE LOURDES LOPES  
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA  
VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.007113-0 PROT: 10/07/2001  
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE : FERNANDO CAVALCANTE CARDOSO  
REQDO : FUNDACAO HABITACIONAL DO EXERCITO DE APOIO A MORADIA - FAM E OUTRO  
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA  
VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.007117-0 PROT: 11/07/2001  
CLASSE: 01100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA  
AUTOR : M Y YASSINE  
PROCURAD. : EVERALDO JORGE MARTINS EGUCHI  
REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE  
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.007118-3 PROT: 11/07/2001  
CLASSE: 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : ANGELO HENRIQUE TORRES SOARES E OUTROS  
ADVOGADO : PA3347 - MONCLAR DA ROCHA BASTOS  
REU : UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DA AERONAUTICA)  
VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.007119-6 PROT: 11/07/2001  
CLASSE: 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : ADALBERTO LEUZ SOBRAL MENEZES E OUTROS  
ADVOGADO : PA3347 - MONCLAR DA ROCHA BASTOS  
REU : UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DA DEFESA - COMANDO DA AERONAUTICA)  
VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.007120-3 PROT: 11/07/2001  
CLASSE: 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : ANTONIO AUGUSTO GREGORIO FONTES DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO : PA3347 - MONCLAR DA ROCHA BASTOS  
REU : UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DA DEFESA - COMANDO DA AERONAUTICA)  
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.007124-4 PROT: 11/07/2001  
CLASSE: 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : JOSE AUGUSTO DE MELO VIEIRA  
ADVOGADO : PA7920 - LUIS CLAUDIO BATISTA COUTO  
REU : BANCO DO BRASIL S/A  
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.007125-7 PROT: 11/07/2001  
CLASSE: 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : EDMILSON FARIAS COELHO E OUTROS  
ADVOGADO : PA7652 - RIGINALDO DE CASTRO MAIA  
REU : UNIAO FEDERAL  
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.007126-0 PROT: 11/07/2001  
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE : FAZENDA NACIONAL  
REQDO : PEDRA VIVA MARMORES E GRANITOS LTDA  
J. DEPR. : JUIZO DA 3ª VARA FEDERAL DE EXECUCOES FISCAIS DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.007127-2 PROT: 11/07/2001  
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE : FAZENDA NACIONAL  
REQDO : L V MARQUES E OUTROS

J. DEPR. - JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA  
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.007133-3 PROT: 11/07/2001  
CLASSE: 01702 - ACAO ORDINARIA/SISTEMA HIPOT  
AUTOR : TIAGO PEREIRA DO CARMO JUNIOR E OUTRO  
ADVOGADO : PA3271 - JOSE MARIA COSTA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.007134-6 PROT: 12/07/2001  
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
IMPTE: FELIPE PIEDADE FERNANDES  
ADVOGADO : PA2153 - ANA LAURA NUNES DOS SANTOS  
IMPDO : COMANDANTE DA ESCOLA DE SARGENTO DAS ARMAS ESSA  
VARA: 4

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 2001.39.00.007105-3 PROT: 10/07/2001  
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 2001.39.00.003585-1 CLASSE: 3100  
EMBTE: PEDRO JORGE DE SOUZA VIANA  
ADVOGADO : PA8729 - EDERNILSON DE NASCIMENTO BARROSO  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.007108-1 PROT: 10/07/2001  
CLASSE: 13103 - PROCESSO SUMARIO  
PRINCIPAL: 2000.39.00.008366-5 CLASSE: 15600  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
REU : FRANCISCO QUARESMA  
VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.007109-4 PROT: 10/07/2001  
CLASSE: 13103 - PROCESSO SUMARIO  
PRINCIPAL: 2000.39.00.008363-7 CLASSE: 15600  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
REU : LUIS CARLOS DA SILVA FERREIRA  
VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.007110-1 PROT: 10/07/2001  
CLASSE: 13103 - PROCESSO SUMARIO  
PRINCIPAL: 2000.39.00.011368-0 CLASSE: 15600  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
REU : GETULIO DIAS FERNANDES  
VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.007111-4 PROT: 10/07/2001  
CLASSE: 13103 - PROCESSO SUMARIO  
PRINCIPAL: 2000.39.00.010659-3 CLASSE: 15600  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
REU : JOAO CARLOS MARTINS MIRANDA  
VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.007114-2 PROT: 10/07/2001  
CLASSE: 15402 - COMPETENCIA-CONFLITOS  
PRINCIPAL: 2000.39.00.011464-0 CLASSE: 15600  
REQTE: MINISTERIO PUBLICO  
REQDO: REMESSA DO IPL 062/99 A UMA DAS VARAS CRIMINAIS DO TJE/  
PA  
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.007115-5 PROT: 12/07/2001  
CLASSE: 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
PRINCIPAL: 1998.39.00.000051-6 CLASSE: 1300  
EXQTE: LAURA TENORIO FILGUEIRA E OUTROS  
ADVOGADO : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES  
EXCDO: UNIAO FEDERAL  
VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.007116-8 PROT: 12/07/2001  
CLASSE: 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
PRINCIPAL: 95.0008158-0 CLASSE: 1300  
EXQTE: RAIMUNDO MARTINS DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO : PAM96 - MIGUEL BRASHI CUNHA  
EXCDO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM -  
DNER  
VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.007121-6 PROT: 11/07/2001  
CLASSE: 09200 - ACAO CAUTELAR INCOMINADA  
PRINCIPAL: 2001.39.00.005936-9 CLASSE: 1701  
REQTE: ANSELMO RODRIGUES GAMA E OUTRO  
ADVOGADO : PA9796 - CAMILA MALCHER PEREIRA ALCANTARA  
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.007122-9 PROT: 11/07/2001  
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO

PRINCIPAL: 2001.39.00.005729-3 CLASSE: 4100  
EMBTE: UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO : PA3251 - MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE  
EMBDO: SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO  
ESTADO DO PARA E OUTRO  
ADVOGADO : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA  
VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.007123-1 PROT: 11/07/2001  
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 2001.39.00.005514-6 CLASSE: 4100  
EMBTE: UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO : PA3251 - MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE  
EMBDO: MANOEL NAZARE DOS SANTOS  
VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.007128-5 PROT: 11/07/2001  
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 2001.39.00.004279-8 CLASSE: 4100  
EMBTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E  
ESTATISTICA  
EMBDO: DACYR BOTELHO DOS SANTOS  
ADVOGADO : PA5886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS  
VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.007129-8 PROT: 11/07/2001  
CLASSE: 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL  
PRINCIPAL: 1997.39.00.008342-6 CLASSE: 15600  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
REU : ANTONIO DANIEL FERREIRA DIAS E OUTRO  
VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.007130-5 PROT: 11/07/2001  
CLASSE: 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL  
PRINCIPAL: 2000.39.00.007972-1 CLASSE: 15600  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
REU : LUIZ CARLOS JARDIM E OUTRO  
VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.007131-8 PROT: 11/07/2001  
CLASSE: 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
PRINCIPAL: 1997.39.00.010097-5 CLASSE: 15600  
REQTE: MINISTERIO PUBLICO  
REQDO: FRANCISCO DE JESUS MAGNO ALMEIDA E OUTROS  
VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.007132-0 PROT: 11/07/2001  
CLASSE: 15402 - COMPETENCIA-CONFLITOS  
PRINCIPAL: 2000.39.00.008630-6 CLASSE: 15600  
REQTE: MINISTERIO PUBLICO  
REQDO: REMESSA DO IPL Nº 621/99 A UMA DAS VARAS DA JUSTICA DO  
ESTADO  
VARA: 1

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO  
V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS .....	00015
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA .....	00016
REDISTRIBUIDOS .....	00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO .....	00000
TOTAL DOS FEITOS .....	00031
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO .....	00028

BELEM, 12/07/2001

Fábio Silva Costa  
SECRETARIO DA AUDIENCIA  
Dr. Agliberto Gomes Machado  
JUIZ DISTRIBUIDOR  
Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira  
REP. M.P.F.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
Nº 009 \_124/2001

PROCESSO Nº: 009 \_489/2001\_X

Exequente: JOANA DARC DA COSTA BORGES  
Executado: CONDOMINIO RESIDENCIAL NATALIA LINS  
O(a) doutor(a) WALTER ROBERTO PARO, JUIZ(a) TITULAR, da 009 Vara do  
Trabalho de BELÉM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que,  
no dia 30/08/2001, as 13:27 h., na(o) 9ª. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV.

D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM\_PA, sera levado a publico o pregao de  
venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos  
autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
Tipo do Bem: Localizacao do Bem Valor

Fiel Depositario(a)  
MICROCOMPUTADOR SEDE DA EXECUTADA 2.000,00  
DANIELA MALLET VALADARES  
UM MICROCOMPUTADOR MARCA TRIDENT Nº 9604-526 PENTIUM ICOM  
MONITOR SPECTRUM Nº D556NLA5SP3F 15 POLEGADAS COLORIDO E  
UMA IMPRESSORA MARCA EPSON LX-300 COR CINZA  
MICROCOMPUTADOR SEDE DA EXECUTADA 2.000,00  
DANIELA MALLET VALADARES  
UM MICROCOMPUTADOR MARCA TRIDENT Nº 9604-526 PENTIUM ICOM  
MONITOR SPECTRUM Nº D556NLA5SP3F 15 POLEGADAS COLORIDO E  
UMA IMPRESSORA MARCA EPSON LX-300 COR CINZA  
GELADEIRA SEDE DA EXECUTADA 1.500,00  
DANIELA MALLET VALADARES  
UMA GELADEIRA MARCA CONSUL MODELO CONTEST 28 COR BRANCA  
COM Nº DO MOTOR ILEGIVEL NO ESTADO FUNCIONANDO  
GELADEIRA SEDE DA EXECUTADA 150,00  
DANIELA MALLET VALADARES  
UMA GELADEIRA MARCA CONSUL MODELO CONTEST 28 COM NUMERO  
DO MOTOR ILEGIVEL  
GELADEIRA SEDE DA EXECUTADA 150,00  
DANIELA MALLET VALADARES  
UMA GELADEIRA MARCA CONSUL MODELO CONTEST 28 COM NUMERO  
DO MOTOR ILEGIVEL  
AR CONDICIONADO SEDE DA EXECUTADA 200,00  
DANIELA MALLET VALADARES  
UM AR CONDICIONADO MARCA CONSUL COR MARROM DE 10.000 BTUS  
NO ESTADO FUNCIONANDO  
AR CONDICIONADO SEDE DA EXECUTADA 200,00  
DANIELA MALLET VALADARES  
UM AR CONDICIONADO MARCA CONSUL COR MARROM DE 10.000 BTUS  
NO ESTADO FUNCIONANDO  
UM FREEZER SEDE DA EXECUTADA 400,00  
DANIELA MALLET VALADARES  
UM FREEZER DE 04 PORTAS MARCA PROSDOSCIMO COR BRANCA COM  
Nº DO MOTOR ILEGIVEL NO ESTADO FUNCIONANDO  
UM FREEZER SEDE DA EXECUTADA 400,00  
DANIELA MALLET VALADARES  
UM FREEZER DE 04 PORTAS MARCA PROSDOSCIMO COR BRANCA COM  
Nº DO MOTOR ILEGIVEL NO ESTADO FUNCIONANDO  
UM FREEZER SEDE DA EXECUTADA 400,00  
DANIELA MALLET VALADARES  
UM FREEZER DE 04 PORTAS MARCA PROSDOSCIMO COR BRANCA COM  
Nº DO MOTOR ILEGIVEL NO ESTADO FUNCIONANDO  
FREGOBARSEDE DA EXECUTADA 300,00  
DANIELA MALLET VALADARES  
UM FREGOVAR MARCA CONSUL COR BRANCA COM Nº DO MOTOR  
ILEGIVEL NO ESTADO FUNCIONANDO  
FREGOVARSEDE DA EXECUTADA 300,00  
DANIELA MALLET VALADARES  
UM FREGOVAR MARCA CONSUL COR BRANCA COM Nº DO MOTOR  
ILEGIVEL NO ESTADO FUNCIONANDO

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de  
Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s)  
bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante  
proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-Nº. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local  
acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de  
20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente  
EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no  
lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as)  
ciente da realizacao da referida Praça

em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 29 de junho de 2001. Eu  
MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): WALTER ROBERTO PARO

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS Nº 009 \_132/2001

PROCESSO Nº: 009 \_ 1815/1999\_3

Exequente: LINDOMAR SANTOS RAIOL DE LIMA  
Executado: CONAI CORDEIRO E OLIVEIRA NAVEGACAO LTDA  
O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO  
TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELÉM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) CONAI  
CORDEIRO E OLIVEIRA NAVEGACAO LTDA, Executado nos autos do  
processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar  
ciencia das seguintes determinacoes: tomar ciencia de que FOI CONVOLADO EM  
PENHORA O VALOR DE FOLHAS 127 DOS AUTOS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL,  
que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de  
costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL.

BELEM\_PA, 66050\_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, 09 de julho de 2001. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.  
O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA  
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO  
PRAZO DE 5 (GINCO) DIAS No 009\_135/2001

PROCESSO No: 009\_507/2001\_8

Exequente: DJAILSON SILVA MAGALHAES  
Executado: FONTENOVA REPRESENTACAO LTDA  
O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) FONTENOVA REPRESENTACAO LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.950,00 (UM MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS) atualizado em 14/05/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

## RESUMO:

Principal Corrigido 1.500,00  
Valor de Multa 450,00  
Total devido 1.950,00  
Caso nao pague, nem garantia a execucao no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.  
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.  
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 10 de julho de 2001. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscreevi.  
O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA  
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

## 12ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA No 012-353/2001

PROCESSO No: 012-244/2001-3  
Reclamante: JOSE FERNANDO DO ROSARIO OLIVEIRA  
Advogado(a):  
Reclamado: M C MAFRA COMERCIO (SO CARNE)  
Advogado(a): JOAO NELSON CAMPOS SAMPAIO  
Assunto: As partes para ciencia de que foi designado o dia 28/08/2001, as 15:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remissao da divida.

RESENHA No 012-354/2001

PROCESSO No: 012-279/2001-0  
Reclamante: SANDRA MARIA REIS COSTA  
Advogado(a): ELIAS PINTO DE ALMEIDA  
Reclamado: M W C VIEIRA  
Advogado(a): JACILENE DE NAZARE MANITO  
Assunto:  
A PATRONA DA RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "DEIXO DE CONHECER OS EMBARGOS EIS QUE A EXECUCAO AINDA NAO ESTA TOTALMENTE GARANTIDA" E AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA INDICAR BENS PARA REFORCO DE PENHORA NO PRAZO DE 30 DIAS.

RESENHA No 012-35/2001

PROCESSO No: 012-87/2001  
Reclamante: GEANE CAVALCANTE DA SILVA  
Advogado(a): CARLA DE OLIVEIRA BRASIL MONTEIRO  
Reclamado: CONOR & CONOR S C LTDA  
Advogado(a):  
Assunto:  
AO PATRONO DA EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DO ACORDO PROPOSTO AS FL. 42 DO REFERIDO PROCESSO.

RESENHA No 012-357/2001

PROCESSO No: 012-98/2001-9  
Reclamante: VIVIANE SANTOS CARTAGENES  
Advogado(a): ADEMIR MOREIRA DE MIRANDA  
Reclamado: ESCOLINHA PINGO DE GENTE LTDA  
Advogado(a):  
Assunto:  
AO PATRONO DA EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA.

RESENHA No 012-332/2001

PROCESSO No: 012-389/1996-9  
Reclamante: JOSE HENRIQUE MORAES COSTA  
Advogado(a): RONALDO FELIPE SIQUEIRA SOARES

Reclamado: AUGUSTO ZANGIROLAMI & FILHOS LTDA  
Advogado(a): ALBERICO PIMENTEL FILHO  
Assunto:  
AO PATRONO DO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETICAO PROPOSTO PELO RECLAMANTE.

RESENHA No 012-333/2001

PROCESSO No: 012-831/1998-1  
Reclamante: REGINA CLAUDIA GONCALVES RIBEIRO  
Advogado(a): FRANCIMAR BENTES GOMES  
Reclamado: LUIZ GUILHERME FERREIRA GUIMARAES  
Advogado(a):  
Assunto:  
AO PATRONO DA RECLAMADA PARA INFORMAR QUANTO AO PAGAMENTO OU NAO DO ACORDO DE FL. 139, SALIENTANDO-SE QUE EM CASO DE NAO MANIFESTACAO, SUBTENDE-SE COMO RECEBIDO O VALOR DO ACORDO.

RESENHA No 012-338/2001

PROCESSO No: 012-483/2001-X  
Reclamante: MONICA DO NASCIMENTO NOBRE  
Advogado(a): CLÉIDE HELENA AVELAR FERNANDES  
Reclamado: D H VASCONCELOS  
Advogado(a):  
Assunto:  
A PATRONA DA RECLAMANTE PARA INDICAR BENS A PENHORA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO.

RESENHA No 012-339/2001

PROCESSO No: 012-175/2001-X  
Reclamante: ROSANGELA NOGUEIRA MONTEIRO  
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO  
Reclamado: RAIMUNDO NONATO SILVA TAVARES  
Advogado(a): HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES  
Assunto:  
A PATRONA DA RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "DENEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETICAO PORQUE INCABIVEL NA ESPECIE, JA QUE O FEITO NAO SE ENCONTRA NA FASE EXECUTORIA".

RESENHA No 012-340/2001

PROCESSO No: 012-854/1997-6  
Reclamante: ADENILDO DE OLIVEIRA SANTOS  
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO  
Reclamado: VERSATIL SANEAMENTO E TRANSPORTES LTDA  
Advogado(a):  
Assunto:  
A PATRONA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DA SRA. OFICIALA DE JUSTICA DE FL. 193.

RESENHA No 012-341/2001

PROCESSO No: 012-1923/2000-X  
Reclamante: LUCIANO DOS SANTOS CORREIA  
Advogado(a): DARCI FONSECA SILVA  
Reclamado: KIM ENGENHARIA LTDA  
Advogado(a): JOSE CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS  
Assunto:  
AO PATRONO DA EXECUTADA PARA TOMAR CIENCIA DA LIBERACAO DA PENHORA DOS BENS DESCRITOS A FL. 25 DOS AUTOS SUPRA (MICROCOMPUTADOR E SCANNER), E AINDA, DEVOLVER A CTPS DO AUTOR, SOB PENA DE BUSCA E APREENSAO.

RESENHA No 012-342/2001

PROCESSO No: 012-55/2001-0  
Reclamante: NAZIAZENO FIGUEIREDO BARBOSA  
Advogado(a): GILBERTO DE OLIVEIRA MENDES  
Reclamado: JARBAS DA SILVA COELHO SARMENTO  
Advogado(a):  
Assunto:  
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR OS RECURSOS ORDINARIOS INTERPOSTOS PELOS RECLAMADOS.

RESENHA No 012-343/2001

PROCESSO No: 012-786/2001-6  
Reclamante: ORIVALDO MATOS DE OLIVEIRA  
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS  
Reclamado: PONTE IRMAO & COMPANHIA LTDA  
Advogado(a): MARIA DE NAZARE BAIMA COTA  
Assunto:  
AO PATRONO DO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.

RESENHA No 012-345/2001

PROCESSO No: 012-774/2001-X  
Reclamante: ANA ROSA CRISPINO MACOLA  
Advogado(a): JOSE RONALDO VIEIRA  
Reclamado: ESCOLAS DE DANCA CLARA PINTO

Advogado(a): LUIZ EIMAR MIRANDA TAVARES

Assunto:  
AO PATRONO DA RECLAMADA PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELA AUTORA AS FL. 166/167 DOS AUTOS SUPRA.  
AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA AS FL. 170/174 DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA No 012-346/2001

PROCESSO No: 012-926/2001-7  
Reclamante: AMERIOLETE LIMA NUNES  
Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR  
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A  
Advogado(a): LUCIANA PINTO PASSOS  
Assunto:  
A PATRONA DA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.

RESENHA No 012-347/2001

PROCESSO No: 012-1850/2000-9  
Reclamante: ADIVALDO BENTES DAMASCENO  
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL  
Reclamado: BELCONAV S A  
Advogado(a): HELDER WANDERLEY OLIVEIRA  
Assunto:  
AO PATRONO DA RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "O PRAZO PARA EMBARGOS A EXECUCAO JA HAVIA EXPIRADO POR OCASIAO DA PRIMEIRA PENHORA, FL. 18, CONFORME CERTIDAO DE FL. 19. A SUBSTITUICAO DA PENHORA NAO REABRE O PRAZO PREVISTO NO ART. 884 DA CLT ASSIM, REJEITO LIMINARMENTE O EMBARGOS DO DEVEDOR PORQUE INTEMPESTIVO E PRECLUSA A VIA PROCESSUAL".

RESENHA No 012-349/2001

PROCESSO No: 012-1507/1995-9  
Reclamante: FELIPE NERY DE MORAES  
Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA  
Reclamado: RODOMAR LTDA  
Advogado(a): JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA  
Assunto:  
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO A SEGUIR:  
"INDEFIRO, EIS QUE NAO VERIFICO A OCORRENCIA DE NENHUMA OCORRENCIA DAS HIPOTHESES LEGAIS APRESENTADAS. O CREDOR TEM DIREITO A RECEBER O SEU CREDITO, CONTANTO, E SEU O ONUS DE INDICAR, PRECISAMENTE OS BENS QUE DESEJA SEREM PENHORADOS NO FEITO. CASO DESCONHECA A EXISTENCIA DE TAIS BENS, OU SE ESTES INEXISTEM, UMA VEZ ESGOTADA A CAPACIDADE DE PAGAMENTO DO DEVEDOR, A APLICACAO DE MULTAS SUCESSIVAS APENAS TORNARA MAIS DIFICIL A EXECUCAO E NESTES TERMOS, E RECOMENDAVEL A APLICACAO DO DISPOSTO NA LEGISLACAO APLICAVEL A HIPOTHESE, LEI 6830/80".

RESENHA No 012-350/2001

PROCESSO No: 012-1041/2000-9  
Reclamante: RAIMUNDO CARLOS DA SILVA ROSA  
Advogado(a): ELIZETE ROCHA MICUANSKI  
Reclamado: A B CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA  
Advogado(a):  
Assunto:  
A PATRONA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA QUE TANTO O INSTITUTO EVANDRO CHAGAS, QUANTO A PROCURADORIA DA UNIAO DO ESTADO DO PARA INFORMARAM NA TEREM CREDITOS EM FAVOR DA RECLAMADA.

RESENHA No 012-352/2001

PROCESSO No: 012-2162/2000-4  
Reclamante: LUIZ FERNANDO REIS FERREIRA  
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR  
Reclamado: WARISS ELETROTECNICA LTDA  
Advogado(a):  
Assunto: As partes para ciencia de que foi designado o dia 23/08/2001, as 15:30 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remissao da divida.

RESENHA No 012-321/2001

PROCESSO No: 012-1483/2000-8  
Reclamante: EMANUEL NASCIMENTO DAMASCENO  
Advogado(a): JOSE LUIZ FLEXA ALVES  
Reclamado: BELCONAV S A  
Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA  
Assunto:  
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA QUE OS BENS PENHORADOS NOS SERAO LEVADOS A PRACA NO DIA 23.08.2001 AS 15:00 HORAS.

RESENHA No 012 -322/2001

PROCESSO No : 012 - 46/2001-X

Reclamante: EDILSON SOARES BRITO  
Reclamado: DORIMAR LEAL MONTEIRO  
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Assunto: As partes para ciência de que foi designado o dia 21/08/2001, as 16:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA No 012 -324/2001

PROCESSO No : 012 -254/1996-8

Reclamante: IZAURA ROSA VALE DE SOUZA  
Reclamado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI  
Advogado(a): SERRUYA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA  
Advogado(a): KIELMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER

Assunto: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO DE FLS.328/331.

RESENHA No 012 -326/2001

PROCESSO No : 012 -533/2001-X

Reclamante: AMADEU JUNIOR BRITO SERRAO  
Advogado(a): RONALD VALENTIM GOMES SAMPÃO  
Reclamado: A M MATERIAS DE CONSTRUÇÕES  
Advogado(a): MIGUEL ANGELO SILVA DE C. PEREIRA

Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA A SEGUIR: "CERTIFICO E DOU FE, QUE, NESTA DATA EM CUMPRIMENTO AO MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, DIRIGI-ME A AV. BERNARDO SAYAO, 1734, E SENDO AI, CONSTATEI QUE, NO ENDEREÇO NÃO EXISTEM BENS QUE GARANTAM A EXECUÇÃO, SOMENTE MESAS, CADEIRAS DE ESCRITÓRIO, DE POUCO VALOR, QUE O EXEQUENTE, SEJA NOTIFICADO PARA ACOMPANHAR O SR. OFICIAL DE JUSTICA, PARA INDICAR QUAL O MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESEJA SER PENHORADO, TENDO EM VISTA QUE DEVE EXISTIR MADEIRA, PEDRAS, AREIA, BARRO E ETC... CERTIFICO, AINDA, QUE O EXECUTADO, INFORMOU QUE ESTA EFETUANDO PAGAMENTO AO ADVOGADO DO EXEQUENTE ANTE O EXPOSTO, POR NÃO ENCONTRAR BENS NO ESCRITÓRIO, QUE GARANTA A EXECUÇÃO, DEIXEI DE LAVRAR A PENHORA, DEVOLVO PARA OS ULTERIORES DE DIREITO."

RESENHA No 012 -331/2001

PROCESSO No : 012 -1422/1999-7

Reclamante: MARA LUCIANA FRANCIOLY DA ROSA LOBO  
Advogado(a): CARLA MARIA NOGUEIRA DE ARAUJO  
Reclamado: CLUBE DO REMO  
Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Assunto: A RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS DEVIDAMENTE ANOTADA.

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
No 012 - 40/2001

PROCESSO No: 012 -251/1999-1

Exequente: DENIS MODIESTO DE LIMA  
Executado: JOAO DOS ANJOS PANTOJA DA COSTA  
O(a) doutor(a) JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 012 Vara do Trabalho de BELEM.  
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 21/08/2001, as 15:00 h., na(o) 12a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM-PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
Tipo do Bem/Localizacao do Bem Valor  
Fiel Depositario(a)  
JOAO DOS ANJOS PANTOJA DA COSTA

VEICULO TIPO CAMINHÃO MERCEDES BENZ / L1113, COR AZUL, A DIESEL, CARROCERIA ABERTA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 1980, PLACA JTD-7712-PA, CHASSI N.34403312486337, REGISTRADO NO DETRAN/PA EM NOME DE JOAO DOS ANJOS PANTOJA DA COSTA, CIC 059319592-20, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 29 de junho de 2001. Eu ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi. O(a) Juiz(a): JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
No 012 - 41/2001

PROCESSO No: 012 - 1483/2000-8

Exequente: EMANUEL NASCIMENTO DAMASCENO  
Executado: BELCONAV S A  
O(a) doutor(a) JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 012 Vara do Trabalho de BELEM.Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 23/08/2001, as 15:00 h., na(o) 12a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM-PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
Tipo do Bem/Localizacao do Bem Valor  
Fiel Depositario(a)JOSUAN PIASSI MORAIS  
UM GINDADO CLARK, COR AMARELA, COM MOTOR BOSCH 530100048 E MOTOR MERCEDES BENS, No 344919038825, COMPLETO, MOVIDO A DIESEL, SOBRE QUATRO RODAS, COM APARENCIA DE TRATOS.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 02 de julho de 2001. Eu ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi. O(a) Juiz(a):

JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
No 012 - 42/2001

PROCESSO No: 012 - 46/2001-X

Exequente: INSS  
Executado: DORIMAR LEAL MONTEIRO  
O(a) doutor(a) JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 012 Vara do Trabalho de BELEM.Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 21/08/2001, as 16:00 h., na(o) 12a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM-PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
Tipo do Bem/Localizacao do Bem Valor  
Fiel Depositario(a)DORIMAR LEAL MONTEIRO  
UM TELEVISOR DE MARCA SONY TRINITRON DE 24 POLEGADAS FUNCIONANDO A CORES NO ESTADO

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 02 de julho de 2001. Eu ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
No 012 - 43/2001

PROCESSO No: 012 -259/2001-5

Exequente: MARIA DA COSTA MENDES  
Executado: ANTONIO CARVALHO LOBO  
O(a) doutor(a) JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 012 Vara do Trabalho de BELEM.Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 28/08/2001, as 16:00 h., na(o) 12a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM-PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
Tipo do Bem/Localizacao do Bem Valor  
Fiel Depositario(a)

ELETRO DOMESTICORUA TRIUNVIRATO 20800,00

ANTONIO CARVALHO LOBO  
UMA ARCA DE MADEIRA DE LEI GOIABAO COM QUATRO PORTAS E QUATRO GAVETAS NA COR AMARELA  
ELETRO DOMESTICORUA TRIUNVIRATO 20200,00ANTONIO CARVALHO LOBO  
UMA MESA DE CENTRO MODELO OSTELHO MARFIN COM VIDRO FORMATO OVAL EM MADEIRA GOIABAO DE COR AMARELA  
ELETRO DOMESTICORUA TRIUNVIRATO 20150,00ANTONIO CARVALHO LOBO  
UMA MESA LATERAL MODELO OSTELHO MARFIN GOIABAO COM TAMPÃO DE VIDRO NO FORMATO REDONDO NA COR AMARELA  
ELETRO DOMESTICORUA TRIUNVIRATO 20250,00ANTONIO CARVALHO LOBO  
UM TAPETE DE 260CM POR 200CM DE COURO EM VARIOS MATIZES NAS CORES PRETA E BRANCA PREDOMINANTE  
ELETRO DOMESTICORUA TRIUNVIRATO 20200,00ANTONIO CARVALHO LOBO  
DUAS POLTRONAS PRIMA EM TECIDO MARRON COM AMARELA NO ESTADO

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 03 de julho de 2001. Eu ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
No 012 - 44/2001

PROCESSO No: 012 -237/2001-6

Exequente: FRANCISCO ALMEIDA LOPES  
Executado: BELCONAV S A  
O(a) doutor(a) JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 012 Vara do Trabalho de BELEM.Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 28/08/2001, as 15:30 h., na(o) 12a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM-PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
Tipo do Bem/Localizacao do Bem Valor  
Fiel Depositario(a)JOSUAN PIASSI MORAIS  
GUIA HOTINA MECANICA ELETRICA MARCA NEWTON, MODELO TM 20, COMPLETA, N 016/83, SERIR 721 COR VERDE E LARANJA COM MOTOR ELETRICO PARA CORTE DE CHAPAS DE ACO

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 03 de julho de 2001. Eu ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

## TERCEIRA TURMA

e-mail: turma3@trt8.gov.br/

RELAÇÃO 52/01- SESSÃO: 11-7-2001

RITO SUMARÍSSIMO: PROCESSO TRT RO 3189/01. RECORRENTE: CONSTRUTORA ENGECON LTDA. Advogada: Dra. Ana Cristina Ferro Martins. RECORRIDO: SILVIO CORRÊA MARQUES. Advogado: Dr. José de Matos Fernandes. RELATOR: Juiz Emanuel do Nascimento Batalha. CERTIDÃO DE JULGAMENTO. CERTIFICADO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DE BELEM REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS,

CONFORME OS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA DO TRABALHO MANIFESTOU-SE ORALMENTE PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LC 75/93.

PROCESSO TRT/3ª T./RO 3408/01. RECORRENTE: GERSON SILVA DE MELO. Doutor Antônio dos Santos Dias e outros. RECORRIDO: FRANCISCO DE SOUZA. Doutor Luso Sales Solyno Júnior e outros. RELATOR: Juiz José Conrado Azevedo Santos. CERTIDÃO DE JULGAMENTO- CERTIFICADO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, DECLARAR A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA INSTRUIR E JULGAR O PROCESSO, COM BASE NO ART. 652, "A", III, DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, PELOS SEGUINTES FUNDAMENTOS FÁTICOS E JURÍDICOS, QUE PASSAMOS A RESUMIR: A) O RECLAMANTE ERA UM PEQUENO EMPREITEIRO QUE AJUSTOU A CONSTRUÇÃO DE UMA PEQUENA CASA COM O RECLAMADO, PELO VALOR TOTAL DE R\$6.580,00 (SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS), COM PRAZO INFERIOR A 2 (DOIS MESES) PARA ENTREGA; B) APESAR DO RECLAMANTE TAMBÉM SER MICROEMPRESÁRIO (DO RAMO DE MÓVEIS), O CONTRATO DE EMPREITADA FOI FEITO COM A PESSOA FÍSICA DO RECLAMANTE, CONFORME DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS, PARTICIPANDO A MICROEMPRESA APENAS COMO GARANTIDORA DO CONTRATO; C) O RECLAMANTE TRABALHOU DIRETAMENTE NA OBRA E LÁ PASSAVA O DIA INTEIRO, CONFORME DEPOIMENTO DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELO AUTOR, CARACTERIZANDO-SE A FIGURA DO OPERÁRIO MENCIONADA NO ART. 652, "A", III, DA CLT, PELO QUE O PRESENTE DISSÍDIO É RESULTANTE DE CONTRATO DE EMPREITADA "EM QUE O EMPREITEIRO SEJA OPERÁRIO OU ARTÍFICE"; POR MAIORIA, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO ÓRGÃO DE ORIGEM PARA APRECIAÇÃO DO MÉRITO DA DEMANDA, COMO ENTENDER DE DIREITO, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ PRESIDENTE, QUE APRECIAVA DESDE LOGO O MÉRITO. CUSTAS AO FINAL. A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA DO TRABALHO MANIFESTOU-SE ORALMENTE PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO TRT/3ª T./RO 3188/2001. RECORRENTE: SUPERPET INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Doutor Antonio Barreto da Silva. RECORRIDO: DANIEL ROCHA DE ALMEIDA. Doutor Ronaldo Tavares Carrem e outros. RELATOR: Juiz HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS. CERTIDÃO DE JULGAMENTO. CERTIFICADO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A RESPEITÁVEL SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS; A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO TRT/3ª T./RO 3304/2001. RECORRENTES: AMPER DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Doutor Francisco Soares Napoleão e outros. TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Doutora Paula Frassinetti Mattos e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. ALEXSANDRO MOTA DA SILVA. Doutora Olga Bayma da Costa e outros. COOPMARKET COOPERATIVA MULTIDISCIPLINAR DE SERVIÇOS DO RIO DE JANEIRO. RELATOR: Juiz HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS. CERTIDÃO DE JULGAMENTO- CERTIFICADO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, ACOLHENDO OS FUNDAMENTOS APRESENTADOS EM SESSÃO PELO EXMº JUIZ RELATOR, A SEGUIR RESUMIDOS, CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A E REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO, POR INTEMPESTIVIDADE, SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES PELA RECLAMANTE, EM RELAÇÃO AO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA AMPER DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., POR FALTA DE AMPARO LEGAL, POR MAIORIA, PELO VOTO DE DESEMPATE DA EXMª JUIZA ODETE DE ALMEIDA ALVES, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES PRESIDENTE E JOSÉ CONRADO, NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA AMPER DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., PORQUE DESERTO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, ANTE A FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A, PARA, REFORMANDO EM PARTE A RESPEITÁVEL SENTENÇA RECORRIDA, REDUZIR AS MULTAS APLICADAS A APENAS UMA MULTA DE 1%, SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS; RESUMO DA FUNDAMENTAÇÃO: CONHECER DO RECURSO DA TERCEIRA RECLAMADA, TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A, PORQUE ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, VISTO QUE É TEMPESTIVO, ADEQUADO, FIRMADO POR PROFISSIONAL HABILITADA, HAVENDO SIDO REALIZADO O DEPÓSITO RECURSAL (FL. 185), PAGAS AS CUSTAS (FL. 184), INCLUSIVE AS MULTAS POR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REPUTADOS PROTELATÓRIOS (FLS. 186/189); QUANTO AO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA PRIMEIRA RECLAMADA, AMPER DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., REJEITA-SE A ARGUMENTAÇÃO DE INTEMPESTIVIDADE SUSCITADA PELO RECLAMANTE EM CONTRA-RAZÕES, POIS, NESTE ASPECTO, O RECURSO É TEMPESTIVO, EIS QUE A NOTIFICAÇÃO DA SENTENÇA OCORREU EM 09/11/2000 (FL. 161) E O RECURSO TEM DATA DE 17/11/2000, ESTANDO, OUTROSSIM, FIRMADO POR PROFISSIONAL HABILITADO; NÃO SE CONHECE DO RECURSO, NO

ENTANTO, POSTO QUE DESERTO, EIS QUE OS COMPROVANTES DE DEPÓSITO RECURSAL E DE PAGAMENTO DE CUSTAS (FLS. 173/174) FORAM JUNTADOS POR CÓPIAS REPRODUZIDAS POR FAX, SEM A JUNTADA DOS ORIGINAIS CORRESPONDENTES, A CONTRARIAR, DESTARTE, O DISPOSTO NO ART. 830 DA CLT; PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA - A RECORRENTE, EM CARÁTER PRELIMINAR, SUSCITA QUESTÃO EM TORNO DA SENTENÇA PROFERIDA EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONSIDERADOS PROCRASTINATÓRIOS, COM APLICAÇÃO DE MULTAS; FAZ ALUSÃO ÀS RAZÕES DE SEUS EMBARGOS DECLARATÓRIOS ATRAVÉS DOS QUAIS QUESTIONOU CONDENAÇÃO A VERBAS RESILITÓRIAS QUANDO O RECLAMANTE HOUVERA CONFESSIONADO CONTRATAÇÃO A PRAZO CERTO, BEM COMO, A EXISTÊNCIA DE CLÁUSULA CONTRATUAL A EXCLUÍ-LA DE RESPONSABILIDADE, NÃO APECIADA PELO JUÍZO A QUO QUE SE TERIA RESTRINGINDO A INVOCAR CLÁUSULA EM PROL DO RECONHECIMENTO DA CULPA "IN VIGILANDO"; PERCEBE-SE NÃO HAVER MESMO FUNDAMENTO LEGAL AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PERANTE O JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU; AS RAZÕES APRESENTADAS PELA RECORRENTE TRANSPARECEM SIMPLEMENTE O INTUÍTO DE REAPRECIÇÃO DO JULGADO QUANDO O JUÍZO DE ORIGEM EXPLÍCITA SATISFATORIAMENTE OS MOTIVOS DE LHE HAVER IMPOSTO A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA, INVOCANDO O ENUNCIADO 331 DO COL. TST, ART. 159 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, INCLUSIVE, FAZENDO MENÇÃO A CLÁUSULA CONTRATUAL PELA QUAL ESTAVA OBRIGADA A RATIFICAR SUB-EMPREITADAS QUE VIÉSSEM A SER EFETUADAS PELA EMPRESA POR ELA CONTRATADA; AS RAZÕES DE DECIDIR, POR CONSEQUENTE, FORAM SUFICIENTEMENTE EXPOSTAS DE MODO QUE OS EMBARGOS, A PRETENDER MANIFESTAÇÃO EXPRESSA SOBRE CLÁUSULA CONTRATUAL A EXCLUIR ESSA RESPONSABILIDADE, SÓ TRANSPARECEM MESMO A BUSCA DE REAPRECIÇÃO DO JULGADO NO MESMO GRAU DE JURISDIÇÃO, POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, REVELANDO-SE MESMO PROCRASTINATÓRIO, ACRESCENTE-SE QUE SOBRE QUESTIONAMENTO EM TORNO DE CONFISSÃO DO RECLAMANTE QUANTO A SE TRATAR DE CONTRATO A PRAZO CERTO, NÃO HÁ REFERÊNCIA NOS EMBARGOS A MATÉRIA DESSA NATUREZA; A PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL, POR CONSEQUENTE, ESTÁ COMPLETA, PELO QUE SE REJEITA A PRELIMINAR; MÉRITO (MULTAS DE 1% E 10%): NÃO HÁ O QUE SER MODIFICADO NA R. SENTENÇA QUANTO À IMPOSIÇÃO DE MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, POIS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, COMO JÁ SE DEMONSTROU, NÃO ESTIVERAM FULCRADOS EM QUALQUER OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO DO JULGADO, RESTANDO MANIFESTO TRATAR-SE DE MERO INTUÍTO DE BUSCA DE REAPRECIÇÃO MERITÓRIA DA DECISÃO; DÁ-SE PROVIMENTO AO APELO, NO ENTANTO, QUANTO A EXCLUIR A MULTA DE 10% QUE, REALMENTE, CONFORME O ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC, DIZ RESPEITO À REITERAÇÃO, QUE NÃO HOUVE; E A MULTA DO ART. 17, VII, PREVISTA NO ART. 18, DO MESMO CPC, TAMBÉM É DE 1%, POIS A PREVISÃO DE LIMITE DE 20% É PARA INDENIZAÇÃO E A ESTA NÃO HOUVE CONDENAÇÃO; ASSIM, DÁ-SE PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA REDUZIR AS MULTAS APLICADAS A APENAS UMA MULTA DE 1%, SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO; RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA: A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA RECORRENTE ESTÁ EMBASADA NO ENUNCIADO 331, INCISO IV, DO COL. TST, FAZENDO O JUÍZO REFERÊNCIA A CLÁUSULA CONTRATUAL QUE DISPÕE SOBRE A NECESSIDADE DA RECORRENTE, COMO TOMADORA DOS SERVIÇOS, AUTORIZAR PREVIAMENTE E POR ESCRITO QUALQUER SUBEMPREITADA PARCIAL, TRATANDO-SE, NA HIPÓTESE, DE SUBEMPREITADA TOTAL, O QUE AGRAVA A RESPONSABILIDADE DA RECORRENTE ANTE UM PROCEDIMENTO, ALÉM DO MAIS, AFRONTOSO ÀS LIMITAÇÕES CONTRATUAIS IMPOSTAS E DE QUE RESULTOU O SURGIMENTO DE INADIMPLÊNCIA A ELEMENTARES OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA; A PAR DISSO, A CULPA "IN ELIGENDO" DA RECORRENTE NÃO PODE SER DESPREZADA, POIS, A PRÓPRIA RECORRENTE NÃO DEIXA DE SE DEFENDER, REFERINDO-SE À INIDONEIDADE DA AMPER QUE NÃO ESTAVA EXECUTANDO OS SERVIÇOS NA FORMA ESTABILIDADE, POR ISSO, HAVENDO RESCINDINDO UNILATERALMENTE O CONTRATO; A CULPA "IN VIGILANDO, OUTROSSIM, TRANSPARECE QUANDO O PREPOSTO DA TELEMAR, AO SER INTERROGADO, CONFESSA QUE NÃO SABE SE FOI FEITA QUALQUER FISCALIZAÇÃO NAS CONDIÇÕES AJUSTADAS ENTRE A COOPERATIVA E A SEGUNDA RECLAMADA; POR CONSEQUENTE, ALÉM DA RECORRENTE HAVER SE OMITIDO ANTE UMA SUB-EMPREITADA NÃO AUTORIZADA, NÃO DEMONSTROU HAVER PROCURADO SE INTEIRAR DAS CONDIÇÕES AJUSTADAS ENTRE A COOPERATIVA E A AMPER, DE MODO A NÃO PODER SER EXCLUÍDA DA RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA IMPOSTA PELO JUÍZO DE ORIGEM; MANTÉM-SE A DECISÃO; A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

RITO ORDINÁRIO: ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 1040/2001. RECORRENTES: JOÃO TAVARES DE SOUZA. Advogado: Dr. Roberto Afonso da Silva Carvalho. FRANCISCO SOARES NAPOLEÃO. RECORRIDOS: JOÃO TAVARES DE SOUZA. Advogado: Dr. Roberto Afonso da Silva Carvalho. FRANCISCO SOARES NAPOLEÃO. RELATOR: Juiz Emanuel do Nascimento Batalha. EMENTA: APRECIAÇÃO DA PROVA. CONVENCIMENTO DO JUÍZO. O juiz apreciará livremente a prova, atendendo aos fatos e circunstâncias constantes dos autos, ainda que não alegados pelas partes; mas deverá indicar, na sentença, os motivos que lhe formaram o convencimento. (Entendimento do artigo 131 do Código de Processo Civil). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS; REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO BIENAL, PARA MANTER A SENTENÇA EM

TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 1582/2001. RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Advogados: Dr. Dennis de Almeida Alves e outros. LUIZ DOMINGOS PINHEIRO DA CONCEIÇÃO. Advogados: Drº Meire Costa Vasconcelos e outros. RECORRIDOS: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Advogados: Dr. Dennis de Almeida Alves e outros. LUIZ DOMINGOS PINHEIRO DA CONCEIÇÃO. Advogados: Drº Meire Costa Gonçalves e outros. RELATOR: Juiz Emanuel do Nascimento Batalha. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. ELÉTRICITÁRIOS. BASE DE CÁLCULO. O artigo 193, § 1º, Consolidado e artigo 1º, da Lei nº 7.369/85, são as duas normas que tratam do adicional de periculosidade, sendo que aquela se refere ao trabalhador que exerce suas atividades em contato com explosivos e inflamáveis e esta, aqueles que trabalham com eletricidade. A base de cálculo tratada em ambas as legislações, para efeito de incidência do respectivo adicional, deve ser interpretada de maneira diferente, pois assim a lei dispôs. Desse modo, a base de cálculo dos eletricitários deve ser o salário que o empregado perceber, o que inclui, não apenas a parcela fixa, mas também os acréscimos que compõem a remuneração. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS E JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA, REFORMADO, EM PARTE, A SENTENÇA, DETERMINAR QUE AS HORAS EXTRAORDINÁRIAS INTEGREM A REMUNERAÇÃO DO RECLAMANTE PARA EFEITO DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, COMINANDO-SE CUSTAS DE R\$120,00 PELA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE R\$6.000,00, VALOR ARBITRADO PARA ESTE FIM; SEM DIVERGÊNCIA, MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 838/2001. RECORRENTES: JORGE DAMASCENO PAIXÃO. Advogados: Dr. Wallace Maria de Araújo Corrêa e outros. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Advogados: Drº Dirce Cristina Furtado Nascimento. RECORRIDOS: JORGE DAMASCENO PAIXÃO. Advogados: Dr. Wallace Maria de Araújo Corrêa e outros. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Advogados: Drº Dirce Cristina Furtado Nascimento. RELATOR: Juiz Emanuel do Nascimento Batalha. EMENTA: DESCONTO NA RESCISÃO DE CONTRATO SEM JUSTA CAUSA. UTILIZAÇÃO FINANCIADA DE DESPESAS MÉDICO-ODONTOLÓGICAS. Não se justifica o desconto no ato da rescisão do contrato de trabalho sem justa causa, de quanto superior a uma remuneração do empregado, quando essa supressão se referir à utilização do plano de benefícios, o qual financiava o valor gasto com despesas de assistência médico-odontológica. Isto porque, o empregado quando assumiu a dívida, tinha a certeza da possibilidade do pagamento naquelas condições. O desconto brusco de importância acima da sua maior remuneração fere os princípios norteadores do direito do trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA; AINDA POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS E JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A SENTENÇA, DEFERIR A PARCELA A TÍTULO DE DIFERENÇA DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, DETERMINANDO QUE A BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE SEJA A REMUNERAÇÃO DO RECLAMANTE, NELA INCLuíDAS TODAS AQUÉLAS DE NATUREZA SALARIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 457 E PARÁGRAFOS DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO; SEM DIVERGÊNCIA, COMINAR CUSTAS DE R\$100,00 PELA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE R\$5.000,00, VALOR ARBITRADO PARA ESTE FIM, MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 1111/2001. RECORRENTE: CREUZA DO SOCORRO ELERES DE OLIVEIRA. Advogada: Dra. Edilene Sandra Luz de Lima. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SOURE - PREFEITURA MUNICIPAL. Procurador: Dr. Júlio Gasparino Vilaça da Silva. RELATOR: Juiz Emanuel do Nascimento Batalha. EMENTA: JUSTIÇA DO TRABALHO. INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DA PESSOA. É incompetente a Justiça do Trabalho em razão da pessoa, quanto aos pedidos que se referem a período posterior à instituição do Regime Jurídico Único. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE NULIDADE PROCESSUAL POR CERCEAMENTO DE DEFESA E DE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, BEM COMO, REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL PARA MANTER DECRETADA A NULIDADE DA CONTRATAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, DETERMINAR O ENVIO DE CÓPIA DA PETIÇÃO INICIAL, CONTESTAÇÃO, SENTENÇA E O PRESENTE ACÓRDÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, COM VISTAS À PUNIÇÃO DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO IRREGULAR, MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 1451/2001. RECORRENTE: ERENILDA DESOUSA SANTANA. Advogado: Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas. RECORRIDA: JARCEL CELOUSE S/A. Advogados: Dr. Juracy Barata Jacú Neto e outros. RELATOR: Juiz Emanuel do Nascimento Batalha. EMENTA: SALÁRIO. PAGAMENTO EM DOBRO. ARTIGO 467 CONSOLIDADO. Não cabe pagamento de salário em dobro, nos termos do artigo 467 Consolidado, se a defesa apresentada, criou controvérsia séria e legítima em relação ao pleito do empregado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL

REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 1445/2001. RECORRENTE: DISPIL - DISTRIBUIDORA PINGUIM LTDA. Advogado: Dr. José William Silva Freire. RECORRIDA: MARIA DA LUZ ROCHA GAMA. Advogados: Dra. Marli Fronchetti Amarel e outros. RELATOR: Juiz Emanuel do Nascimento Batalha. EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS. ÔNUS DA PROVA. Compete ao empregador, a prova de que o empregado não laborava em sobrejornada, quando, ao contestar, apresentar tese no sentido de que o labor desenvolvido estava em consonância com a jornada legal, isto porque, ao fazer tal alegação, o faz pretendendo extinguir o direito postulado pelo autor, nos termos do que dispõe o artigo 333, inciso, II, do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, PORÉM, NÃO CONHECER DOS DOCUMENTOS DE FOLHAS 47/49, POR NÃO SE ENQUADRAREM EM NENHUMA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ENUNCIADO Nº 8 DA SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA DO COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO; REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE COISA JULGADA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./R. EX OFF 622/2001. REMETENTE: MERITÍSSIMA VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL - PARÁ. RECLAMANTE: MARIA MAGALI DA SILVA HUGHES. Advogados: Dra. Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Emanuel do Nascimento Batalha. EMENTA: NULIDADE DA CONTRATAÇÃO. É nulo o contrato de trabalho, quando não observada a exigência contida no artigo 37, inciso II da atual Carta Magna. Porém, por ser um contrato sucessivo, cujos efeitos, uma vez produzidos, não podem desaparecer retroativamente, evidentemente, não pode o empregador "devolver" ao empregado a prestação de trabalho que este executou em virtude de um contrato nulo, impondo-se, por conseguinte, o pagamento da contraprestação equivalente, isto é, do salário para que não haja enriquecimento ilícito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO; DECLARAR NULO, O CONTRATO DE TRABALHO DO PERÍODO ANTERIOR A JUNHO/99; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./REX OFF 4630/2000. REMETENTE: MERITÍSSIMA VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA-PARÁ. RECLAMANTE: MARIA DE SOUZA SILVA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Emanuel do Nascimento Batalha. EMENTA: SERVIDOR PÚBLICO. REINTEGRAÇÃO. Deve ser reintegrado aos quadros funcionais do ente público, o servidor detentor da estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal vigente, dispensado sem ter ocorrido qualquer das hipóteses elencadas no § 1º, do mesmo dispositivo legal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 1798/2001. RECORRENTE: CLUBE DOS EMPREGADOS DA TELEPARÁ - TELECLUBE. Advogado: Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. RECORRIDO: ODAIR JOSÉ GONÇALVES MARTINS. Advogados: Dr. Francisca de Lourdes Nery Rabelo Reis e outros. RELATOR: Juiz Emanuel do Nascimento Batalha. EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO. RECONHECIMENTO. Verificado nos autos, de forma clara, a presença dos elementos configuradores da relação de emprego, impossível o não reconhecimento do liame empregatício, nos termos do artigo 3º Consolidado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE CARÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, BEM COMO A QUESTÃO PREJUDICIAL DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A SENTENÇA, DEFERIR O DESCONTO DE 6% AO MÊS DURANTE TODO O PACTO LABORAL DA QUANTIA APURADA, REFERENTE AO VALE-TRANSPORTE, CONSIDERANDO COMO BASE DE CÁLCULO O SALÁRIO DE R\$60,00, POR SEMANA; POR MAIORIA DE VOTOS, MANTER A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, VENCIDOS, PARCIALMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES REVISOR E JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS, QUE TAMBÉM DAVAM PROVIMENTO AO RECURSO NO TOCANTE AO SALÁRIO; AINDA POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR, REJEITAR A PROPOSTA POR ELE FEITA, DE REMESSA DE CÓPIAS DO TERMO DE RECLAMAÇÃO LÍQUIDO E DA SENTENÇA ILÍQUIDA, À CORREGEDORIA REGIONAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 4653/2000. RECORRENTE: MARIA RAIMUNDA ARAÚJO DE OLIVEIRA. Advogados: Dr. Régis do Socorro Trindade Lobato e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Advogados: Dr. Manoel Vera Cruz dos Santos e outros. RELATOR: Juiz Emanuel do Nascimento Batalha. EMENTA: NULIDADE DA CONTRATAÇÃO. É nulo, de pleno direito, o contrato de trabalho celebrado sem a observância da regra contida no artigo 37, inciso II, da Carta Magna vigente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO

EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE AFASTAMENTO DA NULIDADE DA CONTRATAÇÃO, PORÉM, DETERMINAR QUE SEJA FEITA UMA CORREÇÃO TÉCNICA, PARA QUE PASSE A CONSTAR NA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA, A IMPROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS DA EXORDIAL, COMO TAMBÉM A EXTINÇÃO DO PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 2552/01. RECORRENTE: MIGUEL ARAÚJO BECHARA. Doutora Maria Lúcia da Silva Pimentel. RECORRIDA: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. Doutora Ana Raquel Santos Teixeira Cavalcante e outros. RELATOR: Juiz José Conrado Azevedo Santos. EMENTA: COISA JULGADA. CONFIGURAÇÃO - Está configurada a coisa julgada material quando, em processo anterior com decisão transitada em julgado, o autor obtém o pagamento de horas extras a 50%, calculadas sobre o salário normal, e, através de nova ação, resolve tentar as diferenças das mesmas horas extras, desta vez com acréscimo de 100 ou 80% e com nova base de cálculo (incluindo o adicional de periculosidade), admitindo compensar os valores recebidos no processo anterior. Recurso a que se nega provimento para manter a extinção do processo sem julgamento do mérito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFIRMANDO A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, JÁ ESTANDO ISENTO O RECLAMANTE, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 2281/2001. RECORRENTE: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A - REAMA. Advogados: Doutor Carlos Augusto Tork de Oliveira e outros. RECORRIDO: FRANCISCO RODRIGUES COUTINHO. Advogado: Doutor José Jurandir Bentes da Silva. PROLATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. EMENTA: HORAS EXTRAS. TRABALHO EXTERNO: Ainda que o empregado desenvolva suas atividades como motorista, na entrega de produtos comercializados pela Empresa, impossível seu enquadramento no art. 62, I, da CLT, se havia horário certo para a apresentação diária do empregado na empresa, para cumprimento de rota pré-estabelecida por ela para entrega de produtos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O V. ACÓRDÃO O EXMº JUIZ REVISOR.

ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 2537/01. RECORRENTE: RUBENVALDO PANTOJA GUEDES. Doutor Manoel Gatinho Neves da Silva e outro. RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ. Doutor José Marinho Gemaque Júnior e outros. RELATOR: Juiz José Conrado Azevedo Santos. EMENTA: REVELIA. NÃO CONFIGURAÇÃO - Não pode ser acolhido o pedido de declaração de revelia do reclamado, formulado em razões finais e no recurso ordinário, se restou demonstrado o ânimo de defesa através de comparecimento de preposto e apresentação de contestação, ainda que não juntada a credencial formal do preposto. Sentença mantida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ EMANUEL DO NASCIMENTO BATALHA, REJEITAR A PRELIMINAR DE REVELIA DO RECLAMADO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ EMANUEL DO NASCIMENTO BATALHA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA, ACOLHENDO O REQUERIMENTO DO PARQUET QUANTO AOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, NA FORMA DO ENUNCIADO Nº 1 DA SÚMULA DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL E DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98, E CONFIRMAR AS CUSTAS FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 2561/01. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Eliane Sabbá Lopes e outros. RECORRIDOS: ROBERTO CARLOS DOS SANTOS GOMES. Doutor Jaciel de Moraes Papaléo Paes e outros. E COOPNORTE - COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO RURAL E URBANA DO NORTE DO ESTADO DO PARÁ. RELATOR: Juiz José Conrado Azevedo Santos. EMENTA: CONDENAÇÃO SUBSIDIÁRIA DO TOMADOR DOS SERVIÇOS - "O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (artigo 71 da Lei nº 8.666/93)". Enunciado nº 331, IV, da Súmula do Tribunal Superior do Trabalho, com a nova redação dada pela Resolução nº 96/2000. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA CONFIRMAR A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DEFERIR A REMESSA DE CÓPIAS DA SENTENÇA E DESTA ACÓRDÃO A OMÍNISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, ACOLHENDO AO PEDIDO DA EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA PRESENTE À SESSÃO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 685/01. RECORRENTE: SEBASTIÃO ALVES DE

SOUZA. Doutor Jean Carlos Storer e outros. RECORRIDOS: EUFRÁSIO PEREIRA LUIZ E OUTRO. Doutor Pedro Cruz Neto e outros E COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGROPECUÁRIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Doutor André Luiz Righetti e outros. RELATOR: Juiz José Conrado Azevedo Santos. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO - INTEMPESTIVIDADE. I. APLICAÇÃO DO ARTIGO 39, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC - Se a sentença foi encaminhada para o endereço do advogado constante dos autos, tem-se como intimada a parte que não cuidou de providenciar a atualização, complementação ou correção de endereço, nos termos do parágrafo único do artigo 39 da lei processual civil. II. EMBARGOS DECLARATÓRIOS INTEMPESTIVOS. EFEITOS. NÃO INTERRUPTÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO - Os embargos de declaração apresentados fora do prazo legal não interrompem o prazo para interposição de recurso ordinário pelas partes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, PORQUE INTEMPESTIVO, ACOLHENDO A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO SUSCITADA EM CONTRAMINUTA; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, CONFIRMAR AS CUSTAS FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 2691/01. RECORRENTE: CLUBE DOS EMPREGADOS DA TELEPARÁ - TELECLUBE. Doutora Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros. RECORRIDA: ALMERINDA SOUZA MARINHO. Doutor João José Soares Geraldo e outro. LITISCONSORTE: TELEPARÁ - TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Doutor Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. RELATOR: Juiz José Conrado Azevedo Santos. EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO. AUXILIAR DE COZINHA. TRABALHO HABITUAL - Confirma-se a sentença que reconheceu o vínculo empregatício entre as partes, porque presentes os requisitos da habitualidade, subordinação, pessoalidade e onerosidade na prestação de serviços, mesmo considerando que a autora não trabalhava em todos os dias da semana. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFIRMANDO INTEGRALMENTE A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 2186/01. RECORRENTE: ERIVALDO SILVA CASTRO. Doutora Eliene Gonçalves Lima. RECORRIDOS: CRIS MAR PESCA CAPTURA EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. Doutor Fernando Conceição do Vale Corrêa Júnior e APOLIANO OLIVEIRA DO NASCIMENTO. Doutor Fernando Conceição do Vale Corrêa Júnior. RELATOR: Juiz José Conrado Azevedo Santos. EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO. NÃO COMPROVAÇÃO - Não comprovados nos autos os requisitos previstos no artigo 3º da Consolidação das Leis do Trabalho, confirma-se a sentença que não reconheceu a relação de emprego entre as partes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E NÃO CONHECER DOS DOCUMENTOS DE FOLHAS 68/71, PORQUE JUNTADOS INTEMPESTIVAMENTE; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA CONFIRMAR A SENTENÇA QUE NÃO RECONHECEU O VÍNCULO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 2623/01. RECORRENTE: JOSÉ PEREIRA MORAES. Doutora Maura Célia Pereira Arruda e outra. RECORRIDA: COMPANHIA SIDÉRGICA DO PARÁ - COSIPAR. Doutor Gerson Gonçalves Vilhena de Matos e outros. RELATOR: Juiz José Conrado Azevedo Santos. EMENTA: I - NULIDADE DO PROCESSO. NÃO TOMADA DE DEPOIMENTO DA PARTE RECORRENTE - Não é motivo de nulidade do processo a falta de depoimento da própria parte recorrente. Interpretação dos artigos 342 e 343 do Código de Processo Civil. II - HORAS EXTRAORDINÁRIAS. AUSÊNCIA DE PROVAS - Confirma-se a sentença que não deferiu as horas extras postuladas na inicial, ante a ausência de provas nesse sentido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA CONFIRMAR A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, JÁ ESTANDO ISENTO O RECLAMANTE, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T REXOFF 2427/01. RECLAMANTE: IRACI LOURENÇO DA SILVA, Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outra. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor José Octávio Ferreira França e outros. RELATOR: Juiz José Conrado Azevedo Santos. EMENTA: SERVIDOR PÚBLICO - F. CONTRATAÇÃO ANTERIOR À CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/88 - NÃO REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO - A contratação da reclamante em 01.06.88, sem a realização de concurso público, não está cívada de nulidade, uma vez que a Constituição Federal de 1967 não previa a obrigatoriedade de realização de concurso público para ingresso na Administração. II - SALÁRIOS RETIDOS E 13º SALÁRIO - Não comprovados os pagamentos dos salários dos meses de setembro a dezembro de 1996, bem como do 13º salário daquele ano, confirma-se a sentença que condenou o ente público a tais pagamentos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE NULIDADE DA CONTRATAÇÃO DA RECLAMANTE, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA PARA CONFIRMAR A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, COM UMA RETIFICAÇÃO TÉCNICA NO SENTIDO DE EXCLUIR DA PART DISPOSITIVA, A EXPRESSÃO "DIFERENÇAS SALARIAIS DE FORMA SIMPLES", MANTENDO APENAS A EXPRESSÃO "SALÁRIOS RETIDOS".



FORMA SIMPLES"; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DETERMINAR A APLICAÇÃO DO ENUNCIADO Nº 1 DA SÚMULA DESTES TRIBUNAL ACERCA DOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, POR SE TRATAR DE MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA, CONFIRMANDO AS CUSTAS ESTABELECIDAS NO PRIMEIRO GRAU, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T REXOFF 2430/01. RECLAMANTE: MARIA LUÍZA PEREIRA DE BRITO. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outra. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor José Octávio Ferreira França e outros. RELATOR: Juiz José Conrado Azevedo Santos. EMENTA: SERVIDOR PÚBLICO - I - CONTRATAÇÃO ANTERIOR À CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/88 - NÃO REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO - A contratação da reclamante em 14.02.86, sem a realização de concurso público, não está cívada de nulidade, uma vez que a Constituição Federal de 1967 não previa a obrigatoriedade de realização de concurso público para ingresso na Administração. II - DIFERENÇAS SALARIAIS, SALÁRIOS RETIDOS E 13º SALÁRIO - Não comprovado o correto pagamento de salários e 13º salário, confirma-se a sentença que condenou o ente público a tais pagamentos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE NULIDADE DA CONTRATAÇÃO DA RECLAMANTE, À FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA PARA CONFIRMAR A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, DETERMINANDO A APLICAÇÃO DO ENUNCIADO Nº 1 DA SÚMULA DESTES TRIBUNAL ACERCA DOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, POR SE TRATAR DE MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA, E CONFIRMANDO AS CUSTAS ESTABELECIDAS NO PRIMEIRO GRAU, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T REXOFF 2304/01. RECLAMANTE: VALDECY DE SOUZA MIRANDA. Doutor Franklin Carvalho Macedo. RECLAMADOS: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Adiel de Sousa Diniz E COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. Doutor Luiz Ricardo Gonçalves de Assis. RELATOR: Juiz José Conrado Azevedo Santos. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. ENTE PÚBLICO - "O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (artigo 71 da Lei nº 8.666/93)". Enunciado nº 331, IV, da Súmula do Tribunal Superior do Trabalho, com a nova redação dada pela Resolução nº 96/2000. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E REJEITAR A PRELIMINAR SUSCITADA PELO MUNICÍPIO, CONFIRMANDO SUA RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA E OS DEMAIS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA, COM UMA RETIFICAÇÃO TÉCNICA NO ITEM 10 DA FUNDAMENTAÇÃO DA SENTENÇA (CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), A FIM DE EXCLUIR A REFERÊNCIA À PARCELA DE "AVISO PRÉVIO", QUE NÃO FEZ PARTE DA CONDENAÇÃO; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DETERMINAR A REMESSA DE CÓPIAS DA SENTENÇA E DESTA ACÓRDÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS E AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDEREM CABÍVEIS; AINDA DE FORMA UNÂNIME, CONFIRMAR AS CUSTAS ESTABELECIDAS NO PRIMEIRO GRAU, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./REXOFF e RO 2731/2001. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE TERRA SANTA - PREFEITURA MUNICIPAL. Advogado: Doutor Eduardo Silva de Carvalho. RECORRIDO: FRANCISCO GUERREIRO. Advogada: Doutora Raimunda Laura Serrão da S. Souza. PROLATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. EMENTA: SERVIÇO PÚBLICO - NULIDADE DE CONTRATO - EFEITOS. Na trilha do precedente normativo nº 85 da Seção de Dissídios Individual do Colégio TST, ainda que o contrato de trabalho seja nulo a teor do art. 37, II, da Constituição da República, são devidos os salários equivalentes ao dispêndio da energia humana do trabalhador. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO E DO RECURSO ORDINÁRIO; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER O ACOILHIMENTO DA PREJUDICIAL DE NULIDADE DO CONTRATO DE TRABALHO HAVIDO ENTRE OS LITIGANTES E, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR E PRESIDENTE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA EX OFFICIO E AO RECURSO ORDINÁRIO, RELATIVAMENTE À PARCELA DE SALÁRIO RETIDO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOR O V. ACÓRDÃO O EXMº JUIZ REVISOR.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./REXOFF e RO 2720/2001. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE TERRA SANTA - PREFEITURA MUNICIPAL. Advogado: Doutor Eduardo Silva de Carvalho. RECORRIDA: ILDA MELO DE SOUZA. Advogada: Doutora Raimunda Laura Serrão da S. Souza. PROLATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. EMENTA: SERVIÇO PÚBLICO - NULIDADE DE CONTRATO - EFEITOS. Na trilha do precedente normativo nº 85 da Seção de Dissídios Individual do Colégio TST, ainda que o contrato de trabalho seja nulo a teor do art. 37, II, da Constituição da República, são devidos os salários equivalentes ao dispêndio da energia humana do trabalhador. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO E DO RECURSO ORDINÁRIO; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER O ACOILHIMENTO DA PREJUDICIAL DE NULIDADE DO CONTRATO DE TRABALHO HAVIDO ENTRE OS LITIGANTES E, POR MAIORIA, VENCIDOS OS

EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR E PRESIDENTE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA EX OFFICIO E AO RECURSO ORDINÁRIO, RELATIVAMENTE À PARCELA DE SALÁRIO RETIDO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOR O V. ACÓRDÃO O EXMº JUIZ REVISOR.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./ED/AREG 2182/2001. EMBARGANTE: AUGUSTO GOMES NOGUEIRA. Advogado: Doutor Raimundo Jorge Santos de Matos. EMBARGADO: JOÃO VICENTE FÉLIX FILHO. Advogados: Doutora Maria José Cabral Cavalli e outros. CALADO E NOGUEIRA & CIA LTDA. ACÓRDÃO EMBARGADO: TRT AREG/AP 2182/2001 - Terceira Turma. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. I - OMISSÃO. Não há omissão se o Acórdão decidiu fundamentadamente a matéria posta em debate nos autos. II - PREQUESTIONAMENTO. Não devem ser acolhidos embargos declaratórios quando a matéria foi adequadamente prequestionada na decisão embargada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OMISSÃO A SUPRIR OU PREQUESTIONAMENTO A FAZER NO ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Fábio Simão Luiz Oliveira  
Secretário da Egrégia Terceira Turma

### PAUTA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 18-7-01 (QUARTA - FEIRA), A PARTIR DAS 13:00 HORAS

RITO SUMARÍSSIMO: 01. PROCESSO TRT RO 3557/01. RECORRENTE: PADRE MIGUEL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. Doutor Silvío Araújo de Assis Mascarenhas. RECORRIDO: DOMINGOS MAGNO SILVA. RELATOR Juiz Emanuel do Nascimento Batalha.

02. PROCESSO TRT RO 3406/01: RECORRENTES: DELTA PUBLICIDADE S.A. E DELTA DADOS LTDA. Drª Maria Celina Menezes Vieira e outros. RECORRIDO: CARLOS LUIZ TEIXEIRA DA SILVA. Drª Giovana Augusta dos Santos Gonçalves. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha.

03. PROCESSO TRT RO 3525/2001. RECORRENTE: R. ÁVILA E MOREIRA LTDA. Dr. Arnaldo Severino de Oliveira. JAIRO COSTA DE SOUZA. Dra. Isabel Pereira Cruz e outra. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Conrado.

04. PROCESSO TRT RO 3626/2001. RECORRENTE: ANTÔNIO GILBERTO SOUSA LIMA. Dra. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDO: J. C. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Dr. Albeiro Pimentel Filho. RELATOR: Juiz José Conrado.

05. PROCESSO TRT RO 3411/2001. RECORRENTE: COSIPAR - COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ. Doutor Gerson Vilhena Gonçalves de Matos e outros. RECORRIDO: RAIMUNDO ABREU DA SILVA. Doutor Geraldo Fernandez Vasques. RELATOR: Juiz Marcus Losada.

06. PROCESSO TRT RO 3522/2001. RECORRENTE: ESTACON ENGENHARIA S/A. Advogado: Doutor João Daibes de Campos Júnior e outros. RECORRIDOS: CÍCERO ALVES DA SILVA. Advogado: Doutor Levindo Araújo Ferraz. F. A. MELO & CIA. LTDA. RELATOR: Juiz Marcus Losada.

07. PROCESSO TRT RO 3407/2001. RECORRENTES: CARLOS ALBERTO CAMPOS FERREIRA. FRANCISCO DAS CHAGAS DO VALE SIDOU. FRANCISCO MESQUITA DE AZEVEDO. HÉLIO SANTOS DE FREITAS PINTO. JOÃO ALVES MONTEFUSCO. MARIA AUXILIADORA DE MIRANDA MAGALHÃES PLÁCIDO PRUDÊNCIO DOS SANTOS FILHO. WILMA LEMOS BASTOS DE SOUZA. Doutor Waldemar Nova da Costa Filho e outros. RECORRIDOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Doutor Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Doutora Débora de Aguiar Queiroz e outros. RELATOR: Juiz Marcus Losada.

08. PROCESSO TRT RO 3584/2001. RECORRENTE: AUTO POSTO BANDEIRA BRANCA LTDA. Dr. Alberto Maranhão Lima. RECORRIDO: IRENILDES DOS SANTOS SOUSA. Dr. Carlos Alberto Oliveim Mendes. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu.

09. PROCESSO TRT RO 3574/2001. RECORRENTE: AUTO POSTO BANDEIRA BRANCA LTDA. Dr. Alberto Maranhão Lima. RECORRIDO: ZILTON DE SOUSA NASCIMENTO. Dr. Carlos Alberto Oliveira Mendes. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu.

10. PROCESSO TRT RO 3298/2001. RECORRENTE: MIZIAEL PINTO LIMA. Dra. Maria de Fátima Nogueira Guimarães. RECORRIDA: SERVINORTE SERVIÇOS GERAIS LTDA. Dra. Angelica Patricia Sousa de Almeida e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu.

11. PROCESSO TRT RO 03418/2001. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Dra. Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros. RECORRIDA: MARLENE DE FÁTIMA COSTA OLIVEIRA. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. Impedido: Juiz José de Alencar.

12. PROCESSO TRT RO 3554/2001. RECORRENTE: ANTONIO MAURÍCIO SOUZA MEDEIROS. Doutora Mary Francis Pinheiro de Oliveira e outros. RECORRIDA: KÁTIA DO SOCORRO BARATA DOS SANTOS. Doutor Raimundo Heraldo Ferreira Bessa. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar.

13. PROCESSO TRT RO 3698/2001. RECORRENTE: ADAMOR FERREIRA DA SILVA. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDO: MANOEL FRANCISCO SENA FIGUEIRÓ. Doutor Odival Quaresma. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar.

RITO ORDINÁRIO: 01. PROCESSO TRT RO 1933/2001. RECORRENTE: ASSIS DA COSTA JOSINO. Doutor Hélio de Barros Favacho Alves e outro. RECORRIDO: HÉLIO CHAAR LIMA - ME. HÉLIO CHAAR LIMA. HÉLIO CHAAR LIMA JUNIOR. Doutor Antonio Carlos de Sousa Gomes Junior e outros. RELATOR: Juiz Gabriel Velloso. REVISOR: Juiz Emanuel Batalha.

02. PROCESSO TRT RO 1668/2001. RECORRENTES: CLUBE DOS EMPREGADOS DA TELEPARÁ - TELECLUBE. Doutora Érika Moreira Bechara e outros. TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEMAR. Doutora Érika Moreira Bechara e outros. RECORRIDOS: CLUBE DOS EMPREGADOS DA TELEPARÁ - TELECLUBE. Doutora Érika Moreira Bechara e outros. TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEMAR. Doutora Érika Moreira Bechara e outros. ALMERINDO DOS SANTOS GUERREIRO. ANTONIO TEIXEIRA PEREIRA. JOSIMO DE OLIVEIRA. Doutor Cláudio Monteiro Gonçalves. RELATOR: Juiz Gabriel Velloso. REVISOR: Juiz Emanuel Batalha.

03. PROCESSO TRT RO 2039/2001. RECORRENTES: REICON - REBELO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA. Doutor José Maria Castro Castilho e outros. JOSÉ ANTÔNIO BLANCO GONÇALVES. Doutor Polidório Barbalho de Santana Filho. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Gabriel Velloso. REVISOR: Juiz Emanuel Batalha.

04. PROCESSO TRT RO 1460/2001. RECORRENTES: EXPRESSO AÇAILÂNDIA LTDA. Doutor Silvío Vitor de Lima e outro. JOSÉ ALVES FERREIRA. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Gabriel Velloso. REVISOR: Juiz Emanuel Batalha.

05. PROCESSO TRT RO 1670/2001. RECORRENTES: CLÓVIS BORBOREMA DE LAMARTINE NOGUEIRA. Doutor Rui Guilherme Trindade Tocantins e outros. TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. Doutora Ana Rachel Santos Teixeira Cavalcante Nascimento e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Gabriel Velloso. REVISOR: Juiz Emanuel Batalha.

06. PROCESSO TRT AP 2048/2001. AGRAVANTE: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN. Doutor Edson Luiz Damasceno de Souza. AGRAVADOS: REINALDO SILVA DO NASCIMENTO, UMBELINDA MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA LINS SILVA, FRANCISCO ARMANDO DE JESUS FONSECA COELHO, RAFAEL NICOLAU MILÃO FERRARIOLI, RAIMUNDA CÉLIA WESCHER PIRÉS e ZANONI CARMO AROUCK FERREIRA. Doutora Danuzia Dalro de Viveiros Pina e outras. RELATOR: Juiz Gabriel Velloso. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu.

07. PROCESSO TRT AP 2032/2001. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Doutor Luiz Carlos Lugues e outros. AGRAVADOS: JOSÉ MARIA PEREIRA GOMES. Doutor Luiz Roberto Duarte de Melo. POTYPARÁ - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. RELATOR: Juiz Gabriel Velloso. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu.

08. PROCESSO TRT AP 1847/2001. AGRAVANTE: JOÃO JACINTO DA SILVA. Doutor Raimundo César Ribeiro Caldas. AGRAVADO: JARCEL CELULOSE S.A. Doutor Juracy Barata Jucá Neto e outros. RELATOR: Juiz Gabriel Velloso. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu.

09. PROCESSO TRT AP 2335/2001. AGRAVANTE: UNIÃO. Doutor Carlos Augusto de Paula Abneder. AGRAVADOS: JOÃO BATISTA PRIMO, JOSÉ MARTINS DA SILVEIRA NETO, LUIS MARTINS TORRES, LUIZ LIMA DE OLIVEIRA, LUIZ MARTINS DOS REIS, LINDOLFO FRANCISCO DE SOUZA, LUCÉLIO ALBUQUERQUE GOMES, MARCILIO CORREIA DOS SANTOS MELO FILHO, MANOEL LARA RIBEIRO DIAS e MANOEL FERREIRA DE SOUZA. Doutor Alin Silvío Afonso Garcia. RELATOR: Juiz Gabriel Velloso. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu.

10. PROCESSO TRT AP 1591/2001. AGRAVANTE: XYLO DO BRASIL EXPORTAÇÕES S.A. Doutora Isadora Octávia F. A. Avertano Rocha e outro. AGRAVADO: JOÃO SOUZA DOS SANTOS. Doutora Maria Dulce Amaral Mousinho e outras. RELATOR: Juiz Gabriel Velloso. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu.

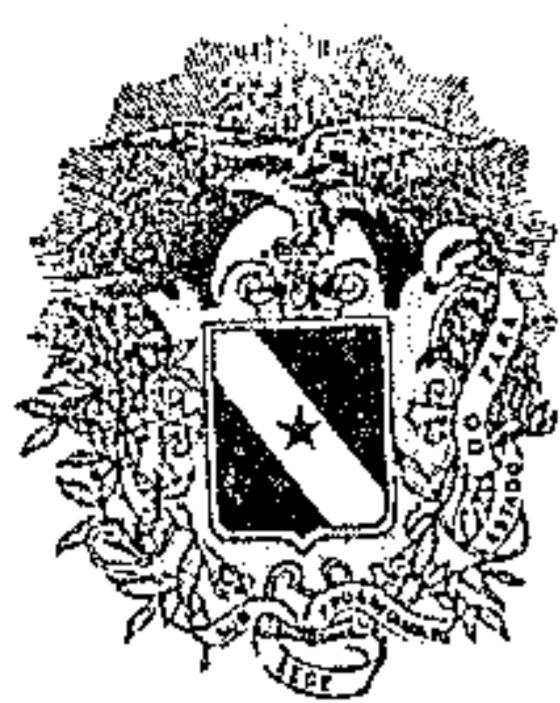
11. PROCESSO TRT AP 1319/2001. AGRAVANTE: ISA LÚCIA ALVES DA SILVA. Doutor Pedro Tourinho Tupinambá e outros. AGRAVADO: GRAFICENTRO GRÁFICA E EDITORA LTDA. Doutora Erika Moreira Bechara e outros. RELATOR: Juiz Gabriel Velloso. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu.

12. PROCESSO TRT AP 1489/2001. AGRAVANTE: VICENTE DE PAULA MACIEL LOBATO. Doutor Pedro Rodrigues da Silva e outro. AGRAVADO: BENEDITO SANTOS DA SILVA. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RELATOR: Juiz Gabriel Velloso. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu.

13. PROCESSO TRT AP 1970/2001. AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Doutor José de Jesus Mendes e outros. AGRAVADOS: ANA MARIA D'AGUIAR GUIMARÃES, ANDRÉA DE FÁTIMA NASCIMENTO CONDE FILGUEIRAS, MARIA LAURINDA LIMA DE BRITTO, VALDENIRA MARIA DE JESUS MOREIRA, ANGELA MARIA MARTINS PACHECO DE LIRA, SAMIRA MARIA ROSSY PRINCE, IRACEMA RODRIGUES DIAS, ALIRIA MAIA BRASIL, EDILA MARIA RISUFENHO RIBEIRO DE MESQUITA, HELIANA TELMA ENGLADA DE OLIVEIRA. Doutor Pedro Raimundo Maia Milão e outros. RELATOR: Juiz Gabriel Velloso. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu.

CONTINUA NO CADERNO 2

Belém, segunda-feira,  
16 de julho de 2001



Ano CX da IOE  
111ª da República  
Nº 29.498

# DIÁRIO OFICIAL 2

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

14. PROCESSO TRT AP 1414/2001. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S.A. Dr. Maria Lúcia Sousa Pereira e outros. AGRAVADO: RAIMUNDO MACAMBIRA MARTINS. Dr. Marcelo Silva de Freitas e outros. RELATOR: Juiz Gabriel Velloso. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu.

15. PROCESSO TRT AP 1616/2001. AGRAVANTE: SILNAVE NAVEGAÇÃO S.A. Doutor Graco Ivo Alves Rocha Couelho e outro. AGRAVADO: HÉLIO DE NAZARETH PINTO. Doutor Miguel Gonçalves Serra e outros. RELATOR: Juiz Gabriel Velloso. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu.

16. PROCESSO TRT AP 1754/2001. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S.A. Doutor Washington Lima Praia e outros. AGRAVADO: JOSÉ NAZARENO SOBRAL CORRÊA. Doutor Marcelo Silva de Freitas e outros. RELATOR: Juiz Gabriel Velloso. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu.

17. PROCESSO TRT AP 1468/2001. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S.A. Sulamir Palmeira M. de Almeida e outros. AGRAVADO: MARCO AURÉLIO FREITAS BATTANOLI. Antonio Carlos Almeida Campelo e outros. RELATOR: Juiz Gabriel Velloso. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu.

18. PROCESSO TRT AP 2139/2001. AGRAVANTE: UNIÃO. Doutor José Ailton de Aguiar Portela e outros. AGRAVADO: MARIA MARLENE ALMEIDA MEDEIROS E OUTROS. RELATOR: Juiz Gabriel Velloso. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu.

19. PROCESSO TRT AP 1918/2001. AGRAVANTE: CIRO DOS SANTOS COSTA. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. AGRAVADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor Dennis de Almeida Alves e outros. RELATOR: Juiz Gabriel Velloso. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu.

20. PROCESSO TRT AP 2533/2001. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S.A. AGRAVADO: ROSÂNGELA MIRANDA BRITO. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu.

21. PROCESSO TRT AP 2269/2001. AGRAVANTE: ABASTECEDORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA. Doutora Lorene de Fátima Barros da Silva e outros. AGRAVADO: ANTONIO CARLOS DA COSTA ALVES. Doutora Erlene Gonçalves Lima. RELATOR: Juiz Gabriel Velloso. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu.

22. PROCESSO TRT AP 2316/2001. AGRAVANTES: JOÃO RIBEIRO SANTANA, JÚLIO AZEVEDO DE OLIVEIRA E JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA. AGRAVADO: SOCOCO S.A. AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA. RELATOR: Juiz Gabriel Velloso. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu.

23. PROCESSO TRT AP 2421/2001. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S.A. Doutora Maria Lúcia Sousa Pereira e outros. AGRAVADO: ELIAS ALBERTO DA SILVA DOURADO. RELATOR: Juiz Gabriel Velloso. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu.

24. PROCESSO TRT RO 2120/2001. RECORRENTE: JOSÉ REINALDO SOARES. Antônio Candido Monteiro de Brito e outros. RECORRIDA: EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA. Mário Sérgio Pinto Tostes e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar.

25. PROCESSO TRT RO 2845/2001. RECORRENTES: EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA. Doutor Elias Pinto de Almeida e outros. OLINTO FÉLIX DE OLIVEIRA MELO. Doutora Francisca Lourdes Nery Rabelo Reis e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar.

26. PROCESSO TRT RO 2572/2001. RECORRENTE: SUPER FARMA LTDA. Dr. Gerson Vilhena Gonçalves de Matos e outros. RECORRIDO: FÁBIO DE JESUS PEREIRA. Doutora Ocilda Maria Pereira Nunes e outra. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar.

27. PROCESSO TRT RO 2802/2001. RECORRENTES: LÍDIO ORLANDO DE ARAÚJO. Doutora Walace Maria de Araújo Corrêa e outros. COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S/A - COSANPA. Doutor Gilberto Júlio Rocha Soares Vasco e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar.

28. PROCESSO TRT RO 1457/2001. RECORRENTE: LUIS ANDRÉ DE LIMA FERNANDES. Dr. Fernando Augusto Braga Oliveira e outros. RECORRIDA:

COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz José de Alencar.

29. PROCESSO TRT AP 2193/2001. AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A. Dr. Paulo César Vasconcelos Barbosa. AGRAVADOS: ANSELMO DE JESUS BARRETO PINHEIRO. NORCAN EXPORTAÇÃO LTDA. Dr. José Vargas Sobrinho. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISOR: Juiz José de Alencar.

30. PROCESSO TRT RO 1233/2001. RECORRENTE: WLADIMIR AFONSO DA COSTA RABELO. Doutor Marcos Vinicius Eiró do Nascimento e outros. RECORRIDOS: WENDELL DAS CHAGAS LAMBIRA. Doutor Luiz Carlos de Souza Santos e outros. INTERMARKETING COMUNICAÇÃO LTDA. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu. Impedidos: Juiz Emanuel Batalha e Juiz José Conrado.

31. PROCESSO TRT AP 1077/2001. AGRAVANTE: ALVINO BASTOS NETTO. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos. AGRAVADO: OSVALDO CONCEIÇÃO GONÇALVES. Doutor Manoel Barros Moreira. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu.

Fábio Simão Luiz Oliveira  
Secretário da Egrégia Terceira Turma

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

EDITAL TRT 8ª-3ª-T-Nº 13/2001- Pelo presente edital intimam-se os recorridos da interposição de AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo, para que ofereçam, no prazo legal, contraminuta aos Agravos e aos Recursos de Revista, e os interessados para que requeiram, no prazo de oito dias, a extração de carta de sentença, esclarecendo-se que os agravos de instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999:

PROCESSO TRT AI 3123/01 (RO 999/01). AGRAVANTE: CEZAR SALAZAR PIMENTA. Doutor Angelo Demetrius de A. Carrascosa. AGRAVADOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. Doutor Ophir Filgueiras Cavalcante Junior E BANCO DA AMAZÔNIA S.A. Doutor José Célio Santos Lima.

PROCESSO TRT AI 3606/01 (RO 841/01). AGRAVANTE: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO - VASP. Doutor Sérgio Oliva Reis. AGRAVADO: CARLOS ALBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA. Doutor Wacim Torres Ballout.

PROCESSO TRT AI 3608/01 (AP 1399/01). AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S.A. Doutora Alessandra Farias Oliveira Barboza. AGRAVADO: JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA GARCIA. Doutor Santiago Sizo Fidalgo Filho.

PROCESSO TRT AI 3610/01 (RO 348/01). AGRAVANTE: COTEPRO - COOPERATIVA DOS TÉCNICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.. Doutor Antonio Dias dos Santos Junior. AGRAVADO: JEREMIAS DE ARAÚJO SOUZA. Doutora Vera Lúcia da Silva.

PROCESSO TRT AI 3611/01 (RO 742/01). AGRAVANTE: AUDIR DIAS DE SOUZA. Doutor Bruno Mota Vasconcelos. AGRAVADO: PONTE IRMÃO & COMPANHIA LTDA. Doutor Juarez Rabello Soriano de Mello.

PROCESSO TRT AI 3612/01 (RO 727/01). AGRAVANTE: BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S.A. Doutor Luiz Gonzaga de Melo Valença. AGRAVADO: GERALDO CERQUEIRA FRIAS. Doutora Vanessa Navarro Barros de Sousa.

Fábio Simão Luiz Oliveira  
Secretário da Egrégia Terceira Turma

### 3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 248/2001

O Doutor LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, Juiz do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Belém. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem, que no dia 09 de agosto de 2001 às 13:40 horas, na sede desta Vara à Tv. Pedro I 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do processo nº 3ª VT - 1109/2001-8 em que são partes: INSS, exequente, e LUIZ ANDRÉ TAVARES BESSA, executado, constante de: 01 (UMA) MÁQUINA ETIQUETADORA ELÉTRICA, MARCA TOLEDO DO BRASIL, MODELO IMPRESSOR 351, Nº DE SÉRIE 9755 14683-ZY, FUNCIONANDO. AVALIADA EM R\$-700,00 (SETECENTOS REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal

correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará em 10.07.2001. Eu, Nilson do Carmo Barroso, Diretor de Secretaria, subscrevi. LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, Juiz do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 249/2001

O Doutor LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, Juiz do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Belém. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem, que no dia 09 de agosto de 2001 às 13:30 horas, na sede desta Vara à Tv. Pedro I 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do processo nº 3ª VT - 209/2001-0 em que são partes: FRANCINALDO SANTOS BARROS, exequente, e J H DE SOUZA e PINA INTERCÂMBIO COMERCIAL INDUSTRIA E PESCA E ADMINISTRADORA DE EMPRESAS S/A, executados, constante de: 1.950 (UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA) QUILOGRAMAS DE PIRAMUTABA, EVISGERADAS, SEM CABEÇA, SEM CLASSIFICAÇÃO, CONGELADAS, AVALIADO EM R\$-1,00 (UM REAL) O QUILOGRAMA. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$-1.950,00 (UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). Quem pretende arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará em 10.07.2001. Eu, Nilson do Carmo Barroso, Diretor de Secretaria, subscrevi. LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, Juiz do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 003 \_ 26/2001

PROCESSO Nº: 003 \_ 1101/2001\_7

Reclamante: JOADIR PEREIRA DA SILVA

Reclamado: TRANSPAVI CORDASA AS TERR CONS S A

Data da Proxima Audiência: as Horas

O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 003 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) TRANSPAVI CORDASA AS TERR CONS S A, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas.

O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. PARCELA RECLAMADA: LEVANTAMENTO DE FGTS ATRAVES DE ALVARA JUDICIAL.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARZAL BELEM\_PA, 66050\_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, 10 de julho de 2001. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 003 \_ 27/2001

PROCESSO Nº: 003\_788/1994\_8

Exequente: JOAQUIM PAULA DE MATOS

Executado: JOAO MARCOS DE MORAES

O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 003 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) JOAO MARCOS DE MORAES, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de seguinte determinação: tomar ciência de que OS BENS PENHORADOS NOS PRESENTES AUTOS ESTAO LIBERADOS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARZAL BELEM\_PA, 66050\_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, 11 de julho de 2001. Eu, NILSON

DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.  
O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

RESENHA No 003-315/2001  
PROCESSO No: 003 - 1406/1995-2  
Reclamante: JOAO ALVES DE LIMA REIS  
Advogado(a): INOCENCIO MARTIRES COELHO JUNIOR  
Reclamado: RODOMAR LTDA  
Advogado(a):  
Assunto:  
AO RECLAMANTE PARA INDICAR QUAIS AS EMBARGACOES QUE SUPOE SEREM DA EXECUTADA.

PROCESSO No: 003 - 2044/2000-8  
Reclamante: JOAO TEIXEIRA LOPES  
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS  
Reclamado: BENFICA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Advogado(a):  
Assunto:  
AO RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, PROCEDER A INDICACAO DE BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI NR. 6830/80.

RESENHA No 003-317/2001  
PROCESSO No: 003 - 1194/1999-8  
Reclamante: HELIA DO SOCORRO COSTA PALHETA  
Advogado(a): CLAUDIO CESAR NUNES BATISTA  
Reclamado: VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA  
Advogado(a):  
Assunto:  
AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DO OFICIO DE FLS. 362/373, DEVENDO REQUERER QUE ENTENDER DE DIREITO.

RESENHA No 003-318/2001  
PROCESSO No: 003 - 646/2000-4  
Reclamante: IRACEMA RIBEIRO DA SILVA  
Advogado(a): NILSON PAIXAO GOMES  
Reclamado: ENGESETE ENGENHARIA SERV TELECOMUNICACOES LTDA  
Advogado(a):  
Assunto:  
AO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS DO EXECUTADO, PASSIVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI NR. 6830/80.

RESENHA No 003-319/2001  
PROCESSO No: 003 - 807/2001-9  
Reclamante: ALAN COELHO DOS PASSOS  
Advogado(a): HILDENIR HELKER DE AGUIAR FRANCO  
Reclamado: SINDETUR  
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID  
Assunto:  
AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DO DESPACHO: NEGÓ SEGUIMENTO AO RECURSO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO AUTOR AS FLS. 57/89, POSTO QUE DESERTO. DAR CIENCIA.

RESENHA No 003-320/2001  
PROCESSO No: 003 - 1078/2001-5  
Reclamante: ANTONIO RAIMUNDO SANTIAGO PEREIRA  
Advogado(a): MARIO LUCIO DAMASCENO  
Reclamado: IRACI PINHEIRO DO ESPIRITO SANTO  
Advogado(a): AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS  
Assunto:  
AO RECLAMADO (EMBARGADO) PARA CIENCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO REJEITO OS EMBARGOS DETERCEIRO PROPOSTOS POR ANTONIO RAIMUNDO SANTIAGO PEREIRA CONTRA IRACI PINHEIRO DO ESPIRITO SANTO, PARA MANTER CONSTRICAO JUDICIAL SOBRE O BEM OBJETO DOS EMBARGOS DE TERCEIRO EM QUESTAO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO.

RESENHA No 003-321/2001  
PROCESSO No: 003 - 1158/1995-9  
Reclamante: ANA AMELIA MARTINS DOS SANTOS  
Advogado(a): JOAO JOSE DA SILVA MAROJA  
Reclamado: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARA  
Advogado(a): JULIANA MARIA FERNANDEZ MILEO  
Assunto:  
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO CONHECO DOS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS POR FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARA - FUNCAP CONTRA ANA AMELIA MARTINS DOS SANTOS E OUTROS E OS ACOLHO, DE FORMA PARCIAL, PARA DETERMINAR A REFORMULACAO DA CONTA, LIMITANDO OS CALCULOS A 23.04.94, BEM COMO PARA AUTORIZAR A EMBARGANTE A CALCULAR E A RECOLHER OS VALORES RELATIVO AO IMPOSTO DE RENDA DEVIDO PELOS EMBARGADOS, COM A DEVIDA COMPROVACAO PERANTE ESTE JUIZO. REJEITAM SE OS EMBARGOS NOS DEMAIS ASPECTOS, POR FALTA DE AMPARO FATICO LEGAL TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. NOTIFIQUEM SE AS PARTES.

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 003 - 26/2001

PROCESSO No: 003 - 1101/2001-7  
Reclamante: JOADIR PEREIRA DA SILVA  
Reclamado: TRANSPAVI CORDASA AS TERR CONS S A  
Data da Proxima Audiencia: as Horas  
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(a) DO TRABALHO

SUBSTITUTO(a) da 003 Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) TRANSPAVI CORDASA AS TERR CONS S A, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciência de que a audiência de conciliação e julgamento de mérito será realizada no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas.  
O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato. PARCELA RECLAMADA: LEVANTAMENTO DE FGTS ATRAVES DE ALVARA JUDICIAL.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM\_PA, 66050-100.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, 10 de julho de 2001. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.  
O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 003 - 27/2001

PROCESSO No: 003 - 788/1994-8  
Exequente: JOAQUIM PAULA DE MATOS  
Executado: JOAO MARCOS DE MORAES  
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 003 Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) JOAO MARCOS DE MORAES, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciência de que os bens penhorados nos presentes autos estao liberados. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM\_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, 11 de julho de 2001. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.  
O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

RESENHA No 003-315/2001  
PROCESSO No: 003 - 1406/1995-2  
Reclamante: JOAO ALVES DE LIMA REIS  
Advogado(a): INOCENCIO MARTIRES COELHO JUNIOR  
Reclamado: RODOMAR LTDA  
Advogado(a):  
Assunto:  
AO RECLAMANTE PARA INDICAR QUAIS AS EMBARGACOES QUE SUPOE SEREM DA EXECUTADA.

RESENHA No 003-316/2001  
PROCESSO No: 003 - 2044/2000-8  
Reclamante: JOAO TEIXEIRA LOPES  
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS  
Reclamado: BENFICA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Advogado(a):  
Assunto:  
AO RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, PROCEDER A INDICACAO DE BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI NR. 6830/80.

RESENHA No 003-317/2001  
PROCESSO No: 003 - 1194/1999-8  
Reclamante: HELIA DO SOCORRO COSTA PALHETA  
Advogado(a): CLAUDIO CESAR NUNES BATISTA  
Reclamado: VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA  
Advogado(a):  
Assunto:  
AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DO OFICIO DE FLS. 362/373, DEVENDO REQUERER QUE ENTENDER DE DIREITO.

RESENHA No 003-318/2001  
PROCESSO No: 003 - 646/2000-4  
Reclamante: IRACEMA RIBEIRO DA SILVA  
Advogado(a): NILSON PAIXAO GOMES  
Reclamado: ENGESETE ENGENHARIA SERV TELECOMUNICACOES LTDA  
Advogado(a):  
Assunto:  
AO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS DO EXECUTADO, PASSIVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI NR. 6830/80.

RESENHA No 003-319/2001  
PROCESSO No: 003 - 807/2001-9  
Reclamante: ALAN COELHO DOS PASSOS  
Advogado(a): HILDENIR HELKER DE AGUIAR FRANCO  
Reclamado: SINDETUR  
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID  
Assunto:  
AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DO DESPACHO: NEGÓ SEGUIMENTO AO RECURSO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO AUTOR AS FLS. 57/89, POSTO QUE DESERTO. DAR CIENCIA.

RESENHA No 003-320/2001  
PROCESSO No: 003 - 1078/2001-5

Reclamante: ANTONIO RAIMUNDO SANTIAGO PEREIRA  
Advogado(a): MARIO LUCIO DAMASCENO  
Reclamado: IRACI PINHEIRO DO ESPIRITO SANTO  
Advogado(a): AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS  
Assunto:  
AO RECLAMADO (EMBARGADO) PARA CIENCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO REJEITO OS EMBARGOS DETERCEIRO PROPOSTOS POR ANTONIO RAIMUNDO SANTIAGO PEREIRA CONTRA IRACI PINHEIRO DO ESPIRITO SANTO, PARA MANTER CONSTRICAO JUDICIAL SOBRE O BEM OBJETO DOS EMBARGOS DE TERCEIRO EM QUESTAO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO.

RESENHA No 003-321/2001  
PROCESSO No: 003 - 1158/1995-9  
Reclamante: ANA AMELIA MARTINS DOS SANTOS  
Advogado(a): JOAO JOSE DA SILVA MAROJA  
Reclamado: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARA  
Advogado(a): JULIANA MARIA FERNANDEZ MILEO  
Assunto:  
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO CONHECO DOS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS POR FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARA - FUNCAP CONTRA ANA AMELIA MARTINS DOS SANTOS E OUTROS E OS ACOLHO, DE FORMA PARCIAL, PARA DETERMINAR A REFORMULACAO DA CONTA, LIMITANDO OS CALCULOS A 23.04.94, BEM COMO PARA AUTORIZAR A EMBARGANTE A CALCULAR E A RECOLHER OS VALORES RELATIVO AO IMPOSTO DE RENDA DEVIDO PELOS EMBARGADOS, COM A DEVIDA COMPROVACAO PERANTE ESTE JUIZO. REJEITAM SE OS EMBARGOS NOS DEMAIS ASPECTOS, POR FALTA DE AMPARO FATICO LEGAL TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. NOTIFIQUEM SE AS PARTES.

RESENHA No 003-322/2001  
PROCESSO No: 003 - 708/2001-7  
Reclamante: TOMAZ NOGUEIRA FRANCO  
Advogado(a): JAMH. GAMA SOUZA  
Reclamado: FORMABEL FORNECEDORA DE MADEIRAS BELEM LTDA  
Advogado(a): HUGO MARQUES NOGUEIRA  
Assunto:  
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO ANTE O EXPOSTO, CONHECO DOS EMBARGOS DE DECLARACAO INTERPOSTOS POR FORMABEL FORNECEDORA DE MADEIRAS BELEM LTDA SOBRE REJEITO, POR INEXISTIR CONTRADICAO A SER SANADA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. NOTIFIQUEM SE AS PARTES.

RESENHA No 003-323/2001  
PROCESSO No: 003 - 336/1997-5  
Reclamante: SELEMIAS ALMEIDA DE OLIVEIRA  
Advogado(a): FRANCISCO DE ASSIS C. RODRIGUES  
Reclamado: EMPRESA DE NEVEGACAO DA AMAZONIA S A  
Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR  
Assunto:  
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUCAO : ANTE NAVEGACAO DA AMAZONIA S/A ENASA CONTRA SELEMIAS ALMEIDA DE OLIVEIRA E OS REJEITO, POR FALTA DE AMPARO FATICO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. NOTIFIQUEM SE AS PARTES.

RESENHA No 003-324/2001  
PROCESSO No: 003 - 764/2001-6  
Reclamante: ALCELIO FURTADO CORDOVIL  
Advogado(a): RONALDO TAVARES CARRERA  
Reclamado: SUPERPET INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Advogado(a): ANTONIO BARRETO DA SILVA  
Assunto:  
AO RECLAMADO PARA CIENCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO E TUDO POR MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO JULGAR EM PARTE PROCEDENTE A RECLAMACAO TRABALHISTA PROPOSTO POR ALCELIO FURTADO CORDOVIL EM FACE DE SUPERPET INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE R\$ 334,27 A TITULO DE MULTA DO ART. 477 DA CLT; FGTS DE TODO O PERIODO LABORAL + 40% JUROS E CORRECAO NA FORMA DA LEI. A RECLAMADA DEVER RETIFICAR A ANOTACAO DA CTPS DO AUTOR QUANTO A FUNCAO. OS DEMAIS PEDIDOS SAO JULGADOS IMPROCEDENTES. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$ 6,68 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. NOTIFIQUEM SE AS PARTES.

RESENHA No 003-325/2001  
PROCESSO No: 003 - 488/2001-8  
Reclamante: ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS  
Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO  
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S A  
Advogado(a): ALICE DO AMARAL DE LIMA e OPHIR CAL  
Assunto:  
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, CONHECO DOS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS POR CAPAF CAIXA DE PREVIDENCIA ASSISTENCIA AOS FUNCIONARIOS DO BANCO DA AMAZONIA S/A, A RECLAMACAO TRABALHISTA FORMULADA POR ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS, SEVERA GONCALVES FERNANDES, WALTER JOSE DINIZ SIROTHEUA E IVAN PINHEIRO DA SILVA, E OS REJEITO POR AUSENCIA, NA DECISAO EMBARGADA, DE OMISSAO E/OU OBSCURIDADE A SER SANADA. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTACAO. DAR CIENCIA AS PARTES.

RESENHA No 003-326/2001  
PROCESSO No: 003 - 815/2001-8

Reclamante: LIDIA DOS SANTOS FERREIRA  
Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO  
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA  
Advogado(a): DEBORA DE AGUIAR QUEIROZ e OPHIR CA

Assunto:  
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, CONHECO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR CAPAF CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZONIA S/A, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA FORMULADA POR LIDIA DOS SANTOS FERREIRA E ODALEA CLEA VINAGRE DE ANDRADE, E OS REJEITO POR AUSÊNCIA NA DECISÃO EMBARGADA, DE OMISSÃO E/OU OBSCURIDADE A SER SANADA. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. DAR CIÊNCIA AS PARTES.

RESENHA No 003-328/2001

PROCESSO No: 003-166/2000-1  
Reclamante: RUI GUILHERME VIANA SALLES  
Advogado(a): JOSE MARIA TUMA HABER  
Reclamado: M D CONSTRUTORA LTDA  
Advogado(a): JORGE RODRIGUES GONCALVES  
Assunto:  
AO RECLAMADO (EXEQUENTE) PARA CIENCIA DO DESPACHO: NADA A DEFERIR, CONSIDERANDO QUE O EXECUTADOJA FOI CITADO, CONFORME EDITAL DE FLS. 126 TENDO A EXECUCAO SIDO EXTINTA, CONFORME DECISAO DE FLS. 131, PELO FATO DE OS EXECUTADOS NAO TEREM INDICADO BENS A PENHORA. DAR CIENCIA. APOS, RETORNEM OS AUTOS AO ARQUIVO.

RESENHA No 003-329/2001

PROCESSO No: 003-1089/2001-X  
Reclamante: ELIEZER VERAS DE MORAES  
Advogado(a): MARCIA DA SILVA ALMEIDA ALVES  
Reclamado: RIVAN TELECOMUNICACOES LTDA  
Advogado(a):  
Assunto:  
AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB A ACERCA DA CERTIDAO DE FLS. 17, DEVENDO, AINDA, INFORMAR O ENDERECO CORRETO DA RECLAMADA.

RESENHA No 003-330/2001

PROCESSO No: 003-1690/1999-9  
Reclamante: EDNA FERREIRA SILVA MAGALHAES  
Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL  
Reclamado: MARIA DE FATIMA DA SILVA PANTOJA  
Advogado(a):  
Assunto:  
AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DA CERTIDAO DE FLS. 112, VERSO, DOS AUTOS.

RESENHA No 003-331/2001

PROCESSO No: 003-1793/1996-9  
Reclamante: FRANCISCO GOMES BARBOSA  
Advogado(a): LEANDRO JORGE LIMA DE SOUSA  
Reclamado: C L DO CARMO CARPINTARIA BETEL LTDA  
Advogado(a): ALUISIO AUGUSTO MARTINS MEIRA  
Assunto:  
AO RECLAMADO PARA CIENCIA DO DESPACHO: COMPROVAR, ENTAO, O EXECUTADOJA TITULARIDADE DO IMOVEL. DAR CIENCIA. AGUARDAR O LEILAO UNICO.

RESENHA No 003-332/2001

PROCESSO No: 003-193/1999-1  
Reclamante: ADELINA OLIVEIRA DIAS  
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS  
Reclamado: TELECOMUNICACOES DO PARA S A  
Advogado(a): MARIA FATIMA PENNA  
Assunto:  
AO RECLAMADO (EXECUTADO) PARA CIENCIA QUE O DEPOSITO DE FLS. 247 DOS AUTOS FOI CONVOLADO EM PENHORA, DISPONDO DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOR EMBARGOS, QUERENDO.

RESENHA No 003-333/2001

PROCESSO No: 003-844/2000-8  
Reclamante: ESPOLIO DE MANOEL PAULINO DA SILVEIRA  
Advogado(a): JOSE EDUARDO ANDRADE DINIZ  
Reclamado: EMPA EMPRESA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
Advogado(a): REJANE PESSOA DE LIMA  
Assunto:  
AO RECLAMANTE (EXEQUENTE) PARA MANIFESTAR SE ACERCA DA PETICAO DE FLS. 162/163, EM CINCO DIAS.

RESENHA No 003-334/2001

PROCESSO No: 003-1171/1997-4  
Reclamante: REGINA CAREPA DIAS  
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS  
Reclamado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA  
Advogado(a): LIGIA DOS SANTOS NEVES  
Assunto:  
AO RECLAMADO PARA CONTESTAR A IMPUGNACAO AOS CALCULOS, AS FLS. 441/443 DOS AUTOS.

RESENHA No 003-335/2001

PROCESSO No: 003-2178/2000-7  
Reclamante: ERIC ANTONIO GONCALVES MACIEL  
Advogado(a): DRAYTON SILVA DE PAIVA  
Reclamado: A L PEREIRA COMERCIAL  
Advogado(a): MANOEL CHAGAS GOMES

Assunto:  
AO RECLAMANTE PARA INFORMAR SE POSSUI INTERESSE EM ADJUDICAR OBEM PENHORADO.

RESENHA No 003-336/2001

PROCESSO No: 003-220/1996-1  
Reclamante: PAULO NASCIMENTO MOREIRA  
Advogado(a): MARCIO LUIS SANTOS DO VALLE  
Reclamado: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM E NAVEGACAO LTDA  
Advogado(a): MARIA DO SOCORRO MIRALHA PAIVA NEVE  
Assunto:  
AO RECLAMANTE PARA INDICAR QUAIS AS EMBARCACOES QUE SUPOE SEREM DA EXECUTADA.

RESENHA No 003-337/2001

PROCESSO No: 003-1331/2001-2  
Reclamante: LARISSA MIRIAM FRANCA REZENDE (MENOR)  
Advogado(a): ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA  
Reclamado: PEDRO BARBOSA DOS SANTOS  
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID  
Assunto:  
AO RECLAMADO (EMBARGADO) PARA CONTESTAR EMBARGOS DE TERCEIRO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA No 003-338/2001

PROCESSO No: 003-1307/1999-6  
Reclamante: AGENOR SARAIVA DE SOUZA  
Advogado(a): ICARAI DIAS DANTAS  
Reclamado: YAZIGI INTERNATIONAL  
Advogado(a): THALES EDUARDO RODRIGUES PEREIRA  
Assunto:  
AS PARTES PARA CIENCIA DO DESPACHO: HOMOLOGO O ACORDO. OFICIAR AO TST COMUNICANDO O ACORDO, COM SOLICITACAO DE BAIXA DO AI. DAR CIENCIA AS PARTES.

RESENHA No 003-339/2001

PROCESSO No: 003-146/2001-2  
Reclamante: MANOEL OLIVEIRA SANTOS JUNIOR  
Advogado(a): ROMULO CUNHA VIEIRA  
Reclamado: SOCIEDADE CIVIL NOBREGA LTDA  
Advogado(a):  
Assunto:  
AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DA CERTIDAO DE FLS. 39 DOS AUTOS.

RESENHA No 003-340/2001

PROCESSO No: 003-1519/2000-2  
Reclamante: FRANCISCO DA CONCEICAO SOUZA  
Advogado(a): DRAYTON SILVA DE PAIVA  
Reclamado: EMPESCA ALIMENTOS S A  
Advogado(a): LORENA DE FATIMA BARROS DA SILVA  
AS PARTES PARA CIENCIA DA REFORMULACAO DE CALCULO, AS FLS. 225/229.

RESENHA No 003-341/2001

PROCESSO No: 003-1330/1995-6  
Reclamante: VALDIR COUTINHO DO CARMO  
Advogado(a): SULAMITA DE SOUZA DIAS  
Reclamado: BENEDITO CORREA DA SILVA  
Advogado(a): ROSA HELENA GOMES DA CUNHA  
Assunto:  
AO RECLAMANTE PARA ACOMPANHAR OFICIAL DE JUSTICA EM DILIGENCIA, DEVENDO COMPARECER PARA ACERTAR A DATA.

RESENHA No 003-342/2001

PROCESSO No: 003-1290/2000-7  
Reclamante: MARCOS SACRAMENTO DUARTE  
Advogado(a): LUCIA HELENA SOUZA MERGULHAO  
Reclamado: SOTERRA CONSTRUTORA E IMOBILIARIA  
Advogado(a):  
Assunto:  
AO RECLAMANTE PARA INDICAR, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, BENS DO EXECUTADO PASSIVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI NR. 6830/80.

RESENHA No 003-343/2001

PROCESSO No: 003-1297/2001-6  
Reclamante: CELI FLEXA RODRIGUES DE ASSUNCAO  
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI  
Reclamado: VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA  
Advogado(a):  
Assunto:  
AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 45 DOS AUTOS.

RESENHA No 003-344/2001

PROCESSO No: 003-1438/1996-0  
Reclamante: ANTONIO JORGE SILVA DE OLIVEIRA  
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS  
Reclamado: COMPANHIA DO CAS DO PARA  
Advogado(a): SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY  
Assunto:  
AO RECLAMANTES PARA MANIFESTACAO ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 365/367.

RESENHA No 003-345/2001

PROCESSO No: 003-465/2001-7  
Reclamante: EVERALDO CARDOSO TRINDADE  
Advogado(a): ALEXIS TCHILZOFF NETO  
Reclamado: PROSERVVI BANCO DE SERVICOS LTDA

Advogado(a): LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS e THELM  
Assunto:  
AOS RECLAMADOS PARA MANIFESTACAO ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 139/140 DOS AUTOS.

RESENHA No 003-346/2001

PROCESSO No: 003-294/1999-7  
Reclamante: ALBERTO LUIS PASSINHO DOS SANTOS  
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA  
Reclamado: TRANSPORTES AEREOS MERIDIONAIS S A  
Advogado(a): EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA  
Assunto:  
AO RECLAMADO (EXECUTADO) PARA CIENCIA DE QUE O DEPOSITO DE FLS. 347 FOI CONVOLADO EM PENHORA, PODENDO INTERPOR EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA No 003-347/2001

PROCESSO No: 003-907/2001-2  
Reclamante: A FREIRE E CIA LTDA  
Advogado(a): JOSE NEWTON CAMPBELL MOUTINHO  
Reclamado: ANA CLEIA PASSOS ROCHA  
Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO  
Assunto:  
AO RECLAMADO (EMBARGADO) PARA MANIFESTAR SOBRE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 23/26, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA No 003-348/2001

PROCESSO No: 003-552/2001-2  
Reclamante: MARCIO RIBEIRO VIEIRA  
Advogado(a): GERALDO FERNANDEZ VASQUES  
Reclamado: DISCAMP COMERCIO LTDA  
Advogado(a): CHRISTIANNE RIBEIRO ELIASQUEVICI  
Assunto:  
AO RECLAMANTE PARA MANIFESTACAO SOBRE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 168/171, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA No 003-349/2001

PROCESSO No: 003-2134/2000-9  
Reclamante: ORLANDO ANDRADE CARVALHO  
Advogado(a): HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO  
Reclamado: CASTANHAL SEGURANCA LTDA  
Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA  
Assunto:  
AO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DE QUE O DEPOSITO DE FLS. 40 DOS AUTOS FOI CONVOLADO EM PENHORA.

RESENHA No 003-350/2001

PROCESSO No: 003-1903/2000-3  
Reclamante: AROLDO DA SILVA GOMES  
Advogado(a): CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES  
Reclamado: ABRAAO SANTOS WARRIS JR  
Advogado(a):  
Assunto:  
AO RECLAMANTE PARA MANIFESTACAO SOBRE A DOCUMENTACAO DE FLS. 32/34 E 58/61, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

RESENHA No 003-351/2001

PROCESSO No: 003-1362/2001-2  
Reclamante: MARIA DO SOCORRO PADILHA DE OLIVEIRA  
Advogado(a): FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA  
Reclamado: RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA  
Advogado(a): SEBASTIAO SANTOS SILVA FILHO  
Assunto:  
AO RECLAMANTE (EMBARGANTE) PARA, EM DEZ DIAS, EMENDAR A INICIAL, FAZENDO PROVA DA SUA CONDICAO DE TERCEIRO, BEM COMO DA CONSTRUCAO JUDICIAL EFETUADA POR ESTE JUIZO.

RESENHA No 003-322/2001

PROCESSO No: 003-708/2001-7  
Reclamante: TOMAZ NOGUEIRA FRANCO  
Advogado(a): JAMIL GAMA SOUZA  
Reclamado: FORMABEL FORNECEDORA DE MADEIRAS BELEM LTDA  
Advogado(a): HUGO MARQUES NOGUEIRA  
Assunto:  
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ANTE O EXPOSTO, CONHECO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR FORMABEL FORNECEDORA DE MADEIRAS BELEM LTDA E OS REJEITO, POR INEXISTIR CONTRADIÇÃO A SER SANADA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM SE AS PARTES.

RESENHA No 003-323/2001

PROCESSO No: 003-336/1997-5  
Reclamante: SELEMIAS ALMEIDA DE OLIVEIRA  
Advogado(a): FRANCISCO DE ASSIS C. RODRIGUES  
Reclamado: EMPRESA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA S A  
Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR  
Assunto:  
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUCAO: ANTE NAVEGACAO DA AMAZONIA S/A ENASA CONTRA SELEMIAS ALMEIDA DE OLIVEIRA E OS REJEITO, POR FALTA DE AMPARO FATICO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM SE AS PARTES.

RESENHA No 003-324/2001

PROCESSO No: 003-764/2001-6  
Reclamante: ALCELIO FURTADO CORDOVIL  
Advogado(a): RONALDO TAVARES CARRERA

Reclamado: SUPERPET INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Advogado(a): ANTONIO BARRETO DA SILVA

Assunto:  
AO RECLAMADO PARA CIENCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO E TUDO POR MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO JULGAR EM PARTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR ALCELIO FURTADO CORDOVIL EM FACE DE SUPERPET INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE R\$ 334,27 A TÍTULO DE MULTA DO ART. 477 DA CLT; FGTS DE TODO O PERÍODO LABORAL + 40% JUROS E CORREÇÃO NA FORMA DA LEI. A RECLAMADA DEVER REIFICAR A ANOTAÇÃO DA CTPS DO AUTOR QUANTO A FUNÇÃO. OS DEMAIS PEDIDOS SÃO JULGADOS IMPROCEDENTES. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$ 6,68 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

RESENHA No 003-325/2001  
PROCESSO No: 003-488/2001-8

Reclamante: ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS  
Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO  
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S A  
Advogado(a): ALICE DO AMARAL DE LIMA e OPHIR CAI

Assunto:  
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR CAPAF CAIXA DE PREVIDENCIA ASSISTENCIA AOS FUNCIONARIOS DO BANCO DA AMAZONIA S/A, RECLAMAÇÃO TRABALHISTA FORMULADA POR ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS, SEVERA GONCALVES FERNANDES, WALTER JOSE DINELLY SIROTHEUA E IVAN PINHEIRO DA SILVA, E OS REJEITO POR AUSÊNCIA, NA DECISÃO EMBARGADA, DE OMISSÃO E/OU OBSCURIDADE A SER SANADA. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. DAR CIENCIA AS PARTES.

RESENHA No 003-326/2001  
PROCESSO No: 003-815/2001-8

Reclamante: LIDIA DOS SANTOS FERREIRA  
Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO  
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S A - BASA  
Advogado(a): DEBORA DE AGUIAR QUEIROZ e OPHIR CA

Assunto:  
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR CAPAF CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AOS FUNCIONARIOS DO BANCO DA AMAZONIA S/A, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA FORMULADA POR LIDIA DOS SANTOS FERREIRA E ODALIA CLEA VINAGRE DE ANDRADE, E OS REJEITO POR AUSÊNCIA NA DECISÃO EMBARGADA, DE OMISSÃO E/OU OBSCURIDADE A SER SANADA. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. DAR CIENCIA AS PARTES.

RESENHA No 003-328/2001  
PROCESSO No: 003-166/2000-1

Reclamante: RUI GUILHERME VIANA SALLES  
Advogado(a): JOSE MARIA TUMA HABER  
Reclamado: M D CONSTRUTORA LTDA  
Advogado(a): JORGE RODRIGUES GONCALVES

Assunto:  
AO RECLAMADO (EXEQUENTE) PARA CIENCIA DO DESPACHO: NADA A DEFERIR, CONSIDERANDO QUE O EXECUTADOJA FOI CITADO, CONFORME EDITAL DE FLS. 126 TENDO A EXECUÇÃO SIDO EXTINTA, CONFORME DECISÃO DE FLS. 131, PELO FATO DE OS EXECUTADOS NAO TEREM INDICADO BENS A PENHORA. DAR CIENCIA. APOS, RETORNEM OS AUTOS AO ARQUIVO.

RESENHA No 003-329/2001  
PROCESSO No: 003-1089/2001-X

Reclamante: ELIEZER VERAS DE MORAES  
Advogado(a): MARCIA DA SILVA ALMEIDA ALVES  
Reclamado: RIVAN TELECOMUNICACOES LTDA  
Advogado(a):

Assunto:  
AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB A ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 17, DEVENDO, AINDA, INFORMAR O ENDEREÇO CORRETO DA RECLAMADA.

RESENHA No 003-330/2001  
PROCESSO No: 003-1690/1999-9

Reclamante: EDNA FERREIRA SILVA MAGALHÃES  
Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL  
Reclamado: MARIA DE FATIMA DA SILVA PANTOJA  
Advogado(a):

Assunto:  
AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 112, VERSO, DOS AUTOS.

RESENHA No 003-331/2001  
PROCESSO No: 003-1793/1996-9

Reclamante: FRANCISCO GOMES BARBOSA  
Advogado(a): LEANDRO JORGE LIMA DE SOUSA  
Reclamado: C L DO CARMO CARPINTARIA BETEL LTDA  
Advogado(a): ALUISIO AUGUSTO MARTINS MEIRA

Assunto:  
AO RECLAMADO PARA CIENCIA DO DESPACHO: COMPROVAR, ENTÃO, O EXECUTADOJA TITULARIDADE DO IMÓVEL. DAR CIENCIA. AGUARDAR O LEILÃO ÚNICO.

RESENHA No 003-332/2001  
PROCESSO No: 003-193/1999-1

Reclamante: ADELINA OLIVEIRA DIAS

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS  
Reclamado: TELECOMUNICACOES DO PARA S A  
Advogado(a): MARIA FATIMA PENNA

Assunto:  
AO RECLAMADO (EXECUTADO) PARA CIENCIA QUE O DEPOSITO DE FLS. 247 DOS AUTOS FOI CONVOLADO EM PENHORA, DISPONDO DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOR EMBARGOS, QUERENDO.

RESENHA No 003-333/2001

PROCESSO No: 003-844/2000-8  
Reclamante: ESPOLIO DE MANOEL PAULINO DA SILVEIRA  
Advogado(a): JOSE EDUARDO ANDRADE DINIZ  
Reclamado: EMPA EMPRESA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
Advogado(a): REJANE PESSOA DE LIMA

Assunto:  
AO RECLAMANTE (EXEQUENTE) PARA MANIFESTAR SE ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 162/163, EM CINCO DIAS.

RESENHA No 003-334/2001

PROCESSO No: 003-1171/1997-4  
Reclamante: REGINA CAREPA DIAS  
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS  
Reclamado: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARA  
Advogado(a): LIGIA DOS SANTOS NEVES

Assunto:  
AO RECLAMADO PARA CONTESTAR A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS, AS FLS. 441/443 DOS AUTOS.

RESENHA No 003-335/2001

PROCESSO No: 003-2178/2000-7  
Reclamante: ERICIO ANTONIO GONCALVES MACIEL  
Advogado(a): DRAYTON SILVA DE PAIVA  
Reclamado: A L PEREIRA COMERCIAL  
Advogado(a): MANOEL CHAGAS GOMES

Assunto:  
AO RECLAMANTE PARA INFORMAR SE POSSUI INTERESSE EM ADJUDICAR OBEM PENHORADO.

RESENHA No 003-336/2001

PROCESSO No: 003-220/1996-1  
Reclamante: PAULO NASCIMENTO MOREIRA  
Advogado(a): MARCIO LUIS SANTOS DO VALLE  
Reclamado: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM E NAVEGAÇÃO LTDA  
Advogado(a): MARIA DO SOCORRO MIRALHA PAIVA NEVE  
Assunto:  
AO RECLAMANTE PARA INDICAR QUAIS AS EMBARGAÇÕES QUE SUPOER SEREM DA EXECUTADA.

RESENHA No 003-337/2001

PROCESSO No: 003-1331/2001-2  
Reclamante: LARISSA MIRIAM FRANCA REZENDE (MENOR)  
Advogado(a): ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA  
Reclamado: PEDRO BARBOSA DOS SANTOS  
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID  
Assunto:  
AO RECLAMADO (EMBARGADO) PARA CONTESTAR EMBARGOS DE TERCEIRO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA No 003-338/2001

PROCESSO No: 003-1307/1999-6  
Reclamante: AGENOR SARAIVA DE SOUZA  
Advogado(a): ICARAI DIAS DANTAS  
Reclamado: YAZIGI INTERNACIONAL  
Advogado(a): THALES EDUARDO RODRIGUES PEREIRA  
Assunto:  
AS PARTES PARA CIENCIA DO DESPACHO: HOMÓLOGO O ACORDO. OFICIAR AO TST COMUNICANDO O ACORDO, COM SOLICITAÇÃO DE BAIXA DO AI. DAR CIENCIA AS PARTES.

RESENHA No 003-339/2001

PROCESSO No: 003-146/2001-2  
Reclamante: MANOEL OLIVEIRA SANTOS JUNIOR  
Advogado(a): ROMULO CUNHA VIEIRA  
Reclamado: SOCIEDADE CIVIL NOBREGA LTDA  
Advogado(a):  
Assunto:  
AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 39 DOS AUTOS.

RESENHA No 003-340/2001

PROCESSO No: 003-1519/2000-2  
Reclamante: FRANCISCO DA CONCEIÇÃO SOUZA  
Advogado(a): DRAYTON SILVA DE PAIVA  
Reclamado: EMPESCA ALIMENTOS S A  
Advogado(a): LORENA DE FATIMA BARROS DA SILVA  
AS PARTES PARA CIENCIA DA REFORMULAÇÃO DE CÁLCULO, AS FLS. 225/229.

RESENHA No 003-341/2001

PROCESSO No: 003-1330/1995-6  
Reclamante: VALDIR COUTINHO DO CARMO  
Advogado(a): SULAMITA DE SOUZA DIAS  
Reclamado: BENEDITO CORREA DA SILVA  
Advogado(a): ROSA HELENA GOMES DA CUNHA  
Assunto:  
AO RECLAMANTE PARA ACOMPANHAR OFICIAL DE JUSTIÇA EM DILIGÊNCIA, DEVENDO COMPARECER PARA ACERTAR A DATA.

RESENHA No 003-342/2001

PROCESSO No: 003-1290/2000-7

Reclamante: MARCOS SACRAMENTO DUARTE  
Advogado(a): LUCIA HELENA SOUZA MERGULHAO  
Reclamado: SOTERRA CONSTRUTORA E IMOBILIARIA  
Advogado(a):

Assunto:  
AO RECLAMANTE PARA INDICAR, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI NR. 6830/80.

RESENHA No 003-343/2001

PROCESSO No: 003-1297/2001-6  
Reclamante: CELI FLEXA RODRIGUES DE ASSUNCAO  
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI  
Reclamado: VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA  
Advogado(a):

Assunto:  
AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 45 DOS AUTOS.

RESENHA No 003-344/2001

PROCESSO No: 003-1438/1996-0  
Reclamante: ANTONIO JORGE SILVA DE OLIVEIRA  
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS  
Reclamado: COMPANHIA DOCAS DO PARA  
Advogado(a): SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

Assunto:  
AO RECLAMANTES PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 365/367.

RESENHA No 003-345/2001

PROCESSO No: 003-465/2001-7  
Reclamante: EVERALDO CARDOSO TRINDADE  
Advogado(a): ALEXIS TCHELZOFF NETO  
Reclamado: PROSERVVI BANCO DE SERVIÇOS LTDA  
Advogado(a): LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS e THELM

Assunto:  
AOS RECLAMADOS PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 139/140 DOS AUTOS.

RESENHA No 003-346/2001

PROCESSO No: 003-294/1999-7  
Reclamante: ALBERTO LUIS PASSINHO DOS SANTOS  
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA  
Reclamado: TRANSPORTES AEREOS MERIDIONAIS S A  
Advogado(a): EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA  
Assunto:  
AO RECLAMADO (EXECUTADO) PARA CIENCIA DE QUE O DEPOSITO DE FLS. 347 FOI CONVOLADO EM PENHORA, PODENDO INTERPOR EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA No 003-347/2001

PROCESSO No: 003-907/2001-2  
Reclamante: A FREIRE E CIA LTDA  
Advogado(a): JOSE NEWTON CAMPBELL MOUTINHO  
Reclamado: ANA CLEIA PASSOS ROCHA  
Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO  
Assunto:  
AO RECLAMADO (EMBARGADO) PARA MANIFESTAR SOBRE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 23/26, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA No 003-348/2001

PROCESSO No: 003-552/2001-2  
Reclamante: MARCIO RIBEIRO VIEIRA  
Advogado(a): GERALDO FERNANDEZ VASQUES  
Reclamado: DISCAMP COMERCIO LTDA  
Advogado(a): CHRISTIANNE RIBEIRO ELIASQUEVICI  
Assunto:  
AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAÇÃO SOBRE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 168/171, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA No 003-349/2001

PROCESSO No: 003-2134/2000-9  
Reclamante: ORLANDO ANDRADE CARVALHO  
Advogado(a): HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO  
Reclamado: CASTANHAL SEGURANCA LTDA  
Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA  
Assunto:  
AO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DE QUE O DEPOSITO DE FLS. 40 DOS AUTOS FOI CONVOLADO EM PENHORA.

RESENHA No 003-350/2001

PROCESSO No: 003-1903/2000-3  
Reclamante: AROLD DO DA SILVA GOMES  
Advogado(a): CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES  
Reclamado: ABRAAO SANTOS WARRIS JR  
Advogado(a):  
Assunto:  
AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAÇÃO SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE FLS. 32/34 E 58/61, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

RESENHA No 003-351/2001

PROCESSO No: 003-1362/2001-2  
Reclamante: MARIA DO SOCORRO PADILHA DE OLIVEIRA  
Advogado(a): FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA  
Reclamado: RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA  
Advogado(a): SEBASTIAO SANTOS SILVA FILHO  
Assunto:  
AO RECLAMANTE (EMBARGANTE) PARA, EM DEZ DIAS, EMENDAR A INICIAL, FAZENDO PROVA DA SUA CONDIÇÃO DE TERCEIRO, BEM COMO DA CONSTRICÇÃO JUDICIAL EFETUADA POR ESTE JUÍZO.

GABINETE DA JUÍZA LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
JUIZ CONVOCADO: MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

e-mail: lygia.gab@trt8.gov.br

## DECISÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 054/2001

PROCESSO TRT 3ª T AP 2813/2001

AGRAVANTE: EDUARDO KENJITAKEDA (Doutor Paulo André Vieira Serra e outro)

AGRAVADO: JULIO DA TRINDADE MAIA FILHO (Doutor Bruno Mota Vasconcelos)

CIÊNCIAS ÀS PARTES

DECISÃO: "Em atenção ao sugerido pelo Exmº Juiz Revisor à fl. 63, e, embora o agravante não tenha provado não ter o juízo da execução determinado a suspensão do processo principal com a oposição dos embargos de terceiro, defiro o pedido de fl. 53, determinando seja sobrestado o prosseguimento do feito até o julgamento do presente agravo de petição, em observância ao disposto no art. 1.052 do CPC. Dar ciência, expedindo-se ofício ao MM. Juiz da Vara de origem e notificando-se às partes da presente decisão. Belém, 10 de julho de 2001."

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

Juiz Convocado - Relator

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RELAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 39/2001  
SEÇÃO ESPECIALIZADA  
(JULGADOS EM 12.07.2001)

01. ACÓRDÃO TRT SE ED/AREG 1646/2001. EMBARGANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA - SAGRI. Procuradora: Dra. Ana Cláudia Santana dos Santos. EMBARGADO: LAÉRCIO PEREIRA VULCÃO. Dr. Haroldo Souza Silva. RELATOR: Juiz José Maria de Alencar. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. I - OMISSÃO. Não há omissão se o Acórdão decidiu fundamentadamente a matéria posta em debate nos autos. II - PREQUESTIONAMENTO. Não devem ser acolhidos embargos declaratórios quando a matéria foi adequadamente prequestionada na decisão embargada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OMISSÃO A SUPRIR OU PREQUESTIONAMENTO A FAZER NO ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

02. ACÓRDÃO TRT SE A REG/AR 2467/2001. AGRAVANTE: MASSA FALIDA DE W. J. COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA (Drª Sílvia Eloisa Bechara Sodré). AGRAVADO: OTACI MIRANDA DA GAMA. PROLATOR: Juiz José Maria de Alencar. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. PETIÇÃO INICIAL. INDEFERIMENTO. Deve ser indeferida a petição inicial quando a parte deixa de emendá-la, conforme determinado pelo juiz, no prazo por ele assinado. Inteligência do art. 284 do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL, NO MÉRITO, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER O DESPACHO AGRAVADO EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR.

03. ACÓRDÃO TRT SE A REG/MS 2510/2001. AGRAVANTE: ESPÓLIO DE ANTÔNIO PEDRO MARTINS JÚNIOR, representado pelo inventariante Senhor Mário Antônio de Oliveira Martins (Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outros). AGRAVADA: EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA MERITÍSSIMA OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM. PROLATOR: Juiz José Maria de Alencar. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. PETIÇÃO INICIAL INDEFERIMENTO. Deve ser indeferida a petição inicial de mandado de segurança quando pretender o impetrante atacar decisão passível de recurso apropriado, a ser manejado na forma e ocasião oportuna. Inteligência art. 5º, II, e 8º da Lei nº 1.533/51 (LMS) e da Súmula nº 267 do Supremo Tribunal Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO O DESPACHO AGRAVADO EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR.

04. ACÓRDÃO TRT SE MS 1837/2001. IMPETRANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT (Dr. Aloísio Linhares Cruz e outros). AUTORIDADE COATORA: EXMº SRª JUÍZA TITULAR DA MM. 6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. LITISCONSORTES: RUTH DE NAZARÉ BORRALHOS ARACATY e VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. INCABÍVEL. DECISÃO ATACÁVEL VIA EMBARGOS À EXECUÇÃO. SEGURANÇA DENEGADA. Deve ser denegada a segurança, quando não couber ação mandamental, visto existir remédio processual e recurso posterior previsto em lei contra a decisão atacada, a teor do artigo 5º, inciso II, da Lei nº 1.533/51. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXMO. JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR QUE EXTINGUIA O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I, COMBINADO COM O ART. 295, V, DO CPC, EM DENEGAR A SEGURANÇA, POR NÃO SER CASO PARA AÇÃO MANDAMENTAL, MANTENDO O R. DESPACHO QUE INDEFERIU A LIMINAR, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS DE R\$40,00 PELA IMPETRANTE, SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$2.000,00.

05. ACÓRDÃO TRT SE MS 946/2001. IMPETRANTE: MARIA CRISTINA LINO SOUZA DE CARVALHO (Dr. Marcelo Gamba Serrano). AUTORIDADE

COATORA: EXMO. SR. JUIZ SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA MM. 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. LITISCONSORTES: PLUS 4 COMUNICAÇÃO LTDA (Dr. Teodomiro Cantuária Filho) e JOSÉ ALFREDO TARGINO DE OLIVEIRA (Dr. Raimundo Cesar Ribeiro Caldas). RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. INCABÍVEL. DECISÃO ATACÁVEL VIA EMBARGOS DE TERCEIRO. SEGURANÇA DENEGADA. Deve ser denegada a segurança, quando não couber ação mandamental, visto existir remédio processual e recurso posterior previsto em lei contra a decisão atacada, a teor do artigo 5º, inciso II, da Lei nº 1.533/51. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXMO. JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR QUE EXTINGUIA O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I, COMBINADO COM O ART. 295, V, DO CPC, EM DENEGAR A SEGURANÇA, POR NÃO SER CASO PARA AÇÃO MANDAMENTAL, CASSANDO O R. DESPACHO QUE DEFERIU A LIMINAR, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS DE R\$20,00 PELA IMPETRANTE, SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$1.000,00.

Belém, 13 de julho de 2001

MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA  
Secretária da Seção Especializada

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA

PROCESSO Nº VTC - 1151/1997-0

Reclamante : JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA Advogado(a) : Reclamado(a): SERRARIA MADEZU

Advogado(a) :

Conteúdo : AO RECLAMANTE - DESPACHO - "Suspendo o curso da execução por 90 dias, prazo esse que ao final o processo será arquivado sem que bens da reclamada seja encontrado, nos termos do Art. 40 da Lei 6830/80".

PROCESSO Nº VTC - 1048/2000-2

Reclamante : ANTONIO LUCELIO IDELFONSO DA SILVA Advogado(a) : DR. JOSE NESITO MELO FREIRE Reclamado(a): ANTONIO NAZARENO PEREIRA DE FREITAS Advogado(a) : DRA. TELMA MARIA GOULART DA ROCHA CORREA

Conteúdo : AO PATRONO DO AUTOR - DESPACHO

"...Notifique-se o reclamante para apresentar sua CTPS para as devidas anotações pelo reclamado...".

PROCESSO Nº VTC - 1099/1995-X

Reclamante : CLAITON JAIR FERREIRA DE FREITAS Advogado(a) : DR. JOSE RAIMUNDO WEYL A. COSTA Reclamado(a): BANCO DO BRASIL S/A. Advogado(a) : DR. WASHINGTON LIMA PRAIA Conteúdo : AO PATRONO DO RECLAMADO - DESPACHO

"Vistos, etc.

O réu impugnou a conta através da peça de fls. 411/421 que foi recebida como Embargos à Execução não tendo o autor se manifestado sobre a petição.

É o relatório.

Não posso conhecer os Embargos, pois se quer o Juízo encontra-se garantido nem houve citação o que esbarra na norma do Art. 884 da CLT Pelo exposto, não conheço os Embargos pela falta de garantia do Juízo determinando que a multa aplicada às fls. 403 e verso seja apurada. Dar ciência."

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS

O Doutor RICARDO ANDRE MARANHÃO SANTIAGO, Juiz Substituto, na Titularidade da Vara do Trabalho de Capanema, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 03.09.2001, às 12:15 horas, na sede desta Junta, à Avenida Barão de Capanema, 952, Capanema-Pa., será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer lance sobre os bem(ns) penhorado(s), na execução movida por INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra M. L. P. DE ALMEIDA, (PROC. UVTC-0368/2000-4), como sendo: IMÓVEL - Um lote de terreno designado pelo nº 04 (quatro), na planta nº 16 (desassesseis) da quadra 1-b (um - b) do loteamento guaxinim, onde se acha edificada loja comercial coletada sob o nº 844, com 10(dez) m de frente por 6(seis) m de largura, duas portas de enrolar tipo sanfona, cobertura em telha de barro colonial, todo em alvenaria de tijolos; o terreno com as seguintes medidas: 12,15 m (doze metros e quinze centímetros) de frente; 29,55 (vinte e nove metros, cinquenta e cinco centímetros) pela lateral direita; 29,90 (vinte e nove metros e noventa centímetros) pela lateral esquerda e 8,70 (oito metros e setenta centímetros) de travessão de fundos; total 348 m2; tudo devidamente inscrito no livro nº 2-f, fls. 420, matrícula nº 2115, do cartório de imóveis de salinópolis, avaliado pelo valor de R\$-5.100,00 (cinco mil e cem reais)

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Capanema-Pa., aos DOZE dias do mês de JULHO do ano dois mil e um. Eu ... (Teodório Cardozo de Oliveira, Supervisor de Execução), lavrei o presente. E eu ... (Francisco de Paulo Aquino, Diretor de Secretaria), subscrevi. MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO Juíza Titular da Vara do Trabalho de Capanema

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS

O Doutor RICARDO ANDRE MARANHÃO SANTIAGO, Juiz Substituto, na Titularidade da Vara do Trabalho de Capanema, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 03.09.2001, às 12:30 horas, na sede desta Junta, à Avenida Barão de Capanema, 952, Capanema-Pa., será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer lance sobre os bem(ns) penhorado(s), na execução movida por ADRIANA SANTANA DAS NEVES contra AILTON ASSIS DE SOUSA SILVA (ACADEMIA VISUAL), (PROC. UVTC-263/2001-8), como sendo:

Uma bicicleta ergométrica, mecânica, marca mono type, avaliada em R\$-120,00 (cento e vinte reais); Uma bicicleta ergométrica, marca miralago, avaliada em R\$120,00 (cento e vinte reais); Um multe exercitador marca caloi, avaliado em R\$-450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); Um estepe, marca athletic way, avaliado em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); Um estepe, marca não identificada, com amortecedores, avaliado em R\$-400,00 (quatrocentos reais); Um estepe com amortecedores, avaliado em R\$-425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais), perfazendo o total de R\$-2.052,00 (dois mil e cinquenta e dois reais) Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Capanema-Pa., aos NOVE dias do mês de JULHO do ano dois mil e um. Eu ... (Teodório Cardozo de Oliveira, Supervisor de Execução), lavrei o presente. E eu ... (Francisco de Paulo Aquino, Diretor de Secretaria), subscrevi. MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO Juíza Titular da Vara do Trabalho de Capanema

14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA  
COM PRAZO DE OITO DIAS Nº. 240/2001

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da 14ª Vara do Trabalho de Belém. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA POUPA GANHA ADMINIST E INCORPORADORA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo nº 14ª VTB-1774/2000-8, em que é reclamante CLEONICE SOCORRO SILVA DE AZEVEDO, para ciência que no dia 17.11.2000 às 17h20min, foi publicada sentença nos autos em epígrafe, cuja conclusão possui o seguinte teor:

"ANTE TODO O EXPOSTO, DECIDE UNANIMEMENTE O JUÍZO COLEGIADO DA MM. 14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR CLEONICE SOCORRO SILVA DE AZEVEDO CONTRA POUPA GANHA ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA., REJEITAR A PRELIMINAR DA CARÊNCIA DE AÇÃO ARGÜIDA PELA RECLAMADA E, NO MÉRITO, JULGAR INEXISTENTE A RELAÇÃO DE EMPREGO ALEGADA PELA RECLAMANTE, E EM CONSEQUÊNCIA REJEITAR INTEGRALMENTE OS PEDIDOS RELACIONADOS NO TERMO DE RECLAMAÇÃO, A MÍNGUA DE AMPARO LEGAL, NOS TERMOS DOS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELA RECLAMANTE, EM R\$-619,55 (SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. APJAC

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa., aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e um. Eu, Rejane Maria Sarmanho de Souza, Analista Judiciário, digitei. E eu, Rosilene da C. R. de L. e Silva, Diretor de Secretaria, subscrevi. PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da 14ª Vara do Trabalho de Belém

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 13ª VTB - 329/01

Reclamante : RUY SÉRGIO DA ROCHA MONTEIRO

Advogado(a): Mário Gomes de Freitas Júnior

Reclamado(a) : REDE CELPA

Advogado(a): Luciana Pinto Passos

Conteúdo: AO RECLAMANTE para contraminutar, caso queira, o RECURSO ORDINÁRIO interposto pela RECLAMADA.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 1604/95

Exequente : ANA LÚCIA PAES BOULHOSA E OUTROS

Advogado(a): João José Maroja

Executado(a) : ESTADO DO PARÁ-SETEPS

Advogado(a): Procurador Antônio Paulo das Chagas

Conteúdo: AO PATRONO DOS EXEQUENTES: Ficar ciente dos Embargos à Execução de fls. 385/387, para, querendo, se manifestar no prazo legal.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 2121/00

Exequente : LEONEL PANTOJA MACIEL

Advogado(a): Drayton Silva de Paiva

Executado(a) : ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESAS DE PESCA LTDA.

Advogado(a):

Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE: Ficar ciente que foi designada praça no dia 20.08.2001 às 15h, para venda do bem penhorado nos referidos autos.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 2157/00

Exequente : INSS

Advogado(a):

Executado(a) : FORTUNA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

Advogado(a): Hilton da Silva Pontes

Conteúdo: AO PATRONO DA EXECUTADA: Ficar ciente que foi designada PRAÇA no dia 21.08.2001, às 15h, para venda do bem penhorado nos referidos autos.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
N.º 013 - 173/2001

PROCESSO : 013 - 2157/2000-0

Exequente(s) : INSS

Executado(a)(s) : FORTUNA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

O Doutor OCELIO J. C. MORAIS, Juiz do Trabalho, no exercício da Titularidade na MM. 13ª Vara do Trabalho de Belém/PA.

FAZ. Saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que,

no dia 21.08.2001, às 15h, na 13ª V.T. DE BELÉM, localizada na Tv. D. Pedro I, 746, 4º bloco, 2º andar - UMARIZAL, BELÉM/PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) esse(s) que se encontram à AVJÚLIO CÉSAR, S/N., AEROPORTO VAL-DE-CANS-ROL ESTRADA, VAL-DE-CANS, BELÉM/PA, e que segue(m) abaixo discriminado(s):

1. UM APARELHO FAX-IMPRESSORA XÉROX, CÓDIGO 2YL, POTÊNCIA 45 W. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-550,00.  
TOTAL DA PENHORA E AVALIAÇÃO: R\$-550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante, 60% (sessenta por cento), a prazo, garantido pela penhora sobre estes.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor ou sinal em percentual menor que o previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em 12.07.2001. Eu, (Rosa Helena S. Oliveira), Analista Judiciária, lavrei presente. E, eu (Maria da Conceição M. O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

OCELIO J. C. MORAIS  
Juiz do Trabalho

#### EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS N.º 013 - 172/2001

PROCESSO : 013 - 2121/2000-1  
Exequente(s) : LEONEL PANTOJA MACIEL  
Executado(s) : ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESAS DE PESC.LTDA

O Doutor OCELIO J. C. MORAIS, Juiz do Trabalho, no exercício da Titularidade na MM. 13ª Vara do Trabalho de Belém/PA.

FAZ Saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 20.08.2001, às 15h, na 13ª V.T. DE BELÉM, localizada na Tv. D. Pedro I, 746, 4º bloco, 2º andar - UMARIZAL, BELÉM/PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) esse(s) que se encontram à ROD. ARTHUR BERNARDES, KM 14, PRATINHA II, BELÉM/PA, e que segue(m) abaixo discriminado(s):

1. HUM MIL E DUZENTOS QUILOGRAMAS DE PIRAMUTABAS, "IN NATURA", COM CABEÇAS, CONGELADAS, AVALIADAS EM R\$-1,00 (UM REAL) O QUILOGRAMA.  
TOTAL DA PENHORA E AVALIAÇÃO: R\$-1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante, 60% (sessenta por cento), a prazo, garantido pela penhora sobre estes.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor ou sinal em percentual menor que o previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em 10.07.2001. Eu, (Rosa Helena S. Oliveira), Analista Judiciária, lavrei presente. E, eu (Maria da Conceição M. O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

OCELIO J. C. MORAIS  
Juiz do Trabalho

#### 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO 7ªVT: 1574/1996

Reclamante: HÉLIO DO PRADO MARTINS  
Advogado: HAROLDO SOUZA SILVA  
Reclamado: CONSTRUTORA VILLA DEL REY LTDA. / SOCIEDADE GREENVILLE RESIDENCE  
Advogado: OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR (CONST. VILLA DEL REY) / BENEDITO MARQUES DA ROCHA (SOC. GREENVILLE RESIDENCE)  
Despacho: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA APRESENTAREM OS CUSTOS DO EMPREENDIMENTO, REFERENTE AOS CONTRATOS DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE LOTE DE TERRENO INTEGRANTES DO LOTEAMENTO PARK DOS COQUEIROS, ÀS FLS. 25, 34, 43, REFERENTE A PARCELA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS, CONFORME AJUSTE NOS TERMOS PREVISTOS ÀS FLS. 77/79.

PROCESSO 7ªVT: 1130/1999-4

Reclamante: MICHELLE GUIMARÃES AMAZONAS  
Advogado: KLEBER LUIZ DA SILVA JORGE  
Reclamado: C C C AGUIAR  
Advogado: SIMONE EDORON MACHADO  
Despacho: AO PATRONO DA EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA EXECUTADA.

PROCESSO 7ªVT: 1277/1997-9

Reclamante: ZULEIDE BORGES DA SILVA  
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA  
Reclamado: RESTAURAÇÃO E INVENTÁRIO DE OBRAS DE ARTE LTDA.  
Advogado: -  
Despacho: AO PATRONO DA EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "SUSPENSO O CURSO DA EXECUÇÃO POR UM ANO NOS TERMOS DO ARTIGO 40 DA LEI 6.830/80. DAR CIÊNCIA".

PROCESSO 7ªVT: 504/2001-2

Reclamante: ARLINDO NEI MODESTO PEREIRA  
Advogado: LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO  
Reclamado: COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES  
Advogado: ANTÔNIO HENRIQUE FORTE MORENO  
Despacho: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA: "... ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR COMAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO EM QUE ARLINDO NEI MODESTO PEREIRA É RECLAMANTE, PARA REJEITÁ-LOS, CONFORME FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES.

PROCESSO 7ªVT: 606/2001X

Reclamante: SANDOVAL JOSÉ VALE DE SOUZA  
Advogado: -  
Reclamado: CONSTRUVIAS ENGENHARIA LTDA.  
Advogado: ANTÔNIO HENRIQUE FORTE MORENO  
Despacho: AO PATRONO DA EXECUTADA PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "DEIXO DE HOMOLOGAR O ACORDO DE FLS. 16/18, UMA VEZ QUE CAUSA EVIDENTE PREJUÍZO AO EXEQUENTE. PAGUE-SE O VALOR DE FLS. 19 AO EXEQUENTE. PROSSIGA-SE COM A EXECUÇÃO, INCLUSIVE EM RELAÇÃO ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS.

PROCESSO 7ªVT: 1297/1998-0

Reclamante: ORMEZINDA CARLA LAGOIA VALENTE  
Advogado: ÂNGELA DA CONCEIÇÃO S. P.BEZERRA  
Reclamado: AFONSO CUNHA DA SERRA FREIRE  
Advogado: -  
Despacho: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "ARQUIVEM-SE OS AUTOS PROVISORIAMENTE; DAR CIÊNCIA AO AUTOR."

PROCESSO 7ªVT: 1429/2000-1

Reclamante: DORIVALDO RODRIGUES ALVES  
Advogado: RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE  
Reclamado: BELCONAVE CONSTRUÇÕES NAVAIS  
Advogado: MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA  
Despacho: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DO OFÍCIOS DE FLS. 63/75 DOS AUTOS.

PROCESSO 7ªVT: 1415/2000-1

Reclamante: BENEDITO MONTEIRO CORDOVIL  
Advogado: CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES  
Reclamado: TELECLUBE CLUBE DOS EMPREGADOS DA TELEPARÁ/TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A.  
Advogado: OPHIR FILGUEIRAS C. JÚNIOR  
Despacho: AO PATRONO DAS EXECUTADAS PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "CONVOLE EM PENHORA O VALOR DE FL. 131. DAR CIÊNCIA.

PROCESSO 7ªVT: 1738/1996-1

Reclamante: ESMERALDO MARCELINO DA CONCEIÇÃO  
Advogado: MARCELO TAVARES SIDRIM  
Reclamado: JULIETA MARIA RIBEIRO DIOGO  
Advogado: DAVID CRUZ ARAÚJO  
Despacho: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DO LAUDO DE REAVALIAÇÃO DE FLS. 169/170 E CERTIDÃO DE FL. 171 DOS AUTOS.

PROCESSO 7ªVT: 1550/1998-8

Reclamante: LAURO TAVARES PEREIRA  
Advogado: MEIRE COSTA VASCONCELOS  
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ  
Advogado: RAUL LUIZ FERRAZ FILHO  
Despacho: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "NOTIFIQUE-SE AS PARTES PARA QUE SE MANIFESTEM ACERCA DO CUMPRIMENTO DO ACORDO, ENTENDENDO-SE O SILÊNCIO COMO QUITAÇÃO DO VALOR, NOTIFICANDO-SE A RECLAMADA AINDA PARA QUE COMPROVE OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS. APÓS, DEVOLVAM-SE OS RECURSOS E ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

PROCESSO 7ªVT: 2531/1992-0

Reclamante: ANTÔNIO MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO  
Advogado: JOÃO JOSÉ SOARES GERALDO  
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A.  
Advogado: MARCELO PEREIRA E SILVA  
Despacho: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA: "... ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A PRESIDÊNCIA DA MM. 7ªVTB, NÃO CONHECER DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS INTERPOSTA PELO EXEQUENTE ANTONIO MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO, NOS AUTOS EM QUE É EXECUTADO CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELITRONORTE, POR INTIMPESTIVIDADE DA MESMA, CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES, REGISTRANDO-SE QUE O PRESENTE PROCESSO SOMENTE FOI RECEBIDO POR ESTA MAGISTRADA PARA PROLAÇÃO DA SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS EM DATA DE 02.07.01, QUANDO INICIOU SUA DESIGNAÇÃO PARA ASSUMIR A TITULARIDADE DA PRESENTE MM. 7ª VARA.

PROCESSO 7ªVT: 1213/1993-X

Reclamante: JAIME CARVALHO DA SILVA FILHO  
Advogado: ANTÔNIO ALVES DA CUNHA NETO  
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.  
Advogado: DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO  
Despacho: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA: "... ANTE O EXPOSTO, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE OS EMBARGOS OPOSTOS POR JAIME CARVALHO DA SILVA FILHO, NOS AUTOS DA AÇÃO QUE MOVE CONTRA CELPA S/A, CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA. DAR CIÊNCIA.

PROCESSO 7ªVT: 1275/1992-3

Reclamante: JOSÉ CARVALHO DA SILVA  
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA  
Reclamado: GAZELLE TRANSPORTES LTDA.  
Advogado: JOSÉ DA ROCHA MOREIRA  
Despacho: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "ARQUIVEM-SE OS AUTOS PROVISORIAMENTE. DAR CIÊNCIA AO AUTOR."

PROCESSO 7ªVT: 312/1995-X

Reclamante: CÍPRIANA DE SOUSA VIEIRA  
Advogado: CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES  
Reclamado: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CAMARGO  
Despacho: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR NOVOS BENS COM VISTAS A SUBSTITUIÇÃO DA PENHORA EXISTENTE.

PROCESSO 7ªVT: 361/2000-X

Reclamante: JOSÉ MARIA ASSUNÇÃO PANTOJA  
Advogado: LUIS CLÁUDIO BATISTA COUTO  
Reclamado: MAURÍCIO DE SÁ LELIS/RUSEVEL COSTA REIS  
Despacho: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INFORMAR O PARADEIRO DO EXECUTADO E INDICAR BENS À PENHORA.

#### EDITAL DE PRAÇA Nº 163/2001 COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO Nº 7ªVT-238/2001-7

Exequente: ANTONIO MAURICIO SCHUSTERSCHITZ  
Advogado: RUTH HELENA GUEDES OLIVEIRA  
Executada: ADMINISTRADORA DE EMPR. DE PESCA LTDA.  
A Doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho respondendo como Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 27/08/2001, às 14:00, horas na sede desta Vara, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):  
- 800 (OITOCENTOS) QUILOGRAMAS DE PIRAMUTABA, EVISCERADAS, SEM CLASSIFICAÇÃO, SEM CABEÇA, CONGELADAS, AVALIADO EM R\$-1,00 O QUILOGRAMA. VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO : R\$-800,00 (OITOCENTOS REAIS).  
Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.  
Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, nos treze dias do mês de julho do ano dois mil e um. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY  
Juíza do Trabalho respondendo como Titular da 7ª Vara de Belém

#### EDITAL DE PRAÇA Nº 164/2001 COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO Nº 7ªVT-492/2001-X

Exequente: INSS  
Executada: BRUNAV BRUNO TRANSPORTES LTDA.  
A Doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho respondendo como Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 27/08/2001, às 14:20, horas na sede desta Vara, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):  
01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA CONSUL DE 10.000 BTUS APROXIMADAMENTE, COR MARRON, S/Nº VISÍVEL, FUNCIONANDO AVALIADO EM R\$-350,00;  
03 (TRÊS) MESAS TIPO SECRETARIA COR CINZA, EM FÓRMICA, ESTRUTURA EM AÇO, COM DUAS GAVETAS. VALOR UNITÁRIO R\$-80,00, AVALIADA EM R\$-240,00;  
01 (UMA) POLTRONA ESTREITA PLÁSTICA, TIPO GIROFLEX ESTUFADO. AVALIADA EM R\$-80,00.  
TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO: R\$-670,00 (SEISCENTOS E SETENTA REAIS).  
Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.  
Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de julho do ano dois mil e um. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY  
Juíza do Trabalho respondendo como Titular da 7ª Vara de Belém

#### EDITAL DE PRAÇA Nº 165/2001 COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO Nº 7ªVT-1941/2000-0

Exequente: JOSÉ DE RIBAMAR SILVA BOTELHO  
Advogado: OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Executada: A PROVÍNCIA DO PARÁ  
Advogado: JOSÉ MARIA TUMA HABER  
A Doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho respondendo como Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 28/08/2001, às 14:00, horas na sede desta Vara, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):  
- UMA MÁQUINA TORATIVA MARCA GOSS COMMUNITY, MGD GRAPHIC SYSTEMS NORTE AMERICAN RICKWELL, 04 (QUATRO) UNIDADES COM DOBRADIEIRA DE JORNAL, COM IMPRESSÃO PARA 04 (QUATRO) CONES COMPLETA E FUNCIONANDO, AVALIADA POR R\$-250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), VALOR TOTAL DA PENHORA E AVALIAÇÃO R\$-250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).  
Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.  
Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, nos treze dias do mês de julho do ano dois mil e um. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY  
Juíza do Trabalho respondendo como Titular da 7ª Vara de Belém

## EDITAL DE PRAÇA N° 166/2001 COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS

**PROCESSO N° 7ª VT-1626/2000-3**  
 Exequente: RAIMUNDO RONALDO RODRIGUES DOS SANTOS  
 Advogado: PAULO FLAVIO MARCAL  
 Executada: DURVAL FERREIRA EM J FERREIRA-ME  
 Advogado: RUTH HELENA OLIVEIRA DE OLIVEIRA  
 A Doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho respondendo como Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 28/08/2001, às 14:20, horas na sede desta Vara, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance no(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):

- 01 (UM) MOTOR MARÍTIMO, MARCA FARIMAN DIESEL MW4, 2 CILINDROS, SER-2753002HP, SEM MOTOR DE PARTIDA, COR AZUL, FUNCIONANDO, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$-4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).  
 Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.  
 E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de julho do ano dois mil e um. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.  
**RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY**  
 Juíza do Trabalho respondendo como Titular da 7ª Vara de Belém

## EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA N° 167/2001

O Doutor RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza na Titularidade da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificada CLINIFRIO REFRIGERAÇÃO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do PROCESSO N° 7ª VT-1096/2001-7, onde figura como reclamante JORGE NAZARENO DA SILVA RODRIGUES, a fim de que compareça perante esta Justiça, no endereço, data e horário abaixo mencionados.  
 Nessa audiência deverá V.S.ª oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). Devendo apresentar também, o número do Cadastro de Inscrição de Contribuinte (C.I.C.) e/ou CNPJ. O não comparecimento de V.S.ª, à referida audiência, importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá estar presente V.S.ª, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por um preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigarão o proponente. Solicitamos, também, manter seu endereço atualizado durante o decorrer do processo, na Secretaria da Vara abaixo.  
 Solicitamos ainda, organizar os documentos apresentados em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50 documentos ou folhas por pasta.

**SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM**  
 END.: RUA DOM PEDRO I, 746, BLOCO II, 3º ANDAR, PRAÇA BRASIL  
 DATA DA AUDIÊNCIA: 07 DE AGOSTO DE 2001, ÀS 14 HORAS E 10 MINUTOS.  
 E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.  
 Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de julho do ano dois mil e um. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY  
Juiz Titular da 7ª Vara de Belém

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA SENTENÇA N° 168/2001

O Doutor RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho na Titularidade da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificada BERRÉDOS COMÉRCIO E ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, litisconsorte nos autos do PROCESSO N° 7ª VT-951/2000-9, onde figura como reclamante JOSÉ MARIA SIERRA, a fim de tomar ciência da sentença, cujo teor conclusivo segue abaixo:

"ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A MM. SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO QUE JOSÉ MARIA SIERRA MOVE CONTRA CLÁUDIO SÉRGIO FERNANDES LIMA E BERRÉDOS COMÉRCIO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., PARA CONDENAR RECLAMADO E LITISCONSORTE, SOLIDARIAMENTE, A PAGAR PARA O RECLAMANTE AS PARCELAS DE HORAS EXTRAS E REFLEXOS, ADICIONAIS NOTURNOS E REFLEXOS, AVISO PRÉVIO, FÉRIAS VENCIDAS + 1/3, FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, FGTS + 40%, MULTA RESCISÓRIA, INDENIZAÇÃO SEGURO DESEMPREGO E VALE TRANSPORTE, SALDO DE SALÁRIO, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. A ANOTAÇÃO DA CTPS PELA SECRETARIA, COMUNICANDO-SE À DRT E AO INSS. OBSERVAR OS DESCONTOS DE INSS E IR. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMADO E LITISCONSORTE DE R\$-600,00 CALCULADAS SOBRE R\$30.000,00. DAR CIÊNCIA ÀS PARTES EM FACE DA ANTECIPAÇÃO. NADA MAIS.  
 E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.  
 Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de julho do ano dois mil e um. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY  
Juiz Titular da 7ª Vara de Belém

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA SENTENÇA N° 169/2001

O Doutor RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho na Titularidade da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificada SOCIEDADE CIVIL COLÉGIO ICARO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, litisconsorte nos autos do PROCESSO N° 7ª VT-622/2001-8, onde figura como reclamante CATARINA DE LABORE OLIVEIRA MELO, a fim de tomar ciência da sentença, cujo teor conclusivo segue abaixo:  
 "ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A MM. SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, JULGAR

TOTALMENTE PROCEDENTE A A PRESENTE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA, A FIM DE CONDENAR O RECLAMADO SOCIEDADE CIVIL COLÉGIO ICARO LTDA. A PAGAR À RECLAMANTE CATARINA DE LABORE OLIVEIRA MELO, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO (R\$-281,55), FÉRIAS PROPORCIONAIS/00 (05/12) + 1/3 (R\$-156,41), 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/99 EM 12/12 (R\$281,55), FGTS + 40% DE TODO PACTO LABORAL A SER APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, INDENIZAÇÃO SEGURO DESEMPREGO EM UM SALÁRIO MÍNIMO (R\$-151,00), MULTA DO ART. 477, PARÁGRAFO 6º E 8º DA CLT (R\$-281,55), ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI. DETERMINA-SE, QUE TÃO LOGO HAJA O TRÁNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO, PROCEDA A SECRETARIA DA VARA ÀS ANOTAÇÕES DE BAIXA NA CTPS DA DEMANDANTE, COM DATA DE 30.11.2000, COMUNICANDO-SE O FATO ÀS AUTORIDADES ADMINISTRATIVAS COMPETENTES. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMADO NO VALOR DE R\$-48,20, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRYADO PARA ALCADA. NOTIFICAR AS PARTES E FAZER A ANTECIPAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS.  
 E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.  
 Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de julho do ano dois mil e um. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY  
Juíza do Trabalho na Titularidade da 7ª Vara de Belém

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA SENTENÇA N° 170/2001

O Doutor RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho na Titularidade da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificada A VENCEDORA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, litisconsorte nos autos do PROCESSO N° 7ª VT-961/2001-8, onde figura como reclamante JOSÉ MARIA ALMEIDA TRINDADE, a fim de tomar ciência da sentença, cujo teor conclusivo segue abaixo:  
 "ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A MM. SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO QUE JOSÉ MARIA ALMEIDA TRINDADE QUE MOVE CONTRA A VENCEDORA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA. (JORGE DA SILVA), PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE AS PARCELAS DE: AVISO PRÉVIO, 13º PROPORCIONAL 3/12, FÉRIAS PROPORCIONAIS 3/12 + 1/3, FGTS + 40%, HORAS EXTRAS, REPOUSOS REMUNERADOS, INDENIZAÇÃO PELO NÃO CADASTRAMENTO NO PIS E PELO NÃO FURNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE, MULTA RESCISÓRIA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. ANOTAÇÃO DA CTPS PELA SECRETARIA, COMUNICANDO-SE A QUEM DE DIREITO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMADO DE R\$-24,00 CALCULADAS SOBRE R\$1.200,00. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFICAR O RECLAMADO. NADA MAIS.  
 E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.  
 Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de julho do ano dois mil e um. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY  
Juíza do Trabalho na Titularidade da 7ª Vara de Belém

## 6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

## PROCESSO N° 6ª VT-BLM - 663/01

Reclamante: SEBASTIÃO NAHUM LOPEZ  
 Advogado(a): MHP CAMPOS  
 Reclamado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Conteúdo: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CONFORME CONCLUSÃO ABAIXO TRANSCRITA: "EM FACE DO EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR MHP CAMPOS CONTRA A R. SENTENÇA DE FLS. 30/34, POR SEREM INCABÍVEIS NA ESPÉCIE. OUTROSSIM APLICA-SE À EMBARGANTE A CONDENAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 538, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES, NADA MAIS."

## PROCESSO N° 6ª VT-BLM - 1758/00

Exequente: CARLOS ROBERTO DA SILVA FURTADO  
 Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL  
 Executada(a): BIANCO BRANCO S A  
 Advogado(a): JOÃO FREDERICK MARCAL E MACIEL

Conteúdo: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADA PELO INSS, CONFORME CONCLUSÃO ABAIXO TRANSCRITA: "O INSS, POR MEIO DA PETIÇÃO DE FL. 174, IMPUGNOU OS CÁLCULOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. PORÉM, O JUÍZO VERIFICA QUE A IMPUGNAÇÃO FOI APRESENTADA FORA DO PRAZO LEGAL ESTABELECIDO NO ARTIGO 879, PAR. 3º DA CLT, PELO QUE É REJEITADA. POR OUTRO LADO, VISLUMBRA-SE QUE O DEMONSTRATIVO DE FLS. 205 FOI ELABORADO EM CONSONÂNCIA COM AS NORMAS LEGAIS, RAZÃO PELA QUAL É ACOLHIDO."

## PROCESSO N° 6ª VT-BLM - 1818/00

Reclamante: VALMYR MATTOS PEREIRA JUNIOR  
 Advogado(a): ANA CRISTINA FERRO MARTINS - PA 8095  
 Reclamado(a): POUPA GANHÁ ADMIN. E INCORPORADORA LTDA  
 Advogado(a): IZILENE LOPES FERREIRA - PA 7903

Conteúdo: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, CONFORME CONCLUSÃO ABAIXO TRANSCRITA: "EM FACE DO EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR POUPA GANHÁ ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA CONTRA A R. SENTENÇA DE FLS. 181/184, POR SEREM INCABÍVEIS NA ESPÉCIE. OUTROSSIM, APLICA-SE À EMBARGANTE A CONDENAÇÃO PREVISTA NO ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO, CPC. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS."

## PROCESSO N° 6ª VT-BLM - 961/01

Reclamante: JOSÉ AUGUSTO DE JESUS SOUZA  
 Advogado(a): MARIA RAIMUNDA B. MAGNO REIS  
 Reclamado(a): FACIL. VEÍCULOS E PEÇAS LTDA  
 Advogado(a): PAULO CESAR DE OLIVEIRA  
 Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMADO, NO PRAZO LEGAL.

## PROCESSO N° 6ª VT-BLM - 974/01

Reclamante: MIGUEL JORGE MESQUITA DA SILVA  
 Advogado(a): AUGUSTO DOMINGUES DAS NEVES  
 Reclamado(a): TRANSPORTES MARITUBA LTDA  
 Advogado(a): IEDA LÍVIA DE ALMEIDA BRITO  
 Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

## PROCESSO N° 6ª VT-BLM - 893/01

Reclamante: ANGELO MARCIO BARBOSA DA CUNHA  
 Advogado(a): RODRIGO DE AZEVEDO LEITE  
 Reclamado(a): COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS ESPERANÇA  
 Advogado(a): RENATO DE ARAÚJO BARBOSA  
 Conteúdo: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

## PROCESSO N° 6ª VT-BLM - 864/01

Reclamante: TELMA RAMOS BENIGNO  
 Advogado(a): WELLINGTON FARIAS MACHADO  
 Reclamado(a): RAQUEL PEREIRA MOURA E CIA LTDA  
 Advogado(a): CARMEM LÚCIA BRAUN QUEIROZ  
 Conteúdo: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

## PROCESSO N° 6ª VT-BLM - 1978/00

Reclamante: DR. YZANDRIA RODRIGUES VIEIRA  
 Advogado(a): Mr. Tereza Vânia Bastos Monteiro  
 Reclamado(a): N. SECCUTTI JÚNIOR  
 Advogado(a): Dr. Antônio Villar Pantoja Júnior  
 Conteúdo: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA INSTRUÇÃO NOS ARTIGOS DE LIQUIDAÇÃO PARA O DIA 01/08/2001, ÀS 14:00 HORAS, DEVENDO AS PARTES APRESENTAREM EM AUDIÊNCIA AS TESTEMUNHAS QUE PRETENDAM OUVIR.

## PROCESSO N° 6ª VT-BLM - 1087/01

Embargante: JOSÉ EDILSON PEIXOTO  
 Advogado(a): MARIA IZILENE RODRIGUES DE PAIVA  
 Embargado(a): MARIA DA CONCEIÇÃO MIRANDA DA COSTA  
 Advogado(a): VERA LÚCIA FÁRACO MACIEL  
 Conteúdo: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, CONFORME CONCLUSÃO ABAIXO TRANSCRITA: "JULGO PROCEDENTES OS EMBARGOS DE TERCEIRO PROPOSTOS POR JOSÉ EDILSON PEIXOTO CONTRA MARIA DA CONCEIÇÃO MIRANDA DA COSTA, PARA LIBERAR A PENHORA SOBRE O BEM DESCRITO NO AUTO DE PENHORA SOBRE O BEM DESCRITO NO AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO DE FL. 43 DO PROCESSO PRINCIPAL. OUTROSSIM, NÃO CABEM HONORÁRIOS DE ADVOGADO PRETENDIDOS PELO EMBARGANTE. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS, PELO EMBARGADA, EM R\$-1.000,00 (MIL REAIS), CALCULADAS SOBRE R\$-50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM, DAS QUAIS FICA ISENTA POR EQUIDADE. NOTIFICAR AS PARTES. ANOTAR A ISENÇÃO DE CUSTAS. CERTIFICAR NOS AUTOS PRINCIPAIS. NADA MAIS."

## PROCESSO N° 6ª VT-BLM - 1698/00

Embargante: ODETE MARQUES GURJÃO  
 Advogado(a): VIVIANE COSTA COELHO  
 Embargado(a): LUIZ BRAGA FERNANDES  
 Advogado(a): JOÃO JOSÉ MAROJA  
 Conteúdo: À EMBARGANTE PARA CIÊNCIA DE QUE FOI NEGADO SEGUIMENTO AO RECURSO POR SER DESERTO.

## PROCESSO N° 6ª VT-BLM - 1064/99

Exequente: VERIDIANO FERREIRA DE CARVALHO  
 Advogado(a): Sebastião Santos Silva Filho, e/ou Franco do Socorro de Lima Ferreira  
 Executada(a): VITÓRIA ENGENHARIA LTDA  
 Advogado(a): JOÃO JOSÉ MAROJA  
 Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA INFORMOU DA IMPOSSIBILIDADE DE CUMPRIR O MANDADO DE BLOQUEIO EM RAZÃO DA CONTA ENCONTRAR-SE COM O SALDO DEVEDOR DE R\$747,88.

## PROCESSO N° 6ª VT-BLM - 604/96

Exequente: JOSÉ GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA  
 Advogado(a): João José Maroja  
 Executada(a): BANCO DO BRASIL S/A  
 Advogado(a): Maria Lúcia Souza Pereira  
 Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

## PROCESSO N° 6ª VT-BLM - 663/99

Exequente: RAIMUNDO SOARES DAMASCENO  
 Advogado(a): MARIA LÚCIA DA SILVA PIMENTEL  
 Executada(a): TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - TELEPARÁ  
 Advogado(a): MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS PENNA  
 Conteúdo: À EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI CONVOLIDADO EM PENHORA O VALOR DE R\$43.123,97 CONFORME DESPACHO DE FL. 162 DOS AUTOS.

## PROCESSO N° 6ª VT-BLM - 1729/98

Reclamante: SOLANGE DO SOCORRO BARATA FARIAS



Advogado(a): MARIA RAIMUNDA P. MAGNO REIS  
Reclamado(a): C C C AGUIAR  
Advogado(a): SIMONE EDORON MACHADO  
Conteúdo: DEVERÁ A RECLAMANTE, COMPARECER AO DEPOSITO PÚBLICO DESTA E TRT, A FIM DE BUSCAR OS BENS ADJUDICADOS. ENDEREÇO: RUA MANOEL EVARISTO, 224, ENTRE PEDRO ALVARES CABRAL E MUNICIPALIDADE.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1563/95  
Exequente: JOÃO RONALDO PINHEIRO FRANCO  
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES  
Executado(a): RODOMAR LTDA  
Advogado(a): DANIEL Q. COELHO DE SOUZA  
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA QUE A 2ª VT DE BELÉM INFORMOU QUE NÃO HÁ POSSIBILIDADE DE ABANDONAMENTO, NO MOMENTO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 387/97  
Reclamante: BENILDO RODRIGUES DA SILVA  
Advogado(a): GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO  
Reclamado(a): DELTA TRANSPORTES LTDA E EMPRESA DE NAVEGAÇÃO MARAJÓ LTDA.  
Advogado(a): NELSON MONTALVÃO DAS NEVES  
Conteúdo: AS PARTES PARA APRESENTAREM OS RECIBOS SALARIAIS DO RECLAMANTE, REFERENTE A TODO O PACTO LABORAL, QUE CONTENHAM OS VALORES EFETIVAMENTE RECEBIDOS, PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 557/98  
Exequente: JUCINEIA FERREIRA DE CARVALHO  
Advogado(a): MARIA LÚCIA DA SILVA PIMENTEL  
Executado(a): FM LIBERDADE 95,9  
Advogado(a): VALTER SILVA SANTOS  
Conteúdo: A EXECUTADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FICAIS, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1950/92  
Exequente: RAIMUNDO SOUZA GUEDES  
Advogado(a): JOÃO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE  
Executado(a): INDÚSTRIA MINERALÓGICA DO PARÁ S/A  
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO À FOLHA 335 DOS AUTOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 272/92  
Reclamante: REGINA COELI FRANCO DA ROCHA  
Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL  
Reclamado(a): UNIÃO FEDERAL - INAMPS  
Conteúdo: A RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 717/00  
Exequente: LUIS FERNANDO MENDES ARAÚJO  
Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELO - PA3009  
Executado(a): AIRPORT CARGAS AÉREAS LTDA  
Advogado(a): MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO DE OLIVEIRA - PA2989  
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA QUE O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DA 4ª VT DE CURITIBA DEIXOU DE CUMPRIR A CITAÇÃO EM RAZÃO DA EXECUTADA JÁ HAVER MUDADO DO ENDEREÇO HÁ MAIS DE TRÊS ANOS, MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1871/00  
Exequente: SEBASTIÃO SANTANA  
Advogado(a): ABELARDO DA SILVA CARDOSO  
Executado(a): M H S ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.  
Advogado(a): BRUNO BRASIL DE CARVALHO  
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA indicar bens do executado à penhora, no prazo de quinze dias.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 37/01  
Exequente: FRIGORÍFICO PARAGOMINAS S/A  
Advogado(a): SINÉLIO FERREIRA DE M. FILHO  
Executado(a): JOSÉ FERREIRA DA CONCEIÇÃO  
Advogado(a): MARIA ODETE LOPES DE LIMA  
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO BEM OFERTADO À PENHORA, NO PRAZO DE CINCO DIAS. BEM - UMA CÂMARA DE AMÔNIA FUNCIONANDO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 919/97  
Exequente: BENEDITO DE DEUS VILHENA PINHEIRO  
Advogado(a): MÁRCIO MOTA VASCONCELOS  
Executado(a): SORVETERIA SANTA MARTA  
Advogado(a): ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA  
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SERVIÇO DELEGADO REGISTRAL DO 1º OFÍCIO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 265/98  
Exequente: MARCO ANTÔNIO GUEDES MEDEIROS  
Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO  
Executado(a): ENCOLS/A - ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA.  
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DO CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO SEGUNDO OFÍCIO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1054/00  
Reclamante: DANIEL JORGE SILVA DE LIMA  
Advogado(a): JOSÉ CARDOSO DE ALMEIDA  
Reclamado(a): CONDOMÍNIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL NATÁLIA LINS  
Advogado(a): PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS  
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO:

INDEFIRO O PEDIDO DE FL. 166, UMA VEZ, QUE O ACORDO DE FLS. 56/57 ESTABELECEU QUE O FGTS SERIA LEVANTADO PELO QUE ESTIVESSE DEPOSITADO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 929/99  
Exequente: AGUSTINHO LIMA DE OLIVEIRA  
Advogado(a): SEBASTIÃO PINHEIRO DA SILVA  
Executado(a): VITÓRIA ENGENHARIA LTDA.  
Advogado(a):  
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA INFORMANDO DA IMPOSSIBILIDADE DE CUMPRIR O MANDADO DE BLOQUEIO, EM FACE DA CONTA ESTÁ COM O SALDO DEVEDOR DE R\$747,88.

#### EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA, Juiz do Trabalho Substituto. Pelo presente EDITAL fica citada a reclamada RUTH HELENA DE ANDRADE LIMA, estabelecidos em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6º VT-473/01-6, em que é exequente ROSALY OLIVEIRA DA SILVA, para pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS), a qual será reajustada até a data do pagamento, correspondentes a:

QUANTIAS A SEREM PAGAS	
Princ. Corrigido	400,00
Juros de Mora	
FGTS	
Multa	120,00
Custas	
TOTAL DEVIDO	520,00

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantir o integral pagamento da dívida.

O QUE SE CUMPRIR NA FORMA DA LEI  
E para que chegue ao conhecimento do EXECUTADO, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 11 de julho de 2001. Eu (Vicente Reis), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (Helena Bernadete Costa Moda), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O Juiz: MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA  
Juiz(a) do Trabalho Substituto

#### EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA, Juiz do Trabalho Substituto. Pelo presente EDITAL fica citada a reclamada LABORATÓRIO RAIMUNDO QUEIROZ, estabelecidos em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6º VT-134/01-6, em que é exequente MARIA DE NAZARÉ DA SILVA GONZAGA, para pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$720,39 (SETECENTOS E VINTE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), a qual será reajustada até a data do pagamento, correspondentes a:

QUANTIAS A SEREM PAGAS	
Princ. Corrigido	521,80
Juros de Mora	21,72
FGTS	141,14
INSS	21,41
Custas	14,32
TOTAL DEVIDO	720,39

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantir o integral pagamento da dívida.

O QUE SE CUMPRIR NA FORMA DA LEI  
E para que chegue ao conhecimento do EXECUTADO, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 11 de julho de 2001. Eu (Vicente Reis), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (Helena Bernadete Costa Moda), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O Juiz: MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA  
Juiz(a) do Trabalho Substituto

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1746/97  
Exequente: JOÃO RICARDO DOMINGUES LOBO  
Advogado(a): ROSOMIRO ARRAIA  
Executado(a): ENCOL S/A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DE SEU CONSTITUINTE, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1273/00  
Exequente: RAIMUNDO NONATO SILVA DA CONCEIÇÃO  
Advogado(a): ÁLVARO JOSÉ PISCANÇO COELHO  
Executado(a): CHARLES S. CARVALHO  
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, ACERCA DA PROPOSTA DO EXECUTADO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO, CONSOANTE PETIÇÃO DE FLS. 41 DOS AUTOS.

#### SEXTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE OITO DIAS)

O Doutor MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Sexta Vara do Trabalho de Belém.  
Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa COMEQ - COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, com endereço em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6º VT-1086/89-8, em que JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA é exequente, para ciência do seguinte despacho:  
"Notifique-se a reclamada para retirar os bens do depósito, em 10 dias, sob pena de doação para uma entidade de caridade." Juíza Maria Valquíria Norat Coelho.  
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL,

que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara, a Trav. Dom Pedro 1, 750. Aos 12 de julho de 2001. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (Helena Bernadete Costa Moda), Diretora de Secretaria, subscrevi.

Marco Plínio da Silva Aranha  
Juiz do Trabalho

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 2012/00  
Exequente: NUBIA CRISTINA SOUZA NUNES  
Advogado(a): ENILDA DE FREITAS F. RODRIGUES  
Executado(a): SOCIEDADE CIVIL NÓBREGA LTDA.  
Advogado(a): WALBERT MECENAS BRITO GONÇALVES  
Conteúdo: A EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 37-VERSO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 275/01  
Exequente: DOMINGOS DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA ALMEIDA  
Advogado(a): Rosene Baglioli Dammski  
Executado(a): EDENICE DO CARMO GALVÃO D e B KONVENIÊNCIAS LTDA  
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA EM 5 DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 47 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 27/01  
Exequente: ELISÂNGELA DO SOCORRO RODRIGUES PAMPLONA  
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI  
Executado(a): IANA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS NAT AMAZÔNIA LTDA.  
Conteúdo: AO RECLAMANTE, PARA EM 5 DIAS, SANAR O VICIO DA AUSÊNCIA DE ASSINATURA NA PETIÇÃO DE FLS. 79/80 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 271/01  
Exequente: REINALDO NUNES DEMÉTRIO  
Advogado(a): Dr. João Bosco Oliveira de Almeida  
Executado(a): FARMAPENA LTDA  
Advogado(a): Dr. Emanuel Raiol Lobo  
Conteúdo: AO EXEQUENTE INDICAR BENS APENHORA DE PROPRIEDADE DO RECLAMADO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1723/00  
Exequente: Exequente: FAZENDA NACIONAL  
Advogado(a):  
Executado(a): Executado: JOSÉ ALMIR DOS SANTOS  
Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS e OUTROS  
Conteúdo: AO RECLAMADO-EXECUTADO, JOSÉ ALMIR DOS SANTOS, TOMAR CIÊNCIA DE QUE O JUÍZO ATRAVÉS DO DESPACHO DE FLS. 177-VERSO DEFERIU O PEDIDO DE PARCELAMENTO DA DÍVIDA, REQUERIDO ATRAVÉS DA PETIÇÃO DE FLS. 175/176 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 432/00  
Exequente: JOSÉ MARCOS RODRIGUES NOGUEIRA  
Advogado(a): Dra. Francisca Esteves Coelho  
Executado(a): BBC BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S A  
Advogado(a): Dr. Luiz Carlos Silva Mendonça  
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO: "ISTO POSTO, DECIDO JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR BBC-BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S/A NA EXECUÇÃO EM QUE LITIGA CONTRA JOSÉ MARCOS RODRIGUES NOGUEIRA PARA DETERMINAR A EXCLUSÃO DOS JUROS DE MORA, TODO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES".

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1401/00  
Exequente: LIANE DA SILVA LIBDY  
Advogado(a): JOSÉ MARIA CASTRO CASTILHO  
Executado(a): SOTERRA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA E OUTRO  
Advogado(a): ARMANDO GRELO CABRAL  
Conteúdo: AS PARTES, TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI LEVANTADA APENHORA QUE RECAIU SOBRE O BEM DE FLS. 338 DOS AUTOS. AO RECLAMANTE, INDICAR BENS DE PROPRIEDADE DO RECLAMADO APENHORA.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 2775/92  
Exequente: MANOEL JOSÉ ATAÍDE DE CARVALHO  
Advogado(a): LUIZA DE MARILAC CAMPELO  
Executado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA  
Advogado(a): JOSÉ RONALDO VIEIRA  
Conteúdo: AS PARTES, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO: "PELO EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, REJEITO OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR EMBRAPA, EM FACE DE MANOEL JOSÉ ATAÍDE DE CARVALHO. TODO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. SEM CUSTAS".

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1826/92  
Exequente: OSMAR PEREIRA DA SILVA  
Advogado(a): ANTÔNIO DOS REIS PEREIRA  
Executado(a): ESTADO DO PARÁ  
Advogado(a): Procurador FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JUNIOR  
Conteúdo: AO RECLAMANTE, PARA DENTRO DO PRAZO LEGAL, QUERENDO, CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO OPOSTO PELA PARTE CONTRÁRIA.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 99/00  
Exequente: LUIS BARROS DA SILVA  
Advogado(a): Ana Lucia Oliveira de Miranda  
Executado(a): PANIFICADORA BATISTA CAMPOS LTDA  
Advogado(a): José Wilson Malheiros da Fonseca  
Conteúdo: AO RECLAMANTE, MANIFESTAR-SE ACERCA DO BEM INDICADO A GARANTIA DO CRÉDITO.